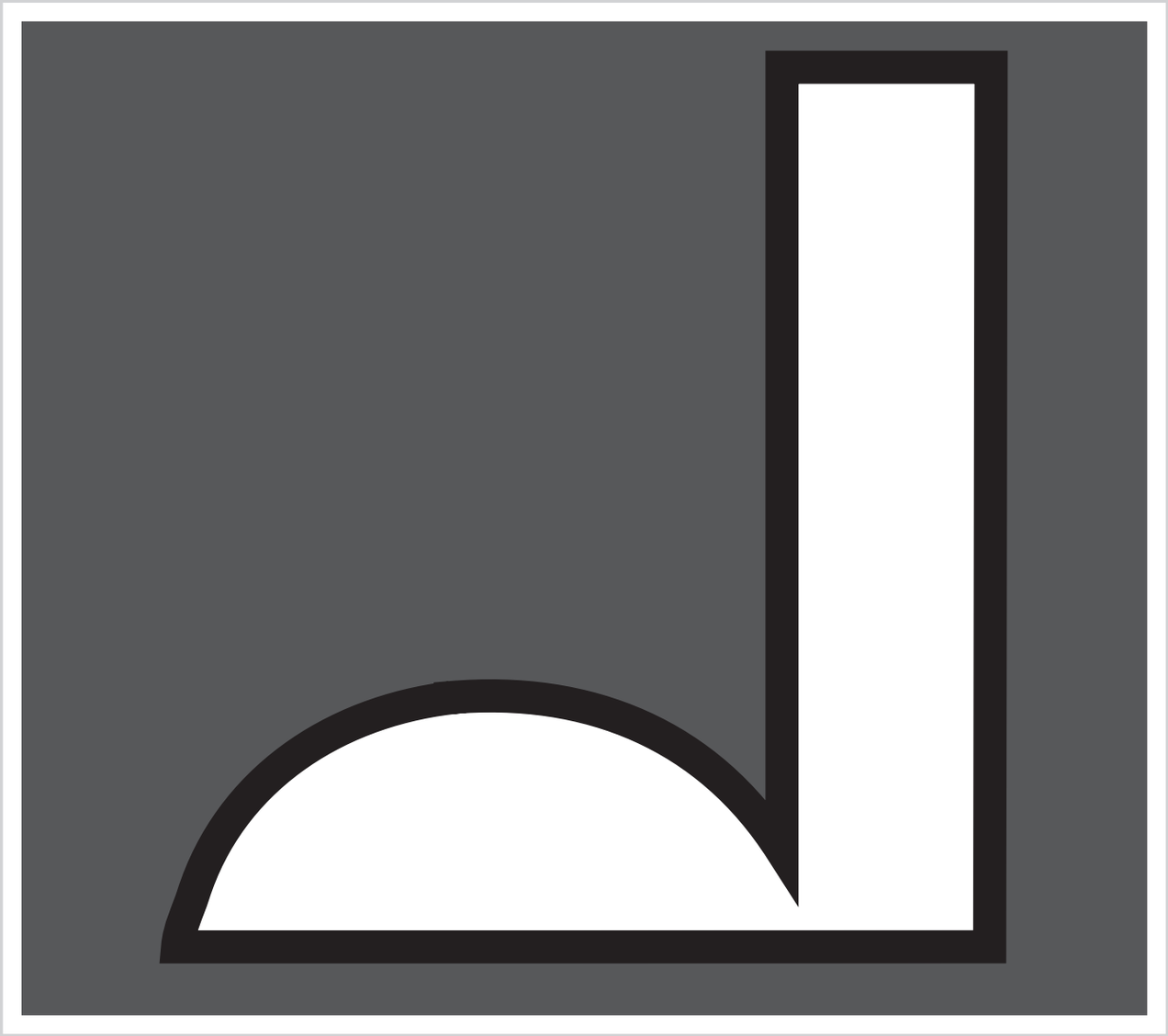
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 140 – SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 148ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2013..... 60649

1.1 – ABERTURA 60650

1.2 – EXPEDIENTE 60651

1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 1.032/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza e outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 62/2012. 60651

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Reflexões sobre o "custo Brasil". 60651

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Registro do centenário da Guerra do Contestado. 60653

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Registro do transcurso do Dia da Amazônia; e outro assunto. 60654

SENADOR *JOÃO DURVAL* – Preocupação com as consequências da inflação no País. 60656

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Relato acerca de projeto de autoria de S. Exª que visa à redução da quantidade de acidentes de trânsito no País. 60658

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Comentários sobre a PEC que dispõe sobre a extinção do voto secreto no Parlamento brasileiro; e outro assunto. 60661

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Ponderações sobre a PEC que dispõe sobre a extinção do voto secreto no Congresso Nacional; e outro assunto. 60663

SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações acerca de proposição, de autoria de S. Exª, que tem por objetivo dar celeridade à liberação de marcas e de patentes no Brasil; e outros assuntos..... 60667

1.2.3 – Pareceres

Nº 972/2013, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2013..... 60681

Nºs 973 e 974/2013, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 188/2008..... 60684

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 188/2008. 60694

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 1.033/2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, em aditamento ao Requerimento nº 882/2013, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 4 a 7 do corrente..... 60694

Nº 1.034/2013, de autoria do Senador Lobão Filho, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148/2010. 60696

Nº 1.035/2013, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... 60696

Nº 1.036/2013, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. 60697

Nº 1.037/2013, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ... 60698

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 199/2013, de autoria do Senador Walter Pinheiro, que *susta a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos, editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.* 60699

Projeto de Lei do Senado nº 360/2013, de autoria do Senador Magno Malta, que *altera o art. 5º da Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, que "dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências".* 60708

1.2.7 – Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 186/2013, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 573/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo..... 60710

Nº 187/2013, na origem, solicitando dilatação do prazo para prestar informações em resposta ao Requerimento nº 442/2013, de autoria do Senador Jader Barbalho. 60710

1.2.8 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 57/2013 (nº 119/2013, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de julho de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas..... 60711

1.2.9 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 259/2013, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 46/2011..... 60723

1.2.10 – Ofício do Conselho Nacional de Justiça

Nº S/37/2013 (nº 402/2013, na origem), encaminhando relatório sobre os trabalhos realizados pela Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul..... 60723

1.2.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 44/2013, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *inclui o inciso VIII no § 1º do art. 225 da Constituição Federal para determinar que o poder público promova políticas para reduzir as causas e efeitos adversos do clima.* 60751

1.2.12 – Ofício do Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca

Nº 4/2013, referente à sua instalação e eleição da Diretoria **(vide item 2.3)**. 60756

1.2.13 – Ofício da Ministra de Estado da Cultura

Nº 144/2013, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 670/2013, de autoria do Senador Aécio Neves. 60756

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 9 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que *altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública*. **Não houve oradores na quarta sessão de discussão em primeiro turno.** 60756

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 60756

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.032/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza e outros Senadores. **Aprovado.** 60759

1.4.2 – Discursos

SENADOR *DELCÍDIO DO AMARAL* – Reflexão sobre a situação de países do Oriente Médio, em especial a da Síria. 60760

1.4.3 – Falas da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Anúncio do convite da Presidente da República para participação, segunda-feira próxima, da solenidade de promulgação da nova lei de distribuição dos *royalties* do petróleo. 60763

Considerações acerca da pauta prioritária designada para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados..... 60763

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Elogios à Embrapa pelos avanços gerados no setor agrícola nacional; e outro assunto..... 60766

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Registro da incompatibilidade entre os indicadores econômicos e de saúde pública do País. 60768

SENADORA *ANA RITA* – Defesa do Programa Mais Médicos..... 60770

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 441/2012 **(Ofício nº 260/2013-CCJ)**..... 60773

1.4.6 – Pareceres

Nºs 975 e 976/2013, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161/2011. 60774

Nºs 977 e 978/2013, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59/2010..... 60786

Nº 979/2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 253/2012 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 200/2013)..... 60904

Nº 980/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99/2007 (tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 103 e 128/2007; 74, 165, 172 e 198/2008; e 48/2009; e com os Projetos

de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008). 60918

1.4.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 161/2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 203/2013-CAS)**. 60976

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 59/2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 150/2013-CMA)**. 60976

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 253/2012 e 200/2013, cujo parecer foi lido anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário **(Ofício nº 167/2013-CE)**. 60976

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projeto de Lei da Câmara nº 99, 103 e 128/2007; 74, 165, 172 e 198/2008; e 48/2009; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613/2007; 19, 202, 253, 280 e 426/2008, cujo parecer foi lido anteriormente. 60977

1.4.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Regozijo com os planos de implantação de uma usina termelétrica de biomassa no Estado do Piauí. 60977

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Registro do Dia da Amazônia, celebrado hoje. 60977

1.5 – ENCERRAMENTO 60979

2 – ATAS

2.1 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615/2013

Ata da 1ª Reunião, realizada em 5 de junho de 2013 60980

Ata da 2ª Reunião, realizada em 21 de agosto de 2013 60983

Ata da 3ª Reunião, realizada em 27 de agosto de 2013 60985

2.2 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 620/2013

Ata da 1ª Reunião, realizada em 13 de agosto de 2013 61027

2.3 – GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-DINAMARCA

Ata da Reunião de Instalação, realizada em 9 de julho de 2013 61033

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 5.9.2013 61045

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 61046

Bancadas dos Partidos 61047

Por ordem alfabética 61048

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 61049

6 – LIDERANÇAS 61050

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 61054

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 61056

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 61072

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 61080

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 61084

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 61090

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 61096

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 61106

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 61114

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 61123

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 61130

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 61137

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 61141

CSF – Comissão Senado do Futuro 61145

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 61146

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 61147

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 61148

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 61149

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 61149

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 61150
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 61152
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 61154
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 61156
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 61158
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 61160

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 61162
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 61167
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 61169
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 61170
Comissões Mistas Especiais 61171

12 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972) 61175
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 61176
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 61177

Ata da 148ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 5 de setembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, João Durval e Paulo Paim, da Srª Ana Amélia e do Sr. Delcídio do Amaral

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 18 horas e 9 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

148ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 05/09/13 07:00 até 05/09/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE Emissão: 06/09/13 10:42 Página : 1

Partido	UF	Nome	Pres
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Compareceram: 57 Senadores

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE Emissão: 06/09/13 10:42 Página : 2

O SR. PRESIDENTE (João Durval. Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Exª que pudesse me inscrever para uma comunicação inadiável, logo depois do Senador Sérgio Souza que está inscrito.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Tem a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Encontra-se sobre a mesa um requerimento, assinado pelos Líderes, para o desapensamento do PLC 62 do grupo de

projetos que tramitam para a reforma do Código Penal para que tramitem com o regime de urgência.

Eu solicito que, antes da Ordem do Dia, seja lido o requerimento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Requerimento do Senador Sérgio Souza.

Sr. Presidente, nos termos do disposto no art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PLC nº 62, de 2012.

Sala das sessões, 4 de julho de 2013, Senador Sérgio Souza.

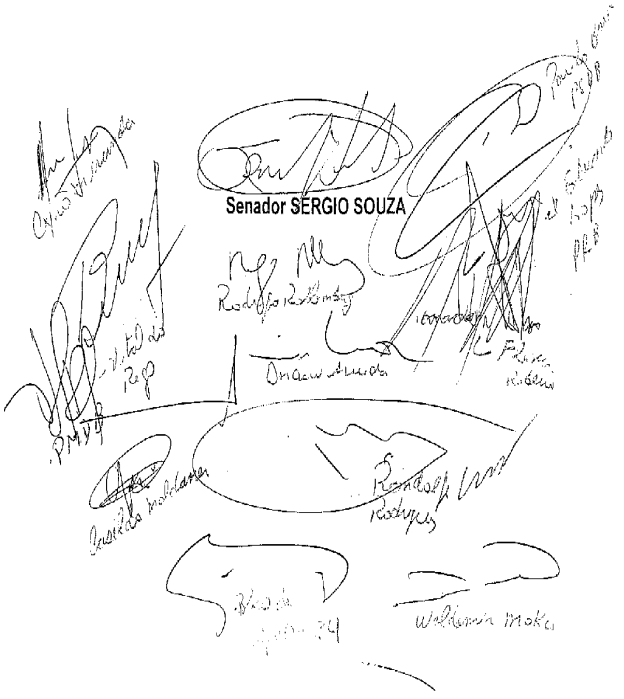
É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.032, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PLC nº 62, de 2012.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2013.



O SR. PRESIDENTE (João Durval. Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto do art. 340, II, do Regimento Interno.

Tem a palavra o Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço à Senadora Vanessa Grazziotin e ao Senador Cristovam Buarque. Serei rápido, Senador Casildo, porque temos um voo ainda para o Paraná e V. Exª para Santa Catarina, em instantes.

Eu gostaria de, rapidamente, fazer uma reflexão com as Srªs e os Srs. Senadores, com o povo brasileiro sobre custo Brasil; fazer uma comparação do Brasil de ontem com o Brasil de hoje, imaginando que a sociedade brasileira saiu às ruas, aos milhões, nos meses de junho e julho, buscando um Brasil mais igual, um Brasil mais justo, um Brasil mais transparente, com uma postura mais ereta dos seus representantes no Congresso Nacional.

Nós precisamos começar a entender a importância dessa avidez da sociedade brasileira, a importância da consciência da sociedade brasileira na medida em que sabe o que quer. Mas também precisamos que a sociedade brasileira tenha a responsabilidade no momento de eleger os seus representantes, porque esses representantes é que vão atender ou não os anseios da sociedade brasileira no ano de 2013, 2014, e especialmente a partir de 2015.

Daí a importância do voto consciente, a importância de termos um cidadão politizado, um cidadão que comece, desde agora, a analisar aqueles que vão disputar as eleições, para entender por qual razão, quais são as bandeiras, quais são as causas que esse brasileiro que pretende disputar as eleições em 2014 defende; e que, lá no momento das eleições, compare todas as bandeiras, as causas e a vida pregressa dos candidatos, para escolher aquele que será, com toda a certeza, melhor para todo o Brasil.

Sr. Presidente, em 1966, nasceu, no Brasil, o Movimento Democrático Brasileiro. Nasceu com uma ideologia forte: redemocratização, direito de ir e vir, liberdade de expressão, direito de votar em um presidente da República, fim da ditadura, para estatuir, em um texto constitucional, a democracia. Um partido político nascia ali, com ideologia. Porque partido político é assim: um grupo de pessoas que se reúnem com base em uma mesma ideia, uma mesma causa, e passam a defendê-la; estatuem isso dentro da função programática do seu partido, e isso norteia todas as ações de seus filiados.

Através desse movimento ideológico, conquistamos a redemocratização. Chegamos a 1988, estatuímos isso em um texto constitucional. Elegemos um presidente da República em 1990. Estávamos tão politizados que, através de um movimento chamado Caras Pintadas, pressionou-se o Congresso Nacional, que fez o *impeachment* de um presidente.

O que veio na sequência, com a responsabilidade de estabilizar a economia, acabar com a inflação,

que chegava a 80% ao mês, fazer com que tivéssemos uma moeda forte, foi Itamar Franco. Já tinha, na sua equipe de governo, Fernando Henrique Cardoso, que deu continuidade, durante oito anos, e, inclusive, iniciou os programas sociais.

O Presidente Lula veio e disse: o cidadão brasileiro precisa comer, pelo menos três vezes ao dia; salário mínimo tem que comprar um pouquinho mais que uma cesta básica, tem que garantir o mínimo de conforto a um aposentado, porque salário mínimo serve é para aposentado.

A Presidente Dilma vem e pensa assim: o Brasil está caro. Nós temos que fazer desonerações que já chegam a mais de R$50 bilhões neste ano. Nós precisamos fazer as obras de infraestrutura para otimizar este País, a abertura dos portos, construir ferrovias e assim por diante. Que maravilha, não é? Mas o povo brasileiro, que vai às ruas, aos milhões, justamente depois que tudo isso aconteceu, não está contente. Mas por que não está contente? Porque o Brasil não é justo, o Brasil é caro.

É justo alguém levantar às quatro horas da manhã para chegar às oito horas no seu trabalho? É justo chegar de volta às dez horas da noite? É justo não ter o privilégio de conviver com os seus filhos e passar a ele os seus ensinamentos éticos e morais? Mobilidade urbana. O Brasil cresceu numa velocidade que o trânsito está um caos, assim como as estruturas urbanas estão.

É justo pagarmos, por um aparelho de telefone igual a esse, três, quatro vezes, mais do que se paga em Miami, Orlando, em Paris – que é a capital cara do mundo – ou em Londres? É justo pagar, no Brasil, o dobro do preço de um automóvel que se paga no Paraguai, na Argentina, nos Estados Unidos ou na Europa? É justo ao brasileiro ter que ir ao Paraguai para fazer compras, porque lá é mais barato? E abastecer o seu carro, porque a gasolina que é produzida no Brasil é vendida no Paraguai ainda mais barata?

É isso que está acontecendo. Precisamos entender que o Brasil melhorou e muito. Como era o Brasil da década de 70, Senador Casildo? Você olhava nas ruas das cidades do interior deste País e conhecia de longe quem era filho de agricultor, porque, às vezes, mal tinha uma roupa para vestir, para sair, para ir à igreja no domingo, à festa da igreja no domingo. Não tinha mais do que uma muda de roupa para sair. A alimentação com proteína animal, com mistura – no ditado popular – era coisa de fim de semana. Automóvel, ninguém tinha; eletrodoméstico, energia elétrica não se tinha. Para estudar, tinha que andar uma dezena quase de quilômetros a pé.

Eu andava 7km para ir, 7km para voltar, para fazer da 5ª a 8ª série, lá no interior do Paraná; os meus pais só puderam chegar até 4ª série do primário – com os filhos já foi diferente. Os pais dos meus pais não tinham nem escola para ir. Veja só quanto contrassenso.

Por que está acontecendo isso tudo no Brasil? Sabe por quê? Porque evoluímos, em todos os sentidos: evoluímos economicamente, evoluímos no nível de cultura, no nível de educação, evoluímos nas nossas cidades, nos nossos bens de consumo, na nossa alimentação do dia a dia. Mas queremos mais, porque temos acesso à informação e sabemos que, em outros países, a qualidade de vida não é tão cara, o custo de vida não é tão alto, há mobilidade urbana, as pessoas andam de metrô, tanto a classe média quanto a classe alta, e querem fazer isso aqui também no Brasil.

Então, essa era a rápida reflexão...

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Antes de encerrar, eu concedo, com muita honra, um aparte ao conterrâneo da minha mãe, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – E serei breve.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Casildo, sei que V. Exª vai concordar, antes de seu aparte. O Agnaldo Timóteo foi Deputado Federal comigo...

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Ô Timóteo! Comigo também foi!

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sabem que ele é um cantor conhecido internacionalmente. Permita-me dizer, Senador, que muitas músicas deles foram da minha adolescência. Uma eu não esqueço jamais: Meu Grito.

O Sr. Agnaldo Timóteo – E muitas outras, não é, Paulo?

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – E muitas outras, mas esta, não sei por quê, não esqueço – e Os Verdes Campos da minha Terra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Seja bem-vindo, Deputado Agnaldo. Seja bem-vindo ao Senado Federal.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu queria registrar a presença do Agnaldo Timóteo conosco. Um abraço.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Como eu vinha dizendo, aproveitando a carona, eu e o Deputado Agnaldo Timóteo, em 1983, nos encontramos na Câmara dos Deputados. Nunca me esqueço de que o Deputado Agnaldo Timóteo, um dia, na tribuna, cantou uma música – Minha Mãe –, que

repercutiu muito bem em todos os lugares. Mas V. Exª, que, daqui a pouco, vai a Londrina, naturalmente, vai ser cobrado, no Estado do Paraná, sobre esses temas de hoje, assim como eu estarei, logo à noite, na cidade de Caçador para comemorar lá o centenário da Guerra do Contestado, juntamente com o Ministro do Trabalho, na região de Caçador, no oeste catarinense. A evolução houve. Nós também íamos a pé, a cavalo, antigamente, mas as coisas evoluíram, e, hoje, o tema central, como diz V. Exª, é a mobilidade urbana, são as questões de avanço, a questão da saúde, as pessoas são mais exigentes. São pontos centrais que estão aí, e temos que evoluir e tentar solucionar esses temas que estão sempre na ordem do dia. Então, quero cumprimentá-lo, Senador Sérgio. Sei que V. Exª está viajando também. Sucesso na caminhada, pois somos cobrados em todos os lugares nesse sentido.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senador, eu agradeço.

Senador Paim, eu preciso sair...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... por conta do meu voo...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas eu queria...

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Mas concedo, com muita honra, um aparte a V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Sérgio Souza, ontem vi uma entrevista sua sobre a questão do voto secreto. Quero cumprimentá-lo pela sua posição, coerente com o relatório que fez da Emenda 20, de nossa autoria. V. Exª mostrou o seu ponto de vista. Se depender de V. Exª, vamos votar a da Câmara, que é igual a da Comissão de Constituição e Justiça Quero só cumprimentá-lo pela sua posição. Espero que o Senado a acompanhe. Eu vou manter a minha posição.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paim. Eu acho que é uma responsabilidade muito grande relatar uma proposta de emenda constitucional como esta, que acaba com o voto secreto no âmbito do Congresso Nacional.

Obrigado e uma boa-tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE(João Durval.Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro Senador Durval, que está na Presidência desta Casa, neste instante, não posso deixar de fazer esta comunicação em função, como já disse em aparte ao Senador Sérgio Souza, de que estaremos, hoje à noite, em companhia do Ministro do Trabalho, Manuel Dias, de Parlamentares, de prefeitos e outras autoridades, na cidade de Caçador, precisamente na cidade de Calmon, que fica na região norte de Santa Catarina. Lá haverá uma comemoração, uma análise do centenário da Guerra do Contestado.

Há cem anos, iniciou-se a Guerra do Contestado. Quando a estrada de ferro estava sendo aberta por uma companhia americana na região que vem de São Paulo, passando por Paraná, atravessando a região meio-oeste, oeste catarinense, indo para o Rio Grande do Sul, o governo cedeu os dois lados, onde passava a BR, uma centena de quilômetros de terra para os concessionários que realizaram essa construção, causando um prejuízo enorme para os camponeses, o caboclos, que moravam na beira da estrada. Estes não foram indenizados, tinham que sair de qualquer jeito. Procuraram fazer um movimento com o monge João Maria, uma resistência dos caboclos que queriam permanecer onde estavam, porque ali já haviam criados seus filhos, seus netos. Ali já estavam estabelecidos, tiravam o pão de cada dia. O governo tinha que, pelo menos, dar condições de vida para esses camponeses, para esses matutos, como se dizia na época, para esses caboclos lá do sertão, cruzados com índios.

O Governo chamou o Exército. Os combates da Força Nacional com os caboclos foram muito intensos. Morreram militares, sim, mas morreram centenas e milhares de camponeses e caboclos resistindo, achando que não podiam ser jogados ao léu, sem um destino na vida.

Eu sei que algumas pessoas resistiram. No último combate, em Anita, naquela região de Calmon – eu nunca me esqueço, o pessoal conta e é história –, uma menina, tenra ainda, escapou da morte. Matavam tudo. Foram dizimados. Essa menina sobrou. Foi criada por avós, não sei de que maneira, e agora festejou os seus cem anos de idade. Ela deverá estar nesta noite lá, também, e é da região.

É uma história muito bonita a do Contestado. Houve no Brasil a história dos Canudos, também na mesma época, tudo na Primeira República ou na República Velha; os movimentos de resistência de Canudos; a Revolta da Chibata, no Rio; e a do Contestado, que foi muito forte no nosso oeste catarinense.

Logo mais à noite, nós estaremos lá para prestigiar esse acontecimento. É um acontecimento não só no Sul do Brasil, mas de relevância nacional também.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por permitir que eu fizesse esta comunicação, na tarde de hoje, em relação ao centenário da Guerra do Contestado.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador João Durval, Srªs e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, hoje, 5 de setembro, é o dia em que comemoramos o Dia da Amazônia. É um dia que não só na região, não só no Brasil, mas no mundo inteiro debatemos questões relativas à região que abriga a maior floresta tropical do Planeta. E, sendo assim, abriga a maior reserva de água doce, de espécies da fauna e uma riquíssima flora. Então, é um dia importante.

Creio que comemorar o Dia da Amazônia é debater os mecanismos, as políticas que devam ser adotadas para garantir um desenvolvimento econômico, um desenvolvimento social, mas também um desenvolvimento sustentável.

Eu, que sou lá do Estado do Amazonas, que é não só o maior Estado do Brasil, com aproximadamente 1,5 milhão de quilômetros quadrados, mas também o Estado que tem o menor índice de desmatamento, vivo o cotidiano da vida das pessoas daquele Estado, dos ribeirinhos, dos caboclos da região, como nós chamamos, dos índios, dos povos indígenas. E nós temos a convicção plena de que vamos fortalecer uma política de respeito ao meio ambiente a partir do momento em que forem implementados projetos que garantam uma produção, produção sustentável, uma produção capaz de melhorar a qualidade de vida das pessoas. Ora, quem vive lá em Carauari, quem vive lá em Tabatinga, quem vive em São Paulo de Olivença, quem vive em Boca do Acre, em Guajará, essas pessoas sonham e querem ver um filho numa universidade. Essas pessoas sonham de ter na sua casa tudo aquilo que os que moram no Sudeste, os que moram no Sul ou os que moram nas grandes cidades têm também: uma boa televisão, uma boa geladeira, enfim, essas pessoas sonham é com uma boa qualidade de vida.

Sr. Presidente, com relação a essas nossas questões, relato que estivemos ontem, até muito tarde, numa audiência com a Ministra Izabella Teixeira, Ministra do Meio Ambiente. Estavam presentes o Secretário de Produção Rural do Amazonas, Deputado Eron Bezerra, Deputado Federal licenciado; a Secretária Camila, de Desenvolvimento Sustentável; o Presidente do IPAAM, (Instituto Ambiental do Amazonas); o Presidente da Federação da Agricultura, ligada à CNA; enfim, vários segmentos do nosso Estado, debatendo a situação do sul do Amazonas, porque, de todo o Estado do Amazonas, a situação mais delicada é a do sul, porque sofremos uma pressão muito forte, muito grande, que vem a partir do Estado de Rondônia.

E ontem acertamos com a Ministra, apenas reafirmamos aquilo de que todos nós temos convicção: nós precisamos garantir o desmatamento zero. Desmatamento zero não significa a não supressão da floresta, porque é possível ainda uma supressão dentro daquilo que a lei permite; mas é preciso também que nós possamos acessar recursos para incrementar a produção, para fazer com que a produção exija cada vez menos quantidade de terra, no sentido de diminuir o desmatamento.

Dessa forma, eu quero aqui dizer que, neste Dia da Amazônia, nós estamos muito envolvidos no debate e nos projetos acerca do desenvolvimento sustentável. E a gente tem vários projetos já, que são projetos nascentes, entretanto com um futuro maravilhoso.

Entre os projetos, eu poderia citar a piscicultura no Estado do Amazonas, que tem uma grande capacidade de desenvolvimento e com uma pressão muito baixa em relação à floresta. Dentro desse projeto piscicultura, temos outro projeto chamado bacalhau da Amazônia, que é bacalhau, de fato. O pirarucu, que é o maior peixe da região, é transformado, pela técnica adequada, em bacalhau, porque bacalhau não é peixe, é apenas um processo. Então, temos uma unidade, uma fábrica no Município de Maraã e uma outra que, em breve, será inaugurada em Fonte Boa. Esse é um exemplo de um bom projeto.

Hoje também, Sr. Presidente, é feriado no Amazonas, porque foi nessa data, no dia 5 de setembro de 1850, que se deu a elevação do Amazonas à condição de Província do Império do Brasil. Portanto, hoje, neste feriado, todos os amazonenses celebram a data, a data da nossa autonomia política, porque, até então, nós éramos subordinados ao Estado do Pará. A comemoração hoje é feita com o desfile das escolas – escolas públicas e escolas privadas. Lá, nós dividimos: no dia 7 de setembro, ocorre apenas o desfile militar; e o desfile civil das escolas ocorre na data de hoje, no dia 5 de setembro, que, repito, é a data da emancipação do Amazonas, ou seja, da nossa elevação para a condição de província. É uma data, portanto, tão importante como o Sete de Setembro, que é o dia da proclamação da Independência. Assim como o Sete de Setembro, neste dia 5, hoje, milhares de pessoas são mobilizadas para o sambódromo, onde acontece esse desfile.

Portanto, celebrar a nossa autonomia – eu quero ressaltar – não significa refutar o importante papel exercido pelo Pará, até que o Amazonas se tornasse, ele próprio, uma província. Os brasileiros de ontem ou de hoje somos todos parte integrante de um único Estado-nação, uno, indissolúvel e vocacionado, pela

sua grandeza e potencial, ao natural protagonismo na América Latina. E eu diria que para muito além da própria América Latina. Não nos cabe, em hipótese alguma, fomentar rivalidades locais, nem nos parece razoável a ideia, tão errônea, de que a autonomia de certa região é a superação de relações de domínio ou de submissão.

Celebramos nossa autonomia em 1850, portanto, tendo em vista a importância do lento e progressivo compartilhamento das tomadas de decisão, centralizadas naquele gigantesco Brasil, pelo distante Poder central, na antiga cidade do Rio de Janeiro, e os diversos poderes locais, em todo o território nacional. Sob o governo de D. Pedro II, o Império do Brasil detinha, até fins do século XIX, o indiscutível traço centralizador, como é tão próprio das monarquias, em todo o mundo.

Porém, graças a isso, o Brasil conseguiu manter a unidade do seu imenso território, enquanto a fragmentária América hispânica, republicana desde a origem, dividiu-se na enorme quantidade de países que compõem, em nossos dias, o centro e o sul do continente.

Então, o Brasil é este país de língua portuguesa de dimensões gigantescas e de regiões muito diferentes uma das outras – falar da Amazônia é falar de uma região completamente diferente do Nordeste, que é muito diferente do Sudeste, que é mais diferente ainda do Sul do Brasil. Assim, dado o gigantismo do território brasileiro, parece-nos totalmente natural o surgimento, ainda no Império, da Província do Amazonas, no século XIX, uma vez que o novo poder local colaborava, efetivamente, na administração do Brasil sob o comando da Corte, no Rio de Janeiro.

Cumpre também relembrar que aquele velho Brasil representa, ademais, uma realidade totalmente diversa da presente, em que os modernos meios de transporte e os avanços das comunicações aproximam todos os brasileiros, a despeito de sua origem. O tempo, naquela época, no século XIX, era muito mais lento; o tempo passava devagar; as comunicações eram mais lentas, e muito mais frouxos eram os laços econômicos que mantiveram, no tempo, a miraculosa unidade do território nacional, conforme bem notou o saudoso economista – lá de sua região – Celso Furtado.

Se recuarmos no tempo, veremos que nossa atual Amazônia compunha, no início do século XIX, o Estado do Maranhão, no Brasil Colônia. Em 1737, a Amazônia passou a subordinar-se à administração do Estado do Grão-Pará e Maranhão e, aos poucos, foi sendo povoada pelos antigos ameríndios e também por missionários jesuítas, carmelitas, dominicanos e franciscanos.

Naquele momento histórico, a cidade de São Luís era a única cidade existente, na Amazônia, a concentrar todo o poder no Estado do Maranhão, que distribuía terras para que particulares fundassem suas capitanias.

A história do século XIX nos revela que, em 1832, revoltosos lutaram pela autonomia do Amazonas como província separada da Província do Grão-Pará. A revolta foi debelada, porém os amazonenses lograram enviar o Frei José dos Santos Inocentes à Corte do Império, para obter uma pequena vitória, qual seja, a criação da Comarca do Alto Amazonas.

No atribulado e tormentoso Brasil do século XIX, a unidade do território era o principal objetivo do poder central, no Rio de Janeiro. Entre os anos de 1835 e 1840, surgiu no norte a Cabanagem, movimento contestatório ao qual o Amazonas não aderiu.

Por sua fidelidade ao unitarismo territorial – princípio que atravessa, no tempo, a monarquia e a república brasileiras –, o Amazonas conquistou o direito de se tornar província autônoma no ano de 1850, direito esse confirmado pela Lei n° 582, de 5 de setembro de 1852.

O Estado do Amazonas, que eu aqui tenho a honra de representar nesta Casa, representa, em sua configuração atual, a maior unidade federativa brasileira – como aqui já registrei. São mais de 1,5 mil quilômetros quadrados, Sr. Presidente, maior do que muitos países do continente sul-americano e da América Central. Um Estado estratégico para toda a região e para o País, principalmente pela sua pujança econômica. Base de sustentação da Zona Franca de Manaus, o Polo Industrial de Manaus é um dos maiores e mais modernos parques industriais da América Latina.

E aqui também eu abro um parêntese, para dizer que, apesar da Zona Franca, à época do regime militar, já existir em lei, foi somente durante a ditadura militar que ela foi efetivamente implantada e, num primeiro momento, com três polos – comercial, industrial e do setor primário –, sendo que, com o passar dos tempos, o que temos hoje muito forte e desenvolvido é o polo industrial, uma vez que, pelas reformas da política econômica industrial e comercial brasileira, o Brasil hoje não abriga mais nenhuma zona franca. Comprar qualquer produto no Estado do Amazonas é a mesma coisa de comprar lá em Porto Alegre; o preço é exatamente o mesmo. Então, no início, a Zona Franca tinha um comércio forte. Brasileiros de todas as regiões iam a Manaus para comprar produtos importados, porque lá era mais barato, era uma zona franca. Hoje, nós não temos mais um comércio forte como havia antigamente, baseado em produtos importados. Não. Hoje, nós temos um comércio forte, entretanto um comércio idêntico ao de qualquer outra grande cidade brasileira, que não trabalha mais com produtos importados, visto que as isenções conferidas pela Zona Franca são muito poucas.

Da mesma forma, o polo do setor primário não avançou muito, por uma série de fatores que eu demoraria muito tempo para aqui relatar. Mas o fato é que o polo do setor primário, o segmento de fazendas, de empresas que foram do Rio Grande do Sul para lá – e são muitas – não deu certo. E, de fato, o que se desenvolveu muito foi o setor industrial. Hoje são mais de 700 indústrias no polo industrial de Manaus – indústrias que não praticam maquiagem, mas que fazem, dentro de uma regra estabelecida pelo Governo central, pelo Governo Federal, chamada de PPB, Processo Produtivo Básico, as suas bases de produção. E lá nós temos muito forte o polo eletroeletrônico, com a fabricação de televisores, de aparelhos de som; o polo de informática, com telefones, computadores, *tablets*; o polo de duas rodas, com motocicletas, bicicletas. Enfim, é em torno da Zona Franca de Manaus hoje que vive não só a cidade de Manaus, mas também o Estado do Amazonas.

Portanto, Sr. Presidente, aqui desta tribuna, fico feliz em estar neste plenário numa quinta-feira. Não posso estar na minha terra hoje, na minha cidade de Manaus, para comemorar, ao lado dos meninos, das meninas, dos jovens, das famílias, essa data muito importante, da nossa autonomia como Estado, como província, da autonomia do Amazonas. Não posso estar lá para comemorar junto com eles, mas aqui estou no plenário desta Casa, não só registrando esta data, mas registrando também o grande avanço que tivemos, desde 1850 até os dias atuais. Tenho certeza de que, daqui a mais alguns anos, Senadora Ana Amélia, o grau de desenvolvimento, o avanço – e desenvolvimento não só econômico, mas social, humano também – será muito maior do que o que há hoje. Basta que continuemos a nos dedicar ao projeto de desenvolvimento sustentável.

Muito falam da Zona Franca, afirmando-se que ela não é a vocação da Amazônia. Mas, do ponto de vista geoestratégico, a Zona Franca tem sido muito importante, não só para as pessoas daquela região. E são mais de 25 milhões de pessoas naquela região. Ela tem sido importante não só para as pessoas, mas também para resguardar, proteger este que é o maior patrimônio do Brasil, maior até do que o pré-sal, que é a Floresta Amazônica, com uma riqueza cuja exata dimensão, cujo exato tamanho ainda não sabemos.

Então, fica aqui o meu grande abraço afetuoso, carinhoso, o abraço de uma filha adotiva, de uma filha que chegou muito menina à cidade de Manaus e que lá viveu toda a sua vida e aprendeu a ser amazonense, porque, de fato, hoje, sou amazonense igual à todos aqueles que nascem naquela cidade, naquele Estado, na cidade de Manaus ou no interior, no Estado do Amazonas.

Viva o Estado do Amazonas! Viva o 5 de setembro!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Parabenizo V. Exª pelo excelente e esclarecedor discurso.

O Sr. João Durval, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, ao Senador João Durval, que presidiu a sessão até o presente momento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente.

Eu queria uma inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª já está inscrita e falará logo após o Senador João Durval, Senadora Ana Amélia.

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco Apoio Governo/PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu gostaria hoje de fazer algumas considerações sobre o risco que corremos se não adotarmos o combate à inflação como prioridade absoluta do Governo.

A escalada de preços, Sr. Presidente, é fenômeno que, quando toma fôlego, dificilmente, é contido, transformando-se em verdadeira avalanche. Podemos chegar a essa conclusão, vejam bem as Srªs e os Srs. Senadores, sem recorrer a volumosos trabalhos acadêmicos, mas simplesmente dando uma rápida passada de olhos pela história do Brasil.

Na década de 30, a década anual de inflação era de 6%, bem parecida, por sinal, com a dos tempos atuais, o que dá a muita gente a falsa sensação de que o problema está sob controle e de que, portanto, não há nada a temer.

Mas voltemos à década de 30.

Ainda que houvesse uma percepção quase generalizada de que não estávamos no pior dos mundos, a verdade é que, já na década seguinte, a de 40, aquela média anual de 6% tinha dobrado, passando para 12%. Nos anos 50, ela chegou a 19% e subiu para 40% nas décadas de 60 e 70.

Estava preparado o terreno, Sr. Presidente, para a brutal inflação da década de 80, quando a média pulou para 330% ao ano. E começava-se a pavimentar o caminho, principalmente, para a hiperinflação do começo dos anos 90, quando as taxas foram de 1.620%, em

1990; 472%, em 1991; 1.119%, em 1992; e incríveis 2.477%, em 1993.

Nessas condições, como bem sabem as Srªs. e os Srs. Senadores, o mundo vira de cabeça para baixo. Administrar o que quer que seja – uma casa, uma empresa, uma cidade ou, mais que tudo, o próprio País – transforma-se num exercício de temeridade. Não há planejamento que se sustente; não há projeto que se possa implementar com segurança e confiabilidade.

Basta dizer que, naquele período, entre meados da década de 80 e meados da década de 90 – a bem da verdade, nos oito anos compreendidos entre 1986 e 1994 –, o Brasil chegou ao cúmulo de conviver com sete moedas diferentes. Praticamente uma moeda por ano.

Rompemos o ano de 1986 ainda com o cruzeiro, mas logo fomos apresentados ao cruzado, que sobreviveu até 1989. Depois tivemos, em 1989 e 1990, o cruzado novo.

Entre 1990 e 1993, voltamos ao cruzeiro. Em 1993 e 1994, trabalhamos ao mesmo tempo com duas unidades monetárias distintas: o cruzeiro real e a unidade real de valor, a famosa URV.

Finalmente, em 1994, chegamos ao real, que graças à política econômica responsável dos governos que se sucederam desde então, independentemente de coloração partidária, vem resistindo até hoje.

Mas se ele resiste até hoje, Sr. Presidente, e se no ano que vem estaremos comemorando 20 anos dessa feliz convivência do povo brasileiro com sua moeda, a verdade, volto a insistir, é que não podemos relaxar. Não podemos correr o risco de voltar àquela situação em que, de tempos em tempos, nossa moeda perdia três zeros e trocava de nome, com todos os danos daí decorrentes.

No último dia 23 de agosto, o Relatório Focus, do Banco Central, divulgou as estimativas de inflação feitas pelos analistas de mercado para 2013 e 2014. Os números, à primeira vista, não parecem assim tão dramáticos. Mas chama a atenção, Srªs e Srs. Senadores, o fato de que as expectativas do mercado para os índices que medem a inflação em nosso País estão subindo gradativamente.

Tomemos, por exemplo, o caso do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que mede a inflação oficial do Brasil. No Relatório Focus, publicado há quatro semanas, a mediana das previsões de aumento do IPCA para os próximos 12 meses era de 5,83%. No relatório da semana passada, tinha pulado para 5,97%. E, agora, rompe a barreira dos 6%, chegando a 6,08%.

Para aqueles que alegam serem pequenas tais diferenças, quase irrisórias, sempre é bom lembrar que, em diversas outras ocasiões, em vários países – e não apenas no Brasil, cujo exemplo citei no início do meu pronunciamento –, a inflação galopante começou exatamente assim: mudanças depois da vírgula que iam se acumulando semana a semana, mês a mês, até se transformarem, em poucos anos, em mudanças de dois, três, quatro ou mais dígitos.

Ademais, há de se ter em conta que nosso cenário atual é especialmente agravado pela subida desenfreada da cotação do dólar, que, somente nos últimos três meses, acumulou uma valorização de 20%. Ora, é justamente esse percentual, Sr. Presidente – 20% –, que os estudiosos da economia apontam como capaz de, no prazo de um ano, aumentar em 1% a taxa de inflação.

Menos mal que, há algumas semanas, o Banco Central decidiu atuar com firmeza na questão do câmbio, anunciando a intenção de ofertar ao mercado, diariamente, uma certa quantia de dólares.

Ainda assim, é evidente que os riscos inflacionários persistem, até porque existe quase um consenso entre os especialistas de que muito dificilmente a cotação do dólar voltará ao patamar dos R$2,00.

E se o fantasma da inflação persiste, senhoras e senhores, ele se torna ainda mais ameaçador quando confrontado com as perspectivas de crescimento do Produto Interno Bruto.

Vejamos o que diz o Relatório Focus sobre o assunto.

Quatro semanas atrás, a mediana das expectativas dos analistas para o crescimento do PIB brasileiro em 2013 era de 2,28%. Na semana passada, baixou para 2,21%. E agora, neste último relatório, ficou em 2,20%.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador João Durval, deixe-me fazer uma homenagem a essa meninada que veio visitar o Congresso, os alunos de ensino fundamental da Escola Municipal Professora Sumaia Salles Cozac, de Cristalina, Goiás. Sejam bem-vindos.

Estão assistindo ao Senador João Durval, um grande líder do Brasil e da Bahia, em seu pronunciamento.

Obrigado a vocês e bom retorno.

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Subindo a previsão de inflação um pouquinho de cada vez e reduzindo a previsão de crescimento da economia, também um pouquinho de cada vez, onde vamos parar?

Para efeito de comparação, observemos as projeções do Relatório Focus desta semana, especificamente para o ano de 2013: inflação de 5,80%; crescimento do PIB de 2,20%.

Eis aí um quadro, e isso salta aos olhos, que por si só já deveria ser motivo de alerta. É terrível para o País, Srªs e Srs. Senadores, trabalhar com um cenário no qual a diferença entre o índice de preços e o índice de desenvolvimento da economia bate em 3,6% ao ano.

Imaginem, então, o que acontecerá se as tendências atuais forem mantidas e essa diferença se revelar ainda maior. Quais as consequências, para o País, de um distanciamento cada vez maior entre o número que expressa o crescimento da inflação e aquele que indica o crescimento do PIB?

Não podemos, de jeito nenhum, pagar para ver.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, só nos resta a opção de tomar todos os cuidados possíveis para evitar a volta da carestia.

Estou convencido de que, se adotarmos paulatinamente as medidas corretas, aqueles décimos ou centésimos que hoje impulsionam a inflação para cima começarão a puxá-la para baixo. E chegaremos, então, a uma situação bem mais confortável que a atual, quando nos conformamos em não alcançar o teto de 6,5% ao invés de, isto sim, tentar atingir a meta de inflação, fixada em 4,5%.

Essas, Sr. Presidente, as rápidas considerações que faço sobre esse tema sempre candente, sempre perigoso; um tema que está a exigir de todos nós – mas principalmente do Governo Federal – muita atenção e muita sabedoria.

Nós, brasileiros, sabemos muito bem o que significa uma inflação descontrolada; não desejamos, de jeito nenhum, passar novamente pela mesma expectativa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador João Durval, pela análise nacional, mostrando quanto são importantes as políticas públicas, para melhorar a vida de todo nosso povo.

Parabéns a V. Exª.

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco Apoio Governo/PDT – BA) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nós tínhamos agora a Senadora Ana Amélia que, gentilmente, cedeu à Senadora Angela Portela, oradora inscrita.

Então, com a palavra, a Senadora Angela Portela. Em seguida, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, queria tocar num tema que é muito importante para todos nós brasileiros, o número muito elevado de acidentes no trânsito no nosso País, o que, inclusive, mereceu ampla reportagem na mídia nacional em função dos números que são muito preocupantes.

Em 2001, mostram dados do Ministério da Saúde, ocorreram no Brasil 30.524 mortes em acidentes de trânsito.

Menos de dez anos depois, em 2010, houve um crescimento superior a 40%. Nesse ano, as mortes em acidentes chegaram a 42.844. Em 2011, sempre de acordo com o Ministério da Saúde, foram 43.256.

Também cresceu, e muito, o número de feridos. Ainda mais, o de feridos de grande gravidade. Ainda segundo dados do Ministério da Saúde, registraram-se perto de 120 mil internações em estado grave no decorrer de 2002. Dez anos depois, em 2012, o número se aproximava de 200 mil.

Esses dados, Sr. Presidente, podem ser complementados com os do DPVAT. O número de indenizações por invalidez pagas chegou a 350 mil no ano passado.

Tem sido muito discutido o peso representado, nessas tristes estatísticas, pelo consumo de bebida alcoólica. São dados que impressionam.

Levantamento feito este ano pelo Ministério da Saúde revelou que, entre as pessoas envolvidas em acidentes de trânsito, 22,3% dos condutores, 21,4% dos pedestres e 17,7% dos passageiros apresentavam sinais de embriaguez ou confirmaram consumo de álcool. Entre os atendimentos por acidentes, a faixa etária mais prevalente foi a de 20 a 39 anos, ou seja, 39,3% estão nessa faixa etária, entre os jovens.

O Congresso Nacional está atento para essa situação, tanto que aprovou, há pouco, nova regulamentação relativa aos flagrantes de embriaguez. Eu própria tive a oportunidade de apresentar projeto de lei que visa a medidas para inibir esses números assustadores.

Sabemos que o consumo de álcool não é a única causa de acidentes. Outros fatores pesam, sendo os responsáveis por uma infinidade de casos – apesar de outros fatores pesarem, o uso de álcool é aquele que mais pesa.

Embora inexistam estudos suficientemente precisos sobre a maioria das causas de acidentes – até porque muitos deles têm mais de uma causa –, sabemos que a imprudência, a negligência e a imperícia são responsáveis por uma enorme parcela deles, provavelmente a maioria.

Dados dos DETRANs de todo o País mostram que uma das principais causas é o desrespeito à velocidade máxima e à sinalização, que costuma combinar esses três elementos.

Vem a seguir a falta de respeito para com os pedestres. A listagem dos elementos, apontados como

causa imediata dos acidentes, é longa. Nela, estão as ultrapassagens indevidas, a desatenção, a falta de manutenção adequada dos veículos ou a distração interna do condutor, provocada por rádio, por falar ao celular, por objetos soltos no interior dos veículos. É claro que há também fatores externos, como os defeitos nas vias, nas estradas do País, a má visibilidade; a sinalização também precisa ser aprimorada. No entanto, as falhas dos condutores são as causas mais frequentes.

Então, Sr. Presidente, quando falamos em imperícia, imprudência ou negligência, estamos também, com frequência, fazendo referência a despreparo – o despreparo dos condutores. Resultado de pesquisa, coordenada pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, é extremamente significativo nesse sentido. De acordo com a pesquisa divulgada no último 15 de agosto, 67% dos acidentes com mortos, na cidade São Paulo, que resultaram em lesões graves, aconteceram com motoristas que não possuíam a carteira de habilitação. É um dado impressionante: 67%. E isso na capital paulistana, onde se imagina que exista um grau razoável de patrulhamento nas vias e acesso mais fácil à qualificação de condutores.

Sabemos que, em regiões mais remotas, assim como na periferia das grandes cidades, essa proporção tende a ser ainda mais elevada que nas regiões centrais. Isso implica a frequência de incidentes envolvendo motociclista e também motorista não habilitado.

Vários fatores pesam. É fácil culpar falta de fiscalização e policiamento – o que, infelizmente, ocorre em todo o País, e, em especial, nas suas regiões mais pobres –, mas há outros elementos a considerar: um deles é a dificuldade de acesso à carteira de habilitação. Para uma parcela significativa da população brasileira, o custo do processo de qualificação é muito elevado, absorveria uma parcela significativa da sua renda. Pressionados de um lado por essa dificuldade financeira e, de outro, pela má qualidade do transporte urbano, esses brasileiros acabam por procurar outra solução: compram carros populares e motos usados, financiados a longo prazo, passando a circular sem estar preparados para dirigir. Isso contribui, e muito, para o aumento do número de acidentes de trânsito.

Levando em conta essa série de problemas, apresentei projeto de lei destinado a melhorar a qualificação de nossos motoristas.

A proposição determina que os recursos de multa venham a financiar a primeira habilitação de pessoas que não possam arcar com as despesas da aprendizagem para a retirada da carteira de motorista. Para isso, deverão ser utilizados recursos já disponíveis no Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, que, segundo seu regulamento, pode ser usado para fazer cumprir a legislação de trânsito e na elaboração e implementação de programas de educação de trânsito.

O projeto também procura corrigir distorções presentes no Código de Trânsito Brasileiro, que, hoje, fixa o valor da multa por falsificar ou adulterar um documento de habilitação em patamar bem mais baixo do que a penalidade prevista por dirigir sem o mesmo documento. Evidentemente, isso gera um indesejável incentivo à criminalidade, motivo pelo qual propomos pesada multa para aquela infração.

Procuramos, ainda, coibir a circulação de motociclistas e motoristas não habilitados, aumentando o valor da multa para esse tipo de infração. Entretanto, para incentivar a qualificação dos motoristas, a proposição prevê a redução do valor da penalidade em dois terços, caso o condutor apresente a habilitação necessária no prazo de 180 dias. O nosso projeto visa estimular, fazendo com que o infrator possa investir na sua própria capacitação como condutor o valor que iria despender com a multa correspondente à infração cometida. Então, o valor que seria para pagar a multa vai ser investido na formação e na qualificação dos condutores.

Acreditamos, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que, desta forma, contribuiremos não só para melhorar as condições de nosso trânsito, mas também no que é nosso principal objetivo: preservar vidas humanas.

São inúmeros, de forma destacada, os acidentes de trânsito em nosso País diariamente, e é grande o número de famílias que sofrem com a perda de seus filhos, porque, como se pôde observar na pesquisa realizada, existe um número muito grande na faixa etária de 18 a 30 anos de idade.

Eu queria destacar aqui que, no meu Estado de Roraima, a nossa capital, Boa Vista, tem um dos maiores índices de acidentes de trânsito do País, proporcionalmente ao número de habitantes. Temos, na nossa capital, um índice elevado também de morte de motociclistas. Inclusive, a Senadora Ana Amélia, que está aqui presente, realizou um estudo, um seminário que visava a discutir os motivos, as razões dos altos índices de acidentes de trânsito com carros e motos. Esse estudo foi muito bem discutido e debatido nessa audiência pública, nesse seminário sugerido pela Senadora Ana Amélia e que detectou a necessidade de se fazer um investimento maior não só na infraestrutura, na mobilidade urbana, mas um investimento muito grande também na formação e na capacitação dos condutores brasileiros, e por que não dizer um investimento massivo, maior também naquelas capitais onde os índices são assustadores, como é a capital do meu Estado, Boa Vista.

Concedo um aparte à Senadora Ana Amélia.

A Srª. Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Cara Senadora Angela Portela, eu lhe agradeço e fico mais satisfeita de ter feito permuta com V. Exª, uma vez que traz esse tema que eu lhe diria é uma questão emergencial porque tem enormes consequências do ponto de vista do gasto com saúde pública. Hoje, a ocupação de leitos, provocada por vítimas de acidente de trânsito, já supera as doenças convencionais – câncer, doenças cardíacas. Refiro-me à UTIs, onde ocorre o atendimento de emergência. Isso representa, como eu disse, um gasto extraordinário para a saúde, e mais para a Previdência Social, porque, no caso de um acidente envolvendo moto, por exemplo, como é muito vulnerável o motociclista, as sequelas retiram-no da atividade que está exercendo, situação que vai pesar sobre as contas da Previdência Social. Sem falar nas perdas que as famílias têm quando morre uma pessoa ou mesmo quando ela fica exatamente impossibilitada por uma deficiência de recuperação, porque, em geral, os tratamentos são muito longos. No Sarah Kubitschek, por exemplo, a grande parte dos tratamentos de reabilitação motora se dá por motivo de acidente de trânsito. Além das causas citadas por V. Exª – e eu lhe agradeço a referência ao seminário; nós fizemos uma audiência pública e outro seminário sobre acidentes com motos porque os próprios motociclistas estão interessados nisso –, nós temos outros problemas relacionados a essa questão que dizem respeito, por exemplo, ao custo hoje que tem o próprio seguro, e a cidade não está preparada para isso, como disse V. Exª. Para haver mobilidade urbana, usa-se moto porque o transporte coletivo é deficiente e caro. Então, a moto é a saída, e aí acontece uma sobrecarga. Hoje de manhã, eu estava vendo no noticiário uma morte envolvendo ciclistas, que são os que andam de bicicleta, também muito vulneráveis – e os acidentes são trágicos. O treinamento para a habilitação é feito em um terreno liso, numa rua bonitinha, sem nenhum obstáculo, nenhum veículo para que possa ter a noção de espaço. É longe da realidade que ele vive nas ruas diariamente. Então, parabéns a V. Exª por trazer esse tema. Temos que voltar a discuti-lo, porque, de 30 mil para 40 mil, são 10 mil mortes, Senadora Angela Portela, e nós não podemos aceitar passivamente isso. Parabéns pela sua iniciativa de abordar novamente este tema.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – Muito obrigada, Senadora Ana Amélia.

Dados assustadores sobre o acréscimo da violência no trânsito brasileiro são registrados nas estatísticas anualmente. Em nosso Estado de Roraima, na capital Boa Vista, todos os dias, ocorrem acidentes de trânsito com motociclistas, com ciclistas, com carros; todo santo dia. Então, essa é uma realidade de todas as nossas capitais do nosso Brasil. Nossas estatísticas mostram claramente isso.

E, na condição de representantes do povo brasileiro, dos Estados brasileiros, é nossa obrigação, nosso dever, assim como tem feito V. Exª e como estamos procurando fazer agora, apresentar este projeto de lei que visa aumentar as multas e transformá-las em investimento na formação e na capacitação dos condutores, porque entendemos que muitos deles, Senadora Ana Amélia, principalmente no Nordeste, nas regiões rurais, no Norte, não têm condições de investir na sua formação e tirar sua carteira de motorista. Hoje em dia, para se tirar uma carteira de motorista, é necessário fazer um investimento em torno de R$800,00 a R$1.500,00, dependendo da região.

Então, há necessidade de o Poder Público fazer um investimento na formação dos nossos condutores, seja do condutor que dirige seu transporte lá em São Paulo, na grande capital, seja do condutor que dirige lá em Entre Rios, no meu Estado de Roraima.

Há necessidade de se estabelecerem políticas públicas pelos governos estaduais e municipais e pelo Governo Federal. Há necessidade de que nós aqui, no Congresso Nacional, estejamos atentos para aprovarmos projetos que possam ajudar a reduzir esses altos índices de acidentes de trânsito em nosso País.

Além dos custos da saúde, como V. Exª colocou aqui, há também o maior custo que é o sofrimento dessas famílias. É o sofrimento do pai de família, da mãe de família ao ver seu filho se recuperando durante meses e meses nos hospitais. Esse jovem que estava trabalhando ativamente é retirado do mercado de trabalho. Quer dizer, é um custo para a Saúde, é um custo para a Previdência e é um custo muito maior para a qualidade de vida das famílias brasileiras – entendeu, Senador Paulo Paim?

Então, eu gostaria de encerrar as minhas palavras anunciando, mais uma vez, a apresentação desse projeto nesta semana, para que possamos dar a nossa pequena contribuição para a redução desses altos índices de acidentes que ceifam a vida de jovens, de pessoas que estão em pleno vigor físico.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Meus parabéns, Senadora Angela Portela, pelo seu pronunciamento e pelo projeto que apresenta, que, com certeza, vai ajudar a salvar vidas.

Eu queria ainda, de público, agradecer a V. Exª. Hoje de manhã eu tive uma série de exames, e V. Exª assinou e defendeu uma série de requerimentos de minha autoria lá na Comissão de Direitos Humanos,

para que pudéssemos viabilizar três audiências públicas nas próximas segundas-feiras.

Muito obrigado, Senadora.

Chamamos agora a Senadora Ana Amélia, para o seu pronunciamento, pelo tempo que for necessário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Posteriormente, Senador, eu gostaria de me inscrever para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª será inscrito numa breve comunicação.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Paulo Paim, Senadora Angela Portela, Senador Requião, nossos ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, nesta semana toda, nós tratamos aqui de um assunto sobre o qual eu penso não ser desnecessário voltar a me referir, ao contrário, porque a sociedade nos pede e nos cobra.

Entre ontem e hoje emissoras de rádio de várias partes do Estado – de Quaraí, de Novo Hamburgo, de Soledade, de Passo Fundo, de Porto Alegre – nos contataram querendo falar sobre a questão do voto aberto.

Senador Paim, nós ontem falamos, e eu lembrei e fiz uma comparação entre V. Exª, que há 25 anos trata dessa matéria, e o Nelson Carneiro, que ficou 40 anos defendendo o divórcio e conseguiu. "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura." Então, foi essa analogia que eu fiz ontem. O Senador Paim, há 25 anos, como Deputado e depois como Senador, pede que o voto seja aberto em todas as votações.

A Câmara, depois de ter dado uma derrapada feia com a questão da manutenção do mandato do Deputado Donadon, uma semana exata depois, por unanimidade, aprova uma PEC, no segundo turno, prevendo, então, o voto aberto para todas as votações; não só para a questão da cassação de mandato de colega, mas também para as demais circunstâncias, inclusive escolha de Ministros do Supremo Tribunal Federal e vetos presidenciais.

Então, do oito ao oitenta – do oito ao oitenta. Talvez, se tivesse cassado o mandato, como recomendaria a boa política, porque houve um julgamento em última instância, já não cabia mais nenhum recurso, já muito consolidada a condenação, então, bastava confirmar a deliberação da Suprema Corte de Justiça do País.

O Presidente do Senado talvez tenha suas razões – o nosso Senador Renan Calheiros ontem me falava disso – de que a Casa política precisa compor politicamente as questões. Mas há, também, um outro dado relevante a ser considerado, Senador Paulo Paim, que diz respeito ao clamor da sociedade.

Então, quando as emissoras do interior me telefonam me cobrando – "Será que passa o voto aberto para tudo?" –, há uma inquietação geral sobre isto. Então, eu penso que a matéria não pode – ela tem que ser cuidadosamente tratada – frustrar a expectativa da sociedade para que isso seja o mais rapidamente possível definido e decidido.

É evidente que quem esperou 25 anos não pode, num piscar de olhos ou num estalar de dedos, resolver a questão. Porém, não podemos, também, tergiversar sobre esta matéria, sob pena de sermos cobrados, como foram os Deputados, em relação ao que aconteceu na semana passada com o caso do Deputado Donadon.

Eu penso que o Presidente Renan Calheiros terá a responsabilidade e terá lido hoje tudo que se escreveu e o mais que vai se escrever a respeito da necessidade de darmos uma resposta à sociedade. Como eu disse ontem, em dois casos pelo menos, eu tinha a questão da escolha de Ministro do Supremo e de vetos presidenciais. Que razão?

Quem nós estamos elegendo aqui ao Supremo amanhã vai ser um julgador, um juiz. Mas aí, nesse caso, também temos que raciocinar, quem tem ficha limpa não pode temer mostrar a cara na hora do julgamento. Então, tendo ficha limpa, não há problema. E, mesmo não havendo, temos que mostrar para a sociedade como é que nós estamos votando.

Já em relação aos vetos presidenciais, também há uma pressão. Quem tem a caneta e o Diário Oficial na mão tem um poder muito grande sobre os Senadores, sobre os Deputados. No caso dos Estados, os governadores sobre as suas bancadas estaduais nas assembleias. Então seria também em relação a esse aspecto.

Agora, nós votamos as matérias, digamos, dos taxistas aqui. Votamos a questão dos taxistas para dar a eles o direito de, em relação à herança, ser mantida a concessão do serviço para o filho em caso de morte do titular, ou para a mulher, ou para a filha, enfim, na linha da sucessão.

A Presidente vetou. Nós tomamos uma decisão soberana. E, aí, na hora do veto, nós temos de ter coerência, temos de manter a decisão que tomamos aqui e derrubar esse veto. Se nós aprovamos e mantemos o veto, nós estamos dizendo assim: nós erramos; nós votamos uma coisa da qual não tínhamos muita convicção.

É o meu raciocínio. Pode ser simplista demais, Senador Paulo Paim, mas penso que temos de mostrar a cara para o eleitor, mostrar a cara para a sociedade, tanto no veto quanto na questão da escolha de Ministro do Supremo, em qualquer circunstância.

Então, eu queria voltar ao assunto para dizer que V. Exª, nesse aspecto, é o nosso Nelson Carneiro do século XXI.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita-me.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Sim, Senador Paim. Sempre.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Rapidamente, gostaria só de cumprimentar V. Exª.

Eu sempre soube que a sua posição não era outra, como está reafirmando agora, não tenho dúvida alguma, mas, em relação à questão do veto, de que eles falam tanto, V. Exª já disse que tinha alguma dúvida, mas não tem mais.

Eu estou na Casa há 27 anos, não derrubamos veto algum pelo voto secreto. Para não dizer nenhum, alguém pode dizer: mas houve um, aquele dos *royalties*. Em relação àquele, todos nós abrimos o nosso voto, porque tínhamos interesse em mostrar para os Estados que nós estávamos votando como estava. Então, em resumo, eu nunca vi um veto ser derrubado. Por quê? Porque o voto é secreto, o camarada acende uma vela para Deus e uma para o diabo, ou oferece o voto para um e para outro, e vota como ele bem entende, e o veto é mantido.

Em relação à questão das autoridades, de que eles falam. Ora, a Suprema Corte americana é eleita pelo voto direto do Plenário do Senado, e nunca deu problema algum. O Plenário do Senado americano elege pelo voto direto e aberto a Suprema Corte. Lembro-me do *impeachment* lá do...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Do Nixon.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –... do Nixon, tudo voto aberto.

Houve outra votação de *impeachment*, em que ele foi absolvido, quando se envolveu com a Mônica, não estou lembrando o Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O Clinton.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Clinton! Foi absolvido, inclusive pelos seus adversários, mas no voto aberto.

Qual é o medo de se votar abertamente? Sinceramente, eu sei que os Senadores pensam diferentemente – respeito quem pensa diferentemente –, mas eu não vejo problema. Toda vez que eu votei aqui, eu abri o meu voto.

"Como é que você votou, Paulo Paim?" Eu votei assim.

Apanhei algumas vezes, mas, tudo bem, é consequência do meu voto. Apanhei, que eu digo, porque fui até criticado. Por isso, quero cumprimentar V. Exª por trazer esse tema.

E eu também entendo que o Senador Renan Calheiros devia conversar com os Senadores, com todos os Líderes. Se a Câmara votou, por unanimidade, pelo voto aberto em todas as situações, como é que o Senado, agora, que já estava com a bandeira do voto aberto há muito tempo, a CCJ votou, por unanimidade, duas vezes – votou a PEC 50 que eu apresentei lá atrás; votou a PEC 20, que apresentei recentemente –, quando chega na hora de votar para valer: "não, não era bem assim; vamos ver, vamos estudar".

Aí não dá; aí eu mesmo fico, no mínimo, chateado.

Parabéns a V. Exª pelo seu pronunciamento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Nós temos que entrar nesse processo. Eu acho que o Presidente do Senado faria muito bem se compusesse... Espero que S. Exª tenha as razões políticas de defesa do Parlamento para tomar uma decisão que preserve o interesse.

Aliás, no ano passado, votamos – passa tão rápido, Senador Paim – a cassação do mandato do Senador Demóstenes, e o voto era secreto. Mas eu abri o voto e disse: "O meu voto é este". Porque nós não estamos julgando uma pessoa. Por aqui as pessoas passam, e precisamos defender a instituição que nós representamos. É essa a preocupação que se tem. Esse é o nosso compromisso com a instituição que nós representamos.

Então, quero trazer de novo esse tema, porque continua na Ordem do Dia, esse tema continua pautando. E até pela entrevista que concedi à Rádio Guaíba agora há pouco também reforcei a convicção de que é preciso deixar muito clara nossa posição, a sua já e conhecida, a minha e a do Senador Pedro Simon também, os três Senadores do Rio Grande têm a mesma atitude em relação a essa matéria, então, eu queria trazer o assunto aqui.

E queria também lembrar, Senador Paulo Paim, V. Exª que presidiu a Comissão de Direitos Humanos e lá eu também assisti a uma audiência pública, que hoje é o Dia Nacional de Conscientização da Fibrose Cística, que é 5 de setembro.

A fibrose cística, Senador Paim, é uma doença grave e que traz sérias consequências ao seu portador.

É uma enfermidade genética que afeta, principalmente, o bom funcionamento das vias respiratórias e do sistema digestivo, levando à aquisição de diversas infecções. O portador de fibrose cística apresenta produção anômala de secreções, que se tornam mais espessas e em maior quantidade que o normal. A doença decorre da transmissão de gene defeituoso

do pai ou da mãe, ambos normalmente saudáveis, à criança por eles gerada.

No Brasil, a expectativa de vida para os portadores de fibrose cística fica abaixo dos 20 anos de idade. Já em países desenvolvidos, ela costuma ficar entre 40 e 60 anos. Essa diferença, mais que significativa, explica-se pelo momento de identificação da doença. Na impossibilidade de curá-la, a realização do diagnóstico precoce é uma das medidas mais importantes em beneficio dos seus portadores. Se a fibrose cística é detectada nos recém-nascidos – o famoso teste do pezinho –, antes da ocorrência de infecções mais graves, é possível obter resultados muito melhores com o tratamento adequado, ampliando as possibilidades de uma vida mais saudável e mais longa para os seus portadores.

No entanto, sabemos que nem sempre as leis vingam em nosso País e as possibilidades de que o mesmo ocorra com uma portaria ministerial são ainda maiores. O fato é que a determinação do Ministério da Saúde de que o teste do pezinho passasse a identificar a ocorrência da fibrose cística só foi efetivamente implementada por 17 Estados brasileiros: Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul – nosso Estado –, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo.

Nesse sentido, aproveito a oportunidade para exaltar o trabalho desenvolvido pelos Sr. Sérgio Sampaio, Presidente da Associação Brasileira de Assistência a Mucoviscidose (ABRAM) e Fernando Gomide, servidor desta Casa e Presidente da Associação Brasiliense de Amparo ao Fibrocístico, bem como, e especialmente, a nossa conterrânea gaúcha Elisabeth Backes, da Associação de Apoio aos Portadores de Fibrose Cística do Rio Grande do Sul. Todos esses dirigentes se destacam como grandes lideranças no País na luta contra esta doença, principalmente por conhecerem de perto suas consequências, tendo familiares que convivem com a enfermidade.

É de vital importância que a sociedade brasileira demonstre sua solidariedade às crianças que nascem com esse mal, exigindo que seus governantes adotem o teste do pezinho ampliado, que inclui a fibrose cística. Os gestores e os demais profissionais da área de saúde, por estarem mais próximos do problema, também têm um importante papel a cumprir, tanto conscientizando a população, como cobrando das autoridades medidas que ampliem a proteção aos portadores da fibrose cística.

Aliás, neste Dia Nacional de Conscientização da Fibrose Cística, lá em Porto Alegre, Senador Paulo Paim, os pais de portadores de fibrose cística pediram medicamentos para os seus filhos.

Integrantes da Associação de Apoio a Portadores de Fibrose Cística do Rio Grande do Sul prometem realizar novas manifestações. O motivo, segundo a Presidente Elisabeth Backes, seria a falta de medicamento para os pacientes dessa doença. Familiares dos portadores estiveram em um protesto na última sexta-feira, no mesmo local, exibindo faixas, balões pretos e nariz de palhaços.

"Estamos preocupados com o tratamento dos nossos filhos. Temos que nos movimentar para fazer a nossa parte como pais", disse Elisabeth, mãe do portador de fibrose cística Matheus, de 21 anos.

As vítimas de fibrose cística do Rio Grande do Sul possuem, desde 2001, por determinação judicial, direito a todo o tratamento garantido pela Secretaria Estadual da Saúde. De acordo com a presidente da entidade, eles estão sem o medicamento essencial de uso diário, o antibiótico colimicina, há pelo menos dois meses.

Então, o apelo que faço aqui, também em nome do Senador Paim e do Senador Simon, é o de que as autoridades estaduais providenciem a oferta desse medicamento aos portadores da doença.

O Dia Nacional da Conscientização da Fibrose Cística tem sido importante para levar ao público em geral o conhecimento do assunto. E é fundamental que sejam adotadas medidas práticas e efetivas pelos governos estaduais, principalmente visando a garantir esse diagnóstico precoce, com o teste do pezinho ampliado, pois a luta dos portadores da doença e de seus pais se prolonga por todos os dias do ano.

Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Ana Amélia, meus cumprimentos pelo seu pronunciamento, pelos dois temas que tratou.

Neste momento, chamo, para usar a palavra, o ilustre Senador Roberto Requião.

Logo em seguida, a Senadora Ana Amélia vai assumir a Presidência dos trabalhos, e eu poderei fazer meu pronunciamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Presidente Paulo Paim, na tarde de ontem, apresentei à Mesa um projeto de regulamentação das eleições diretas do Parlasul.

Nós deixamos de regulamentar essas eleições nas últimas eleições gerais. Não escolhemos os nossos Parlamentares de forma direta e estamos enviando ao Parlasul Senadores e Deputados Federais escolhidos pelas bancadas.

Eu estranho essa paralisação dos partidos e das autoridades na formalização definitiva do nosso Parlamento. Mas montamos um projeto, eu e o Deputado Marcelo Castro, do Piauí. Ele está entrando com o mesmo projeto que fizemos em parceria na Câmara Federal, e eu entrei, hoje, junto à Mesa, com um pedido de urgência para que esse projeto não passe pelas comissões e venha diretamente ao plenário.

Há na Casa um projeto do Senador Lindbergh, mais complicado, com listas fechadas, que dificilmente seria admitido pelo Congresso Nacional neste momento. Eu conversei com o Senador Lindbergh, que se propôs, inclusive, a retirar o seu projeto e a assinar comigo e com o Deputado Marcelo Castro o projeto que estamos apresentando. A mesma conversa tive hoje, pela manhã, com o Senador Diniz.

Se nós queremos montar o Parlasul, se esse é o propósito do Congresso Nacional, se esse é o propósito do Executivo, da Presidência da República, vamos fazer isso andar. E eu faço aqui o meu apelo às Lideranças para que, junto comigo, com o Marcelo e com o Lindbergh, aceitem a urgência e resolvamos, de uma vez por todas, esse problema.

Senadora Ana Amélia, o segundo capítulo do meu pronunciamento é uma provocação que eu faço aos defensores da tese do voto aberto. Eu acho essa discussão no Congresso paradoxal. Nem o Miguel de Unamuno, Reitor de Salamanca, conseguiria explicar essa contradição. Ao mesmo tempo em que se propõe o voto aberto, ao mesmo tempo em que a Câmara não cassa o mandato do Donadon e, no dia seguinte, por unanimidade, propõe o voto aberto, aqui, no Senado, na Comissão de Constituição e Justiça, propõe-se o financiamento de campanha oculto. O voto do Congresso tem de ser aberto, mas os financiadores de campanha, durante o período eleitoral, não podem ser revelados. Ninguém pode saber quem está financiando quem. É um paradoxo de muito difícil compreensão.

Vamos pensar um pouco mais sobre essa história do voto aberto. Eu, como o Senador Paim, tenho uma facilidade absoluta de falar sobre esse tipo de voto, porque o meu voto na Assembleia Legislativa do Paraná, as minhas opiniões no Governo do Estado, na Prefeitura de Curitiba e no Congresso Nacional, nesta legislatura e na outra, em que fui Senador, tudo sempre foi aberto. Eu caracterizo a minha atuação política pela franqueza absoluta. Muitas vezes, perdendo votos eleitorais, contrariando opiniões.

Mas o voto aberto não é essa maravilha toda. O voto aberto, Senador Paim, é uma "faca de dois legumes", é uma faca de dois gumes. Como é que surge o voto secreto na história das democracias? Ele surge na Grécia, na votação do ostracismo, na democracia direta grega, onde os cidadãos, os que tinham direito a voto iam a uma praça e votavam – escrevendo o nome do cidadão numa casca de ostra – para excluir da sociedade grega, para um exílio de dez anos, pessoas que, ao ver desse plenário, eram nocivas ao projeto de nação, ao projeto da cidade. Posteriormente, o voto secreto foi utilizado no parlamento australiano para livrar os parlamentares da pressão do Executivo, que é todo-poderoso, que pode distribuir, com emendas ou sem emendas, Senador Paim, pela sua liberalidade, recursos para os Municípios – pode ou não –, para evitar que os Parlamentares fossem pressionados pelos financiadores de campanha e, mais atualmente, pela mídia.

Senador Paim, lembra da votação daquele cavalheiro que foi indicado para ANTT neste plenário, Bernardo Figueiredo? Eu conhecia o currículo dele, que foi ocultado do Senado Federal. Ele ia ser o fiscal do sistema ferroviário brasileiro, ao mesmo tempo em que tinha sido o representante das concessionárias privadas no protocolo de privatização no governo do Fernando Henrique. Dono de algumas delas e o comandante da forma inicial da ANTT, que tinha outro nome então. Eu trouxe a denúncia para o Plenário, levantei a questão nas comissões, onde fui derrotado. No plenário, eu propus que nós tirássemos de pauta, na tentativa de convencer a Presidenta da República de que a indicação era um erro, era um engano. O meu pedido foi a voto. O voto de uma remoção da pauta ou de uma postergação da apreciação é um voto aberto. E eu perdi. A tese que defendia perdeu de 36 votos a 30. Em seguida, então, foi à votação a indicação da Presidenta da República, e nós recusamos o inadequado Bernardo Figueiredo para a Presidência da ANTT, por 36 votos a 30. Inverteu-se a situação. Acho que foi mais ou menos esse o resultado, talvez eu erre por um ou dois votos. Mas a diferença foi esta: nós ganhamos no voto secreto. O que significa isso? Que, se o voto do Presidente da ANTT fosse aberto, esse Plenário não iria contrariar Sua Excelência a Presidenta da República.

A Presidenta da República ficou muito agastada com isso. Teimosa como é, inventou uma Empresa Brasileira de Logística e colocou esse inadequado cidadão. Eu não vou repetir aqui os inúmeros discursos que já fiz desta tribuna e por que eu acreditava que ele era inadequado na Empresa Brasileira de Logística para fazer o tal trem-bola –não é trem-bola, não é, Senador Paim? É trem-bala.

Pois muito bem, essa é uma demonstração do domínio que tem o Executivo sobre uma votação aberta e a liberdade que têm os Parlamentares numa votação fechada. A votação fechada, em determinadas

circunstâncias, é a garantia do voto de consciência, o voto que escapa à pressão da mídia.

A mídia, pressionando o Congresso Nacional, tem um poder impressionante. A mídia já chegou quase a convencer a nós Parlamentares de que o povo brasileiro queria banir, definitivamente, a posse de armas. Eu, pessoalmente, sou contra o porte de arma, mas eu acho que uma pessoa morando num lugar ermo, remoto, com pouco policiamento, tem direito de ter uma arma em casa para proteger a sua família, evitando se expor, de forma absolutamente vulnerável, à agressão de um bandido armado.

Se o Congresso Nacional tivesse votado, tinha proibido a posse de arma. A arma no Brasil ia ser só para bandido. Mas foi a plebiscito e o resultado foi exatamente o contrário. O brasileiro acha que a posse de uma arma numa casa, não o porte, é absolutamente legítima.

A pressão da mídia obedece a interesses muito claros. Se bem que é verdade que, em algumas votações programáticas, há necessidade absoluta do voto aberto, para saber se o cidadão que se elegeu com o ideário de um partido está seguindo esse ideário.

Eu, por exemplo, votei na Presidenta Dilma na certeza de que ela iria manter os portos públicos. Isso não aconteceu. Mas é importante que o cidadão saiba também – e o próprio partido saiba – como são construídas e desempenhadas as infidelidades dos seus membros. Então, há um perigo muito grande nessa questão do voto aberto.

O voto aberto nesse regime eleitoral corrompido, altamente questionável, coloca um Parlamentar financiado por um grupo econômico a disposição dele. Mas diriam: "O povo fiscaliza." Não. O povo pode fiscalizar e entender os grandes processos em discussão, mas uma reforma tributária que venha a beneficiar o grupo de financiadores passa absolutamente despercebida. Então, nós temos aí uma "faca de dois legumes": o mundo se inclina para o voto aberto nos congressos, preservando a escolha de ministros dos tribunais que, amanhã, podem nos julgar, preservando a escolha de autoridades públicas e, no nosso caso, na nossa Constituição, preservando a escolha de embaixadores do Brasil em outros países.

Em uma das últimas sessões, nós mudamos a regulamentação da sabatina dos embaixadores, que era uma verdadeira brincadeira aqui no Senado da República. O modelo que construímos é sério, semelhante ao modelo de sabatina norte-americano. Porque aqui no Senado, antes da sabatina, já estava, muitas vezes, aberta a votação. Era o peso político da indicação, o comércio das pequenas emendas, a simpatia que o Parlamentar queria ter em relação ao Executivo para conseguir liberação de suas emendas ou, mais do que isso, conseguir liberalidades de "*sponte própria*" – entre *comillas* –,da Presidência da República. Então, não é uma questão para ser tratada com leviandade e sob pressão da imprensa.

O que a Câmara fez é uma verdadeira brincadeira. Por que a Constituição brasileira, Senador Paim, diz que o mandato dos Parlamentares só pode ser revogado pela Casa a que pertence? O ex-Ministro Jobim explicava isso outro dia. A ditadura alterou a disposição do Supremo Tribunal Federal: aumentou o número, nomeou o seu pessoal e passou a cassar mandatos de uma forma indevida, impertinente e inadequada. Então, na formulação da Constituição se introduziu este princípio: o mandato só pode ser revogado pela Câmara e, sendo Senador, pelo Senado.

Por outro lado, do ponto de vista apenas técnico, nós temos visto exageros tremendos do Ministério Público e sentenças rigorosamente absurdas do Judiciário.

Nós sabemos que, nas prefeituras do interior do Brasil, nas câmaras municipais, nós temos prefeitos que não são exatamente administradores públicos de nível universitário, têm dificuldade de conduzir a licitação para compra de uma partida de pães para a merenda escolar. E, de repente, ele compra uma partida de pães de R$2 mil por R$20,00 a mais do que poderia ter comprado se o seu procedimento fosse mais cuidadoso. Mas isso não é um crime, é um erro administrativo. Mas um promotorzinho de recente concurso, que vai para o interior, não gostando do prefeito por um conjunto de suas posições, inicia um processo, e um juiz técnico e rigoroso condena o administrador por improbidade. Isso pode acontecer com um administrador público que se tornou deputado federal, pode acontecer com um administrador público que se tornou senador. E os tribunais, então, condenam, com a perda dos direitos políticos e do mandato

Veja, Senador Paim, estamos tratando de um assunto delicado. A coisa não é são simples. Eu, pessoalmente – que sou um político de frente, sou um político de confronto –, aprecio, como o Senador Paim e a Senadora Amélia, sobremaneira, o voto aberto. O meu será sempre aberto em qualquer circunstância.

Mas consideremos a história da evolução do voto secreto na história da democracia no mundo, da Grécia, passando pela Austrália, a outros parlamentos. Sociedades mais evoluídas, com sistema eleitoral mais aperfeiçoado, sem o peso diabólico do doador de campanha, tem voto aberto para tudo. Existem alguns parlamentos no mundo que têm o voto aberto para qualquer coisa. Mas me preocupa o voto aberto num sistema terrível como o sistema brasileiro.

Por que, por exemplo, agora, essa resistência brutal a um projeto de iniciativa do Pedro Taques, para que as doações aos partidos, em qualquer momento, e principalmente no momento eleitoral, sejam publicadas imediatamente na internet? Por quê? Porque os partidos estão sendo financiados por grandes empreiteiras e grandes bancos. Os donos do capital, do capital vadio, os donos do Banco Central, que é conduzido pelos seus interesses, de certa forma, influenciam ou mesmo mandam na política brasileira. E daí?

E daí a minha preocupação com tudo isso.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Deixe-me dividir com V. Exª a questão do voto aberto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Por que não a doação de campanha absolutamente aberta? Por que não o fim do financiamento público? Mas é o bastante isso, Senador Paim? Não! Tem que acabar a influência da mídia, o monopólio da mídia, a ausência do direito de resposta, que faz com que, na véspera de uma eleição, a Senadora Ana Amélia possa ser difamada e vá para as urnas sem ter tido a oportunidade de responder à difamação de uma imprensa irresponsável.

A questão do voto aberto ou do voto fechado é extraordinariamente delicada, e nós devíamos pensar um pouco mais profundamente nisso.

E, para que não fique dúvida, por uma questão de estilo, de temperamento, eu voto no voto aberto, mas me vi na obrigação de ocupar a tribuna e fazer a advertência, com as informações que acabei de trazer a V. Exªs.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Requião...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Com a palavra, o Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Um aparte bem breve. Já falei tanto do voto aberto ao longo desses meus 30 anos... Digo 30 anos porque, quando eu era sindicalista, já não entendia por que o Congresso votava secreto. E, depois que aqui cheguei, apresentei isso na Constituinte. Os argumentos foram a pressão do Executivo, a pressão da mídia. E, de lá para cá... Só quero dar um exemplo agora: como é que nós concordamos – votamos aqui já, por unanimidade, e queremos que a Câmara vote – que, na questão de cassação de parlamentar e de presidente da República, o voto pode ser aberto? A mídia pressiona. Todos pressionam nesse caso. Se, nesse caso específico, que é mais constrangedor – o colega aqui, ao meu lado, que viveu comigo, conviveu comigo, e vou votar aberto, como sempre votei –, nós podemos votar, agora, para a sociedade saber, em um veto, como votei um vetinho, um projetinho, que é muito menos, na grandeza política, do que a cassação de um presidente da República...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Muito menos na grandeza política...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Deixe-me concluir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... e muito mais na construção da reeleição do parlamentar que vive dos favores que leva ao seu Município.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Deixe-me concluir...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Muito mais importante para a sobrevivência eleitoral.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Teremos tempo, é claro, para esse debate. Então, para cassar parlamentar, para cassar um presidente da República, nós todos concordamos que o voto seja aberto; na apreciação de um veto... Acho que quem faz política dependendo de favor de governo – o que não é o seu caso –, para mim, está no lugar errado, até pela independência dos Poderes. Depender de emenda? Depender de votar veto ou não votar veto? Para mim... E para V. Exª eu falo isso porque sei que V. Exª não depende disso. Então, tenho liberdade para dialogar com V. Exª nesse sentido. A CCJ votou por duas vezes, por unanimidade, a PEC 50, de minha autoria, e a PEC 20. E, quando chega no voto para valer – que agora a Câmara votou "vamos acabar com o voto aberto" –, aí o Senado diz "não sei, vamos ver...". Mas como é que a CCJ votou? E, lá na CCJ, estão todos os partidos representados. Na escolha de autoridade, o que percebo, pelo estudo que fiz, é que as maiores democracias do mundo caminham para o voto aberto total, inclusive para eleger os membros da chamada Suprema Corte.. Por isso, eu acho que o Brasil deveria aproveitar este momento de transparência absoluta para seguirmos os exemplos: em São Paulo, havia um temor muito grande, mas São Paulo não tem mais voto fechado; no Rio Grande do Sul, acabaram com o voto fechado; Roraima acabou com o voto fechado e não deu problema algum, não vi problema.

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – No DF, acabaram com o voto fechado; câmaras de vereadores, no Brasil todo, estão abrindo...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Antes disso tudo, Senador, acabamos com o voto fechado no Paraná. A Assembleia Legislativa foi a primeira a liquidar o voto fechado.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Como é bom dialogar com V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Eu estou colocando algumas ponderações...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu entendi, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Eu quero colocar para V. Exª uma questão agora, um paradoxo que não sei explicar: se a CCJ votou, por unanimidade, o voto aberto, que é uma coisa bonita, a mídia satisfeitíssima, dizendo que houve o início da revolução, por que a mesma CCJ se recusou a votar a proposta do Pedro Taques, defendida por mim, da revelação do financiador de campanha durante o período eleitoral?

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Errou. Devia ter votado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Não errou. São duas coisas diferentes: ela não quer revelar a campanha e teve uma atitude fisiológica, no voto aberto, porque ela vai votar com o Governo e receber as benesses.

(Interrupção de som.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Na minha ótica, (*Fora do microfone.*) o voto aberto foi um voto equivocado. É o meu ponto de vista. Errou. Não deveria ter votado assim; deveria ter votado de forma transparente, absoluta. Todos nós defendemos que o financiamento da campanha não venha das empresas particulares – todos nós defendemos –, e aquele que ainda alega que não pode votar aberto porque o financiador não vai financiá-lo, esse está ferrado! Eu, graças a Deus, não dependo de financiador nenhum. Então, talvez eu esteja com esse sonho na minha cabeça, porque não dependo de nenhum financiador – nem de Pedro, nem de Paulo, nem de João, nem do partido – para financiar a minha campanha e não há empresário nenhum que financie, até pelas minhas posições. Sei que também é a posição de V. Exª. Talvez eu esteja muito a cavaleiro para defender o voto aberto, meio que como Dom Quixote, mas percebo que a sociedade avança nesse sentido, a sociedade quer o voto aberto.

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas eu respeito muito V. Exª, e V. Exª sabe disso. Sei que o seu voto será pelo voto aberto, e a sua reflexão, claro, vai ajudar a Casa a aprofundar o debate.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Já declarei o voto, mas ele se tornará essa faca de dois gumes, com a mídia monopolizada, com os financiadores privados de campanha, com o sistema de liberação de verbas do Executivo, a concentração de recursos e a miséria das prefeituras e do Estado.

Há determinados momentos em que uma lúcida ideia libertária, em confronto com a realidade, se transforma exatamente no contrário daquilo que se pretende.

Obrigado pelo tempo, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Um tema dessa natureza e dessa grandeza, Senador Requião, merece esse tempo, porque a sociedade também conhece o pensamento de V. Exª.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Paulo Paim.

Enquanto o Senador Paim vem para ocupar a tribuna, eu queria registrar que está nos visitando a Srª Juliene Cabral, acadêmica do curso de Direito da Faculdade Gama Filho, do Rio de Janeiro.

Essa instituição educacional está vivendo uma situação extremamente delicada, e, na quarta-feira próxima, o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, receberá uma comitiva de representantes. Penso que os Senadores do Rio de Janeiro estarão comprometidos para equacionar esse grave problema. Não é possível que os alunos sejam prejudicados nesse processo. O Senador Francisco Dornelles, meu grande Líder do PP; o Senador Lindbergh Farias, nosso Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, do PT; e o Senador Eduardo Lopes, do PR, que é um Senador também, tanto quanto os demais, muito combativo, acredito, estarão juntos para ajudar a resolver o problema dos acadêmicos de Direito da Gama Filho, que é um problema que se arrasta há bastante tempo.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, já falamos, por toda a semana, sobre o voto secreto. Aproveitamos agora a abertura que nos deu o meu querido Senador, um dos melhores da Senadores da República, Roberto Requião...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Nosso querido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pode ter certeza de que V. Exª sempre terá de minha parte um respeito enorme por todas as suas posições. V. Exª é um dos nossos líderes aqui na Casa, e, em um tema como esse, claro que é delicado, é na-

tural que haja divergências. Não falarei do voto secreto, porque já falei ontem e hoje também.

Neste momento, Srª Presidenta, quero falar sobre outro tema. A minha fala no dia de hoje será sobre a morosidade da liberação de marcas e patentes no Brasil. Pretendo abordar o PL 316, de 2013, de minha autoria, onde proponho que o exame e a concessão do pedido de marcas e patentes sejam concluídos, nos casos gerais, em um prazo máximo de 180 dias. Há setores que esperam um ano, dois anos, três anos, dez anos, e não há liberação.

Os brasileiros estão, aos poucos, tomando consciência da crescente importância que o desenvolvimento da assim chamada economia da inovação representa para o desempenho da economia tradicional.

Nas economias mais desenvolvidas, é cada vez menor a participação das formas tradicionais de geração de riqueza. Isso quer dizer que, a despeito das dificuldades que ainda há para contabilizar sua participação e seu impacto no conjunto da economia, a ciência, a tecnologia e a inovação deixaram de ser fenômenos periféricos na formação do PIB, para ocupar o centro das preocupações de caráter estratégico nessas nações.

Com isso, todo um conjunto de políticas públicas vem ganhando importância cada vez maior, sendo possível citar, de modo especial, as que articulam temas relativos ao sistema nacional de propriedade industrial, ao incentivo à cooperação entre a academia e o setor produtivo, e as que delineiam a própria política industrial.

Um dos principais indicadores da situação de determinado país quanto ao nível de desenvolvimento de sua cultura da inovação é dado pela quantidade de patentes e marcas registradas. E a análise dessa situação, no Brasil, nos traz boas e más notícias.

Entre as boas, temos que – segundo estudo recentemente divulgado pela Thomson Reuters, empresa multinacional provedora de dados no setor de negócios – o número de patentes registradas em nosso País cresceu 64% entre 2001 e 2010.

Para conferir comparabilidade a esse desempenho, posso agregar que, nesse mesmo período, a Europa e o Japão registraram declínio de 30% e 25% nesse indicador.

Trata-se, portanto, de um desempenho promissor no que diz respeito à tendência de crescimento dos registros de patentes em relação a dois dos gigantes mundiais do setor de tecnologia.

Tão importante quanto isso, o perfil dos pedidos inverteu-se completamente entre nós, sendo que, no início do período estudado, dois terços dos pedidos eram feitos por estrangeiros, enquanto agora percentual semelhante representa o montante de pedidos feitos por nacionais.

Mas o desempenho brasileiro, embora venha melhorando com grande rapidez, como se vê pelos dados que apresentei, ainda opera numa escala extremamente reduzida se comparada com os padrões do mercado internacional.

Vejam, Senadores e Senadoras, no Brasil foram feitos, na década passada, cerca de 130 mil pedidos de registros, computados conforme critérios do DWPI, um índice mundialmente aceito para a mensuração de patentes.

Enquanto isso, todavia, na China, que superou recentemente os Estados Unidos e o Japão, na contabilidade de inovação, a quantidade de pedidos de patentes superou a casa dos três milhões.

Trata-se, evidentemente, de uma diferença muito significativa, que nos desafia a imaginar como poderemos nós Senadores apoiar concretamente o esforço nacional de inovação e, assim, ajudar a provocar uma melhora de peso ainda maior no desempenho do Brasil nesse setor.

O próprio relatório da Thomson constatou que o Brasil – país que neste momento acelera o ritmo dos pedidos depositados, demonstrando ser um dos canteiros férteis de inovação ao redor do mundo – lida com um problema crônico alojado no coração mesmo do processo de marcas e patentes: a lentidão do Inpi (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) na conclusão dos pedidos de registro atravanca o desenvolvimento e deixa desiludidos aqueles que querem investir, gerar emprego e riqueza no País.

Segundo os responsáveis pelo levantamento que fizemos e o qual consultei, o Inpi tinha, em 2012, cerca de 150 mil pedidos acumulados, não sendo comum que a aprovação de alguns levasse oito ou mesmo dez anos.

Um dado interessante consta no livro *Basta de Histórias!*, do jornalista argentino Andrés Oppenheimer, considerado o mais respeitado colunista de assunto latino-americano, de imprensa norte-americana. Segundo ele, e ele faz uma indagação, por que o Brasil libera 100 patentes por ano – o Brasil libera 100 – e a Coreia libera, por ano, 8,8 mil patentes?

Srª Presidenta, realmente, isso é de pensar.

Enquanto isso, nos países ricos, a média de espera é de quatro anos. Essa situação vem, inclusive, constituindo entrave aos investimentos estrangeiros no nosso País, uma vez que tal lentidão prejudica o retorno financeiro dos projetos pela perda de receitas e, ainda, contamina a segurança da propriedade industrial, garantida, em última instância, somente pela concessão da patente.

É fato, contudo, que a demora no caso do Brasil vem melhorando paulatinamente, tendo caído de sete para menos de seis anos no período abrangido pelo estudo, mas ainda há bastante demora – sete, seis anos, é muito demorado! – quando se compara aos melhores desempenhos fora do País.

Em Taiwan, por exemplo, o prazo médio é de cerca de 36 meses...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... para as patentes industriais em geral, sendo da ordem de um ano apenas no caso relativo ao *design* e à marca.

Os Estados Unidos, o Reino Unido e o Japão demandam cerca de três anos para a concessão do registro final da patente e marcas, havendo um sistema abreviado nesses últimos países que ajuda a reduzir o prazo de concessão em alguns casos predefinidos.

Tempo similar é praticado em nossa vizinhança, pelo Chile, enquanto que o México registra, conforme informação colhida junto à imprensa local, um prazo um pouco maior de cerca de cinco anos.

Motivado por esse estado de coisas, senhoras e senhores, resolvi apresentar o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2013, matéria que foi lida no dia 6 de agosto último perante a Mesa desta Casa. Nele proponho que o exame e a concessão de pedido de patentes e marcas sejam concluídas, nos casos gerais, em um prazo máximo de 180 dias.

Proponho, ainda, que as informações adicionalmente solicitadas aos requerentes sejam formalizadas em um prazo de até 90 dias, passando a contagem do limite estabelecido para a concessão a contar, nesses casos, da data de atendimento ao requerido pelos examinadores.

Essa medida, senhoras e senhores, não constitui absolutamente uma crítica à atuação do Inpi. Não, não é essa a minha intenção. Pelo contrário, há informações de que aquele órgão vem fazendo um grande esforço no sentido de reduzir os prazos, Senador Delcídio do Amaral, para que sejam atendidos os pedidos de forma quase que automática, claro que passando pelo ritual de fiscalização.

Quero, isso sim, apoiar esse esforço no que couber aqui na minha ação parlamentar.

Entendo que o Congresso Nacional, ao convalidar essa minha iniciativa, estará dando ao Executivo um sinal claro da importância de que o Legislativo vote a inovação tecnológica, por sua relevância, para que sejam disponibilizados os recursos necessários a um bom desempenho dos órgãos críticos para a economia de inovação, entre os quais, destaco aqui, mais estrutura para o Inpi.

Certo da importância dessa medida, para a superação de um dos grandes gargalos que hoje se colocam sob a perspectiva da superação e do atraso nacional no que diz respeito à cultura de inovação, peço o apoio de todos os colegas da Casa.

O projeto, Senador Delcídio, está tramitando na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Muitos podem dizer que é um projeto revolucionário, inovador, mas é assim, alguém tem de ter a ousadia de apresentar projetos para os quais nem sempre todos vão dizer amém – e muitos Senadores, aqui, fazem isso –, mas vai fazer com que o debate seja implementado com mais força sobre esse tema tão importante.

O projeto, repito, está tramitando na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com a relatoria do Senador Sérgio Petecão, do PSD do Estado do Acre.

Estou certo de que esse projeto avançará, e nós todos, membros desta Casa, estaremos ajudando com esse debate a encaminhar uma mudança realmente crítica para a futura prosperidade do Brasil e dos brasileiros.

Senador Delcídio, eu me refiro agora a V. Exª, porque, como é uma quinta-feira, e o plenário está vazio, eu tomei a liberdade, quando estava na Presidência – Senadora Ana Amélia, Senador Sérgio, Senador Requião e os que usaram a palavra –, de dar a eles um tempo maior, porque o plenário está vazio, estou eu e V. Exª, aqui, neste momento. Então, eu quero pedir a V. Exª, se eu puder, a exemplo dos outros que usaram em torno de 30 minutos, usar em torno de 20, já que, quando eu peguei, eu peguei já o tempo do Requião. O Requião não falou 20; falou 12; sobraram 8; por isso que o meu alarme tocou nos 10.

Então, eu peço a V. Exª, se for possível, porque eu queria fazer alguns registros ainda, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Já foi V. Exª atendido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu naturalmente depois vou presidir para V. Exª pelo tempo que for necessário. Isso sem nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Paim, parabenizando pelo projeto e olhando a questão da inovação tecnológica, que é o maior desafio do Brasil. Um país se consolida com inovação, com tecnologia e pesquisa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Vindo de V. Exª o elogio, só à iniciativa, já sinto que estou querendo acertar o caminho para caminhar ao seu lado nesse tema tão importante em que V. Exª é um especialista.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Senador Paim é um craque.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado pela referência, Senador Delcídio do Amaral.

Mas, Senador Delcídio do Amaral, alguém pode estranhar esse registro que vou fazer, mas eu o farei. Registro sobre o Dia do Profissional de Inteligência.

Lembro que nessa sexta-feira, portanto... Não sou contra e nem nada. Nós temos uma Inteligência capacitada para defender os interesses do País.

Lembro que nessa sexta-feira, portanto, amanhã, dia 6 de setembro, é comemorado o Dia do Profissional de Inteligência.

Parabéns a todos os profissionais que de forma correta, adequada, fazem esse trabalho de interesse da soberania e da independência do País!

Nesta semana eu recebi do Presidente da Associação dos Servidores, da Agência Brasileira de Inteligência, Robson Vignoli, um texto assinado pelo Oficial de Inteligência Hércules Rodrigues de Oliveira.

Sr. Presidente, quero que V. Exª considere na íntegra este pronunciamento que vou tentar aqui resumir.

> *O ciberativista australiano, Julian Assange, [...] que desde junho de 2012 encontra-se refugiado na embaixada equatoriana em Londres, confirmou uma das várias citações de Peter Drucker, a de que hoje ninguém mais compete por produtos ou serviços, mas por informação.*

E estão aqui as citações dos dois, inclusive do editor chefe que aqui também lembra essa importância.

> *Informação é uma das matérias-primas do conhecimento que, inegavelmente, é a mais lucrativa moeda de troca, pois estamos sob os ditames da Sociedade do Conhecimento. Daí* [o ditado popular que todo mundo conhece já]: *Informação é Poder!*
>
> [Sr. Presidente, assim eles] *demonstraram de forma inequívoca que estamos todos sob controle, além do que, o fenômeno da globalização, impulsionado pela tecnologia da informática, rompeu fronteiras, modificou costumes, expandiu ciência, para enfim, invadir a privacidade de nossas vidas.* [É fato e é real.]
>
> *Para os profissionais de inteligência do Estado brasileiro, à frente da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), nunca houve novidade no conteúdo das denúncias que assolaram a mídia escrita e televisiva* [nos últimos tempos]. *As denúncias* [...] *são conhecidas do mundo da espionagem que se faz presente na humanidade desde muitos* [...] *anos.* [Aqui ele cita] *Sun Tzu, em 595 a.C., já falava sobre isso, bem como a visão criacionista que mostrou Moisés enviando espias à terra prometida, sendo cada espião um príncipe.* [São citações que eles buscaram na Bíblia para se inspirarem.]
>
> *Na verdade, assistimos a uma guerra invisível que se trava entre as grandes potências e destas, sobre as demais menos favorecidas tecnologicamente, reproduzindo diuturnamente o círculo perverso de dominação e imposição econômica que impede o desenvolvimento e o acesso ao bem estar de qualquer nação.*
>
> *Das informações prestadas pelo trio, fica uma pergunta: Quais são os limites para se violar a soberania de um país? Da pergunta, extrai-se outra: Há de se existir limites? Ruy Barbosa disse certa vez em Haia, na Holanda, que em se tratando de liberdade e soberania não se deve falar de nações grandes ou pequenas.*
>
> [Aqui ele cita] *Snowden, o arauto da transparência, entregou como Salomé, a cabeça do NSA (Agência Nacional de Segurança), apresentando ao mundo o filho dela, Projeto Prisma, irmão mais novo do Projeto Echelon, na verdade outro Big Brother, descrito no renomado romance 1984, de George Orwell, que pode adentrar no endereço eletrônico* [...], *gravar ligações telefônicas e apropriar-se de todos os dados do cartão de crédito.*
>
> *A política antiterrorista dos Estados Unidos da América (EUA) foi a motivação para o emprego do Prisma, a Guerra Fria, do Echelon. Para cada ação, uma reação, igual ou contrária, assim aprendemos nas leis da Física.*
>
> *A política norte-americana para a manutenção de seu "american way" (modo de vida) e a condução perene de seu destino manifesto, está acima do desejo político tanto de democratas quanto de republicanos.*
>
> *Esse modus vivendi é a essência da nação estadunidense e contra isso não há como rebelar-se ou indignar-se, mas, sim, tentar, pelos meios da Atividade de Inteligência de*

Estado, proteger-se [...] [porque estão todos aí]*: os russos, os chineses, os franceses, os ingleses, os alemães continuaram, a despeito do que os outros pensam, a interferir em qualquer país em que for de seu interesse atuar.*

Por tudo isso e em nome da unidade nacional, devem-se exorcizar os fantasmas do passado e depositar confiança em uma instituição compromissada com o Estado democrático de direito, que se encontra em absoluta sintonia com os preceitos constitucionais.

Seria uma grande prova de amadurecimento da sociedade brasileira passar a tratar o tema Inteligência de Estado sem preconceitos, ressentimentos ou revanchismos.

A Agência Brasileira de Inteligência, órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, vem, ao longo dos anos, apontando novos papéis a serem desempenhados em consonância com as exigências do mundo contemporâneo, não olvidando contrapor o sorrateiro que quer se apoderar de nossas riquezas, pois sabemos todos que o ambiente internacional caracteriza-se pela competição entre Estados [...].

Cada um busca, a seu modo, melhorar seu respectivo posicionamento estratégico no cenário global.

Bem ou mal, a desastrosa história de Snowden, divulgada mundo afora, despertou a curiosidade do cidadão comum, que percebeu que a Atividade de Inteligência é de interesse geral e deve envolver a sociedade organizada.

Intrigante é que a grande nação americana passou por cima de inúmeras leis por ela mesmo constituídas, abandonando a postura democrática e assumindo um viés de país [...] [diferente]*. Entretanto, merece o registro de que a Inteligência brasileira atua sob a estrita obediência à Constituição e ao ordenamento jurídico.*

Foi com visão de futuro que os operadores de inteligência desenharam a Política Nacional de Inteligência (PNI), que, há muito tempo, elencou as ameaças ao Estado e à sociedade brasileira, que, acredite, estão em voga, entre as quais espionagem, interferência externa, ações contrárias à soberania nacional, ataques cibernéticos, ações contrárias ao Estado democrático de direito.

Interessante é que, à época, a então Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, encaminhou ao Congresso Nacional a Política Nacional de Inteligência, e, hoje, a Presidenta Dilma se torna vítima da espionagem [lá de fora]*, uma violação inadmissível de nossa soberania.* [Por isso, a Presidenta tinha razão, quando naquela época já pedia um novo marco sobre esse tema.]

Inúmeros são os casos que envolvem a situação precípua de Inteligência de Estado, mas que, por questões de natureza da própria atividade, não são objeto de matéria [...] [amplamente divulgada]*, repousando suas ações* [...] [nos escaninhos]*, nos documentos distribuídos às autoridades* [...] [e que não acabam tendo a devida divulgação].

Sr. Presidente, esse tema se estende. Ao mesmo tempo, eles fazem uma declaração de que estão ao lado da Presidenta Dilma e que contestam e criticam a posição assumida pelos Estados Unidos da América em relação à matéria da espionagem no nosso País.

Por fim, Sr. Presidente, nos onze minutos que V. Exª ainda me deu – já tinha me dado vinte e poucos, agora mais onze –, eu quero fazer um rápido destaque também sobre o IDH no Brasil.

Não é preciso ser economista ou cientista social para perceber o que o bom senso de qualquer pessoa indica de maneira muito clara: quanto mais riqueza uma sociedade produz, mais alto é o nível de bem-estar material que podem obter os membros dessa sociedade, se houver uma visão de solidariedade. Esse nível de produção de riqueza, usualmente, é medido pelo PIB (Produto Interno Bruto). Evidentemente, há de se levar em conta também como a distribuição dessa riqueza se dá entre as diversas classes sociais e entre os indivíduos. Uma sociedade muito rica pode ser, ao mesmo tempo, uma sociedade muito desigual. Uma sociedade em que a riqueza beneficia apenas uma pequena parcela da população não é bom senso. Mas se, ao contrário, for uma sociedade razoavelmente equalitária, da qual se possa dizer que nela se realiza a justiça social, então, estaríamos mais próximos da comunidade humana de tantos sonhos de todos nós, de uma situação ideal.

Quanto à maior ou menor igualdade de renda, ou seja, quanto á distribuição de renda, normalmente se mede essa variável por meio do índice Gini. Contudo, não satisfeitos com medir apenas a produção de riqueza em determinado intervalo de tempo (o PIB) nem com medir apenas a distribuição de renda entre pessoas (o índice Gini), dois economistas, um indiano e um paquistanês, desenvolveram, em conjunto, um

índice mais completo, Sr. Presidente, que fosse além da medição da renda, embora também a incluísse no cálculo, um índice com a pretensão de ser uma medida de parâmetro para o desenvolvimento humano.

Esses dois economistas são Amartya Sen, o indiano, e Mahbub ul Haq, o paquistanês – a pronúncia é mais ou menos essa, mas também não me peçam para fazer milagres. E o índice que conceberam, Sr. Presidente, é largamente usado, estudado e comentado: Índice de Desenvolvimento Humano, o famoso IDH.

E permita-me, Sr. Presidente, aprofundar um pouquinho o assunto para mostrar que nós estamos avançando. Avançamos muito no IDH no Brasil a partir do governo de Lula, e V. Exª é um dos mentores desse projeto em nível nacional. Falo isso com muita tranquilidade, porque sei do seu compromisso com o projeto de uma política justa, igualitária, que faça com que todos possam viver, envelhecer e, como eu digo, morrer com dignidade.

O IDH vem sendo calculado para praticamente todos os países, desde o início da década de 90, pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), que, como o nome já diz, é um órgão da ONU.

O IDH abrange, em sua composição, três dimensões: renda, educação e saúde. A dimensão renda é captada pela variável "PIB *per capita*", medida pelo método da paridade do poder de compra; a dimensão educação é captada pelas variáveis "anos médios de estudo" e "anos esperados de escolaridade"; e, finalmente, a dimensão saúde, pela variável "expectativa de vida ao nascer" – nós avançamos muito nesses últimos 12 anos.

O Brasil, de acordo com os últimos dados disponíveis – os dados publicados neste ano referem-se a 2012 –, ocupa a 85ª posição na classificação ordinal entre países com melhor desenvolvimento urbano. O primeiro, por exemplo, foi a Noruega, seguido da Austrália, Estados Unidos, Países Baixos e assim por diante. A posição que o nosso País ocupa está dentro do grupo considerado de desenvolvimento alto – olhando mais ou menos 20 anos atrás –, grupo que caracteriza as nações emergentes.

E desde já posso dizer que, apesar de todos os imensos problemas que ainda temos de enfrentar para diminuir a pobreza no Brasil – fizemos muito, mas temos muito a fazer –, apesar de alguns serviços públicos deficientes que são prestados à população de baixa renda, como é seguramente o caso da educação básica, ainda assim temos motivos para ser otimistas. Avançamos nesses 10 anos o que não avançamos nos últimos 50 anos, se lembrarmos antes da época Lula.

É certo que existe uma assimetria entre o nosso PIB, que é o 7º maior do mundo, e a nossa classificação na lista do IDH, como dizia antes, de 85ª. A comparação é entre a ordem número 7 e o número 85. Ora, visto pelo lado que se projeta no futuro, isso apenas atesta que temos grande poder para, se quisermos, fazer frente às nossas necessidades e continuar avançando como avançamos nos últimos doze anos.

Temos recursos para prosperar? Sim. Temos recursos abundantes? Sim. Temos um PIB positivo? Sim. Nada menos que cerca de US$2,5 trilhões. Isso é uma Grã-Bretanha, justamente um país que começou, no mundo, a Revolução Industrial.

Se vamos usar nosso potencial para beneficiar as pessoas, em especial as pessoas mais pobres, isso vai depender apenas de nossa competência e de nossa vontade política, das prioridades que elegermos, da competência para organizar o Brasil e sua economia, de modo que ela, a economia, possa continuar a dar frutos, a progredir, a gerar riqueza e competência também para saber direcionar parte desse recurso por meio de políticas públicas para objetivos certos, de maneira inteligente, responsável, produtiva, sustentável.

Eu gostaria ainda de mencionar que o escritório brasileiro do PNUD, trabalhando com o índice IDH, acaba de prestar um grande serviço inestimável ao conhecimento da realidade socioeconômica brasileira. O PNUD, seção brasileira, montou o Atlas Brasil 2013, no qual se encontra calculado o IDH para cada um dos mais de 5 mil Municípios do País. Meus cumprimentos ao PNUD!

Chamou-se esse índice, calculado por Município, de IDHM, sendo M de Município. Os dados para a composição do índice foram retirados dos três últimos censos demográficos: 1991, 2000 e 2010.

Os índices, além de outros dados socioeconômicos municipais, foram franqueados pelo Governo e, naturalmente, pelo PNUD, de forma gratuita, à consulta pública via internet. Na página do PNUD, na internet, chega-se facilmente ao Atlas.

Fiz a pesquisa, que é muito simples de ser feita, para conhecer dados sobre os Municípios do Estado que represento, o meu Rio Grande do Sul. Eu olhei todos – é claro que não posso aqui destacar todos – e selecionei três Municípios: um situado na Grande Porto Alegre, outro na região das Missões e outro no Pampa gaúcho.

Por meio do Atlas, fiquei sabendo que o IDH do populoso Município onde resido, Canoas, situado na região metropolitana de Porto Alegre, é 0,750, classificado como de nível alto. Lá, nós estamos gover-

nando, e Jairo Jorge é o Prefeito reeleito. Lembro que o IDH varia de 0 a 1, tendo maior desenvolvimento a região, no caso o Município, quanto mais seu índice se aproxima do valor 1. Nós temos 0,750, e estamos chegando ao valor 1.

Tenho acesso também ao IDH de Canoas por dimensão: o IDH somente da dimensão renda; somente da dimensão educação; somente da dimensão longevidade, que é um termo mais específico para a dimensão saúde, uma vez que é composto – como já mencionei – pela variável "expectativa de vida ao nascer".

Ainda sobre o Município de Canoas ou sobre qualquer Município, posso fazer uma análise dinâmica e saber como o IDH como um todo, ou como o IDH por dimensão, evoluiu, não apenas nos últimos 12 anos, mas nos últimos 20 anos.

Assim, vejo que, das três dimensões, a que mais evoluiu em Canoas foi a dimensão educação, tanto de 1991 a 2000 quanto, principalmente, entre 2000 e 2010.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, vou para os finalmentes.

Tenho também acesso aos tratamentos estatísticos de vários dados socioeconômicos de suma importância, como a taxa de crescimento da população, taxa de urbanização, estrutura etária, mortalidade, fecundidade, fluxo escolar, frequência escolar, escolaridade por faixa etária, índice de Gini, percentual da população economicamente ativa, rendimento médio, dados sobre habitação, dados que se convencionou chamar vulnerabilidade social e ainda outras informações.

Posso ainda citar, neste finalmente, o Município de Canoas em uma classificação ordinal de todos os Municípios brasileiros em relação ao IDH. Constato, dessa forma, que Canoas ocupa a posição nº 551 entre os mais de 5 mil Municípios brasileiros em uma ordenação do IDH do mais alto para o mais baixo, estando cerca de 10% dos Municípios brasileiros em uma situação melhor que Canoas, e cerca de 90% em situação pior que Canoas.

Os outros dois Municípios gaúchos que pincei só para testar os recursos desse belíssimo trabalho do Atlas, desenvolvido pelo PNUD, foram Pirapó, um pequeno Município na região das Missões, com pouco menos de 3 mil habitantes; e Alegrete, famoso Alegrete, situado nos Pampas, com mais ou menos 78 mil habitantes. Tanto Pirapó como Alegrete tiveram o mesmo atendimento por parte do trabalho feito pelo PNUD.

O pequeno Pirapó tem o IDH 0,669, de faixa considerada média, ocupando o lugar nº 2.691 entre todos os Municípios brasileiros. E Alegrete tem o IDH de 0,740, de faixa considerada alta, com a posição de Município brasileiro nº 764 de maior IDH.

Tenho ainda a possibilidade, Sr. Presidente, de anunciar que Alegrete, em relação aos Municípios somente no Rio Grande do Sul, ocupa o lugar nº 150, tendo cerca de 30% dos Municípios gaúchos à sua frente.

Quanto ao Estado do Rio Grande do Sul, considerada a sua totalidade, seu IDH é de 0,746 – bem próximo de 1, o que seria o ideal –, classificado na faixa alta, um dos mais altos IDHs entre todos os Estados da Federação; o IDH do Rio Grande do Sul, que hoje é governado pelo nosso colega, amigo de Partido, Tarso Genro.

Vou parar a descrição por aqui para não aborrecer tantos e tantas, já que estou há mais de meia hora na tribuna.

Finalizo, Sr. Presidente, só dizendo a importância desse trabalho Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, criado pelo PNUD e franqueada a todos a consulta pública. Sabemos que, sem informações, como dizíamos num outro discurso, muito pouco podemos fazer de bom em favor do nosso povo. Somente conhecendo o povo, a vida que o povo leva, as condições de desenvolvimento social do povo, podemos direcionar práticas públicas eficientes, que consigam obter os melhores resultados, sem o desperdício do dinheiro público, direito que temos o dever moral e político de proteger.

As últimas palavras que digo, Sr. Presidente, aqui hoje, não são minhas, são de um dos criadores do IDH, o economista e humanista Amartya Sen.

Amartya é uma dessas personalidades mundiais que têm influenciado as agências internacionais de crédito e desenvolvimento, os governos nacionais, as organizações da sociedade civil, em suma, os cidadãos do mundo, no sentido de ampliarem sua visão desde uma mera concepção material de renda, sem negar sua importância, porém uma visão que coloca o bem-estar da pessoa no patamar mais alto, concepção que visa à liberdade de escolha de cada um em prol de sua própria dignidade, conforto, segurança; enfim, política de direitos humanos, de itens que buscam compor a noção fundamental, e a mais geral possível, na qualidade de vida.

Nas meditadas palavras do economista indiano, termino, Sr. Presidente – é a última folha, para valer:

> *Vivemos um mundo de opulência sem precedentes, mas também de privação e opressão extraordinárias...*

O desenvolvimento consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua condição de cidadão.

Viva a política de direitos humanos!

Agora, só um registro, Sr. Presidente: queria agradecer muito à Senadora Angela Portela, à Senadora Ana Rita e ao Senador Wilder Morais, porque, hoje pela manhã, Sr. Presidente, fiz alguns exames e não pude estar na reunião da Comissão de Direitos Humanos. Procuro nunca faltar lá. Para mim é meio sagrado estar na Comissão de Direitos Humanos. Embora não estivesse lá, todos os projetos e todos os requerimentos que apresentei foram defendidos por esses Senadores. E todos votaram a favor para que possamos, na semana que vem, ter audiência pública na segunda, de minha autoria; na terça, de minha autoria; na quarta, de minha autoria; na quinta, porque ninguém é de ferro e eu tenho que falar mais no plenário, daí...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Então, estou agradecendo a eles pelo trabalho que fizeram, sem a minha presença, porque eu estava no médico hoje, na parte da manhã. (*Fora do microfone.*)

Sr. Presidente, considere na íntegra, por favor, todos esses pronunciamentos.

Eu agradeço muito, muito a tolerância de V. Exª, que, pacientemente, ficou aguardando eu apresentar este trabalho.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha fala no dia de hoje será sobre a morosidade da liberação de marcas e patentes no Brasil. Também pretendo abordar o PLS 316 de 2013, de minha autoria, onde proponho que o exame e a concessão do pedido de marcas e patentes sejam concluídos, nos casos gerais, em um prazo máximo de 180 dias.

Meus amigos e minhas amigas.

Os brasileiros estão, aos poucos, tomando consciência da crescente importância que o desenvolvimento da assim chamada economia da inovação representa para o desempenho da economia tradicional.

Nas economias mais desenvolvidas, é cada vez menor a participação das formas tradicionais de geração de riqueza. Isso quer dizer que, a despeito das dificuldades que ainda há para contabilizar sua participação e seu impacto no conjunto da economia, a ciência, a tecnologia e a inovação deixaram de ser fenômenos periféricos na formação do PIB, para ocupar o centro das preocupações de caráter estratégico nessas nações.

Com isso, todo um conjunto de políticas públicas vem ganhando importância cada vez maior, sendo possível citar, de modo especial, as que articulam temas relativos ao sistema nacional de propriedade industrial, ao incentivo à cooperação entre a academia e o setor produtivo, e as que delineiam a própria política industrial.

Um dos principais indicadores da situação de determinado país quanto ao nível de desenvolvimento de sua cultura da inovação é dado pela quantidade das de patentes e marcas registradas. E a análise dessa situação, no Brasil, nos traz boas e más notícias.

Entre as boas, temos que – segundo estudo recentemente divulgado pela Thomson Reuters, empresa multinacional provedora de dados no setor de negócios – o número das patentes registradas em nosso País cresceu 64% entre 2001 e 2010.

Para conferir comparabilidade a esse desempenho, posso agregar que, nesse mesmo período, a Europa e o Japão registraram declínio de 30% e 25% nesse indicador, respectivamente.

Trata-se, portanto, de um desempenho promissor, no que diz respeito à tendência de crescimento dos registros de patentes, em relação a dois dos gigantes mundiais do setor de tecnologia.

Tão importante quanto isso, o perfil dos pedidos inverteu-se completamente entre nós, sendo que, no início do período estudado, dois terços dos pedidos eram feitos por estrangeiros, enquanto agora, percentual semelhante representa o montante de pedidos feitos por nacionais.

Mas o desempenho brasileiro, embora venha melhorando com grande rapidez, como se vê pelos dados que apresentei, ainda opera numa escala extremamente reduzida se comparado com os padrões do mercado internacional.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, no Brasil foram feitos, na década passada, cerca de 130 mil pedidos de registros, computados conforme os critérios do DWPI, um índice mundialmente aceito para a mensuração de patentes.

Enquanto isso, todavia, na China, que superou recentemente os Estados Unidos e o Japão na contabilidade da inovação, a quantidade de pedidos de patentes superou a casa dos três milhões.

Trata-se, evidentemente, de uma diferença muito significativa, que nos desafia a imaginar como poderemos nós, no Senado, apoiar concretamente o esforço nacional de inovação e, assim, ajudar a provocar uma melhora de peso ainda maior no desempenho do Brasil, nesse setor.

Srªs e Srs. Senadores, o próprio relatório da Thomson Reuters constatou que o Brasil – país que, neste momento, acelera o ritmo dos pedidos depositados, demonstrando ser um dos "canteiros férteis" da inovação ao redor do mundo – lida com um problema crônico, alojado no coração mesmo do processo de marcas e patentes: a lentidão do Inpi (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) na conclusão dos pedidos de registro. Essa morosidade atravanca o desenvolvimento e deixa desiludidos aqueles que querem investir, gerar emprego e riqueza em nosso País.

Segundo os responsáveis pelo levantamento que consultei, o Inpi tinha, em 2012, cerca de 150 mil pedidos acumulados, não sendo incomum que a aprovação de alguns tomasse oito, ou mesmo dez anos.

Um dado interessante consta no livro "Basta de Histórias", do jornalista argentino Andrés Oppenheimer, considerado o mais respeitado colunista de assuntos latino-americanos da imprensa norte-americana. Segundo ele, e ele faz uma indagação, por que o Brasil libera cem patentes por ano e a Coreia do Sul 8.800? Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realmente isso é de pensar.

Enquanto isso, nos países ricos, a média de espera é de quatro anos. Essa situação vem, inclusive, constituindo entrave aos investimentos estrangeiros em nosso País, uma vez que tal lentidão prejudica o retorno financeiro dos projetos, por perda de receitas, e ainda contamina a segurança da propriedade industrial, garantida em última instância somente pela concessão da patente.

É fato, contudo, que a demora, no caso do Brasil, vem melhorando paulatinamente, tendo caído de sete para menos de seis anos no período abrangido pelo estudo, mas ainda é bastante demorada quando comparada aos melhores desempenhos no estrangeiro.

Em Taiwan, por exemplo, o prazo médio é de cerca de 36 meses para patentes industriais, em geral, sendo da ordem de um ano, apenas, no caso as relativas a design ou a marca.

Os Estados Unidos, o Reino Unido e o Japão demandam cerca de três anos para concessão do registro final da patente e marcas, havendo um sistema abreviado nesse último país, que ajuda a reduzir o prazo de concessão, em alguns casos pré-definidos.

Tempo similar é praticado, em nossa vizinhança, pelo Chile, enquanto o México registra, conforme informação colhida junto à imprensa local, um prazo um pouco maior, de cerca de cinco anos.

Motivado por esse estado de coisas, Senhoras e Senhores Senadores, resolvi apresentar o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2013, matéria que foi lida no dia 6 de agosto último perante a Mesa desta Casa.

Nele, proponho que o exame e a concessão do pedido de patente e marcas sejam concluídos, nos casos gerais, em um prazo máximo de 180 dias.

Proponho, mais ainda, que as informações adicionalmente solicitadas aos requerentes sejam formalizadas num prazo de até 90 dias, passando a contagem do limite estabelecido para a concessão a contar, nesses casos, da data de atendimento ao requerido pelos examinadores.

Essa medida, Srªs e Srs. Senadores, não constitui absolutamente uma crítica à atuação do Inpi, muito ao contrário!

Tenho informações de que aquele órgão vem fazendo um grande esforço no sentido de reduzir os prazos de atendimento dos pedidos que lhe são submetidos, automatizando seus processos e encaminhando ações para contornar seus gargalos operacionais, notadamente no que se refere à quantidade do pessoal alocado no exame dos pedidos. Quero, isso sim!, apoiar esse esforço, no que couber à ação parlamentar.

Entendo que o Congresso Nacional, ao convalidar essa minha iniciativa, estará dando ao Executivo um sinal claro da importância que o Legislativo vota à inovação tecnológica e, nessa linha, da relevância de que sejam disponibilizados os recursos necessários ao bom desempenho dos órgãos críticos para a economia da inovação, entre os quais se destaca o Inpi.

Certo da importância dessa medida para a superação de um dos grandes gargalos que, hoje, se colocam ante as perspectivas de superação do atraso nacional, no que diz respeito à cultura da inovação, peço o apoio e o voto das Colegas e dos Colegas Senadores a essa minha proposta.

O projeto está tramitando na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), com relatoria do senador Sérgio Petecão, do PSD, do estado do Acre.

Estou certo de que, apoiando o PLS 316, de 2013, estarão os membros desta Casa ajudando a encaminhar uma mudança realmente crítica para a futura prosperidade do Brasil e dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lembro que nesta sexta-feira, portanto, amanhã, dia 6 de setembro, é comemorado o Dia do Profissional de Inteligência. Parabéns a todos esses profissionais.

Nesta semana eu recebi do presidente da Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência (ASBIN), Robson Vignoli, um texto assinado pelo Oficial de Inteligência, Hércules Rodrigues de Oliveira.

Sr. Presidente, quero que considere na integra esse texto e que, o mesmo, fique registrado nos anais desta Casa como forma de homenagem a esses profissionais de inteligência.

Srªs e Srs. Senadores. "O ciberativista australiano, Julian Assange, editor chefe do Wikileaks, que desde junho de 2012, encontra-se refugiado na embaixada equatoriana em Londres, confirmou uma das várias citações de Peter Drucker, a de que hoje, ninguém mais compete por produtos ou serviços, mas por informação.

Informação é uma das matérias primas do conhecimento que, inegavelmente, é a mais lucrativa moeda de troca, pois estamos sob os ditames da Sociedade do Conhecimento. Daí o adágio: Informação é Poder!

Julian Assange, Bradley Manning e Edward Snowden, demonstraram de forma inequívoca que estamos todos sob controle, além do que, o fenômeno da globalização, impulsionado pela tecnologia da informática, rompeu fronteiras, modificou costumes, expandiu ciência, para enfim, invadir a privacidade de nossas vidas.

Para os profissionais de inteligência do Estado brasileiro, à frente da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), nunca houve novidade no conteúdo das denúncias que assolaram a mídia escrita e televisiva.

As denúncias já são velhas conhecidas do mundo da espionagem que se faz presente na humanidade desde muitos e muitos anos, Sun Tzu, em 595 a.C, já falava sobre isso, bem como a visão criacionista que mostrou Moisés enviando espias à terra prometida, sendo cada espião um príncipe.

Na verdade, assistimos uma guerra invisível que se trava entre as grandes potências e destas, sobre as demais menos favorecidas tecnologicamente, reproduzindo diuturnamente, o círculo perverso de dominação e imposição econômica que impede o desenvolvimento e o acesso ao bem estar de qualquer nação.

Das informações prestadas pelo trio, fica uma pergunta: Quais são os limites para se violar a soberania de um país? Da pergunta, extrai-se outra: Há de se existir limites? Ruy Barbosa disse certa vez em Haia, na Holanda, que em se tratando de liberdade e soberania não se deve falar de nações grandes ou pequenas.

Snowden, o arauto da transparência, entregou como Salomé, a cabeça do NSA (Agência Nacional de Segurança), apresentando ao mundo o filho dela, Projeto Prisma, irmão mais novo do Projeto Echelon, na verdade outro Big Brother, descrito no renomado romance 1984, de George Orwell, que pode adentrar no endereço eletrônico (e-mail), gravar ligações telefônicas e apropriar-se de todos os dados do cartão de crédito.

A política antiterrorista dos Estados Unidos da América (EUA) foi a motivação para o emprego do Prisma, a Guerra Fria, do Echelon. Para cada ação, uma reação, igual ou contrária, assim aprendemos nas leis da física.

A política norte-americana para a manutenção de seu "american way" (modo de vida) e a condução perene de seu destino manifesto, está acima do desejo político tanto de democratas quanto de republicanos.

Esse modus vivendi é a essência da nação estadunidense e contra isso, não há como rebelar-se ou indignar-se, mas sim tentar pelos meios da Atividade de Inteligência de Estado, proteger-se, pois os "yanks", os russos, os chineses, os franceses, os ingleses, os alemães, continuaram a despeito do que os outros pensam a interferir em qualquer país que for de seu interesse atuar.

Por tudo isso e em nome da unidade nacional, deve-se exorcizar os fantasmas do passado e depositar confiança em uma instituição compromissada com o Estado Democrático de Direito, que se encontra em absoluta sintonia com os preceitos constitucionais.

Seria uma grande prova de amadurecimento da sociedade brasileira, passar a tratar a temática Inteligência de Estado sem preconceitos, ressentimentos ou revanchismos.

A Agência Brasileira de Inteligência, órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), vem ao longo dos anos, apontando novos papeis a serem desempenhados em consonância com as exigências do mundo contemporâneo, não olvidando em contrapor o sorrateiro que quer se apoderar de nossas riquezas, pois sabemos todos que o ambiente internacional caracteriza-se pela competição entre Estados nacionais.

Cada um busca, a seu modo, melhorar seu respectivo posicionamento Estratégico no cenário global.

Bem ou mal, a desastrosa história de Snowden, divulgada mundo afora, despertou a curiosidade do cidadão comum, que percebeu que a Atividade de Inteligência é de interesse geral e deve envolver a sociedade organizada.

Intrigante é que a grande nação americana passou por cima de inúmeras leis por ela mesmo constituída, abandonando a postura democrática e assumindo um viés de pais ditatorial, entretanto, merece o registro de que a Inteligência brasileira atua sob a estrita obediência à Constituição e ao ordenamento jurídico pátrio.

Foi com visão de futuro que os operadores de inteligência desenharam a Política Nacional de Inteligência (PNI), que há muito tempo, elencou as ameaças ao Estado e a Sociedade Brasileira, que, acredite, estão em voga, entre os quais: espionagem, interferência externa, ações contrárias a soberania nacional, ataques cibernéticos, ações contrárias ao Estado Democrático de Direito, etc.

Interessante é que à época, a então Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, encaminhou ao Congresso Nacional a Política Nacional de Inteligência, e hoje, a Presidente Dilma, se torna vítima da espionagem, uma violação inadmissível de nossa soberania, pontos que a PNI já vaticinava.

Inúmeros são os casos que envolvem a atuação precípua da Inteligência de Estado, mas que, por questões da natureza da própria atividade, não são objeto de matéria jornalística, repousando suas ações, de forma silente, nos documentos distribuídos as autoridades que se fazem assessorar.

O exercício da Atividade de Inteligência exige profissionalismo de seu pessoal e formação adequada. A capacidade cognitiva de seus operadores é fator essencial para contribuir para a proteção do Estado e da sociedade.

Um país de dimensões continentais, como o Brasil, necessita de uma Agência de Inteligência à altura de suas aspirações. Nesta guerra silenciosa, só venceremos com o desenvolvimento de tecnologia e inovação genuinamente nacionais.

A interdisciplinaridade e a multiplicidade de tarefas são as marcas indeléveis de todo aquele que exerce a função de Inteligência, pois não se trata apenas de profissão, mas de vocação. Sabemos também que profissões surgem, morrem ou se redefinem, conforme o movimento da própria sociedade.

O voacionado é aquele que se identifica com as mudanças urgentes e necessárias que a comunidade lhe exige, sendo esta a tônica dos homens e mulheres da Inteligência Federal.

Em 06 de setembro a efeméride do Profissional de Inteligência. O reconhecimento e a justa homenagem àqueles que trabalham em silêncio e que estão presentes em todo o território nacional. Como disse o poeta Drummond, "industrializamos a esperança, fazendo-a funcionar no limite da exaustão", ajudando na construção deste país, pavimentando a ética e construindo respeito, em suma, se preparando para os dias mais do que gloriosos".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é preciso ser economista ou cientista social para perceber aquilo que o bom senso de qualquer pessoa indica de maneira muito clara: que quanto mais riquezas uma sociedade produz, mais alto é o nível de bem-estar material que podem obter os membros dessa sociedade.

Esse nível de produção de riqueza, usualmente, é medido pelo Produto Interno Bruto, o PIB.

Evidentemente há de se levar em conta, também, como a distribuição dessa riqueza se dá entre as diversas classes sociais e entre os indivíduos. Uma sociedade muito rica pode ser, ao mesmo tempo, uma sociedade muito desigual, uma sociedade em que a riqueza beneficia apenas uma pequena parcela da população.

Mas se, ao contrário, for uma sociedade razoavelmente igualitária, da qual se possa dizer que nela se realiza a justiça social, então estaríamos mais próximos da comunidade humana de nossos sonhos, de uma situação ideal.

Quanto à maior ou menor igualdade de renda, ou seja, quanto à distribuição de renda, normalmente se mede essa variável por meio do índice de Gini.

Contudo, não satisfeitos com medir apenas a produção de riqueza em determinado intervalo de tempo (o PIB) nem com medir apenas a distribuição de renda entre as pessoas (o índice de Gini), dois economistas, um indiano e um paquistanês, desenvolveram, em conjunto, um índice mais completo que fosse além da medição de renda, embora também a incluísse em seu cálculo: um índice com a pretensão de ser uma medida, um parâmetro para o desenvolvimento humano.

Esses dois economistas são Amartya Sen, o indiano, e Mahbub ul Haq, o paquistanês. E o índice que conceberam é o largamente usado e estudado e comentado Índice de Desenvolvimento Humano, o famoso IDH.

O IDH vem sendo calculado para praticamente todos os países do mundo, desde o início da década de 1990, pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento); como o nome já diz, um órgão da Organização das Nações Unidas (ONU).

O IDH abrange, em sua composição, três dimensões: a da renda, a da educação, e a da saúde.

A dimensão renda é captada pela variável "PIB per capita", medida pelo método da paridade do poder de compra; a dimensão educação é captada pelas variáveis "anos médios de estudo" e "anos esperados de escolaridade"; e, finalmente, a dimensão saúde, pela variável "expectativa de vida ao nascer".

O Brasil, de acordo com os últimos dados disponíveis, —que, publicados neste ano, referem-se a 2012, – ocupa a octogésima quinta posição na classificação ordinal entre os países com melhor desenvolvimento humano.

O primeiro, por exemplo, foi a Noruega, seguida de Austrália, Estados Unidos, Países Baixos, e assim por diante.

A posição que nosso País ocupa está dentro do grupo considerado de desenvolvimento alto, grupo que caracteriza as nações emergentes.

E desde já, posso dizer que, apesar de todos os imensos problemas que ainda temos de enfrentar para minorar a pobreza no Brasil, apesar de alguns serviços públicos deficientes que são prestados à população de baixa renda, como é seguramente o caso da educação básica, ainda assim, temos motivos para ser otimistas.

É certo que existe uma assimetria entre o nosso PIB, que é o sétimo maior do mundo, e a nossa classificação na lista do IDH, como octogésimos quintos.

A comparação é entre a ordem número 7 e a ordem número 85.

Ora, visto pelo lado que se projeta no futuro, isso apenas atesta que temos grande poder para, se quisermos, fazer frente às nossas necessidades.

Temos recursos, sim, para prosperar; temos recursos abundantes, temos um PIB enorme. Nada menos do que cerca de dois trilhões e meio de dólares! Isso é uma Grã-Bretanha!!!, justamente o país que começou no mundo a revolução industrial!

Srªs e Srs. Senadores, se vamos usar nosso potencial para beneficiar as pessoas, e em especial as pessoas mais pobres, isso vai depender apenas de nossa competência e de nossa vontade política, das prioridades que elegermos; competência para organizar o Brasil e sua economia, de modo que ela, a economia, possa continuar a dar frutos, a progredir, a gerar riqueza; e competência também para saber direcionar parte desses recursos, por meio de políticas públicas, para os objetivos certos, de maneira inteligente, responsável, produtiva, sustentável.

Sr. Presidente: gostaria de mencionar que o escritório brasileiro do PNUD, trabalhando com o índice IDH, acaba de prestar um serviço inestimável ao conhecimento da realidade socioeconômica brasileira.

O PNUD, seção brasileira, montou o Atlas Brasil 2013, no qual se encontra calculado o IDH para cada um dos mais de cinco mil municípios do País.

Chamou-se a este índice, calculado por município, de IDHM; M de município. Os dados para a composição do índice foram retirados dos três últimos censos demográficos, o de 1991, o de 2000, e o de 2010.

Os índices, além de outros dados socioeconômicos municipais, foram franqueados, de forma gratuita, à consulta pública por meio da internet. Na página do PNUD na internet, chega-se facilmente ao Atlas.

Eu fiz a pesquisa, – que é muito simples de ser feita, – para conhecer dados sobre os municípios do estado que represento nesta Casa, o Rio Grande do Sul.

Selecionei três municípios, um situado na Grande Porto Alegre, outro na região das Missões, e outro no Pampa Gaúcho.

Por meio do Atlas, fico sabendo que o IDH do populoso município de Canoas, situado na região metropolitana de Porto Alegre, é 0,750, classificado como de nível alto.

Lembro que o IDH varia de zero a um, tendo maior desenvolvimento a região, no caso o município, quanto mais seu índice se aproxime do valor um.

Tenho acesso também ao IDH de Canoas por dimensão: o IDH somente da dimensão renda; somente da dimensão educação; e somente da dimensão longevidade, que é um termo mais específico para a dimensão saúde, uma vez que é composto, como já mencionei, pela variável "expectativa de vida ao nascer".

Ainda sobre o município de Canoas, ou sobre qualquer município, posso fazer análise dinâmica e saber como o IDH como um todo, ou como o IDH por dimensão, evoluiu ao longo dos últimos 20 anos.

Assim, vejo que, das três dimensões, a que mais evoluiu em Canoas foi a dimensão educação. Tanto entre 1991 e 2000, quanto entre 2000 e 2010.

Tenho também acesso ao tratamento estatístico de vários dados socioeconômicos de suma importância, como taxa de crescimento da população, taxa de urbanização, estrutura etária, mortalidade, fecundidade, fluxo escolar, frequência escolar, escolaridade por faixa etária, índice de Gini, percentual da população economicamente ativa, rendimento médio, dados sobre habitação, dados que compõem o que se convencionou chamar vulnerabilidade social, e ainda outras informações.

Posso também situar o município de Canoas numa classificação ordinal de todos os municípios brasileiros em relação ao IDH.

Constato, dessa forma, que Canoas ocupa a posição de nº 551 entre os mais de cinco mil municípios brasileiros numa ordenação do IDH do mais alto para o mais baixo, estando cerca de 10% dos municípios brasileiros em situação melhor do que Canoas, e cerca de 90% em pior situação.

Os outros dois municípios gaúchos que pincei para testar os recursos do Atlas desenvolvido pelo PNUD foram Pirapó, um pequeno município na região das Missões, com pouco menos de 3 mil habitantes; e Alegrete, situado nos Pampas, com mais ou menos 78 mil habitantes.

Pois o pequeno Pirapó tem IDH de 0,669, de faixa considerada média, ocupando o lugar de nº 2.691 entre os brasileiros; e Alegrete tem IDH de 0,740, de faixa considerada alta, com a posição de município brasileiro nº 764 de maior IDH.

Se eu quiser, tenho a possibilidade, também, de conhecer que Alegrete, em relação aos municípios somente do Rio Grande do Sul, ocupa o lugar nº 150, tendo cerca de 30% dos municípios gaúchos à sua frente.

Quanto ao estado do Rio Grande do Sul, considerado em sua totalidade, seu IDH é 0,746, classificado na faixa alta, um dos mais altos IDH entre os estados da Federação.

Eu vou parar esta descrição por aqui, para não aborrecer os Senhores Senadores e os telespectadores que nos assistem pela TV Senado.

Quero finalizar este discurso, Senhor Presidente, salientando a importância vital do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, criado pelo PNUD e franqueado à consulta de todos os brasileiros.

Sabemos que, sem informação, muito pouco podemos fazer de bom em favor do nosso povo.

Somente conhecendo o povo, a vida que o povo leva, as condições de desenvolvimento social do povo, podemos direcionar-lhe políticas públicas eficientes, que consigam obter os melhores resultados sem o desperdício do dinheiro público; dinheiro que temos o dever moral e político de proteger.

As últimas palavras que vou dizer aqui hoje, não são minhas; são de um dos criadores do IDH, – o economista e humanista Amartya Sen.

Amartya Sen é uma dessas personalidades mundiais que têm influenciado as agências internacionais de crédito e de desenvolvimento, os governos nacionais, as organizações da sociedade civil, em suma, os cidadãos do mundo, no sentido de ampliarem sua visão, desde uma mera concepção material de renda (sem negar sua importância, porém) para uma visão que coloca o bem-estar das pessoas no patamar mais alto, uma concepção que visa à liberdade de escolha de cada um em prol de sua própria dignidade, conforto, segurança; enfim, de itens que buscam compor a noção fundamental, e a mais geral possível, de qualidade de vida.

Nas meditadas palavras do economista indiano:

> "Vivemos um mundo de opulência sem precedentes, mas também de privação e opressão extraordinárias. O desenvolvimento consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer ponderadamente sua condição de cidadão."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores, hoje, por motivos inerentes a minha vontade, quando tive que realizar exames médicos, fiquei impossibilitado de comparecer a audiência deliberativa que aconteceu na Comissão de Direitos Humanos hoje pela manhã;

Registro aqui a parceria que temos mantido aqui nesta casa.

Uma prova dessa parceria está no que aconteceu hoje pela manhã quando contei com o valioso apoio dos meus colegas Senadores para três itens importantes, são eles: Senador Capiberibe que apresentou, argumentou e defendeu com eficiência a audiência que tratará de uma avaliação e exposição sobre o sucesso das cotas das universidades desde o ingresso na Universidade até os Concursos Públicos;

Agradeço ao nobre colega, pois a audiência foi aprovada.

Agradeço também a Senadora Angela Portela que com eficiência apresentou e defendeu dois requerimentos.

O primeiro relacionado a uma audiência pública que abrirá a semana de luta da pessoa com deficiência no Senado Federal e estamos realizando em conjunto com o Programa de Acessibilidade do Senado Federal.

A segunda audiência se refere ao requerimento sobre audiência pública que tratará do empenho dos poderes públicos na prevenção de acidentes do trabalho;

Tal solicitação foi um pedido especial da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins;

3. Agradeço também ao Senador Wilder Moraes, relator do meu Projeto PLS 309/2012, o qual após sua excelente exposição foi aprovado na CDH hoje pela manhã;

O projeto segue para a CAE em decisão terminativa;
NUMERO DA PROPOSIÇÃO: PLS Nº 309/2012
AUTOR: Senador Paulo Paim
Atual. 5-9-13
EMENTA: Altera a Lei n° 12.213, de 20 de janeiro de 2010, para autorizar a pessoa física a realizar doações aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do imposto de renda.
ÚLTIMA TRAMITAÇÃO: CDH – aprovado parecer, o projeto seguira para Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.
RELATOR: Senador Wilder Morais PARECER: Favorável

O projeto autoriza a pessoa física a fazer doação para os fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, a partir do exercício de 2013, ano-calendário de 2012.

Permite, também, que a doação seja dedutível, desde que efetivada em espécie e até a data de vencimento da primeira quota ou quota única, limitada a dedução a três por cento do valor do imposto de renda devido.

A dedução não exclui nem reduz outros benefícios ou deduções em vigor, mas essa doação feita diretamente na Declaração de Ajuste Anual concorre com todas as demais, visto que não se pode deduzir mais do que seis por cento do imposto devido.

A dedução tampouco se aplica à pessoa física que utilizar o desconto simplificado, apresentar declaração em formulário ou entregá-la fora do prazo. Além disso, será glosada se a doação for efetivada depois do vencimento da primeira quota do imposto, devendo ser recolhido o valor correspondente e os respectivos acréscimos legais.

Ademais, estende aos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso e aos incentivos fiscais mencionados as disposições dos arts. 260-C a 260-L do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Cuida-se, ali, dos procedimentos a serem observados quanto à administração e fiscalização das doações destinadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aproveito ainda para lembrar que na próxima semana estaremos realizando três audiências públicas, São elas:

1. Dia 9 de setembro– segunda-feira as 10h na CDH a audiência sobre Alienação parental no âmbito do próprio ambiente familiar;
2. No dia 10 de setembro, terça-feira na CAS– Jornada de trabalho dos Aeronautas PLS Nº 434/2011;
3. Dia 11 de setembro na CE a audiência junto ao Parlasul.

Inclusive nessa audiência contaremos com a presença de três Senadores do Parlasul.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Delcídio do Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Paim. E só registrando os competentes discursos de V. Exª, trazendo sempre temas muito importantes para o Senado Federal.

Primeiro, quero registrar a questão do crescimento dos últimos dez anos, processo de inclusão social inexorável, com o governo do Presidente Lula e, agora, com o Governo da Presidenta Dilma.

Quero destacar o trabalho de V. Exª na Comissão de Direitos Humanos. Em momentos difíceis que nós enfrentamos de guerras e de espionagem, V. Exª citou o livro *1984*, de George Orwell, tratando da questão do profissional da informação, que é estratégico e fundamental para qualquer democracia no mundo, para a soberania do país. Quando li o *Grande Irmão*, eu não imaginava que o *Grande Irmão* fosse se tornar real, fosse monitorar o nosso dia a dia, as 24 horas do nosso dia. E George Orwell foi muito feliz quando escreveu *1984*, porque, hoje, é a realidade que todos nós vivenciamos, com as suas vantagens e com as suas inoportunidades, como mostram, inclusive, as últimas denúncias que foram veiculadas pelo mundo.

Por isso, quero parabenizá-lo mais uma vez, também pelo grande mandato, um mandato cidadão, de um Senador que representa com honra e dignidade os gaúchos, o nosso valoroso Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 972, DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2013 (nº 580/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte para Evitar a Dupla Tributação de Salários, Ordenados e outras Remunerações Auferidas por Membro de Tripulação de Aeronave Operada em Tráfego Internacional, assinado em Brasília, em 2 de setembro de 2010.

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 123, de 2013, cuja ementa está acima epigrafada.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, a Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido.

Acompanha o tratado em apreço a Mensagem nº 44, de 14 de fevereiro de 2012, da Presidente da República, que encaminha seu texto ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 175 (MRE/MF), de 14 de abril de 2011, dos Ministros de Estado da Fazenda e, interino, das Relações Exteriores.

A mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Nesse primeiro órgão, ela deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo aqui analisado, que, na sequência, passou pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania; de Finanças e Tributação; e de Viação e Transporte. O Acordo foi aprovado pelo Plenário daquela Casa em 13 de junho de 2013.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) em 19 de junho de 2013. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Após, o projeto foi a mim distribuído no dia 6 de agosto de 2013.

II – ANÁLISE

O ato internacional sob análise é composto de 8 (oito) artigos. Ele objetiva evitar a dupla tributação da renda percebida pela tripulação de aeronaves que operem nos dois Estados. O Acordo fixa a residência do tripulante como regra de conexão. Assim, o Estado em que o contribuinte estabelece sua habitação permanente tem o direito exclusivo de tributação.

Vale lembrar, ainda, que os chamados acordos de bitributação visam evitar tanto a dupla incidência de tributo para mesmo fato gerador quanto a eventual dupla isenção. Nesse caso, o texto em exame afasta a perspectiva de conflito negativo de competência a prever mecanismo de consultas para definição do país de residência (Artigo 4, 2, d). O documento estabelece, por igual, o sigilo de informações (Artigo 7, 2).

Busca-se, em síntese, afastar a imposição de tributos assemelhados pelos dois Estados a um mesmo contribuinte à vista de idêntico fato gerador.

Por fim, é oportuno destacar da exposição de motivos mencionada a seguinte passagem:

> (...) Segundo a legislação britânica, o imposto de renda é devido em relação aos rendimentos anuais de qualquer pessoa, ainda que não residente no Reino Unido, decorrentes do exercício de profissão nesse Estado. Dessa forma, a ausência de instrumento normativo internacional nesse campo sujeita cidadãos brasileiros sem residência ou presença fiscal no Reino Unido à imposição do imposto de renda britânico.

Vê-se, pois, que o ato internacional em análise é conveniente aos interesses nacionais pelo benefício que há de trazer aos súditos brasileiros que dele se beneficiarão.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 123, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 38ª REUNIÃO, DE 05/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: Sen. Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

Publicado no DSF, de 6/9/2013.

(*) PARECERES Nºs 973 E 974, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2008 (nº 6.608/2006, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *cria a Comenda do Mérito Ambiental.*

PARECER Nº 973, DE 2013

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 188, de 2008 (Projeto de Lei nº 6.608, de 2006, na Casa de origem), de autoria do Deputado Bernardo Ariston, cria a Comenda do Mérito Ambiental. A homenagem deverá ser concedida anualmente a pessoas naturais ou jurídicas que se tenham destacado por ações em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Em sua justificação, o autor da proposição destaca o fato de que, apesar de o Brasil possuir uma das legislações ambientais mais avançadas do mundo, o País não tem obtido sucesso em sua execução. Dessa forma, faz-se necessária a utilização de mecanismos econômicos para a gestão ambiental, coibindo as atividades prejudiciais e enaltecendo as que promovem a preservação ambiental.

A proposição foi apresentada no dia 8 de fevereiro de 2006, na Câmara dos Deputados. Naquela Casa, foi aprovada pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Educação e Cultura (CEC) e, na forma de substitutivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

(*) Republicado para retificar a autoria dos relatores dos pareceres da CMA e CE.

O projeto chegou ao Senado Federal no dia 15 de dezembro de 2008 e recebeu despacho pela análise deste Colegiado para, em seguida, ser examinado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas ao projeto

II – ANÁLISE

De acordo com o que dispõe o art. 102-A, II, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), incumbe à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente em relação à proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos.

A proposição apresentada pelo Deputado Bernardo Ariston aborda um dos temas mais importantes no que concerne ao debate contemporâneo acerca do desenvolvimento. Não obstante estejamos assistindo a um importante salto no desenvolvimento econômico de nosso país, é notório que a área de meio ambiente carece de atenção.

Temos a oportunidade, única entre os países com indicadores semelhantes ao nosso, de intensificar o desenvolvimento econômico e social de forma compatível com a preservação ambiental. Afinal, é sabido que o Brasil dispõe de uma biodiversidade que o coloca em posição privilegiada em termos de disponibilidade de recursos naturais para pesquisas em diversas áreas da ciência. Dessa forma, esse diferencial, de grande importância estratégica, não pode ser relegado a um plano inferior. Ao contrário, é urgente formular novas políticas de preservação ambiental e dar consistência às já existentes, de maneira a fazer com que o Brasil consolide um modelo de desenvolvimento sustentável do ponto de vista ambiental, social e econômico.

Acerta, o autor da proposição, ao criar um prêmio que valoriza e incentiva as ações de defesa do meio ambiente e da promoção do desenvolvimento sustentável. É, portanto, meritória e oportuna a proposição ora sob análise.

No que tange à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição, não identificamos reparos a serem feitos ao PLC nº 188, de 2008.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2008 (Projeto de Lei nº 6.608, de 2006, na origem).

Sala da Comissão, 17 de abril de 2012.

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG, **Presidente**

, **Relatora**

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 188, de 2008

ASSINAM O PARECER, NA 16ª REUNIÃO, DE 17/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG

RELATOR: SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO
Ivo Cassol (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Lepantinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Kátia Abreu

PARECER Nº 974 de 2013
(Da Comissão de Educação Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 188, de 2008 (Projeto de Lei nº 6.608, de 2006, na Câmara dos Deputados), do Deputado Bernardo Ariston, que cria a Comenda do Mérito Ambiental.

A proposição é composta de dois artigos. Pelo primeiro, cria a Comenda do Mérito Ambiental, a ser concedida anualmente a pessoas naturais ou jurídicas que se tenham destacado por ações em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. O parágrafo único do referido artigo determina que os critérios para a concessão da Comenda serão estabelecidos em regulamento.

Pelo art. 2º, a proposição determina a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da proposição observa que, apesar de possuir uma das melhores legislações ambientais do mundo, o País não conseguiu colocar em prática suas determinações. Nesse sentido, argumenta, a criação de prêmios como o ora proposto figura como iniciativa complementar, capaz de contribuir para a conservação do meio ambiente.

Após aprovação na Câmara dos Deputados, a proposição foi remetida a esta Casa, onde recebeu despacho pela apreciação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e, posteriormente, da CE.

O projeto recebeu parecer pela aprovação, na CMA, e chegou a este Colegiado, para análise.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

De acordo com o disposto no art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise.

Não há dúvida quanto à importância de se destacar a questão ambiental no Brasil. As evidentes limitações dos órgãos públicos responsáveis pela questão ambiental, diante de sua magnitude no Brasil, ressaltam a importância de medidas como a que ora se propõe. Premiações são mecanismos adotados internacionalmente com o propósito de incentivar ações na área ambiental e de garantir visibilidade para aquelas que obtêm sucesso. Não menos importante é o fato de se tratar de premiação que se fará na forma de homenagem, sem despesas para os cofres públicos. Nesse sentido a proposta é, sem dúvida, oportuna e meritória.

Em primeiro lugar, trata-se de matéria de competência legislativa concorrente, nos termos do disposto no art. 24, VI, da Constituição Federal. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 48 da CF), sendo legítima, portanto, a iniciativa parlamentar sobre o tema.

Em segundo lugar, no aspecto material, o teor da proposição em exame não atenta contra qualquer norma constitucional. Tampouco se verifica vício de injuridicidade. Por fim, no que diz respeito à redação, a proposição está adequada ao que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2008 (Projeto de Lei nº 6.608, de 2006, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2013.

, Presidente

, Relator

RELATOR AD HOC SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 188, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 03/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Cyro Miranda

RELATOR: Ad Hoc Sen. João Vicente Claudino

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DOS ART. 250, PARÁGRADO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 188, de 2008. De autoria do Deputado Federal Bernardo Ariston, a proposição foi examinada na Câmara dos Deputados pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde foi aprovado na forma do substitutivo ora analisado.

No Senado Federal, a proposição foi encaminhada à CMA e posteriormente seguirá para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

No seu artigo 1º, o projeto cria a Comenda do Mérito Ambiental, *a ser concedida anualmente a pessoas naturais ou jurídicas que se tenham destacado por ações em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável*. O parágrafo único do referido artigo estabelece que os critérios para a concessão da Comenda do Mérito Ambiental serão estabelecidos em regulamento.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à política nacional de meio ambiente.

Do ponto de vista constitucional, não existe óbice à proposição. O substitutivo aprovado na CCJC da Câmara dos Deputados eliminou o vício de iniciativa, presente na proposição original, que estabelecia atribuições a órgão da Administração Federal, contrariando o estabelecido no art. 84, VI, *a*, da Constituição Federal.

Relativamente ao mérito, o projeto de lei em exame, ao estabelecer a concessão da Comenda do Mérito Ambiental a pessoas naturais ou jurídicas que tenham se destacado por ações em defesa do meio ambiente, busca dar destaque a essas ações, como forma de incentivar boas práticas ambientais e promover a conscientização do público sobre o tema.

Deve-se também observar que o projeto de lei ora examinado contribui para o cumprimento de disposição contida no art. 225 da Constituição Federal, que estabelece ser obrigação da coletividade preservar e proteger o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2008.

Sala da Comissão,

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 973 e 974, de 2013**, das Comissões de de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2008.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 2013

Em aditamento ao Requerimento 882 de 2013, requeiro licença dos Trabalhos da Casa no período de 04 a 07 de setembro do corrente ano,por ter sido convidado pelo Ministro da Defesa da Suécia , para participar de agendas conforme convite anexo,estando impossibilitado de dar continuidade à programação a que se refere o requerimento acima citado.

Comunico nos termos do artigo 39, inciso I do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período de 04 a 07 de setembro do corrente ano.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Senador **RICARDO FERRAÇO**

7 August 2013

Ministry of Defence
Sweden

Senator Ricardo Ferraço
President of the Senate Committee for
External Relations and National Defense
THE FEDERATIVE REPUBLIC OF
BRAZIL.

Dear Senator

Brazil and Sweden enjoy strong bilateral relations and fruitful cooperation in several areas. As an expression of the excellent relations between our two countries, it is my pleasure to extend an invitation to the Senate Committee for External Relations and National Defence to visit Sweden 4-6 September 2013.

In order for you to meet your most appropriate Swedish counterparts and contacts, a program will be set up jointly by Swedish agencies and the industry.

The Minister for Defence is happy to meet with you on Thursday September 5.

We look forward to welcoming you to Stockholm.

Please accept the assurances of my highest consideration.

Yours sincerely,

Reidar Ljöstad
Director General
Ministry of Defence

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.034, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que os Projetos de Lei da Câmara nº 147 e nº 148, de 2010 (apensados), além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, de setembro de 2013. – Senador **Lobão Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.035, DE 2013

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a situação de dependência de material genético externo da avicultura de corte e de postura brasileiras.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para que este providencie, dentro do prazo constitucional, respostas às informações abaixo solicitadas:

– Qual o exato percentual de dependência de material genético externo da avicultura de corte e de postura brasileiras?

– Quais os programas de produção de linhagens de aves geneticamente melhoradas desenvolvidos integral ou parcialmente pelo poder público federal? Qual o percentual de participação no mercado nacional que as linhagens desenvolvidas por esses programas detêm?

– O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem um plano para desenvolver esse setor? Tem algum estudo a respeito de qual seria o percentual de mercado doméstico que essas linhagens nacionais deveriam deter para o programa ser sustentável?

– O governo federal considera estratégico que o Brasil desenvolva programas de produção de linhagens de aves geneticamente melhoradas e comercialmente competitivas?

Justificação

A avicultura brasileira é reconhecida como um segmento econômico moderno e competitivo, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional.

Todavia, essa avicultura competitiva é amplamente dependente do material genético de que necessita. No mundo, três grande empresas, duas europeias e uma norte americana, dominam o mercado de desenvolvimento da genética de frangos.

Considerando a relevância da avicultura brasileira e sua perspectiva de crescimento, essa elevada dependência de material genético impõe uma reflexão a respeito da necessidade, ou não, de se desenvolver tecnologias de criação de linhagens nacionais comercialmente competitivas. Em outras palavras, impõe a reflexão sobre a seguinte pergunta: é estratégico, ou não, para o Brasil o domínio do melhoramento genético de aves por instituições brasileiras?

Por um lado, por ser o Brasil um grande cliente das empresas que comercializam genética de aves, o risco de ter descontinuidade no fluxo de abastecimento de material genético é remoto. Portanto, investir na tecnologia de melhoramento genético, que requer elevadas somas, não seria estratégico.

Por outro, o consumidor dependente de setor oligopolizado pode estar sujeito ao movimento de combinação de preços. Assim, um eventual aumento de preço da genética de aves poderia impactar a avicultura, reduzir a margem de lucro e até prejudicar sua competitividade no mercado internacional, visto que a genética é determinante para a competitividade da avicultura.

Tendo em vista a disparidade existente entre as posições hoje ocupadas pela avicultura e o pelo setor de desenvolvimento de genética de aves brasileiras nos cenários nacional e mundial, e o potencial de crescimento da avicultura frente a uma população global crescente e cada vez mais consumidora de proteína animal, é que apresento as questões acima formuladas.

Sala da Sessão, – Senadora **Kátia Abreu.**

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.036, DE 2013

Requeiro, nos termos do Artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado dos Transportes Dr. CÉSAR AUGUSTO REBELLO BORGES, pedido de informações sobre o edital do processo de concessão à iniciativa privada do trecho ferroviário federal que liga Açailândia, no Maranhão, ao Porto de Vila do Conde em Barcarena no Pará, a partir do modelo de concessão previsto para as ferrovias dentro do Programa de Investimento em Logística (PIL) em face da inclusão dessa ligação ferroviária no Programa Nacional de Desestatização (PND), sendo a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) como executora do processo, e que presentemente se encontra submetido à análise e aprovação do Tribunal de Contas da União (TCU).

Como Senador do Estado do Pará, não posso deixar de considerar a oportunidade de ver incluída nas cláusulas do edital em análise pelo TCU, a obrigatoriedade da empresa vencedora da concessão de construir a extensão de trecho da Ferrovia Norte/Sul até o município de Paragominas, bem como o ramal ligando a ferrovia ao projetado porto do Espadarte, em frente à ilha da Tijoca no município de Curuçá.

A inclusão do ramal ferroviário até o terminal planejado de Paragominas está plenamente justificado por estudos de demanda, efetuados pela própria ANTT, onde está previsto que 70% da demanda da ferrovia Norte/Sul está no Pará, e dessa, 41% das cargas são da região de Paragominas. **(Ver mapa anexo).**

Entretanto, apesar de todos estes fatores relevantes, não está incluída no edital a obrigatoriedade de ser construído pela concessionária vencedora, o referido ramal ferroviário.

Quanta à omissão da construção do ramal ferroviário ligando ao Porto do Espadarte é ignorada a realidade que aponta, com base em estudos técnicos, que ele será um dos cinco portos com maior calado em todo o mundo.

Assim sendo, essa integração ferroviária se constitui, para o Pará e para o Brasil, num projeto de natureza geoeconômica da maior importância.

É imperioso considerar a extensão da Ferrovia Norte/Sul até o litoral paraense, ao projetado porto do Espadarte, e que não pode ser olvidado pelo governo federal através da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nos termos do edital ora em análise pelo TCU.

Destaco que já se sabe que após 2015, o porto de Itaqui no Maranhão estará saturado em sua capacidade, o que criará um gargalo para as exportações, quando a Vale irá mais a fundo nas exportações de minérios diversos: ferro, manganês, cobre e níquel.

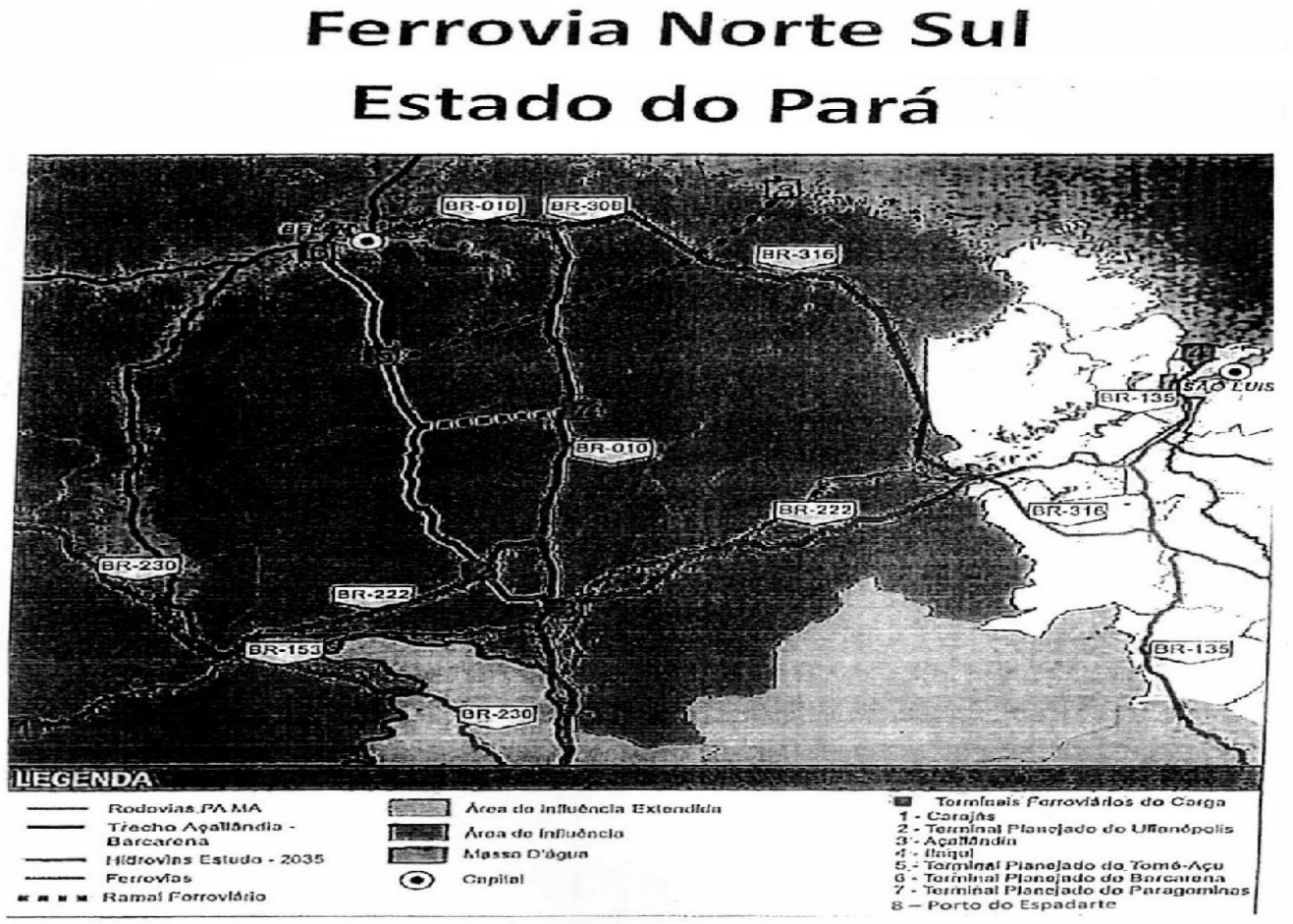
Portanto, inegável a previsão e construção desse ramal para o porto do Espadarte, como parte do projeto estruturante na economia do país, destacando ainda, sua interligação com a Ferrovia da Integração MT-PA, com a rodovia do Centro-Oeste (Fico), a partir da cidade de Água Boa até Espadarte.

Como a ligação ferroviária Açailândia-Barcarena, de 457,29 quilômetros, será a primeira a ser concedida à iniciativa privada pelo Programa de Investimentos em Logística do governo federal, é imperioso constar dos termos do edital a obrigatoriedade, por parte da empresa vencedora da concessão, da previsão de construção dessas 2 extensões no território paraense.

Ante os fatos requeiro que Vossa Excelência esclareça os seguintes pontos, sobre os termos do edital de concessão das ferrovias sob análise do TCU:

1. Porque no edital que trata do novo modelo de concessão das ferrovias e que prevê que o concessionário responda pela construção e manutenção das ferrovias, não está incluído o ramal para o município de Paragominas, desconsiderando os estudos de demanda da própria ANTT?
2. Se a Ferrovia Norte-Sul foi concebida para reduzir o custo dos transportes, o consumo de combustíveis, bem como os pesados ônus de manutenção do modal rodoviário e inclusive os índices de acidentes nas estradas, por que o edital omite a previsão e obrigatoriedade da construção do ramal ligando ao porto do Espadarte, uma vez constatada que a distância entre Carajás, no Pará e o Terminal da Ponta da Madeira, no Maranhão é de 892 km, enquanto que de Carajás para o Espadarte é de 520 km, o que representa um óbvio diferencial na diminuição do custo Brasil?
3. Que sejam encaminhados ao Senado Federal cópia dos estudos desenvolvidos pela ANTT sobre os ramais ferroviários que constituem objeto deste Requerimento de Informações.

Plenário do Senado Federal, 5 de maio de 2013. – Senador **Jáder Barbalho**, PMDB/PA.



Plenário do Senado Federal, em 05 de maio de 2013.

JADER BARBALHO
Senador da República
PMDB/PARÁ

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.037, DE 2013

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre a posição que o Brasil ocupa no mercado de melhoramento genético de suínos.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para que este providencie, dentro do prazo constitucional, respostas às informações abaixo solicitadas:

- Qual a participação das linhagens nacionais no mercado nacional de material genético suíno? Qual a participação das linhagens nacionais no mercado internacional de material genético suíno?
- Quais os programas de melhoramento genético de suínos desenvolvidos integral ou parcialmente pelo poder público federal?

• O governo federal considera estratégico que o Brasil se consolide como fornecedor de material genético suíno?

• O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem um plano para desenvolver esse setor? Qual?

Justificação

Diferente da avicultura brasileira, fortemente desenvolvida e dependente de material genético, a suinocultura, que ainda não atingiu mesmo patamar de desenvolvimento, conta com bom domínio da tecnologia de melhoramento genético.

Todavia, esse bom domínio da tecnologia de melhoramento genético pode não resultar na consolidação do Brasil como importante produtor e fornecedor de material genético suíno.

Na suinocultura a concentração de produtores de material genético é menor se comparado a avicultura, possivelmente pelo fato de a atividade de melhoramento genético ter sido intensificada mais recentemente.

Porém, esse cenário não deve permanecer por muito tempo. A tendência é que a crescente demanda por proteína animal no mundo se torne um elemento motivador para o desenvolvimento do mercado de melhoramento genético de suínos, atraindo a atenção dos investidores e fortalecendo a tendência de concentração.

Dessa forma, fundamental que o Brasil defina a posição que pretende ocupar na suinocultura e na produção de genética suína, sob pena de ver o setor de melhoramento genético suíno seguir o mesmo caminho do desenvolvimento de genética de aves, onde não somos competitivos.

O melhoramento genético constitui atividade especializada, que demanda aporte elevado de capital para manter o aparato necessário à contratação e manutenção de mão de obra especializada, aprimoramento de linhagens, manutenção de plantel de matrizes e construção de rede de distribuição.

As características acima mencionadas exigem uma abordagem ampla, onde o alinhamento entre o setor público e o privado será fundamental para pavimentar o caminho que levará ao objetivo estabelecido.

Por considerar necessário um posicionamento do governo federal a respeito do papel do Brasil no mercado de melhoramento genético de suínos é que proponho as questões acima formuladas.

Sala das Sessões, – Senadora **Kátia Abreu.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2013

Susta a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos, editada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada a Resolução nº 294, de 18 de setembro de 2006, da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, nos termos do seu art. 52, incisos V a IX, atribuiu ao Senado Federal competência para dispor sobre operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Com base nesses dispositivos, esta Casa editou, entre outras, a Resolução nº 43, de 2001, que, no art. 23, estabelece que os pedidos de autorização para a realização de tais operações pelos entes federados, que envolvam aval ou garantia da União, deverão conter, entre outros requisitos, pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda.

Ocorre que a Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Cofiex), que elabora recomendação que subsidia os citados pareceres, editou a Resolução nº 294, de 2006, que estabelece que somente serão considerados pela comissão os pleitos de operação de crédito externo de interesse de municípios, com garantia da União, que atendam aos seguintes critérios:

i) população superior a cem mil habitantes;

ii) capacidade de pagamento com classificação A ou B;

iii) limite da dívida financeira de até 90% da receita líquida real, no caso de municípios cujas dívidas foram refinanciadas pela União;

iv) limite da dívida consolidada líquida (RCL) de

até 110% da receita corrente líquida, no caso das demais prefeituras;

v) valor do desembolso total da operação de crédito inferior a 20% da RCL do município;

vi) contrapartida com recursos próprios, prevista para a operação de crédito, de pelo menos 50% do valor do projeto a ser financiado; e

vii) em havendo projeto em execução, deverá ser apresentado certificado atestando seu bom desempenho.

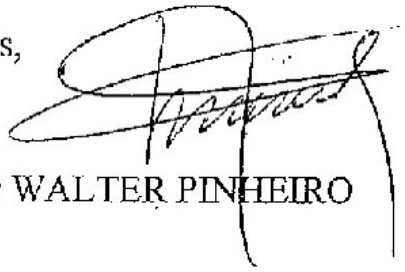
Essa norma exorbita do poder regulamentar do Poder Executivo e impede, na prática, a obtenção de financiamento externo pela quase totalidade dos municípios brasileiros. Por essa razão, oferecemos o presente projeto de decreto legislativo, com o fim de sustar, com base no art. 49, V, da Constituição, a Resolução nº 294, de 2006, da Cofiex. Afinal, as instruções de competência constitucional de Ministro de Estado devem ter por objetivo tão somente a execução das leis, decretos e regulamentos, nos termos do art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Carta Magna.

Cabe ainda notar que o Senador Pedro Simon já alertou para o caráter exorbitante da resolução em comento e propôs o PDS nº 128, de 2007, com objetivo idêntico ao ora apresentado. Ele aguarda inclusão na ordem do dia desde 20 de janeiro de 2010. No entanto, o Parecer nº 2.293, de 2009 – CCJ, elaborado pelo então Senador Antonio Carlos Júnior, acatou emenda do então Senador Valter Pereira, limitando o alcance do projeto à sustação do inciso I supracitado, que fixa piso para a população dos municípios aptos a contratar operações de crédito externo.

Considero a limitação introduzida insuficiente e urge recuperar o sentido original da proposta do Senador Pedro Simon, sustando toda a Resolução nº 294, de 2006.

Em face do exposto, conto com o apoio dos meus Pares.

Sala das Sessões,



Senador WALTER PINHEIRO

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º .....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. .....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – .....

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

XVII – .....

Art. 50. .....

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – .....

.....

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - .....

Seção V
DOS DEPUTADOS E DOS SENADORES

Art. 53. .....

.....

Art. 86. .....

Seção IV
DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - .....

Art. 88. .....

.....

Art. 250. .....

Brasília, 5 de outubro de 1988.

Ulysses Guimarães , Presidente - *Mauro Benevides* , 1.º Vice-Presidente - *Jorge Arbage* , 2.º Vice-Presidente - *Marcelo Cordeiro* , 1.º Secretário - *Mário Maia* , 2.º Secretário - *Arnaldo Faria de Sá* , 3.º Secretário - *Benedita da Silva* , 1.º Suplente de Secretário - *Luiz Soyer* , 2.º Suplente de Secretário - *Sotero Cunha* , 3.º Suplente de Secretário - *Bernardo Cabral* , Relator Geral - *Adolfo Oliveira* , Relator Adjunto - *Antônio Carlos Konder Reis* , Relator Adjunto - *José Fogaça* , Relator Adjunto - *Abigail Feitosa - Acival Gomes - Adauto Pereira - Ademir Andrade - Adhemar de Barros Filho - Adroaldo Streck - Adylson Motta - Aécio de Borba - Aécio Neves - Affonso Camargo - Afif Domingos - Afonso Arinos - Afonso Sancho - Agassiz Almeida - Agripino de Oliveira Lima - Airton Cordeiro - Airton Sandoval - Alarico Abib - Albano Franco - Albérico Cordeiro - Albérico Filho - Alceni Guerra - Alcides Saldanha - Aldo Arantes - Alércio Dias - Alexandre Costa - Alexandre Puzyna - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Aloisio Vasconcelos - Aloysio Chaves - Aloysio Teixeira - Aluizio Bezerra - Aluizio Campos - Álvaro Antônio - Álvaro Pacheco - Álvaro Valle - Alysson Paulinelli - Amaral Netto - Amaury Müller - Amilcar Moreira - Ângelo Magalhães - Anna Maria Rattes - Annibal Barcellos - Antero de Barros - Antônio Câmara - Antônio Carlos*

.....

Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 3º da Resolução nº 3, de 2002, determino a republicação da Resolução nº 43, de 2001, com o seu texto consolidado.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001 (*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1º .....

.....

Art. 22. .....

Art. 23. Os pedidos de autorização para a realização de operações de crédito interno ou externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que envolvam aval ou garantia da União deverão conter:

I - exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual conste a classificação da situação financeira do pleiteante, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria;

III - documentação de que trata o art. 21; e

IV - No caso de operações de crédito destinadas ao financiamento de etapas complementares ou subseqüentes dos respectivos projetos, o pleiteante deverá apresentar ao Senado Federal o demonstrativo físico-financeiro dos desembolsos ocorridos, comparando-o com o cumprimento das metas apresentadas ao Senado Federal por ocasião da solicitação do financiamento do projeto.

Parágrafo único. No caso de operações de crédito externas, a documentação de que trata o caput deverá ser encaminhada ao Senado Federal por meio de mensagem do Presidente da República.(NR)

Art. 24. .....

.....

Art. 52. Revogam-se as Resoluções nºs 78 e 93, de 1998; 19, 22, 28, 40 e 74, de 1999; e 58, 62, 63, 64 e 65, de 2000, todas do Senado Federal.

Senado Federal, em 9 de abril de 2002.

SENADOR RAMEZ TEBET

Presidente do Senado Federal

.....

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
RESOLUÇÃO Nº 294, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

A Comissão de Financiamentos externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IV,
da Resolução COFIEX nº 290, de 01 de setembro de 2006, referente ao Regimento Interno da COFIEX,
resolve:
Que somente serão considerados pela comissão os pleitos de operação de crédito externo de interesse de
municípios, com garantia da União, que atendam aos seguintes critérios:
(i) população superior a cem mil (100.000) habitantes, de acordo com informação atualizada fornecida pelo
IBGE. Neste caso, levar-se-á em consideração uma margem de tolerância de 10% sobre a população
divulgada;
(ii) capacidade de pagamento com classificação A ou B, de acordo com os critérios previstos na Portaria MF
89/1997, de 25 de abril de 1997;
(iii) limite da dívida financeira - considerados os efeitos da operação de crédito pleiteada - de até 90% da
Receita Líquida Real, daqueles municípios que refinanciaram dívidas sob amparo da Medida Provisória nº
2.185, de 24 de agosto de 2001;
(iv) limite da dívida consolidada líquida - considerados os efeitos da operação de crédito pleiteada - de até
110% da Receita Corrente Líquida, para aqueles municípios que não refinanciaram dívidas sob amparo da
Medida Provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001;
(v) valor do desembolso total da operação de crédito inferior a 20% da Receita Corrente Líquida do município;
(vi) contrapartida com recursos próprios, prevista para a operação de crédito, de pelo menos 50% do valor do
projeto a ser financiado; e
(vii) em havendo projeto em execução deverá ser apresentado certificado, emitido por parte do organismo
financiador e ratificado pela Comissão de Financiamentos externos, atestando seu bom desempenho.
Deverá ser criado, no âmbito da COFIEX, Grupo de Trabalho para elaborar critérios de hierarquização de
projetos no âmbito de futuros programas de financiamento externo a municípios.
Os casos omissos serão solucionados pela COFIEX ou por normativa complementar.
JOSÉ CARLOS MIRANDA
D.O.U. 21/09/2006 - Seção 1

RET., 26/09/2006 - Seção 1

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
RETIFICAÇÃO
Na Resolução nº 294 publicada no Diário Oficial da União , de 21/09/2006, seção 1 pg 111, onde se lê
RESOLUÇÃO Nº 294 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006_ Leia-se RESOLUÇÃO Nº 294 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006_.
D.O.U., 26/09/2006 - Seção 1

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, DE 2013

Altera o art. 5º da Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, que "dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Observada a legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, são peritos de natureza criminal os peritos criminais, peritos médico-legistas, peritos odontolegistas e o papiloscopista policial, com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional.

Parágrafo único. São considerados peritos criminais os peritos que atuam nas áreas de informática, contábil e financeira, documentoscópica, audiovisual e eletrônicos, química forense, bioquímica, engenharia, meio ambiente, genética forense, balística, locais de crime, bombas e explosivos, veículos, medicina e odontologia forense e patrimônio cultural." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei do Senado tem como objetivo alterar o art. 5º da Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, que "dispõe sobre as periciais oficiais e dá outras providências", incluindo os papiloscopistas policiais e os peritos bioquímicos na categoria de peritos criminais.

O papiloscopista policial é o profissional especializado em identificação humana, geralmente por meio das papilas dérmicas dos dedos das mãos (identificação datiloscópica) ou dos dedos dos pés (podoscopia).

Assim, o papiloscopista policial trabalha com os vestígios papiloscópicos humanos, ou seja, com a parte do corpo que identifica o autor de um determinado crime. Ademais, ele também é responsável pela coleta de vestígios papiloscópicos nos locais de crimes, tendo importante participação na identificação de vítimas desconhecidas ou em cadáveres que se encontram em avançado estágio de putrefação.

Com isso, à semelhança dos peritos que atuam no âmbito criminal, o papiloscopista policial desenvolve um trabalho de grande valia na Polícia Judiciária, fornecendo subsídios que farão parte dos inquéritos policiais e dos processos judiciais penais. Além de ser o responsável que tem a última palavra sobre questões de identificação, ele organiza a base de dados de impressões digitais.

Portanto, injustificável é a diferenciação que se faz entre peritos de natureza criminal e papiloscopistas policiais, devendo estes últimos, tendo em vista suas atribuições, serem incluídos na primeira categoria.

Ademais, com o objetivo de se evitar a inclusão de outros profissionais na categoria de perito criminal, necessário se faz a enumeração expressa das áreas que estejam incluídas na perícia criminal, mais especificamente as seguintes: informática, contábil e financeira, documentoscópica, audiovisual e eletrônicos, química forense, bioquímica, engenharia, meio ambiente, genética forense, balística, locais de crime, bombas e explosivos, veículos, medicina e odontologia forense e patrimônio cultural.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA

LEI Nº 12.030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para as perícias oficiais de natureza criminal.

Art. 2º No exercício da atividade de perícia oficial de natureza criminal, é assegurado autonomia técnica, científica e funcional, exigido concurso público, com formação acadêmica específica, para o provimento do cargo de perito oficial.

Art. 3º Em razão do exercício das atividades de perícia oficial de natureza criminal, os peritos de natureza criminal estão sujeitos a regime especial de trabalho, observada a legislação específica de cada ente a que se encontrem vinculados.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Observado o disposto na legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, são peritos de natureza criminal os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odontolegistas com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro
Paulo Bernardo Silva

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 186, de 4 de setembro de 2013**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento nº 573, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Vital do Rêgo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 187, de 4 de setembro de 2013**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, por meio do qual solicita dilatação do prazo para entrega das informações solicitadas no **Requerimento nº 442, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Jader Barbalho.

A solicitação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 57, de 2013** (nº 119/2013, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de julho de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 57, DE 2013

Aviso 119/2013–BCB

Brasília, 29 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de julho de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1.

Anexo ao Aviso 119/2013–BCB, de 29 de agosto de 2013

Demonstrativo das emissões do real – Mês de julho de 2013

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária alcançou R$211,5 bilhões em julho, após crescimentos de 3,6% no mês e 7,1% em doze meses. A variação mensal refletiu elevações de 13,3% nas reservas bancárias e de 1,5% no papel-moeda emitido.

Demonstrativo de emissões do real
Julho - 2013

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 3º trimestre/2013[1/] (Voto CMN nº 74/2013)	251,80
B - Emissão monetária realizada[2/]	211,54
b.1 - Usos[2/]	211,54
b.1.1 Papel-moeda emitido	169,29
b.1.2 Reservas bancárias	42,25
b.2 - Fontes	211,54
b.2.1 Saldos em 28.06.2013	214,57
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	166,51
b.2.1.2 Reservas bancárias	48,06
b.2.2 Fluxos em julho/2013[3/]	-3,02
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	18,77
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-18,79
b.2.2.3 Operações com o setor externo	0,10
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-3,10
C - Saldo de emissão (A - B)	40,26
D - Reservas internacionais disponíveis	851,91
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	251,80
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	600,11

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2011 Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	20,8	192 047	-2,7	16,1
Fev	137 584	-3,4	11,8	46 293	-6,7	19,2	183 877	-4,3	13,6
Mar	135 529	-1,5	13,3	45 285	2,3	15,5	180 765	-1,7	13,9
Abr	135 515	-0,0	13,4	44 411	-1,8	6,7	179 926	-0,5	12,2
Mai	133 636	-1,4	11,6	43 967	-1,0	9,6	177 603	-1,3	11,1
Jun	135 309	1,3	11,6	44 716	1,7	9,7	180 026	1,4	11,1
Jul	136 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	1,0	179 955	0,0	8,2
Ago	137 258	0,6	9,5	42 462	-2,5	-2,0	179 720	-0,1	6,6
Set	141 685	3,4	9,2	42 392	-0,2	-1,5	184 276	2,5	6,5
Out	143 731	1,3	8,8	41 740	-1,5	-6,9	185 471	0,6	4,8
Nov	144 619	0,8	8,8	42 460	1,7	-5,1	187 279	1,0	5,3
Dez	160 160	10,6	8,2	45 817	7,9	-7,1	205 977	10,0	4,4
2012 Jan	153 970	-3,9	8,1	46 614	1,7	-6,1	200 585	-2,6	4,4
Fev	151 623	-1,5	10,2	42 930	-7,9	-7,3	194 553	-3,0	5,8
Mar	147 901	-2,5	9,1	42 503	-1,0	-6,0	190 404	-2,1	5,3
Abr	147 515	-0,3	8,9	42 063	-1,0	-5,3	189 578	-0,4	5,4
Mai	148 008	0,3	10,8	42 078	0,0	-4,3	190 084	0,3	7,0
Jun	150 075	1,4	10,9	42 452	0,9	-5,1	192 526	1,3	6,9
Jul	153 473	2,3	12,5	44 009	3,7	1,1	197 482	2,6	9,7
Ago	154 185	0,5	12,3	42 803	-2,7	0,8	196 988	-0,2	9,6
Set	160 846	4,3	13,4	44 709	4,5	5,5	205 555	4,3	11,5
Out	161 891	0,6	12,6	44 134	-1,3	5,7	206 025	0,2	11,1
Nov	161 763	-0,1	11,7	44 744	1,4	5,4	206 508	0,2	10,3
Dez	180 419	11,5	12,6	50 450	12,8	10,1	230 868	11,8	12,1
2013 Jan	172 617	-4,3	12,1	54 144	7,3	16,2	226 760	-1,8	13,0
Fev	169 064	-2,1	11,5	45 883	-15,3	6,9	214 947	-5,2	10,5
Mar	166 095	-1,8	12,3	39 547	-13,8	-7,0	205 642	-4,3	8,0
Abr	164 464	-1,0	11,5	41 584	5,2	-1,1	206 048	0,2	8,7
Mai	165 310	0,5	11,7	42 596	2,4	1,2	207 908	0,9	9,4
Jun	166 860	0,9	11,2	37 293	-12,5	-12,2	204 153	-1,8	6,0
Jul	169 295	1,5	10,3	42 249	13,3	-4,0	211 544	3,6	7,1

Os fluxos mensais dos fatores condicionantes da emissão monetária apresentaram contração de R$3,3 bilhões nas operações do Tesouro Nacional e de R$4 bilhões nos depósitos de instituições financeiras, que incluem os fluxos mensais de recolhimentos compulsórios. Em contraponto, as operações com títulos públicos federais, que compreendem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez do mercado monetário, provocaram expansão de R$3,5 bilhões. O impacto referente aos títulos públicos refletiu resgates líquidos de R$54 bilhões no mercado primário e vendas líquidas de R$50,5 bilhões no mercado secundário.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional (1)	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2011 Jan	16 919	- 35 551	13 502	- 8 164	- 12	- 13 306
Fev	- 18 838	- 6 037	15 238	1 505	193	- 7 940
Mar	- 13 093	- 7 127	14 783	- 660	408	- 5 888
Abr	- 9 856	- 6 175	9 771	- 1 856	922	- 7 193
Mai	- 15 696	11 438	7 158	2 929	- 256	5 572
Jun	- 5 682	12 728	3 912	902	355	12 213
Jul	- 7 600	- 5 442	10 505	- 5 999	125	- 8 412
Ago	- 20 183	13 887	7 932	- 4 446	- 4	- 2 814
Set	- 9 101	25 737	775	- 5 979	- 2 213	9 219
Out	- 5 390	9 936	217	- 5 242	441	- 436
Nov	- 19 165	11 895	1 061	- 1 048	- 236	- 5 396
Dez	- 17 946	44 910	304	4 328	- 32	31 564
2012 Jan	6 232	- 22 620	193	13 911	185	- 2 099
Fev	- 23 613	- 16 425	1 570	17 730	84	20 847
Mar	- 9 071	- 14 661	17 719	16 844	- 344	10 467
Abr	- 10 291	- 16 142	13 467	4 325	- 132	- 8 772
Mai	- 14 994	- 13 738	2 224	- 1 963	- 526	- 1 52
Jun	- 4 226	- 12 447	422	- 1 701	253	7 195
Jul	- 3 624	- 5 773	215	14 233	- 281	4 769
Ago	- 9 905	8 966	274	553	60	- 52
Set	- 1 016	- 12 865	180	12 431	- 105	1 375
Out	- 6 109	- 6 641	291	14 972	44	2 557
Nov	- 5 652	999	313	8 887	- 279	4 268
Dez	- 39 381	64 649	- 10 975	10 114	- 60	24 347
2013 Jan	5 991	- 21 321	2 442	- 3 884	- 136	- 16 908
Fev	- 19 052	3 762	3 564	337	- 53	- 11 441
Mar	- 4 777	1 692	6 118	- 293	- 45	2 696
Abr	- 1 932	3 551	258	30	- 3	1 904
Mai	- 17 283	11 878	265	- 3 436	0	- 8 575
Jun	- 5 756	29 186	- 3 709	- 8 235	33	13 518
Jul	- 3 324	3 495	210	- 6 199	1 722	- 4 096

(1) Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R$3.043 bilhões, apresentando elevação de 1,2% no mês e de 8,2% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária subiu 1,4% em julho, atingindo R$2.540 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional					
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	Total		Mês	12 meses
2011 Jan	193 547	331 495	3 493	1642 312	375 235	1917 548	2446 083	2,1	17,6
Fev	185 607	333 181	3 589	1686 853	359 509	1946 362	2468 738	0,9	18,9
Mar	179 918	336 920	3 780	1610 614	366 811	1977 425	2497 984	1,2	18,2
Abr	172 725	341 841	3 645	1654 255	350 516	2004 771	2522 983	1,0	14,8
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	349 525	2015 708	2540 229	0,7	14,3
Jun	190 511	344 629	3 695	1731 282	321 540	2052 822	2591 657	2,0	15,3
Jul	182 098	353 656	3 665	1662 527	416 237	2078 764	2618 184	1,0	15,1
Ago	179 285	354 197	4 124	1693 674	392 615	2086 289	2625 895	0,2	14,1
Set	188 505	363 047	4 227	1724 998	357 365	2082 363	2638 142	0,5	13,1
Out	186 069	370 109	4 274	1733 348	359 030	2092 973	2655 425	0,7	12,2
Nov	182 671	370 832	4 215	1753 748	349 230	2102 978	2660 696	0,2	11,5
Dez	214 285	369 180	4 255	1783 258	311 369	2095 128	2682 798	0,8	12,0
2012 Jan	212 136	356 993	3 910	1719 941	424 504	2144 445	2757 485	1,3	11,1
Fev	191 469	341 760	4 058	1755 365	428 364	2183 729	2721 038	0,1	10,2
Mar	201 956	325 975	4 001	1766 095	451 119	2217 214	2749 146	1,0	10,1
Abr	193 164	323 157	3 958	1777 694	487 673	2245 367	2765 666	0,6	9,6
Mai	191 868	324 920	4 063	1816 478	469 544	2256 022	2776 869	0,4	9,3
Jun	198 368	327 419	4 085	1865 971	414 065	2280 036	2806 008	1,1	8,3
Jul	203 328	308 505	3 950	1761 486	534 258	2295 744	2811 823	0,2	7,4
Ago	203 575	308 632	2 169	1752 297	554 300	2306 597	2820 974	0,3	7,5
Set	202 300	297 080	2 212	1791 001	566 540	2357 544	2859 036	1,3	8,4
Out	204 757	282 463	2 145	1825 576	575 800	2401 376	2890 741	1,1	8,9
Nov	209 325	274 113	1 960	1837 182	578 400	2415 582	2900 980	0,3	9,0
Dez	293 371	271 993	2 094	1890 138	497 100	2387 538	2894 997	-0,2	7,9
2013 Jan	216 464	276 530	1 881	1797 259	620 300	2417 559	2812 434	0,6	7,2
Fev	205 028	276 799	1 963	1828 486	610 600	2439 086	2922 973	0,4	7,4
Mar	207 717	277 824	1 884	1812 745	641 900	2454 645	2942 071	0,7	7,0
Abr	209 622	276 777	1 896	1805 758	662 020	2467 778	2956 072	0,5	6,8
Mai	201 040	278 909	1 954	1802 764	666 583	2469 347	2971 257	0,5	7,0
Jun	214 568	286 463	1 124	1868 299	638 857	2505 156	3007 311	1,2	7,2
Jul	210 471	292 202	1 086	1849 891	689 722	2539 613	3043 373	1,2	8,2

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC.
Recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) alcançou R$300,9 bilhões em julho, refletindo incremento de 1,6% no mês, correspondente aos aumentos de 1,7% no papel-moeda em poder do público e de 1,5% nos depósitos à vista. A expansão do M1 acumulada em doze meses atingiu 12%.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2011 Jan	115 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,8
Fev	111 424	-3,4	12,5	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1	11,9
Mar	108 988	-2,2	12,5	143 668	-1,5	10,1	252 656	-1,8	11,1
Abr	108 816	-0,2	12,6	142 524	-0,8	7,5	251 340	-0,5	9,7
Mai	108 017	-0,7	11,1	141 806	-0,5	5,6	249 823	-0,6	7,9
Jun	109 354	1,2	11,1	141 929	0,1	4,4	251 283	0,6	7,3
Jul	110 567	1,1	10,2	142 885	0,7	3,4	253 452	0,9	6,2
Ago	110 962	0,4	8,6	139 511	-2,4	0,6	250 473	-1,2	4,2
Set	113 912	2,7	7,9	139 459	0,0	-1,5	253 371	1,2	2,5
Out	114 868	0,8	7,8	140 856	1,0	-3,1	255 714	0,9	1,5
Nov	115 942	0,9	7,9	139 292	-1,1	-4,5	255 234	-0,2	0,8
Dez	129 053	11,3	7,9	151 438	8,7	-5,4	280 491	9,9	0,3
2012 Jan	124 375	-3,6	7,8	144 973	-4,3	-5,2	269 348	-4,0	0,4
Fev	121 778	-2,1	9,3	139 572	-3,7	-4,3	261 350	-3,0	1,6
Mar	119 740	-1,7	9,9	137 584	-1,4	-4,2	257 324	-1,5	1,8
Abr	119 363	-0,3	9,7	138 788	0,9	-2,6	258 151	0,3	2,7
Mai	119 790	0,4	10,9	139 104	0,2	-1,9	258 894	0,3	3,6
Jun	121 719	1,6	11,3	140 992	1,4	-0,7	262 711	1,5	4,5
Jul	124 241	2,1	12,4	144 314	2,4	1,0	268 555	2,2	6,0
Ago	125 076	0,7	12,7	140 952	-2,3	1,0	266 027	-0,9	6,2
Set	130 159	4,1	14,3	144 360	2,4	3,5	274 539	3,2	8,4
Out	131 124	0,7	14,2	144 631	0,2	2,7	275 756	0,4	7,8
Nov	130 943	-0,1	12,9	147 187	1,8	5,7	278 130	0,9	9,0
Dez	145 642	11,2	12,8	167 439	13,8	10,6	313 081	12,6	11,6
2013 Jan	139 832	-4,0	12,4	160 661	-4,0	10,8	300 493	-4,0	11,6
Fev	135 768	-2,9	11,5	154 750	3,7	10,5	290 518	-3,3	11,2
Mar*	135 554	-0,2	13,2	154 408	-0,2	12,2	289 962	-0,2	12,7
Abr*	134 433	-0,8	12,6	155 729	0,9	12,2	290 162	0,1	12,4
Mai*	136 447	0,6	13,9	155 122	-0,4	11,5	290 570	0,1	12,2
Jun*	136 618	0,1	12,2	159 576	2,9	13,2	296 194	1,9	12,7
Jul*	138 931	1,7	11,8	161 980	1,5	12,2	300 910	1,6	12,0

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, apresentou retração no mês de julho, saindo de 1,45 para 1,42.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2011 Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
Abr	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
Jun	0,44	0,56	0,18	0,32	1,40
Jul	0,44	0,56	0,18	0,30	1,41
Ago	0,44	0,56	0,19	0,30	1,39
Set	0,45	0,55	0,20	0,30	1,37
Out	0,45	0,55	0,20	0,30	1,38
Nov	0,45	0,55	0,21	0,30	1,38
Dez	0,46	0,54	0,21	0,30	1,36
2012 Jan	0,46	0,54	0,20	0,32	1,34
Fev	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Mar	0,47	0,53	0,20	0,31	1,35
Abr	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Mai	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Jun	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Jul	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Ago	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35
Set	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Out	0,48	0,52	0,21	0,31	1,34
Nov	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35
Dez	0,47	0,53	0,21	0,30	1,36
2013 Jan.	0,47	0,53	0,20	0,34	1,33
Fev	0,47	0,53	0,22	0,30	1,35
Mar	0,47	0,53	0,20	0,26	1,41
Abr	0,46	0,54	0,19	0,27	1,41
Mai	0,47	0,53	0,19	0,27	1,40
Jun	0,46	0,54	0,19	0,23	1,45
Jul	0,46	0,54	0,19	0,26	1,42

1/ Onde :
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos privados, aumentou 0,4% em relação a junho, totalizando R$1,8 trilhão. Essa variação refletiu o recuo de 1,8% no M1 e a elevação de 2% na poupança, cujo saldo atingiu R$550,2 bilhões, após captação líquida de R$9,3 bilhões. O saldo dos títulos privados

permaneceu praticamente estável, somando R$977,2 bilhões, influenciado por resgates líquidos de R$18,4 bilhões em depósitos a prazo.

O conceito M3, que agrega o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, registrou expansão de 0,5% no mês, totalizando R$3,7 trilhões, refletindo o crescimento de 1,4% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que atingiu R$1,7 trilhão. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, registrou elevações de 0,9% no mês e 10,6% nos últimos doze meses, somando R$4,3 trilhões.

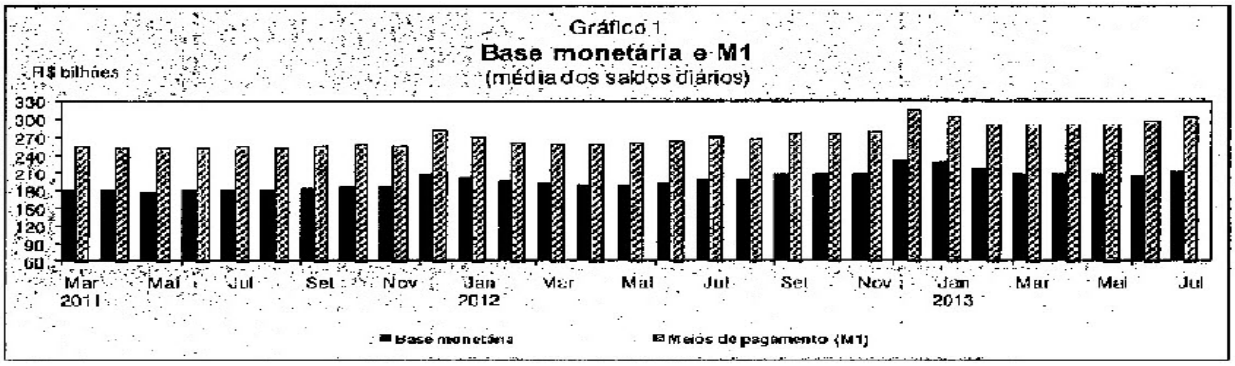
Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

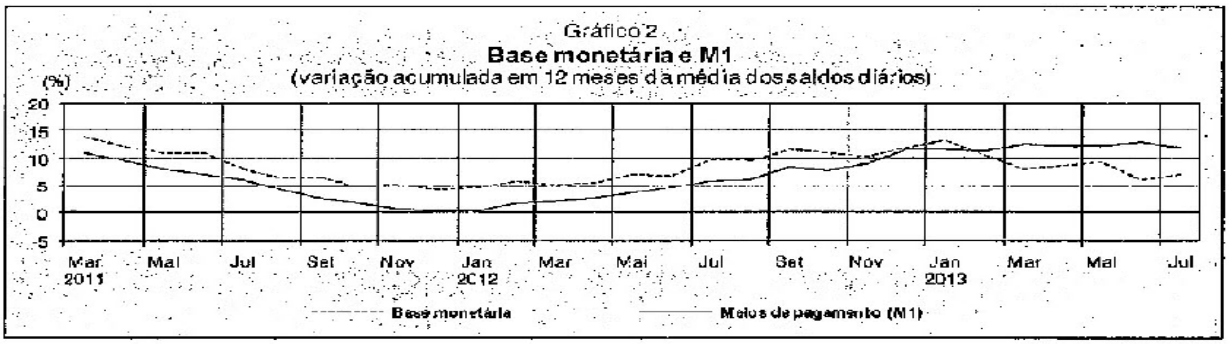
R$ milhões

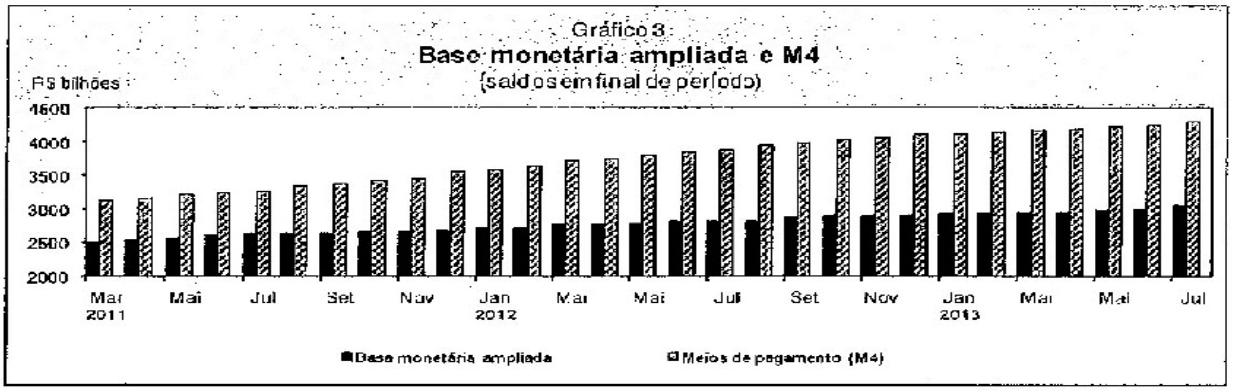
Período	M1	Depósitos		Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
		para investimento	da poupança								No mês	Em 12 meses
2011 Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 158 659	67 708	2 584 397	460 367	3 044 764	0,9	17,3
Fev	254 481	3 246	383 334	726 469	1 367 530	1 162 776	77 594	2 607 903	500 116	3 108 019	2,1	18,6
Mar	251 848	3 374	385 739	762 963	1 393 939	1 168 818	60 586	2 643 344	497 833	3 141 177	1,1	18,0
Abr	248 312	2 084	386 123	766 300	1 401 820	1 200 668	57 372	2 660 060	505 736	3 166 796	0,8	19,3
Mai	249 576	574	387 047	789 978	1 427 174	1 213 139	58 139	2 698 452	513 187	3 211 639	1,4	19,3
Jun	253 040	216	389 569	810 388	1 453 998	1 220 080	58 526	2 732 704	513 526	3 246 230	1,1	18,5
Jul	252 615	211	398 006	823 812	1 474 644	1 235 123	73 532	2 783 398	497 868	3 281 266	1,1	18,2
Ago	248 391	251	402 719	849 477	1 500 839	1 262 029	74 745	2 837 613	508 278	3 345 891	2,0	17,9
Set	255 033	237	409 311	866 512	1 531 092	1 279 737	69 329	2 880 159	501 545	3 381 703	1,1	14,9
Out	252 814	18	412 718	872 469	1 538 019	1 297 673	67 333	2 903 026	514 367	3 417 392	1,1	15,5
Nov	261 200	7	414 683	892 846	1 569 029	1 327 731	52 143	2 948 904	511 916	3 460 821	1,3	15,6
Dez	285 377	1	420 873	911 229	1 617 480	1 326 298	86 479	3 030 257	519 973	3 550 230	2,6	16,6
2012 Jan	259 899	2	423 202	908 705	1 591 808	1 305 116	128 550	3 085 568	514 019	3 599 587	1,4	18,2
Fev	256 809	3	425 054	917 683	1 599 649	1 387 552	134 724	3 121 925	523 189	3 645 124	1,3	17,3
Mar	257 529	3	429 861	926 360	1 614 347	1 446 610	124 290	3 187 247	532 115	3 719 362	2,0	18,4
Abr	258 845	6	434 077	917 930	1 610 857	1 484 024	125 266	3 220 247	531 733	3 751 980	0,9	18,5
Mai	259 530	0	442 527	936 354	1 637 111	1 491 542	126 287	3 254 940	550 737	3 805 677	1,4	18,8
Jun	265 317	0	449 802	945 221	1 666 340	1 506 771	125 299	3 292 410	546 714	3 839 123	0,9	18,3
Jul	265 536	0	460 242	942 728	1 668 505	1 527 190	148 558	3 344 253	544 157	3 888 410	1,3	18,5
Ago	267 209	0	465 932	952 408	1 685 549	1 551 571	157 685	3 394 806	550 620	3 945 335	1,5	17,9
Set	274 895	0	474 059	959 390	1 702 277	1 561 490	158 124	3 421 891	553 685	3 975 576	0,8	17,6
Out	273 105	0	479 471	954 322	1 706 886	1 592 417	167 043	3 466 358	578 333	4 045 691	1,8	18,4
Nov	288 091	0	485 717	950 829	1 724 637	1 614 095	166 212	3 504 944	564 557	4 069 501	0,6	17,6
Dez	325 045	0	497 139	942 460	1 764 645	1 600 912	153 542	3 519 099	584 664	4 103 763	0,8	15,6
2013 Jan	287 516	0	501 670	932 634	1 721 819	1 668 059	160 157	3 550 035	579 269	4 129 304	0,6	14,7
Fev	287 025	0	506 418	928 789	1 722 233	1 690 214	182 105	3 564 552	573 975	4 138 527	0,2	13,5
Mar*	292 093	0	514 655	948 055	1 755 108	1 698 662	156 512	3 610 281	562 212	4 172 493	0,8	12,2
Abr*	286 743	0	519 549	945 048	1 751 341	1 715 468	164 815	3 631 624	573 372	4 204 996	0,8	12,1
Mai*	292 590	0	527 300	958 722	1 779 178	1 721 279	177 665	3 678 123	567 960	4 246 082	1,0	11,6
Jun*	300 252	0	539 312	975 941	1 815 505	1 703 465	172 127	3 691 097	559 830	4 250 927	0,3	11,0
Jul*	294 771	0	550 188	977 220	1 822 178	1 728 012	160 791	3 710 982	589 207	4 300 189	0,9	10,6

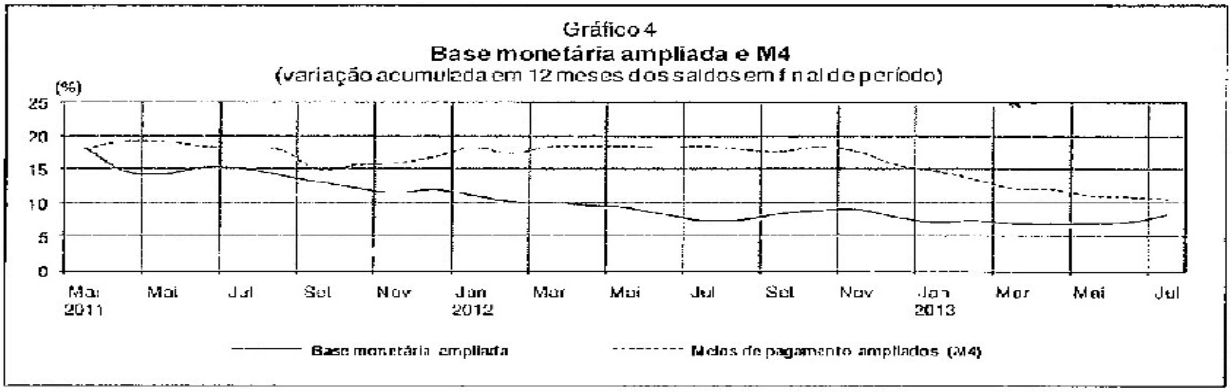
1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando ultrapassou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares.

V – Anexo


Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)
R$ bilhões
330
300
270
240
210
180
150
120
90
60
Mar 2011
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2012
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2013
Mar
Mai
Jul
Base monetária
Meios de pagamento (M1)


Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)
(%)
20
15
10
5
0
-5
Mar 2011
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2012
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2013
Mar
Mai
Jul
Base monetária
Meios de pagamento (M1)


Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)
R$ bilhões
4500
4000
3500
3000
2500
2000
Mar 2011
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2012
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2013
Mar
Mai
Jul
Base monetária ampliada
Meios de pagamento (M4)


Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)
(%)
25
20
15
10
5
0
Mar 2011
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2012
Mar
Mai
Jul
Set
Nov
Jan 2013
Mar
Mai
Jul
Base monetária ampliada
Meios de pagamento ampliados (M4)

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – O **Aviso nº 57, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 259, de 2013**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do **Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 259/13/PS-GSE

Brasília, 4 de setembro de 2013

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 1.255, de 2007, da Câmara dos Deputados (PLC nº 46/13), que "altera o caput do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluindo a atividade física como fator determinante e condicionante da saúde".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Marcio Bittar**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/37, de 2013** (nº 402/2013, na origem), do Conselho Nacional de Justiça, que encaminha relatório sobre os trabalhos realizados pela Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO "S" Nº 37, DE 2013

Ofício nº 402/SG/2013

Brasília, 22 de agosto de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

Senhor Senador,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente deste Conselho, encaminho a Vossa Excelência o relatório dos trabalhos realizados pela Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul, Portarias CNJ nº 53/2013 e 71/2013, para adoção das providências que entender cabíveis, considerando a esfera de atuação desse órgão.

Sem mais, apresento meus melhores cumprimentos.

Juiz **Marivaldo Dantas de Araújo**
Secretário-Geral Adjunto

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Relatório dos Trabalhos da 'Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul'

(Portarias CNJ nº 53/2013 e 71/2013)

De Campo Grande para Brasília

24 de julho de 2013

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO SOBRE A QUESTÃO INDÍGENA EM MATO GROSSO DO SUL

I. INTRODUÇÃO.

No âmbito do Conselho Nacional de Justiça – CNJ foi criado como instituição nacional e permanente o Fórum de Assuntos Fundiários, por meio da aprovação da Resolução nº 110 de 06 de abril de 2010, *"considerando que as questões de caráter fundiário envolvem demandas de interesse coletivo, que precisam ser solucionadas pelo Judiciário ou por seus serviços auxiliares de notas e de registro, delegados ou oficializados, sob sua fiscalização por expressa disposição constitucional"*, e *"ainda a importância de se encontrar meios para a resolução de conflitos de caráter fundiário, oriundos de questões que envolvem milhões de jurisdicionados no país, quer no campo ou nas cidades, o que exigem do Poder Judiciário a busca de soluções eficazes e também a interlocução entre outros segmentos do Poder Público"*.

A Resolução nº 110 de 06 de abril de 2010, define as competências do Fórum de Assuntos Fundiários no seu art. 2º, *in verbis*:

> *Art. 2º Caberá ao Fórum:*
> *I - o monitoramento das ações judiciais de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária e para fins de reforma urbana, e das ações e incidentes judiciais, inclusive de natureza criminal, relacionados à sua implantação;*
> *II - o acompanhamento das ações judiciais relativas ao domínio e à posse de imóveis, oriundas, dentre outros fatores, da ocupação desordenada da área urbana ou rural, do parcelamento do solo urbano sem o registro correspondente dos parcelamentos irregulares e da complexidade dos programas de financiamento habitacional;*
> *III - o monitoramento das ações judiciais originadas do combate ao trabalho em condições análogas à de escravo e a adoção e proposição de medidas destinadas à erradicação dessa prática;*

IV - o estudo, a regulação, a organização, a modernização e o monitoramento da atividade dos cartórios de registro de imóveis de questões relacionadas à ocupação do solo rural e urbano, inclusive a proposição de medidas e de normatização da atividade de registro sujeita à fiscalização do Poder Judiciário, sempre que isso se fizer necessário ao aprimoramento dos serviços para assegurar a segurança jurídica;

V - propor medidas concretas e normativas voltadas à modernização de rotinas processuais, à organização, à especialização e à estruturação das unidades judiciárias com competência sobre as áreas de atuação definidas nos incisos anteriores;

VI - propor medidas concretas e normativas destinadas à prevenção de conflitos judiciais e à definição de estratégias nas questões agrárias, urbanas e habitacionais;

VII - o estudo e a proposição de outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum de Assuntos Fundiários, inclusive para o aprimoramento da legislação pertinente, também visando à solução, à prevenção de conflitos e à regularização das questões que envolvam o tema;

VIII - a realização de medidas concretas e ações coordenadas com vistas ao combate da violência no campo e nas cidades, à regularização fundiária, à pacificação social, à garantia do direito de propriedade e da posse, ao respeito ao Estado de Direito, bem como à defesa do direito à moradia digna e do acesso à propriedade rural.

A Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul, por sua vez, foi instituída, no âmbito do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, pela Portaria nº 60 de 30 de junho de 2011, tendo como fundamentos a competência do Fórum, como visto da transcrição acima, para a realização de *"medidas concretas e ações coordenadas com vistas ao combate da violência no campo e nas cidades, à regularização fundiária, à pacificação social, à garantia do direito de propriedade e da posse, e ao respeito ao Estado de Direito"* (art. 2º, VIII, da Resolução CNJ nº 110 de 06 de abril de 2010), bem como a constatação no 'Seminário Questões Fundiárias em Dourados – MS', realizado nos dias 25 e 26/05/2011, em Dourados – MS,

das condições precárias e preocupantes em que vivem os povos indígenas e a insegurança econômica dos proprietários rurais no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Comissão, coordenada inicialmente pelo então Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Marcelo Martins Berthe, realizou sua instalação e primeira reunião de trabalho no dia 15/08/2011, bem assim a segunda no dia 28/09/2011, sempre na sede do Conselho, não chegando a apresentar relatório final.

Em virtude da heterogeneidade da composição da Comissão – justificada pelo objeto do trabalho a ser realizado – e da constante alteração nos quadros funcionais dos órgãos diversos envolvidos, e da restrição da atuação a apenas uma unidade da federação – o Estado de Mato Grosso do Sul –, a referida Portaria CNJ nº 60 de 30 de junho de 2011, foi revogada e substituída pela Portaria CNJ nº 53 de 08 de abril de 2013, instituída pelo atual Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Joaquim Barbosa.

A Portaria CNJ nº 53 de 08 de abril de 2013, reinstituiu e reorganizou a Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul, que passou a ser composta por um membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, um integrante do Comitê Estadual do Fórum de Assuntos Fundiários do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, um integrante do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, um integrante do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, um representante do Ministério Público Federal, um membro da Advocacia-Geral da União, um Procurador com atuação junto à Fundação Nacional do Índio, um representante do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Secretaria de Direitos Humanos, dois representantes de comunidades indígenas da região, dois representantes de proprietários rurais, indicados pela Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul e dois estudiosos com reconhecida competência sobre a questão indigenista em Mato Grosso do Sul (incisos I a XI do art. 1º).

A Portaria CNJ nº 71 de 30 de abril de 2013, logo a seguir, designou os membros da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul, nos termos do

art. 1º, da Portaria CNJ nº 53 de 08 de abril de 2013, que são os seguintes: Sérgio Fernandes Martins (Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários), Luiz Tadeu Barbosa Silva (Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e integrante do Comitê Estadual do Fórum de Assuntos Fundiários), Ronaldo José da Silva (Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Tribunal Regional Federal da 3ª Região e integrante do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários), Francisco das Chagas Lima Filho (Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e integrante do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários), Emerson Kalif Siqueira (Procurador da República no Estado do Mato Grosso do Sul), Érika Swami Fernandes (Advogada da União), Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues dos Santos (Procuradora Assistente da Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio), Eugênio José Guilherme Aragão (Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Secretaria de Direitos Humanos), Anastácio Peralta (Líder da Comunidade Indígena Guarani-Kaiowá), Lindomar Ferreira (Líder da Comunidade Indígena Terena), Gustavo Passarelli da Silva (Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul), Cícero Alves da Costa (Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul), Maucir Pauletti (estudioso com reconhecida competência sobre a questão indigenista em Mato Grosso do Sul) e Gilson Rodolfo Martins (estudioso com reconhecida competência sobre a questão indigenista em Mato Grosso do Sul).

A Comissão, por estar inserida no âmbito do Fórum de Assuntos Fundiários, também conta com a participação do Coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, o Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca.

A coordenação da Comissão, por sua vez, coube ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários Sérgio Fernandes Martins.

A Portaria CNJ nº 53 de 08 de abril de 2013, integrada pela Portaria CNJ nº 71 de 30 de abril de 2013, conferiu à Comissão o prazo de 90 (noventa) dias para

apresentação de relatório de seus trabalhos que conterá o levantamento de todas as áreas indígenas objeto de procedimentos administrativos demarcatórios no Estado do Mato Grosso do Sul e eventuais ações judiciais referentes aos processos de demarcação, a análise dos instrumentos jurídicos adequados para fundamentar a solução dos conflitos entre povos indígenas e proprietários rurais e sugestões mais abrangentes a todos os Poderes da República para o seu enfrentamento.

Nesse sentido, a Comissão, nos dias 31/05 e 1º/06/2013 realizou reuniões extraordinárias na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, em razão da situação de urgência gerada pelo cumprimento de ordem de reintegração de posse da denominada 'Fazenda Buriti', localizada em Sidrolândia - MS.

No dia 13/06/2013, também extraordinariamente e em decorrência da situação de urgência mencionada no parágrafo anterior, a Comissão reuniu-se na sede do Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão reuniu-se ordinariamente, sempre na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, nos dia 24/06, 09/07 e 24/07/2013.

Deve ser lembrado que toda a documentação que embasa o presente relatório encontra-se juntada nos Autos do Processo CNJ nº 345.393 e seus apensos.

II. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

II.1. Reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.

(a) Instalação da Comissão e primeira reunião de trabalho em 15/08/2011.

Sob a coordenação do então Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Marcelo Martins Berthe, a primeira reunião ordinária da Comissão

sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul ocorreu na sede do Conselho Nacional de Justiça em 15/08/2011, com a presença de seus componentes indicados pela Portaria CNJ nº 60 de 30 de junho de 2011: três membros do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários, um representante do Ministério Público Federal, um membro da Advocacia-Geral da União, um Procurador com atuação junto à Fundação Nacional do Índio; um representante do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Secretaria de Direitos Humanos, dois representantes de comunidades indígenas da região, dois representantes de proprietários rurais e dois estudiosos com reconhecida competência sobre a questão indigenista em Mato Grosso do Sul.

A Comissão deliberou o seguinte: (a) convidar a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e o Governo do Mato do Grosso do Sul para participarem de seus trabalhos; (b) providenciar documentos expedidos pelo Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça, que tratava da questão indígena; (c) e providenciar relatórios expedidos sobre a situação em Dourados – MS.

(b) Reunião ordinária do dia 28/09/2011: última reunião da antiga composição.

A última reunião da Comissão sob a égide da Portaria CNJ nº 60 de 30 de junho de 2011, coordenada do então Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Marcelo Martins Berthe, aconteceu na sede do Conselho Nacional de Justiça em 15/08/2011, com a discussão de diversos instrumentos jurídicos aptos a fundamentar a solução dos conflitos por terras no Mato Grosso do Sul.

(c) Reuniões extraordinárias dos dias 31/05 e 1º/06/2013: contextualização e relato.

No dia 10/05/2013 o Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Campo Grande - MS determinou a expedição de mandado proibindo a prática de qualquer ato atentatório à posse sobre as denominadas "Fazenda Vassoura, Fazenda Cambará/Água Clara, Fazenda São José, Fazenda Buriti e Fazenda São Sebastião da Serra", localizadas em Sidrolândia - MS. Antes do cumprimento da decisão, o oficial de justiça constatou a

ocupação da "Fazenda Buriti" por indígenas e, em consequência, o Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Campo Grande – MS deferiu a reintegração de posse em 15/05/2013.

As decisões referidas foram comunicadas à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ao representante judicial da Comunidade Indígena Terena da Aldeia Buriti, à União e à Superintendência Regional da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul.

No cumprimento da reintegração de posse da denominada "Fazenda Buriti", em 16/05/2013, o oficial de justiça, autorizado pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Campo Grande - MS realizou acordo com os ocupantes indígenas, com participação do Delegado de Polícia Federal, para desocupação voluntária em 48 (quarenta e oito) horas. O oficial de justiça constatou ainda que a "Fazenda Cambará/Água Clara" também se encontrava ocupada, havendo compromisso dos indígenas em deixá-la pacificamente quando apresentada ordem judicial para tanto, razão pela qual o Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Campo Grande - MS, no exercício da titularidade, determinou a expedição de mandado de reintegração de posse da referida área – que teve cumprimento pacífico no dia 17/05/2013 – e designou audiência de conciliação para o dia 29/05/2013, tendo determinado na mesma decisão que se realizasse o convite ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul Sérgio Fernandes Martins, membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários e coordenador da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul.

No dia 18/05/2013 o oficial de justiça certificou que a "Fazenda Buriti" não foi desocupada voluntariamente, como acordado com os indígenas, mas deixou de fazer a reintegração de posse na oportunidade em razão de suspensão da operação pelo Delegado da Polícia Federal. No dia 20/05/2013 o Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Campo Grande - MS, no exercício da titularidade, suspendeu o cumprimento do mandado de reintegração de posse da Fazenda Buriti até a realização da audiência de conciliação.

Já na audiência de conciliação do dia 29/05/2013, presidida pelo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Campo Grande - MS, em exercício da titularidade, com a participação do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul Sérgio Martins, membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos

Fundiários e coordenador da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul, as partes não chegaram a um acordo. Consequentemente, o Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Campo Grande - MS, em exercício da titularidade, restabeleceu o cumprimento da liminar de reintegração de posse da denominada "Fazenda Buriti".

Antes, porém, no dia 23/05/2013 o Juiz Federal Ronaldo José da Silva, integrante do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários e membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul, deslocou-se até Brasília - DF, a convite do Coordenador da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul, para participar da reunião ordinária do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, oportunidade em que o magistrado federal convidado explanou a problemática envolvendo os conflitos existentes sobre a posse da terra entre índios e não-índios no Estado do Mato Grosso do Sul. Sobretudo, a questão relativa às ocupações de terras pelas comunidades indígenas as quais, na visão dos silvícolas, seriam terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Esta postura das comunidades indígenas deflagrou a propositura de um número considerável de ações possessórias por parte dos produtores rurais afetados pelo intentado 'esbulho'.

Segundo o relato do magistrado federal convidado foram proferidas diversas decisões liminares concedendo a reintegração de posse aos produtores rurais. Todavia, as comunidades indígenas manifestaram o intento de resistir às decisões judiciais, fato que poderia comprometer seriamente a autoridade das decisões emanadas do Poder Judiciário e, por conseguinte, o próprio Estado de Direito.

No dia seguinte, 30/05/2013, a força policial cumpriu a ordem de reintegração de posse na denominada "Fazenda Buriti". Durante a desocupação foi relatada a existência de feridos, bem como que um deles, ocupante indígena, foi a óbito após ser levado para hospital local.

A comunidade indígena retornou no mesmo dia 30/05/2013 à "Fazenda Buriti", em Sidrolândia, bem como ocupou a "Fazenda Esperança", esta localizada no município de Miranda - MS.

Por determinação do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Joaquim Barbosa, o coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, o Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca foi enviado a Campo Grande - MS no dia 31/05/2013.

No mesmo dia 31/05/2013 foi realizada reunião extraordinária da Comissão sobre a Questão Indígena no Mato Grosso do Sul, já com a nova composição trazidas nas Portarias CNJ nº 53 e 71, ambas de 2013, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com a presença do seu Presidente, o Desembargador Joenildo de Sousa Chaves; de membros do Fórum de Assuntos Fundiários, inclusive seu coordenador; de integrantes da própria Comissão; de representantes dos proprietários rurais; de Procuradora da FUNAI; de Procurador da República; de secretários de estado; de representante de órgão de defesa dos Direitos Humanos; do Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Campo Grande - MS; de Delegado Federal; e de Deputado Estadual representando a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

As lideranças indígenas das etnias Guarani, Terena e Kaiowá só chegaram à reunião no início da noite, razão pela qual foi suspensa e continuou no dia seguinte, 1º/06/2013, no mesmo local.

Ao final, diante da situação de emergência instaurada no Estado do Mato Grosso do Sul, o coordenador do Fórum de Assuntos Fundiários, objetivando o imediato apaziguamento das partes, formulou a seguinte proposta:

- cessação imediata das hostilidades entre proprietários rurais e comunidades indígenas;

- intervenção do Conselho Nacional de Justiça para que os indígenas fossem recebidos pelo Governo Federal;

- entrega ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça de listagem de processos judiciais que os indígenas consideram prioritários;

- compromisso do Fórum de Assuntos Fundiários no sentido de que a Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul cumpriria sua agenda de trabalhos até final do mês de julho de 2013;

- acerto para que proprietários rurais e comunidades indígenas atuem em conjunto com o Governo Federal;

- e encaminhamento do Conselho Nacional de Justiça de sugestão para abertura de diálogo pelo Governo Federal com proprietários rurais e comunidades indígenas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As propostas listadas foram aceitas pelos representantes dos proprietários rurais e das lideranças indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul. Entretanto, quanto à forma de cessação imediata das hostilidades entre estes, as lideranças indígenas aceitaram apenas não mais realizar novas ocupações no prazo de 15 (quinze) dias, mantendo-se na "Fazenda Buriti" (Sidrolândia – MS) e na parte ocupada na "Fazenda Esperança" (Miranda – MS); as entidades representativas dos proprietários rurais (FAMASUL e ACRISSUL) não concordaram com o posicionamento das lideranças indígenas quanto à manutenção das ocupações de terras.

(d) Reunião extraordinária do dia 13/06/2013.

Ainda em razão dos acontecimentos na denominada "Fazenda Buriti", com a presença do Ministro de Estado da Justiça José Eduardo Cardozo, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça Fábio Cesar dos Santos Oliveira, Secretário-Geral Adjunto do Conselho Nacional de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo e o Procurador-Geral Federal - AGU Marcelo de Siqueira Freitas, além dos membros da Comissão sobre e a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul: Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho

Nacional de Justiça e Coordenador do Fórum de Assuntos Fundiários Rodrigo Rigamonte Fonseca, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários e Coordenador da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul Sérgio Fernandes Martins, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e integrante do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários Francisco das Chagas Lima Filho, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Tribunal Regional Federal da 3ª Região e integrante do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários Ronaldo José da Silva, Procurador da República no Estado do Mato Grosso do Sul Emerson Kalif Siqueira, Advogada da União Érika Swami Fernandes, Procuradora Assistente da Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio, Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues dos Santos, Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Secretaria de Direitos Humanos, Subprocurador-Geral da República Eugênio José Guilherme Aragão, Líder da Comunidade Indígena Guarani-Kaiowá Anastácio Peralta, Líder da Comunidade Indígena Terena Lindomar Ferreira, Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul Gustavo Passarelli da Silva, Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul Cicero Alves da Costa, realizou-se reunião extraordinária na sede do Conselho Nacional de Justiça.

Esta reunião extraordinária cumpriu os compromissos assumidos pela Comissão nas reuniões extraordinárias dos dias 31/05 e 1º/06/2013, no sentido de abertura de diálogo entre os envolvidos nos conflitos por terras no Mato Grosso do Sul – proprietários rurais e povos indígenas – e o Governo Federal, bem assim na demonstração concreta de que seu calendário de atuação previsto na Portaria CNJ nº 53 de 08 de abril de 2013, seria cumprido.

Assim, na reunião foi definido o cronograma de atividades da Comissão para as seguintes reuniões, designadas para os dias 24/06, 09/07 e 24/07/2013, todas na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, quando deveria ser votado o relatório final. Na mesma reunião foi definida a atuação da Comissão em dois focos: o primeiro para solução de problemas imediatos e o segundo para indicação de medidas amplas para resolução da disputa por terras entre proprietários rurais e povos indígenas.

O Governo Federal, por sua vez, por meio do Ministro de Estado da Justiça José Eduardo Cardoso discorreu sobre a necessidade de aperfeiçoamento dos processos de demarcação, da utilização da mediação prévia e do estudo de alternativas judiciais para a solução dos problemas, abordando, inclusive, a possibilidade de indenização de proprietários rurais, ainda que com títulos das dívidas indígenas a serem criados ou destinação de terras confiscadas de traficantes. O Ministro de Estado da Justiça também fez referência à proposta formulada pelo Governador do Estado do Mato Grosso do Sul de criação de fórum de discussão isento, com possível reprodução nos Estados, reunindo os Governos Federal e Estadual, representantes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, representantes de cinco etnias de povos indígenas em Mato Grosso do Sul, representantes de produtores rurais de cinco segmentos, além de representantes do Congresso Nacional.

(e) Reunião ordinária do dia 24/06/2013.

A reunião ordinária da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul do dia 24/06/2013 aconteceu na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, com a presença do coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, o Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca, do Desembargador do Tribunal de Justiça e coordenador da Comissão Sérgio Fernandes Martins, além dos demais membros desta, Luiz Tadeu Barbosa Silva (Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Membro do Comitê Estadual do Fórum de Assuntos Fundiários), Francisco das C. Lima Filho (Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e Membro do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários), Cícero Alves da Costa (Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul), Maucir Pauletti (Estudioso da Questão Indígena em Mato Grosso do Sul), Gilson Rodolfo Martins (Estudioso da Questão Indígena em Mato Grosso do Sul), Emerson Kalif Siqueira (Procurador da República no Estado do Mato Grosso do Sul), Érika Swami Fernandes (Advogada da União), Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues dos Santos (Procuradora Assistente da Procuradoria Federal Especializada

junto à Fundação Nacional do Índio), Eugênio José Guilherme Aragão (Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – Secretaria de Direitos Humanos), Gustavo Passarelli da Silva (Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul), Anastácio Peralta (Líder da Comunidade Indígena Guarani-Kaiowá) e Lindomar Ferreira (Líder da Comunidade Indígena Terena).

A Comissão estabeleceu, para a elaboração do relatório final, (a) o levantamento de todas as áreas indígenas demandadas (procedimentos administrativos demarcatórios em andamento e concluídos), consideradas aquelas já homologadas por Decreto Presidencial, declaradas por Portaria do Ministro da Justiça e identificadas com Despacho do Presidente da FUNAI publicado no Diário Oficial da União, mediante requisição por ofício do CNJ ao Presidente da FUNAI; (b) o levantamento dos processos judiciais envolvendo demarcações de terras indígenas no âmbito do STF, STJ, TRF da 3ª Região e Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante requisição à administração dos Tribunais pelo CNJ; (c) a análise do instrumento jurídico adequado para solução e elaboração do relatório da Comissão; (d) e o encaminhamento de alternativas políticas (macros) aos Poderes da República com base no relatório da Comissão.

Na definição da tese jurídica para dar suporte à solução dos conflitos a Comissão decidiu pelo estudo (a) da indenização da terra nua por responsabilidade civil da União por ilícito ao incentivar a ocupação das terras indígenas por terceiros, ou seja, por erro da titulação errônea. Solução aplicável, inclusive, aos casos em Juízo onde haja o reconhecimento da tradicionalidade da terra indígena e do erro na titulação a terceiros; (b) da indenização do Estado do Mato Grosso do Sul pela União pelo prejuízo que lhe causou ao disponibilizar terras indígenas para repasse a terceiros, mediante o incremento de fundo próprio, para que o estado membro indenizasse posteriormente o proprietário rural; (c) da desapropriação por interesse social, com pagamento em dinheiro, em situações de emergência, onde a área não é reconhecida como indígena, mas há insistência em tal pelas populações indígenas; (d) da aquisição direta de áreas não tradicionais para formação dos corredores ecológicos e de áreas limítrofes, também não tradicionais, às áreas indígenas já identificadas, ou da compra de terras não tradicionais com financiamento de organizações internacionais a serem transferidas à União, ou da compra de terras por acordos judiciais; (e) do reassentamento de produtores rurais,

observado o art. 4º, do Decreto nº 1.775/96; (f) da permuta e doação de terras pela União com/ao estado membro com encargo de aquisição de áreas por este para proprietários rurais; (g) e da reparação financeira pela União dos povos indígenas pela violação dos direitos humanos, possibilitando, inclusive, a aquisição por eles próprios das terras tradicionais.

A Comissão também decidiu, em caso de avaliação de terras para eventual indenização e/ou aquisição, que sua realização se desse pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

(f) Reunião ordinária do dia 09/07/2013.

A reunião ordinária da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul do dia 09/07/2013 aconteceu na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, com a presença do coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, o Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca, do Desembargador do Tribunal de Justiça e coordenador da Comissão Sérgio Fernandes Martins, além dos demais membros desta, Luiz Tadeu Barbosa Silva (Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Membro do Comitê Estadual do Fórum de Assuntos Fundiários), Francisco das C. Lima Filho (Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e Membro do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários), Cícero Alves da Costa (Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul), Maucir Pauletti (Estudioso da Questão Indígena em Mato Grosso do Sul), Gilson Rodolfo Martins (Estudioso da Questão Indígena em Mato Grosso do Sul), Emerson Kalif Siqueira (Procurador da República no Estado do Mato Grosso do Sul), Ronaldo José da Silva (Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Membro do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários), Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues dos Santos (Procuradora Assistente da Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio), Eugênio José Guilherme Aragão (Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – Secretaria de Direitos Humanos), Gustavo Passarelli da Silva (Advogado da Federação

da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul), Anastácio Peralta (Líder da Comunidade Indígena Guarani-Kaiowá) e Lindomar Ferreira (Líder da Comunidade Indígena Terena).

A Comissão, seguindo seu cronograma e linha de trabalhos definidos nas anteriores reuniões, decidiu classificar as terras indígenas objeto de demarcação no Estado do Mato Grosso do Sul em ordem de prioridade, de 1 (um) – maior prioridade – a 3 (três) – menor prioridade –, considerando-se fatores como o nível de tensão do conflito, a segurança, a litigiosidade e o interesse dos envolvidos. Assim, as terras indígenas foram classificadas da seguinte forma:

Terra Indígena	**Grau de Prioridade**
Amambaipeguá	Grau 3
Arroio Korá	Grau 1
Guyraroká	Grau 2
Jaguari	Grau 3
Jarará	Grau 3
Jatayvary	Grau 3
ÑandeRuMarangatu	Grau 1

Panambi	Grau 1
Potrero Guaçu	Grau 1
Taquara	Grau 1
Taunay Ipegue	Grau 1
TekohaYpoí	Grau 1
YvyKatu	Grau 2
Buriti	Grau 1
Cachoeirinha	Grau 1
Kadiwéu	Grau 3
Apapeguá	Grau 3
Brilhantepeguá	Grau 2

TERRA INDÍGENA – ETNIA GUARANI	SOLUÇÃO (ÕES) INDICADA (S)
Arroio Korá	(a) desapropriação por interesse social; (b) transação no processo.
ÑanderuMarangatu	(a) indenização da terra nua em razão da responsabilidade objetiva por violação da segurança jurídica.
Panambi	(a) transação no processo; (b) reassentamento; (c) indenização; (d) desapropriação por interesse social.
Potrero Guaçu	(a) celeridade ao processo judicial.
Taquara	(a) desapropriação por interesse social; (b) transação no processo.
TekohaYpo'i	Provocação da FUNAI para: (a) desapropriação por interesse social; (b) compra direta.

(g) Reunião ordinária do dia 24/07/2013: encerramento dos trabalhos.

A última reunião ordinária da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul do dia 24/07/2013 aconteceu na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, com a presença do coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, o Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca, do Desembargador do Tribunal de Justiça e coordenador da Comissão Sérgio Fernandes Martins, além dos demais membros desta, Luiz Tadeu Barbosa Silva (Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Membro do Comitê Estadual do Fórum de Assuntos Fundiários), Francisco das C. Lima Filho (Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e Membro do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários), Cícero Alves da Costa (Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul), Maucir Pauletti (Estudioso da Questão Indígena em Mato Grosso do Sul), Gilson Rodolfo Martins (Estudioso da Questão Indígena em Mato Grosso do Sul), Emerson Kalif Siqueira (Procurador da República no Estado do Mato Grosso do Sul), Érika Swami Fernandes (Advogada da União), Ronaldo José da Silva (Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Membro do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários), Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues dos Santos (Procuradora Assistente da Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio), Eugênio José Guilherme Aragão (Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – Secretaria de Direitos Humanos), Gustavo Passarelli da Silva (Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul) e Anastácio Peralta (Líder da Comunidade Indígena Guarani-Kaiowá).

A Comissão encerrou a elaboração do relatório final, atendendo a seu cronograma de trabalho e ao prazo previsto na Portaria CNJ nº 53/2013. Deliberou-se pelo encaminhamento do relatório, contendo as sugestões e proposições consensuais de seus membros para a resolução da questão indígena em Mato Grosso do Sul, nos termos adiante lançados, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Joaquim Barbosa.

II.2. Participação de membros da Comissão na Mesa de Negociação instituída pelo Ministério da Justiça.

No dia 20/06/2013, o coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, o Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca, participou de "Mesa de Negociação do Ministério da Justiça" em Campo Grande - MS, destinada a discutir a questão indígena no Mato Grosso do Sul.

A referida Mesa teve os trabalhos iniciados com uma Missão ao Estado do Mato Grosso do Sul que contou com a participação do Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, do Ministro da Advocacia-Geral da União, do Governador de Mato Grosso do Sul, do Procurador-Geral da União Substituto, da Presidente da FUNAI, da Secretária-Executiva do Ministério da Justiça, de representantes da Secretaria de Direitos Humanos e do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, um Senador da República, um Deputado Federal, Deputados Estaduais de Mato Grosso do Sul, Procuradores da República com atuação em Mato Grosso do Sul e Procurador-Geral de Justiça em Mato Grosso do Sul, Presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, lideranças indígenas e representantes dos proprietários rurais.

Ao final da reunião o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República Gilberto Carvalho anunciou a seguinte proposta do Governo Federal para solução da questão indígena em Mato Grosso do Sul até 05/08/2013:

- constituição de Mesa de Trabalho com participação de representantes de diversos órgãos do Governo Federal (Ministério da Justiça, FUNAI, INCRA, AGU, SPU, etc.); Governo de Mato Grosso do Sul; prefeitos das cidades afetadas com demarcações de terras indígenas; Legislativos federal e estadual; Ministério Público

Federal e do Estado de Mato Grosso do Sul; Conselho Nacional de Justiça; três lideranças indígenas; e três proprietários rurais;

- identificação e avaliação de terras confiscadas e a serem adquiridas diretamente ou desapropriadas por interesse social, com afetação ao uso das comunidades indígenas;

- aquisição da denominada "Terra Indígena Buriti", em Sidrolândia.

- esclarecimento das reais áreas objeto de estudo para demarcação no Estado do Mato Grosso do Sul;

- recebimento de propostas de outros órgãos e Poderes da República;

- criação de programa de política sustentável para indígenas;

- levantamento de todas as terras atualmente ocupadas pelos indígenas e estabelecimento de acordos com os proprietários para solução pacífica;

- e levantamento de todas as ações de reintegração/desocupação envolvendo indígenas no Estado de Mato Grosso do Sul;

A proposta foi aceita pelas lideranças indígenas e pelos representantes dos proprietários rurais presentes à reunião. Os primeiros comprometeram-se a honrar o compromisso feito anteriormente com o Conselho Nacional de Justiça (reuniões extraordinárias da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul nos dias 31/05 e 1º/06/2013) de não realizar novas ocupações. Os proprietários rurais, por sua vez, comprometeram-se a não ajuizar novas ações de reintegração/desocupação ou requerer a suspensão das existentes até 05/08/2013.

O coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, o Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca, e o Desembargador do Tribunal de

Justiça e coordenador da Comissão Sérgio Fernandes Martins, foram indicados pelo Conselho Nacional de Justiça para comporem a Mesa de Trabalho do Ministério da Justiça (Aviso-Circular nº 1188-MJ e Ofício nº 290/SG/2013).

Já no dia 27/06/2013o Desembargador do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul Sérgio Fernandes Martins, o Procurador da República Emerson Kalif e o Advogado Gustavo Passarelli, membros da Comissão, participaram da Mesa de Trabalho proposta pelo Ministério da Justiça em reunião realizada em Campo Grande – MS, na sede do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, que deliberou pela criação de três grupos de trabalho: (a) Grupo de Avaliação e Titulação, com atribuições referentes à avaliação de terras indígenas e levantamento das terras tituladas com respectivas cadeias dominiais; (b) Grupo de Levantamento das Terras Indígenas, com a atribuição de identificar no Estado do Mato Grosso do Sul as 53 (cinquenta e três) áreas em processo de regularização, a partir da identificação e delimitação, bem como a definição das prioridades para início das avaliações de valor – possui a participação do membro da Comissão Procurador Emerson Kalif; e (c) Grupo Jurídico, ao qual cabe identificar, estabelecer e propor as teses e ferramentas jurídicas possíveis para a execução das medidas decididas pelos demais grupos de trabalho – conta com a participação dos membros da Comissão Desembargador Sérgio Martins, Procurador da República Emerson Kalif e Advogado Gustavo Passarelli.

O Grupo de Levantamento de terras reuniu-se no dia 03/07/2013 na sede da Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande – MS, definindo que eventual alternativa de resolução do conflito pelo pagamento de terras tem por objeto as terras indígenas, e não as fazendas; que os critérios para definição de áreas prioritárias são a antiguidade do procedimento administrativo de regularização fundiária da terra indígena, a fase adiantada do procedimento administrativo (terras homologadas), e a contemplação de todas as etnias; e que constituem critérios para exclusão de terras indígenas para a solução do conflito novas ocupações ou violências pelas partes.

Não houve informações do Grupo de Avaliação e Titulação.

O Grupo Jurídico referido reuniu-se na sede do Ministério da Justiça no dia 11/07/2013, com a presença do coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, o Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca, e do Desembargador do Tribunal de Justiça e coordenador da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul Sérgio Fernandes Martins. Na reunião foram discutidos diversos instrumentos jurídicos aptos a fundamentar possível solução para os conflitos envolvendo proprietários rurais e povos indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul, com a definição de sua explanação na reunião da Mesa de Trabalho. As propostas discutidas foram as sintetizadas no quadro seguinte:

1.Acordo judicial.	1.1. União desiste dos recursos e	1.1.1. desapropria a área para índios; ou
		1.1.2. compra a área para índios; ou
		1.1.3. os atuais proprietários rurais doam a terra para a União; ou
		1.1.4. oferece área para permuta; ou
		1.1.5. reassenta os atuais proprietários.
	1.2. União não desiste dos recursos e	1.2.1.arrenda/aluga a área dos proprietários rurais atuais por um valor mensal até o transito em julgado da decisão.Se esta for favorável à União, os valores pagos deverão ser abatidos da

		indenização das benfeitorias. Se contrária à União, os valores devem ser descontados do valor da compra da área.
2. União reconhece o dever de indenizar os atuais proprietários rurais por danos causados por títulos por ela emitidos.		
3. União reconhece o dever de indenizar os atuais proprietários rurais por danos causados por títulos ratificados pela União.		
4. Alteração legislativa.	4.1. União cria fundo para fazer repasses a fundos estaduais.	O Estado cria fundos para receber os recursos da União.
	4.2. União propõe projeto de lei criando programa de regularização fundiária em áreas de conflito indígena nos moldes do PRONASCI	O Estado Membro entra com contrapartida para receber recursos da União.

	para a segurança.	
5. Alteração constitucional.	PEC permitindo a indenização da terra nua.	

A Mesa de Trabalho novamente reuniu-se na sede do Ministério da Justiça no dia 18/07/2013, tendo a presença do Ministro de Estado da Justiça e do Ministro da Advocacia-Geral da União, além dos membros da Comissão Desembargador Sérgio Fernandes Martins, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça Rodrigo Rigamonte Fonseca, Procurador da República Emerson Kalif e Advogado Gustavo Passarelli. A reunião centrou-se basicamente na apresentação e discussão dos instrumentos jurídicos aptos a fundamentar possível solução para os conflitos envolvendo proprietários rurais e povos indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul, indicados acima pelo Grupo Jurídico (desistência de recursos com desapropriação por interesse social/compra e venda/permuta/reassentamento; não desistência de recursos com arrendamento de terras até decisão judicial final; responsabilização do emitente do título de propriedade em terra indígena; criação de programa de regularização fundiária para reassentamento ou compensação).

II.3. Dados coletados e inspeções realizadas.

(a) Informações orçamentárias.

A Comissão apurou que a Fundação Nacional do Índio – FUNAI dispõe no seu orçamento de uma ação orçamentária denominada 2065.20UF, localizador 0001 - Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato – Nacional.

Esta ação orçamentária está cadastrada no SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento e consta dentre as despesas passíveis de serem realizadas as decorrentes de levantamentos fundiários, vistoria e avaliação de benfeitorias, com indenização das construídas de boa fé.

A Proposta orçamentária da FUNAI para o exercício de 2013 continha previsão de recursos no valor de R$ 35.863.432,00 para essa ação.

Durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA 2013 pelo Congresso Nacional, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –CCJ apresentou emenda no valor de R$ 100.000.000,00, para inclusão nessa mesma ação, em localizador distinto: 2065.20UF, localizador 7000 – Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato - Indenização aos Atuais Possuidores de Títulos das Áreas sob Demarcação Indígena – Nacional.

Foi apresentada a seguinte justificativa para a proposição:

Esta emenda consiste em assegurar aos atuais possuidores das áreas sob demarcação uma reparação financeira, sem, por outro lado desguarnecer os direitos dos indígenas à terra. Os títulos dominiais emitidos precisam ser protegidos, sendo necessário conciliar os interesses em conflito, para isso, deve-se garantir aos possuidores de títulos de dominio o direito de receber indenização pela terra nua e eventuais benfeitorias úteis e necessárias realizados de boa-fé. Já há uma sinalização nesse sentido, mas é fundamental que esse processo avance e os recursos fiquem garantidos no Orçamento Geral da União. Em meu Estado do Mato Grosso do Sul, por exemplo, a política de ocupação, historicamente em função da Guerra do Paraguai, tinha um interesse de segurança nacional. Ao considerar a fronteira com o Paraguai uma área de segurança nacional, temendo uma guerra e a possível ocupação desse vazio demográfico, o governo federal à época, realizou uma série de projetos que visavam justamente colonizar a nossa região, são diversas propriedades com mais de 50, 100 anos de ocupação e

produtividade, não podendo agora sob a alegação de devolução de terras consideradas indígenas não levar em consideração o marco temporal de reconhecimento e ignorar o título emitido ou comercializado considerando-o nulo. Por esse motivo a indicação dos recursos aprovisionados nesta emenda tem por objetivo apoiar a União a acatar os títulos que concedeu e promover a indenização necessária.

Esta emenda foi aprovada em valor parcial pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e pelo Congresso Nacional, sendo incluída a dotação de R$ 20.000.000,00 na Lei Orçamentária de 2013 da FUNAI.

Também a Comissão de Direitos Humanos e Minorias apresentou emenda à proposta orçamentária da FUNAI, porém, na mesma ação orçamentária e localizador da proposta daquela Fundação, qual seja a ação 2065.20UF, localizador 0001 - Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato – Nacional.

A emenda visava alocar dotação no valor de R$ 200.000.000,00, com a seguinte justificativa:

Para os povos indígenas a terra e todos os recursos naturais que nela existem, são os seus maiores bens. Bens como as casas, roças, escolas, posto de saúde e outros tradicionais, como por exemplo, casas de reza, o artesanato e até projetos produtivos constituem de forma integrada em patrimônio indígena, inclusive os bens imateriais, tais como: a oralidade, os saberes, a religiosidade.

A terra é algo imprescindível para os índios, garante sua identidade e sua própria existência. Sem ela não há como manter ou resgatar sua cultura tradicional, seu modo de vida específico.

Por isso, reservar recursos no orçamento público para desenvolver processo de fiscalização, demarcação de terras indígenas é fundamental para proteção

desse patrimônio indígena, é o Poder Legislativo colaborando não só pela efetivação dos direitos constitucionais dos indígenas, mas é antes a defesa da existência dos índios e de sua forma de vida.

Os recursos a serem destinados pela presente Emenda deverão prover o pagamento de indenização aos portadores de títulos dominiais expedidos pela União em terra indígena, com fundamento no art. 37, par. 6º da Constituição Federal, nos termos do Parecer CEP/CGEG/CONJUR/MJ n. 136/2010.

Atende a proposta encaminhada por meio de ação civil pública do Ministério Público Federal no sentido de determinar o pagamento pecuniário aos detentores de títulos, em caráter indenizatório, em virtude da responsabilidade objetiva do Estado, decorrente da concessão de títulos incidentes sobre terras indígenas, considerados nulos em face do art. 231, par. 6º, da Constituição Federal.

Cabe ressaltar que em matéria de demarcação e fiscalização de terras indígenas, o Estado brasileiro é extremamente devedor, pois a situação geral das terras indígenas em número revela morosidade, conflitos e violência. Vejamos alguns dados de 2011 sobre essa realidade. De um total de 1044 áreas indígenas, cabe explicitar alguns números decifradores: há 361 áreas registradas, 44 áreas homologadas, 58 áreas declaradas, 339 áreas sem providência alguma e 06 com grupos de trabalho constituído (MS) .

Note-se como é revelador o elevado número de áreas indígenas sem que o Estado tenha realizado qualquer trabalho no caminho da regularização. Este número por ele mesmo já justifica a necessidade de emendar recursos no orçamento para fazer acelerar essa atuação do Poder Público em Terras Indígenas.

Por outro lado, é válido reconhecer e ao mesmo tempo argumentar que mesmo o Estado estando em falta com tantas áreas indígenas sem

providências, a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, órgão responsável pela execução da política indígena, ainda que com poucos recursos conseguiu uma alta execução orçamentária. Foi autorizado em 2011 para FUNAI no orçamento, o valor de R$ 386.813.735. Deste total, liquidou 343.724.735, ou seja, 88,86%. Ficou sem executar em torno de R$ 43,089 milhões e, deste, somente cerca de R$ 1,839,00 referentes a Demarcação e Regularização das Terras Indígenas.

Em relação ao programa que a CDHM propõe emendar – programa de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas - o nível de execução é bastante satisfatório. Vejamos: programa 0150 – dotação inicial: 724.604.385; dotação emendada e autorizada: 768.558.427; e dotação efetivada: 687.116.306. Esse montante liquidado equivale a 89,40%. Ou seja, ao emendar e autorizar volume maior de recursos para o referido programa que trata das terras indígenas, tais valores foram efetivamente aplicados.

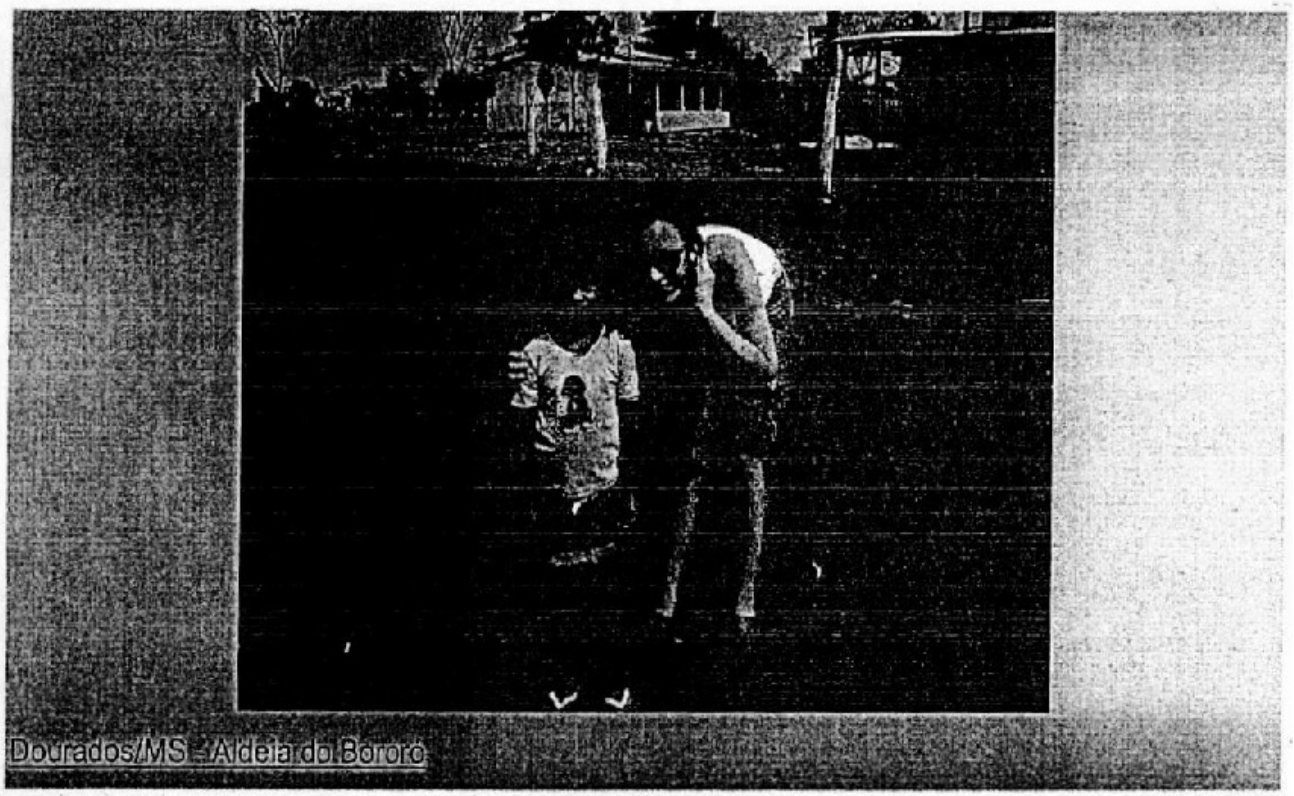
Desta forma, propõe-se, com a presente Emenda, ampliar essa dotação no Orçamento.

Desta proposição foi aprovada pelo Congresso Nacional dotação no montante de R$ 32.000.000,00, que consta do orçamento da FUNAI para o ano de 2013.

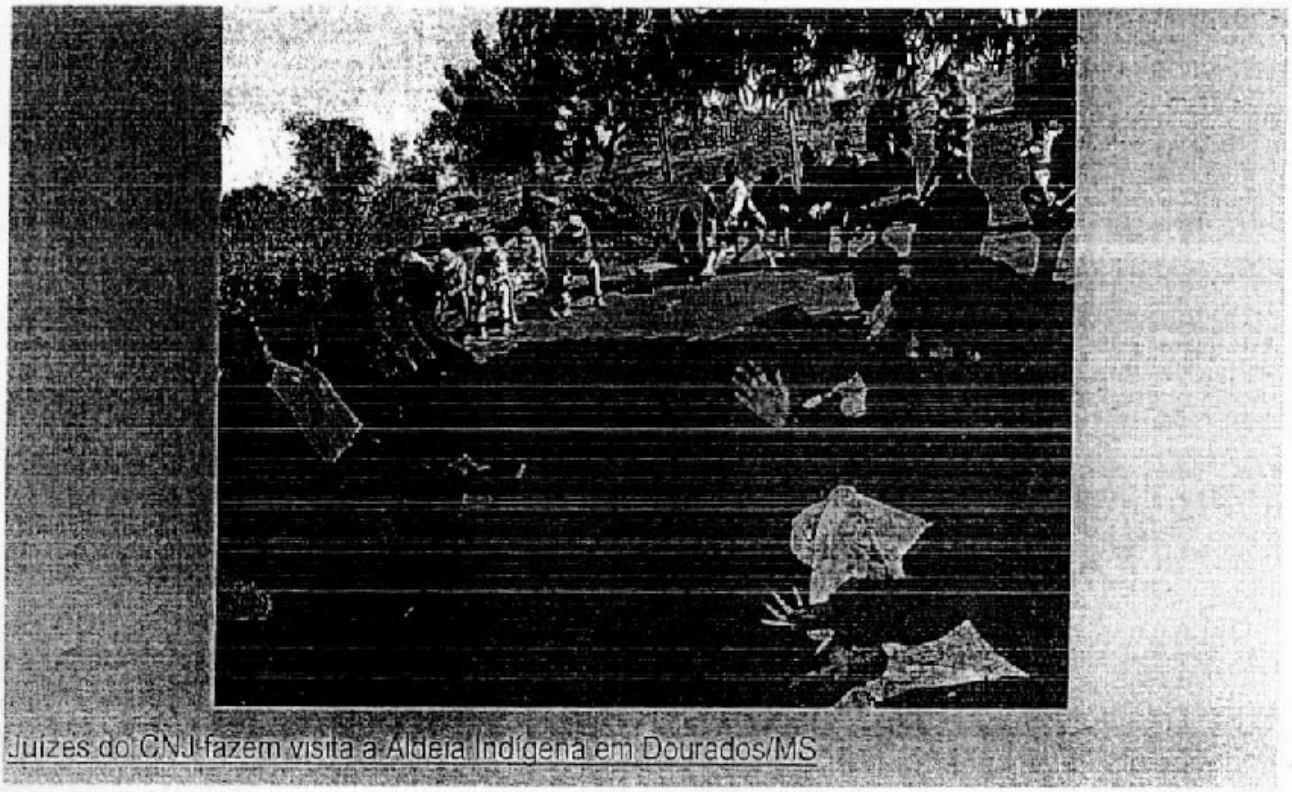
Para esse tipo de despesa, portanto, a FUNAI dispõe em seu orçamento atual do valor de R$ 52.000.000,00.

(b) Registro fotográfico de inspeções em terras indígenas.

Segue o registro fotográfico de visita a aldeias indígenas na região de Dourados – MS realizada no ano de 2011 por integrantes da primeira composição da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul:



Dourados/MS - Aldeia do Bororó



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



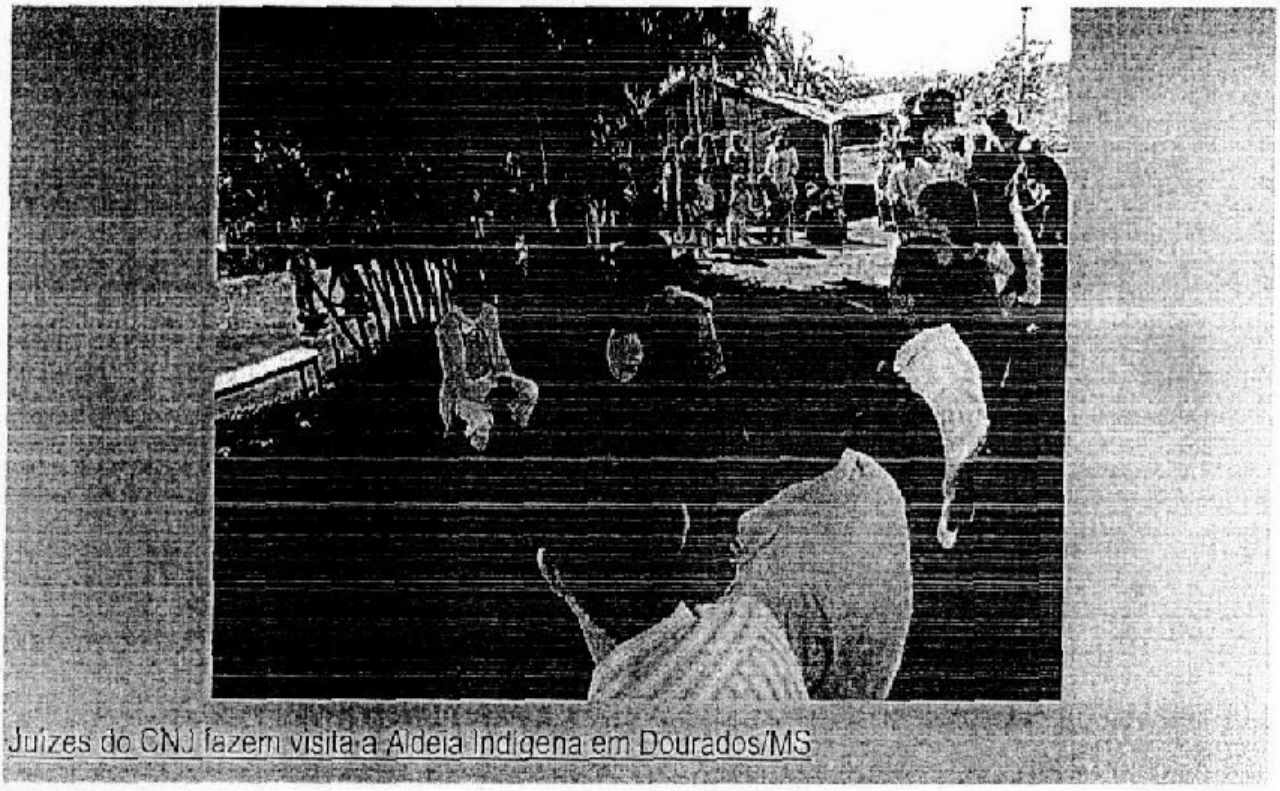
Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



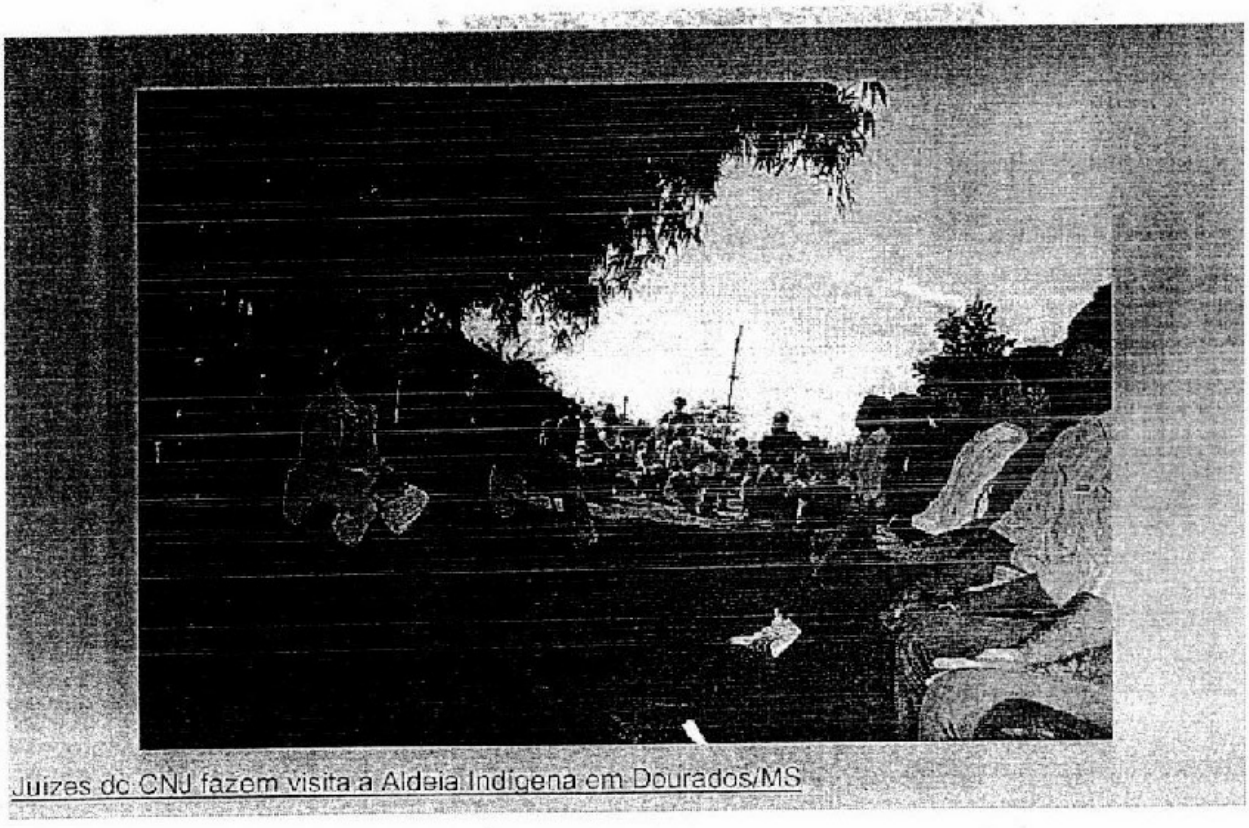
Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



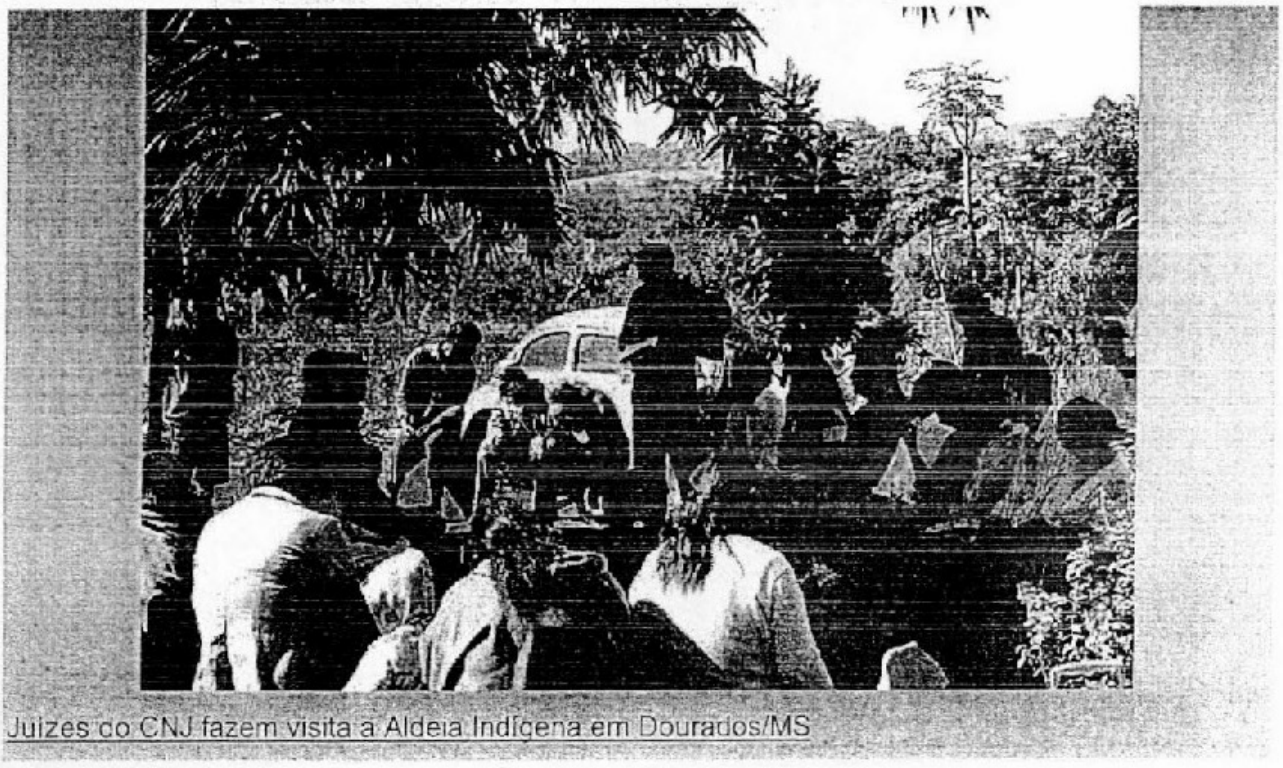
Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Aldeia Indígena em Dourados/MS



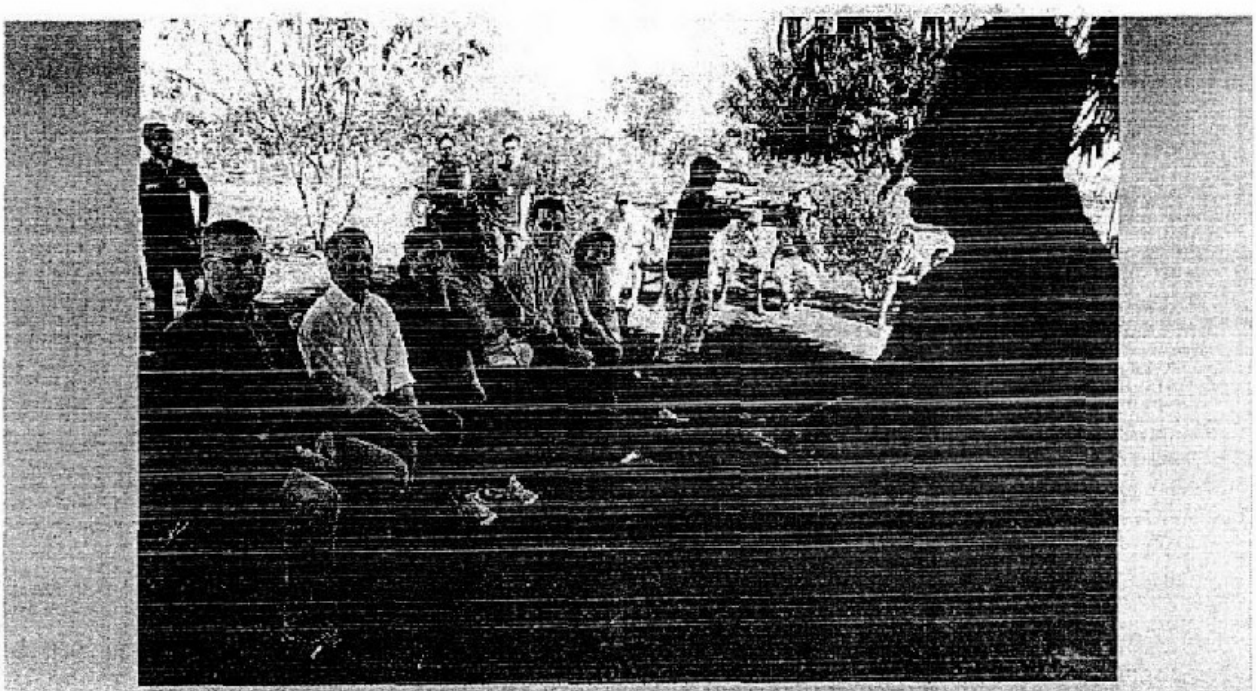
Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



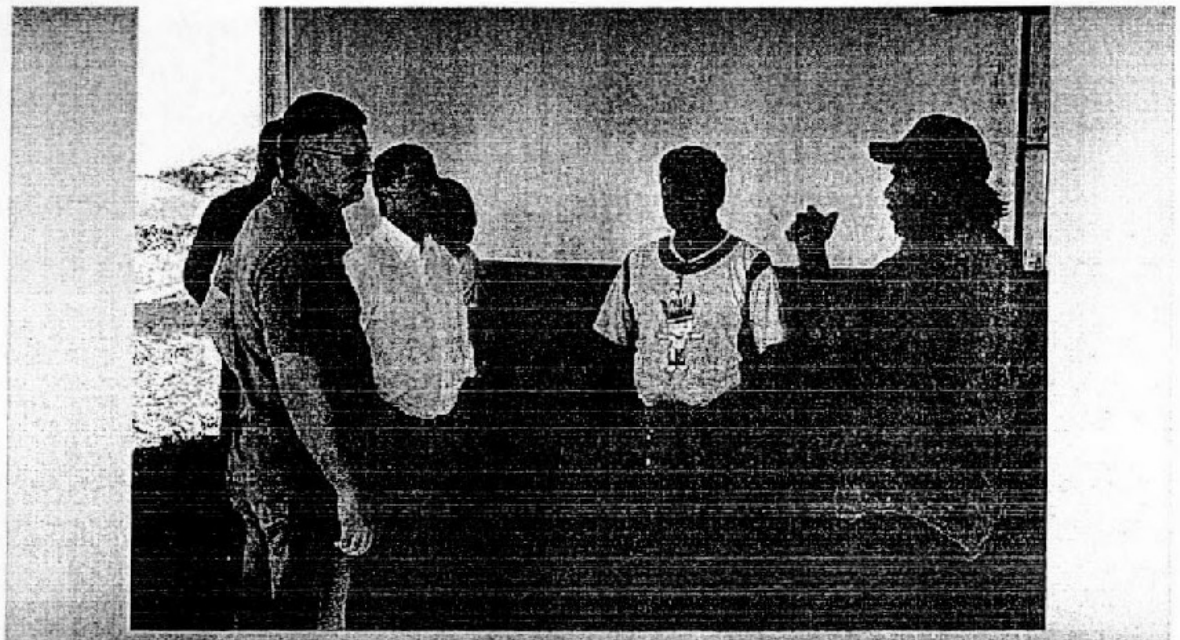
Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



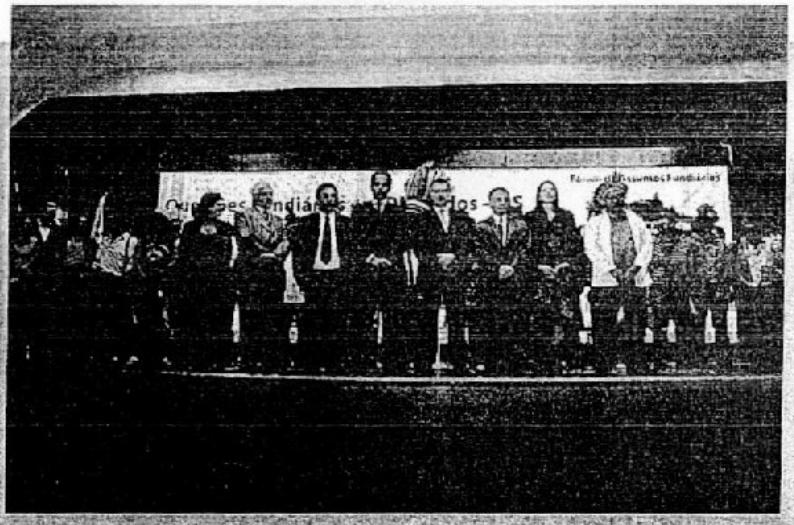
Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS



Juízes do CNJ fazem visita a Aldeia Indígena em Dourados/MS

(c) Registro fotográfico do Seminário "Questões Fundiárias em Dourados – MS".

Em seguida segue o registro fotográfico do Seminário "Questões Fundiárias em Dourados – MS", ocorrido nos dias 25 e 26/05/2011, no auditório da UNIGRAN, em Dourados – MS, oportunidade em que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ constatou a insegurança fundiária instalada no Estado do Mato Grosso do Sul:



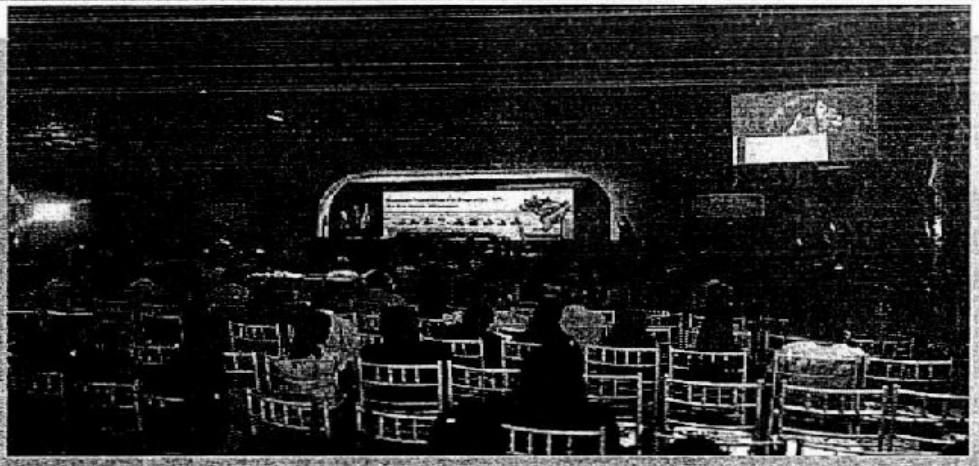
Seminário sobre Questões Fundiárias em Dourados – MS – 26/05/2011



Seminário sobre Questões Fundiárias em Dourados – MS – 26/05/2011



Seminário sobre Questões Fundiárias em Dourados – MS – 26/05/2011



Seminário sobre Questões Fundiárias em Dourados – MS – 26/05/2011



Seminário sobre Questões Fundiárias em Dourados – MS – 26/05/2011



Seminário sobre Questões Fundiárias em Dourados – MS – 26/05/2011

(d) Registro fotográfico de reuniões da Comissão.

Segue o registro fotográfico das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul, em sua nova composição:



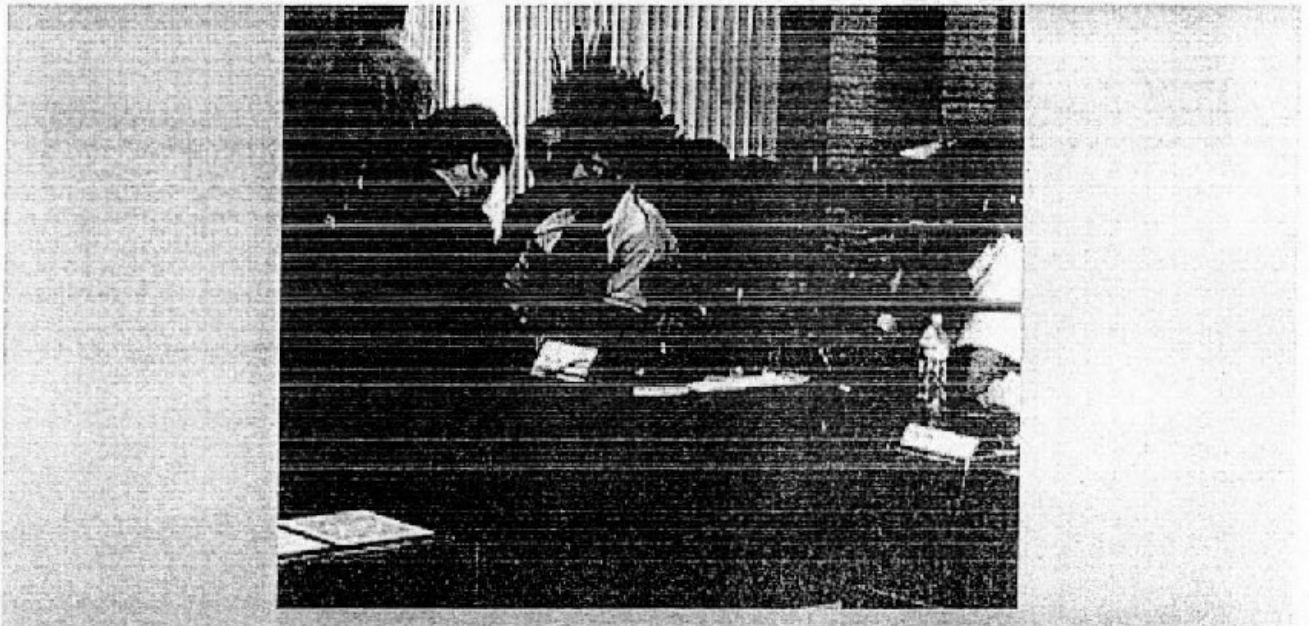
Reunião Extraordinária em Campo Grande/MS no dia 31/05/2013



Reunião Extraordinária em Campo Grande/MS no dia 31/05/2013



Reunião Extraordinária em Campo Grande/MS no dia 31/05/2013



Reunião Extraordinária em Campo Grande/MS no dia 1º/06/2013



Reunião Extraordinária em Campo Grande/MS no dia 1º/06/2013



Reunião Extraordinária em Campo Grande/MS no dia 1º/06/2013



Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



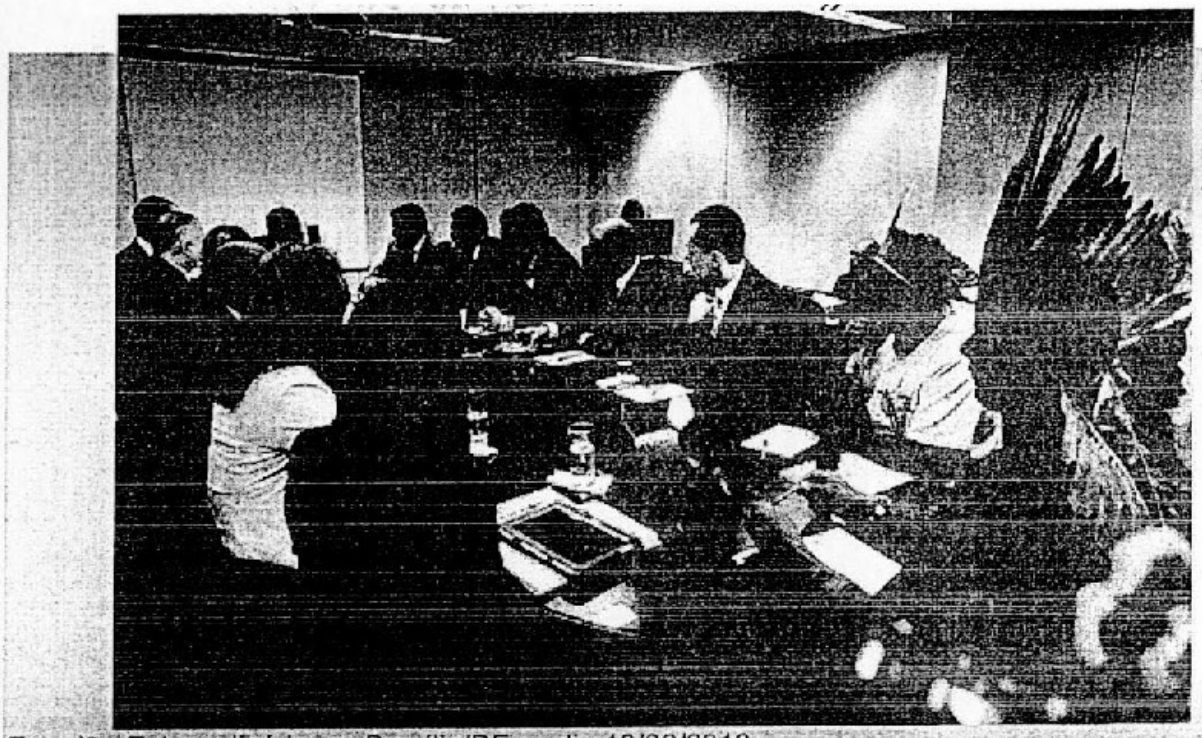
Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



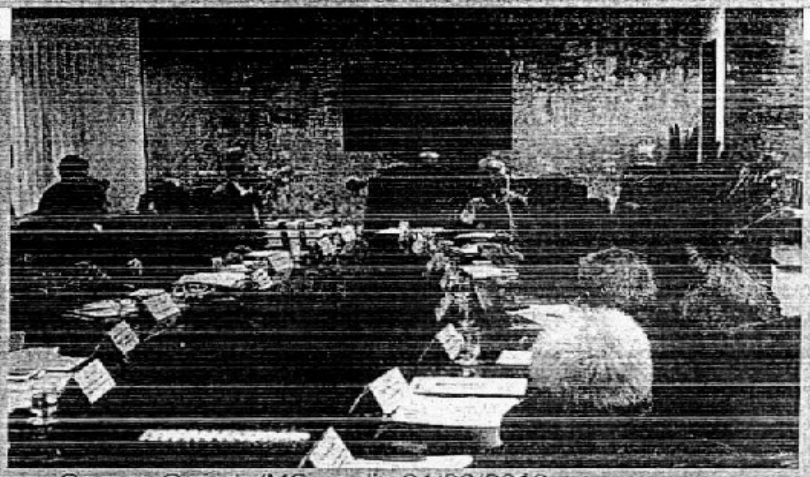
Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



Reunião Extraordinária em Brasília/DF no dia 13/06/2013



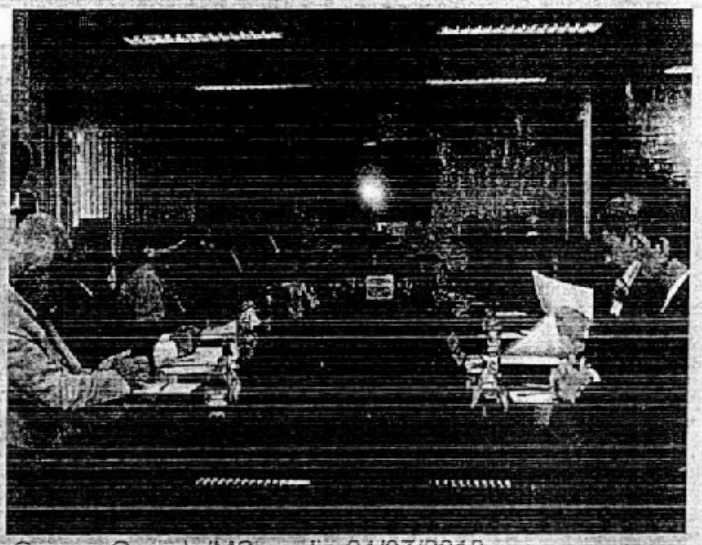
Reunião Ordinária em Campo Grande/MS no dia 24/06/2013



Reunião Ordinária em Campo Grande/MS no dia 09/07/2013



Reunião Ordinária em Campo Grande/MS no dia 09/07/2013



Reunião Ordinária em Campo Grande/MS no dia 24/07/2013



Reunião Ordinária em Campo Grande/MS no dia 24/07/2013

(e) Terras indígenas delimitadas no Estado do Mato Grosso do Sul.

As 41 (quarenta e uma) terras indígenas as quais a Fundação Nacional do Índio – FUNAI concluiu os estudos (delimitadas) no Estado do Mato Grosso do Sul são as seguintes:

TERRA INDIGENA	GRUPO INDIGENA	MUNICIPIO	U F	SUPERF./HA	SITUAÇÃO
Aldeia Limão Verde	Guarani Kaiowá	Amambaí	MS	668	Regularizada
Amambai	Guarani Kaiowá	Amambaí	MS	2.429	Regularizada
Arroio-Korá	Guarani Kaiowá	Paranhos	MS	7.175	Homologada
Buriti	Terena	Dois Irmãos do Buriti, Sidrolandia	MS	17.200	Declarada
Buritizinho	Guarani Kaiowá	Sidrolândia	MS	9	Regularizada
Caarapó	Guarani Kaiowá	Caarapó	MS	3.594	Regularizada
Cachoeirinha	Terena	Miranda	MS	36.288	Declarada
Cerrito	Guarani Nhandeva	Eldorado	MS	1.950	Regularizada
Dourados	Guarani Nhandeva, Guarani Kaiowá, Terena	Dourados, Itaporã	MS	3.474	Regularizada
Guaimbé	Guarani Kaiowá	Laguna Carapã	MS	716	Regularizada
Guasuti	Guarani Kaiowá	Aral Moreira	MS	958	Regularizada
Guató	Guató	Corumbá	MS	10.984	Regularizada
Guyraroká	Guarani Kaiowá	Caarapó	MS	11.440	Declarada
Iguatemipegua I	Guarani Kaiowá	Iguatemi	MS	41.571	Delimitada
Jaguapiré	Guarani Kaiowá	Tacuru	MS	2.342	Regularizada
Jaguari	Guarani Kaiowá	Amambaí	MS	404	Regularizada
Jarara	Guarani Kaiowá	Juti	MS	479	Homologada
Jataytvari	Guarani Kaiowá	Ponta Porã	MS	8.800	Declarada
Kadiwéu	Kadiwéu, Terena, Kinknau	Porto Murtinho	MS	538.535	Regularizada
Lalima	Terena, Kinikinau	Miranda	MS	3.000	Regularizada
Limão Verde	Terena	Aquidauana	MS	5.377	Regularizada
Ñande Ru Marangatu	Guarani Kaiowá	Antônio João	MS	9.317	Homologada
Nioaque	Terena	Nioaque	MS	3.029	Regularizada
Nossa Senhora de Fátima	Terena	Miranda	MS	88	Reserva Indigena
Ofayé-Xavante	Ofayé	Brasilândia	MS	1.937	Declarada
Panambi - Lagoa Rica	Guarani Kaiowá	Douradina, Itaporã	MS	12.196	Delimitada
Panambizinho	Guarani Kaiowá	Dourados	MS	1.272	Regularizada
Pilad Rebuá	Terena	Miranda	MS	208	Regularizada
Pirajuí	Guarani Nhandeva	Paranhos	MS	2.118	Regularizada
Pirakua	Guarani Kaiowá	Bela Vista, Ponta Porã	MS	2.384	Regularizada
Potrero Guaçu	Guarani Nhandeva	Paranhos	MS	4.025	Declarada
Rancho Jacaré	Guarani Kaiowá	Laguna Carapã	MS	777	Regularizada
Sassoró	Guarani Kaiowá	Tacuru	MS	1.922	Regularizada
Sete Cerros	Guarani Nhandeva, Guarani Kaiowa	Paranhos	MS	8.584	Homologada
Sombrerito	Guarani Nhandeva	Sete Quedas	MS	12.608	Declarada
Sucuriy	Guarani Kaiowá	Maracaju	MS	535	Regularizada
Takuaraty/Yvykuarusu	Guarani Kaiowá	Paranhos	MS	2.609	Homologada
Taquaperi	Guarani Kaiowá	Coronel Sapucaia	MS	1.776	Regularizada
Taquara	Guarani Kaiowá	Juti	MS	9.700	Declarada
Taunay/Ipegue	Terena	Aquidauana	MS	33.900	Delimitada
Yvy-Katu	Guarani Nhandeva	Japorã	MS	9.494	Declarada

Explica-se a tabela anterior, especialmente no que tange aos termos utilizados para demonstrar a situação de cada uma das terras indígenas no Mato Grosso do Sul com estudos concluídos pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI:

(a) terras delimitadas são aquelas com publicação do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação aprovado;

(b) terras declaradas são aquelas com expedição de Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça;

(c) terras homologadas são aquelas com expedição de Decreto Homologatório pelo Presidente da República;

(d) e terras regularizadas são aquelas com processo administrativo concluído e registro imobiliário em nome da União efetivado.

Frise-se que essas terras indígenas correspondem a uma superfície de 815.872,00 hectares do Mato Grosso do Sul, ou seja, aproximadamente 2,29% do território deste Estado, que é de 35.712.496,2 hectares (fonte: IBGE, 2002).

O mapa a seguir permite verificar a distribuição espacial da população indígena no Estado do Mato Grosso do Sul e em todo o País (fonte: IBGE, 2010):

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA POPULAÇÃO INDÍGENA
Etnias indígenas com maior população
População indígena nos municípios
2010
População Indígena nas Terras Indígenas
2010
População indígena, por localização do domicílio e pertencimento nas Terras Indígenas, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – 2010

(f) Terras indígenas em estudo no Estado do Mato Grosso do Sul.

Além das terras indígenas cujos estudos foram aprovados e a superfície definida, no Estado do Mato Grosso do Sul ainda há outros procedimentos instaurados no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI para identificação e delimitação. Deve ser ressalvado que os procedimentos de identificação e delimitação não correspondem, necessariamente, ao mesmo número de terras indígenas ao final delimitadas, pois um procedimento pode gerar a identificação de mais de uma terra indígena.

A lista abaixo, portanto, revela os procedimentos em curso[1] no Estado do Mato Grosso do Sul:

Terra Indígena	Etnia	Município
Amambaipegua	Guarani	Ponta Porã
Apapeguá	Guarani	Amambai, Ponta Porã
Brilhante-Peguá - Laranjeira Nhanderu	Guarani	Paranhos
Dourado Peguá	Guarani	Dourados

1 Os procedimentos relacionados nas 6 (seis) primeiras linhas referem-se aos Grupos de Trabalho para identificação de áreas para os Guaranis", região sul do Estado do Mato Grosso do Sul. As últimas 4 (quatro) linhas referem-se aos Grupos de Trabalho para revisão de limites de terras indígenas que já existem.

Dourados-Amambaipeguá	Guarani	Navirai, Dourados, Amambai
Iguatemipeguá	Guarani	Sete Quedas,Iguatemi, Amambai, Coronel Sapucaia
IvyKaiu	Nhandeva	Japorã
Lalima	Terena	Miranda
Nhandevapeguá	Nhandeva	Japorã
PiladRebuá	Terena	Miranda

(g) Processos judiciais envolvendo a demarcação de áreas indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul, em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

PROCESSO	TERRA INDÍGENA	TRAMITAÇÃO
MS 25.463	Ñande Ru Marangatu	Conclusos ao Relator em 24/7/2013 Requerimentos de prioridade na tramitação desde agosto de 2009

MS 28.567	Arroio-Korá	Parecer da PGR opinando pela denegação da segurança – 25/9/2012
MS 28.555	Arroio-Korá	Parecer da PGR opinando pela denegação da segurança – 25/9/2012
MS 28.541	Arroio-Korá	Parecer da PGR opinando pela denegação da segurança – 25/9/2012
ACO 1783	Cachoeirinha	Conclusos ao Relator em 11/7/2013 Parecer da PGR opinando pelo retorno dos autos à origem 7/10/2011
ACO 1589	Grupo Indígena Terena da Aldeia Cachoeirinha	Conclusos ao Relator em 14/6/2013 Informações prestadas – 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS, em 8/5/2013 (sobre prova pericial e oitiva de testemunhas)
AC 2556	Grupo Indígena Terena da Aldeia Cachoeirinha	Conclusos ao Relator em 28/2/2012 Reconsideração de decisão proferida em 6/12/2011, para apreciação de agravo regimental – 15/2/2012
ACO 1383	Cachoeirinha	Sem tramitação desde 29/3/2012 Informações sobre cartas de ordem

		Seção Judiciária do MS – 15/3/2012 Determinação de oitiva de testemunha em São Roque/SP – 2/12/2011
AC 2641	Taquara	Apensamento aos autos da ACO 1606, em 18/4/2013
ACO 1606	Comunidade Guarani-Kaiowá	Estado de MS interpôs AgRg em 29/4/2013 STF requisitou os autos do AI 15600-90.2010.4.03.0000 do TRF3
ACO 1684	Cachoeirinha	TRF3 encaminhou os autos do AI interposto pela FUNAI na Ação Ordinária nº 2009.60.00.002962-4 em 08/2/2013

(h) Processos em curso na Justiça Federal envolvendo conflitos indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul[2].

O quadro abaixo apresenta a relação dos processos em curso no Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul tratando da disputa de terras entre proprietários rurais e comunidades indígenas. Demonstra o avanço dos conflitos fundiários no Estado, bem assim o alto nível de judicialização instaurado:

[2] Dados colhidos pela própria Comissão, podendo não refletir completo rigor.

Juízo	Processo	Assunto	Autor	Réu
Dourados (1ª instância)	0002128-73.2001.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil	Luzia Mei de Oliveira e outro	Índios Guarani kaiowa
	0005534-20.1992.4.03.6002	Sem informação – especialização cível	Espolio de Jose Fuentes Romero	Comunidade Indígena de Jaguapire
	2000476-89.1998.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil	Carlos Seara Muradas e outros	Fundação Nacional do Índio – FUNAI
	0001228-46.2008.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil	Júlio Cesar Cerveira e outro	Jose Barbosa de Almeida – Representante da comunidade indígena e outro
	0002289-34.2011.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil	Achilles Decian e outro	União Federal e outros
	0003699-35.2008.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil	Cassio Guilherme Bonilha Tecchio e outros	Fundação Nacional do Índio - FUNAI e outro
	0000737-17.1986.4.03.6000	Registros Públicos – imóvel – propriedade – Civil	Vania Beronice Xavier Guerra Bagordache e outros	União Federal e FUNAI
TRF (Dourados)	0000532-49.2004.4.03.6002	Restituição da Área – Terras públicas – domínio público – administrativo terra ocupada por	Esmalte Barbosa Chaves	Capitão Carlito de Oliveira, FUNAI e outros

		indígena		
	0003148-47.1997.4.03.6000	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo imóvel rural ação declaratória negativa de domínio da funai c/c pedido de nulidade do processo FUNAI/BSB/./	João Jose Jallad e outros	União Federal e outro
Naviraí (1ª instância)	0000001-60.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Agropecuária Pedra Branca LTDA	Tribo Guarani-Nadeva – Aldeia Porto lindo – Japora/MS e outros
	0000002-45.2004.4.03.6002	Terreno Aldeado – Terras públicas – domínio público – administrativo reintegração de posse	Jose Maria Varago e outro	Comunidade indígena Porto Lindo e outro
	0000003-30.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Joel Rodrigues e outro	Comunidade indígena Porto Lindo e outro
	0000535-04.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil imóvel rural vistoria ou exame	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro	Sebastião de Oliveira Bonfim e outros

	pericial		
0004473-58.2005.4.03.6006	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Comunidade indígena de Jaguapire e outro	Espolio de Jose Fuentes Romero
0001200-27.2012.4.03.6006	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo	Ministério Público Federal	União Federal e outro
0000009-37.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil reintegração de posse	Espolio de Alvori Pedro de lima	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
0001097-64.2005.4.03.6006	Sem informação – especialização cível Reintegração de posse reintegração de posse	Ministério Público Federal e outros	Jeador Silvestre de Carli e outros
0000116-25.2011.4.03.6006	Direitos Indígenas – direitos e garantias fundamentais pedido de tutela antecipada	Thelma administradora de bens LTDA	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
0004285-73.2011.4.03.6000	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo	Sindicato rural de sete quedas	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
0000031-05.2012.4.03.6006	Proteção possessória – posse - Civil ped de liminar	Nilson Luiz Rottini e outro	União Federal e outros
0000032-	Proteção	Osmar Luis	União Federal e

	87.2012.4.03.6006	possessória – posse - Civil ped de liminar	Bonamigo	outros
	0000033-72.2012.4.03.6006	Proteção possessória – posse - Civil ped de liminar	Agropecuária Santa Cruz LTDA	União Federal e outros
	0000753-49.2006.4.03.6006	Aquisição de propriedade imóvel – imóvel – propriedade – civil sobrestamento do curso de Proc. Adm.	Agropecuária Corema LTDA	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0000008-52.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Marisa Salette Buttini Vendrame e outros	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0005001-49.1992.4.03.6006	Dano moral e/ou material – responsabilidade civil – Civil posse de terras	Geraldo Coimbra Filho e outros	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0000001-60.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Agropecuária Pedra Branca LTDA	Tribo Guarani-Nadeva – Aldeia Porto lindo – Japorã/MS e outros
	0003938-76.1998.4.03.6006	Sem informação – especialização cível	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro	Octavio Junqueira Leite de Moraes
	0000545-48.2004.4.03.6002	Sem informação – especialização cível interdito proibitório	Flavio Luiz Tozin Cardoso	Valdomiro Ortiz e outros

	0000490-97.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Silvia Helena Borges Meireles e outros	Alberto Agoeira e outros
	0000455-57.2006.4.03.6006	Proteção possessória – posse - Civil ação declaratório de inexistência de terras indígenas	Deolinda Marcelino Meliciano Pedro e outros	União Federal e outro
TRF (Naviraí)	0000587-97.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Marily Felippe Arcoverde e outro	Indígenas Guarani/kaiowas – Aldeia Porto Lindo, Sossoro e Cerrito e outros
	0000924-69.2007.4.03.6006	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Jacintho Honorio Silva Filho e outro	Município de Juti e outros
	0000077-62.2010.4.03.6006	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória	Município de Naviraí	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0000076-77.2010.4.03.6006	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória	Município de Iguatemi	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0000075-	Restituição da Área –	Município de	Fundação

	92.2010.4.03.6006	FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória	Tacuru – MS	Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0000074-10.2010.4.03.6006	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória	Município de Juti	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0000073-25.2010.4.03.6006	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória	Município de Sete Quedas	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0001819-58.2001.4.03.6000	Proteção possessória – posse - Civil reintegração de posse	Miguel Subtil de Oliveira - Espólio	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0006016-56.2001.4.03.6000	Dano moral e/ou material – responsabilidade objetiva – administrativo ped. Liminar	Espolio de Miguel Subtil de Oliveira	União Federal e outro
	0000047-49.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Flavio Pascoa Teles de Menezes	Cacique Mamada – Silvicolas da Aldeia Indígena Porto Lindo e outros

	0000546-33.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Agropecuária Valparaizo LTDA	Valdomiro Ortiz e outros
	0000851-17.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Waldir Vieira da Silva	Valdomiro Ortiz e outros
	0001078-07.2004.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Leandra Debiazzi Bombardelli e outros	Valdomiro Ortiz e outros
	0000608-64.2004.4.03.6005	Dano moral e/ou material – responsabilidade objetiva – administrativo indenização por danos materiais e morais devido a invasão indígena	Advaldo Vanzella – Espólio e outro	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0000963-83.2004.4.03.6002	Sem informação – especialização civel interdito proibitório	Agropecuária Santa Cruz LTDA	União Federal e outros
Ponta Porã (1ª instância)	0002627-62.2012.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Vergilia Pereira Lopes	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0003432-49.2011.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Alice Vieira Martins	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0000157-29.2010.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas	Município de Amambai	Fundação Nacional do Índio

		indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória com pedido de tutela antecipada		– FUNAI e outros
	0000158-14.2010.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória com pedido de tutela antecipada	Município de Paranhos/MS	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0000163-36.2010.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória com pedido de tutela antecipada	Município de Aral Moreira	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0002467-76.2008.4.03.6005	Desapropriação indireta – intervenção na propriedade – Administrativo ação petitória reivindicatória de domínio	Ademar Trein e outro	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0004663-82.2009.4.03.6005	Desapropriação indireta – intervenção na propriedade –	Ivo Neuis e outro	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros

		Administrativo ação petitória reivindicatória de domínio		
	0002983-28.2010.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro	Fermino Aurelio Escobar
	0004664-67.2009.4.03.6005	Desapropriação indireta – intervenção na propriedade – Administrativo ação petitória reivindicatória de domínio	Leandro Reinaldo Neuls	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0004665-52.2009.4.03.6005	Desapropriação indireta – intervenção na propriedade – Administrativo ação petitória reivindicatória de domínio	AMAM – Associação dos Moradores e Agricultores do Distrito de Montese e outros	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0004666-37.2009.4.03.6005	Desapropriação indireta – intervenção na propriedade – Administrativo ação petitória reivindicatória de domínio	Maria Tereza Coronel Dorneles	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0004667-22.2009.4.03.6005	Desapropriação indireta – intervenção na propriedade –	Izilda Icassatti Dorneles e outro	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros

		Administrativo ação petitória reivindicatória de domínio		
	0002529-77.2012.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Luiz Bezerra de Araujo e outro	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0003326-87.2011.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Samuel Peloi Junior	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0003357-10.2011.4.03.6005	Proteção possessória – posse – Civil ação de reintegração de posse c/c pedido liminar	Ruth dos Santos Martins e outros	Fundação Nacional do Índio – Funai e outro
	0004284-88.2011.4.03.6000	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo	Sindicato rural de Amanbai	Fundação Nacional do Índio – Funai e outro
	0000102-05.2011.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil imóvel	Jatobá Agricultura e Pecuária S/A e outro	Fundação Nacional do Índio – Funai e outro
	0000183-51.2001.4.03.6002	Proteção possessória – posse – Civil imóvel	Maria José Abreu e outro	Fundação Nacional do Índio – Funai e outro
	0000386-13.2001.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil imóvel terra indígena	Maria José Abreu e outro	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros

	0002973-28.2003.4.03.6005	Perda da propriedade imóvel – imóvel – propriedade – civil esbulho indígena	Davi candido Machado e outros	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros
	0000055-46.2006.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil turbação indígena	Altamir João Dalla Corte e outro	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros
	0001991-38.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela antecipada	Município de Amambai/MS	União Federal e outros
	0001993-08.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela antecipada	Município de Bala Vista/MS	União Federal e outro
	0001994-90.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela antecipada	Município de Caracol	União Federal e outro
	0001995-75.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela	Município de Paranhos	União Federal e outros

		antecipada		
	0001996-60.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela antecipada	Município de Laguna Carapa	União Federal e outro
	0004478-54.2003.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil ação de manutenção de posse c/c perdas e danos	Fundação Nacional do Índio – FUNAI	Libero Monteiro de Lima
	0001997-45.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela antecipada	Município de Aral Moreira/MS	União Federal e outros
	0001998-30.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela antecipada	Município de Antonio João	União Federal e outros
	0004660-30.2009.4.03.6005	Desapropriação indireta – intervenção na propriedade – Administrativo ação petitória reivindicatória de domínio	Edio Neuls e outro	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros

	0004661-15.2009.4.03.6005	Desapropriação indireta – intervenção na propriedade – Administrativo ação petitória reivindicatória de domínio	Norma Zambo Conci e outros	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros
	0004662-97.2009.4.03.6005	Desapropriação indireta – intervenção na propriedade – Administrativo ação petitória reivindicatória de domínio	João Alaides Parizotto e outro	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros
	0003313-88.2011.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Arnaldo João Rigote	Fundação Nacional do Índio – Funai e outros
	0002584-96.2010.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Fermino Aurelio Escobar e outro	Grupo de Índios Guarani-kaiowa e outros
	0001031-87.2005.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil turbação indígena – turbação indígena	Espolio de Nery Alves de Azambuja e outro	Índios da etnia Guarani/kaiowa da area indigena antonio joão/MS e outros
	0001030-05.2005.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil turbação indígena pedido de liminar	Pio Silva e outros	Índios da etnia Guarani/kaiowa da area indigena antonio joão/MS e outro
	0000052-52.2010.4.03.6005	Proteção possessória – posse	Delza do Amaral Vargas	grupo de índios Guarani-kaiowa e

		- Civil reintegração de posse com pedido de liminar	e outro	outros
	0000159-96.2010.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas Indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória com pedido de tutela antecipada	Município de Coronel Sapucaia	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro
	0003291-30.2011.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Claudio Adelino Gali	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros
	0003290-45.2011.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil com pedido de liminar	Idelfino Maganha	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros
	0003320-80.2011.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Nabor Both	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros
	0003321-65.2011.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Emerson Conti	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros
	0003337-19.2011.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil	Geraldo Jerke	União Federal e outros
	0000747-30.2001.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil imóvel declaratório de	Alvarina Ferreira Ortiz e outro	Fundação Nacional do Índio – Funai e outro

		domínio		
	0001924-29.2001.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil turbação indígena	Município de Antonio João e outro	Fundação Nacional do Índio – Funai e outro
	0000364-04.2005.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil turbação indígena	Rafael Fernando Peralta Freire e outros	União Federal e outro
	0001992-23.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela antecipada	Município de Jardim	União Federal e outro
	0000073-62.2009.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo	Federação de agricultura e pecuária do estado de Mato grosso do sul – FAMASUL	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outros
	0001999-15.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela antecipada	Município de Coronel Sapucaia	União Federal e outro
	0000164-21.2010.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação	Município de Bela Vista/MS	Fundação Nacional do Índio – FUNAI e outro

		declaratória com pedido de tutela antecipada		
TRF (Ponta Porã)	0000111-79.2006.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil ação declaratória de nulidade de ato administrativo	Jean Barth Hostyn Lima	União Federal e outros
	0001953-50.1999.4.03.6002	Proteção possessória – posse - Civil turbação indígena na faz. Campanário	Companhia agrícola e pastoril campanario	União Federal e outros
	0000156-44.2010.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória com pedido de tutela antecipada	Município de Ponta Porã	Fundação Nacional do Índio – FUNAI
	0000160-81.2010.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória com pedido de tutela antecipada	Município de Antonio João	Fundação Nacional do Índio – FUNAI
	0000162-51.2010.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas	Município de Jardim	Fundação Nacional do Índio

		indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória com pedido de tutela antecipada		– FUNAI
	0001575-60.2000.4.03.6002	Perda da propriedade imóvel – imóvel – propriedade – civil esbulho indígena	Yoshie Osaku	Ricardo de Tal e outro
	0001604-76.2001.4.03.6002	Perda da propriedade imóvel – imóvel – propriedade – civil esbulho indígena	Edmeia Aparecida Fernandes Tramujas e outro	Fundação Nacional do Índio – Funai e outro
	0007372-23.1991.4.03.6005	Perda da propriedade imóvel – imóvel – propriedade – civil esbulho indígena	Ana Maria Muller de Lima e outro	União Federal e outro
	0011262-67.1991.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil pedido de liminar	Maria Almeida de Morais e outros	União Federal e outro
	2000962-65.1998.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil turbação indígena	Maria José Abreu e outro	Fundação Nacional do Índio – Funai e outro
	2001086-48.1998.4.03.6005	Proteção possessória – posse - Civil turbação	Jatoba Agricultura e Pecuária S/A e	Fundação Nacional do Índio – Funai e outro

		indígena	outro	
	0001990-53.2008.4.03.6005	Vistoria – intervenção na propriedade – administrativo com pedido de tutela antecipada	Município de Ponta Porã	União Federal e outro
	0000161-66.2010.4.03.6005	Restituição da Área – FUNAI – Reservas indígenas – domínio público – Administrativo ação declaratória	Município de Caracol/MS	Fundação Nacional do Índio – FUNAI

(i) Relatório das ações judiciais movidas pela FAMASUL – Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul[3].

O relatório abaixo traz os processos judiciais que tratam da questão fundiária indígena, todos movidos pela Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL, entidade que congrega sessenta e nove sindicatos rurais no Estado do Mato Grosso do Sul:

- Ação ordinária visando a anulação do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal e a FUNAI
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 2008 03 00 037417-6
Órgão Principal: 5ª Turma Cível - Tribunal Regional Federal 3ª Região

- Ação ordinária pleiteando que se determine que a FUNAI abstenha de realizar atos de vistoria ou relacionados ao processo demarcatório até o

[3] Relatório fornecido pela própria FAMASUL.

pronunciamento definitivo do STF a respeito das ações cautelares nº 1374/2009 e 914

Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Nº Principal: 0012813-04.2008.4.03.6000

Órgão Principal: 1ª Turma - Tribunal Regional Federal 3ª Região.

- Ação cautelar de produção antecipada de provas

Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Nº Principal: 0000073-62.2009.4.03.6005

Órgão Principal: 1ª Vara Federal - Ponta Porã/MS

- Mandado de segurança para obstar o inicio dos trabalhos decorrentes da Portaria nº158 da FUNAI

Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Nº Principal: 0011985-29.2009.4.03.0000

Órgão Principal: 5ª Turma - Tribunal Regional Federal 3ª Região

- Ação cautelar inominada

Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Nº Principal: 2009.03.00.027052-1

Órgão Principal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

- Ação declaratória

Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Nº Principal: 2010.03.00.000763-0

Órgão Principal: 2ª Turma - Tribunal Regional Federal 3ª Região

- Ação ordinária

Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Nº Principal: 0000187-61.2010.403.6006

Órgão Principal: 1ª Vara - Justiça Federal – Naviraí/MS

- Ação ordinária

Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 0000296-84.2010.403.6003
Órgão Principal: 1ª Vara - Justiça Federal -- Três Lagoas/MS

- Ação ordinária
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 0000228-34.2010.403.6004
Órgão Principal: 1ª Vara - Justiça Federal – Corumbá/MS

- Ação ordinária
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 0000091-43.2010.4.03.6007
Órgão Principal: 1ª Vara - Justiça Federal – Coxim/MS

- Ação ordinária
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 0012329-62.2003.4.03.6000
Órgão Principal: 1ª Vara - Justiça Federal - Campo Grande/MS

- Ação ordinária
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 0000804-33.2010.4.03.6002
Órgão Principal: 2ª Vara - Justiça Federal – Dourados/MS

- Suspensão de segurança/ação ordinária
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Órgão Principal: - Tribunal Regional Federal 3ª Região

- Mandado de Segurança
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 0003095-94.2010.403.6005
Órgão Principal: Justiça Federal - Ponta Porã/MS

- Ação declaratória c/c obrigação de fazer
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 0000503-18.2012.4.03.6002
Órgão Principal: 2ª Vara - Justiça Federal – Dourados/MS

- Ação de obrigação de fazer
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 0011923-26.2012.4.03.6000
Órgão Principal: 2ª Vara Cível - Justiça Federal - Campo Grande/MS

- Ação de declaratória c/c obrigação de não fazer
Réu: FUNAI - Fundação Nacional do Índio
Nº Principal: 0002597-27.2012.4.03.6005
Órgão Principal: Vara Cível - Justiça Federal - Ponta Porã/MS

- Ação de obrigação de fazer
Réus: FUNAI – Fundação Nacional do Índio e União Federal
Nº Principal: 0000049-89.2013.4.03.6006
Órgão Principal: 1ª Vara - Justiça Federal – Naviraí/MS

(j) Terras indígenas cujos processos demarcatórios encontram-se paralisados por decisões judiciais no Mato Grosso do Sul[4].

TERRA INDÍGENA	SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA	SITUAÇÃO JURÍDICA
ARROIO KORÁ	Homologada	- Solicitado (jun.2010) parecer da PFE-FUNAI acerca do alcance das decisões liminares proferidas pelo Supremo

[4] Dados colhidos pela própria Comissão, podendo estar desatualizados.

		Tribunal Federal, nos autos dos Mandados de Segurança n.ºs 28541, 28555 e 28567, que suspenderam os efeitos do Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2009. - Liminar do presidente do STF no Mandado de segurança nº 28567, suspende os efeitos do decreto de homologação em relação aos imóveis denominadso Fazenda São Judas Tadeu (José Antonio Busato e Silma Terezinha Baroni Busato); Fazenda Porto Domingos (Luiz Bezerra de Araújo e Vilma Delbem de Araújo); Fazenda Potreiro-Corá (Marcos Bezerra de Araújo e Renata Gonçalves de Araújo). Liminares proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, no MS28541 suspende os efeitos do decreto de homologação em relação ao imóvel Fazenda Itaporã, e no MS28555 suspende os efeitos do decreto de homologação em relação ao imóvel Fazenda Polgar, prejudicando os efeitos do Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2009.
GUYRAROKÁ	Declarada	A sentença (em 08.10.2009) que antecipou a tutela nos autos n. 2005.60.02.001310-0 - impedindo o encaminhamento dos procedimentos administrativos de demarcação ao Sr.

		Ministro da Justiça para fins de declaração - haveria perdido efeito, visto que prolatada pouco depois da edição da referida Portaria Declaratória (em 07.10.2009). Solicitado Parecer da PFE-FUNAI em março de 2011.
JARARA	Registrada no SPU	Ação declaratória nº 92.4907-9 (processo FUNAI/BSB/367-2000), requerida por Miguel Subtil de Oliveira. Decisão favorável em 1ª instância ao requerente pela MMª Juíza Federal Substituta da 4ª Vara da SJMS.
JATAYVARY	Delimitada	Aguarda julgamento do Agravo nº 2006.03.00008110-3 / TRF-3ª Região (Decisão favorável para continuidade do processo de identificação).
ÑANDE RU MARANGATU	Homologada	Aguarda julgamento da Ação Declaratória nº 2001.60.02.001924-8 (Proc. 0001924-29.2001.4.03.6002)e Mandado de Segurança nº 25463/DF no STF.
PANAMBI	Delimitada	Ação Ordinária Autos nº 0000055-45.2012.4.03.6002 (1ª Vara Federal de Dourados). Defere parcialmente medida antecipatória de tutela postulada.

		Determina que a FUNAI suspenda o prazo de manifestação dos interessados previsto no decreto 1.775/96, desde a propositura da demanda, em 12/01/2012, retomando-os após a indicação dos proprietários eventualmente atingidos pela demarcação no município de Itaporã - MS, e fornecimento de cópia do processo administrativo ao autor.
POTRERO GUAÇU	Declarada	Nos autos da Ação Cautelar 2001.60.02.000102-5, o MMº Juiz da 1ª VF de Dourados suspendeu em 23.01.2001 os trabalhos de demarcação de limites.
TAQUARA	Declarada	Ação Cautelar 2641/STF
TAUNAY-IPEGUE	Identificada	Ação Ordinária n.0003009-41.2010.403.6000, 4a Vara Federal de Campo Grande em decisão cautelar suspende o procedimento administrativo de identificação e delimitação. Realizada inspeção judicial. Juiz federal declinou competência para o STF e rejeitou embargos de declaração em 26.04.2012. Foi interposto Agravo de

		Instrumento em 24.05.2012. Procedimento administrativo de identificação e delimitação retornou do MJ para diligência pela Funai.
YVY-KATU	Declarada	- Portaria declaratória suspensa pelo MMº Juiz Federal de Naviraí. - nº0000072-45.2012.4.03.0000/MS suspensao de execução de sentenção (referente à área da fazenda remanso guaçu, proprietarioflavio pascoa teles de menezes, mantem os índios na área) mas o processo de identificação da ti yvykatu está anulado especificamente pra essa fazenda, conforme decisão no MS 10985/STJ.
BURITI	Declarada/Anulada	Embargos infringentes em face de acórdão favorável da FUNAI, nos autos da ação 2001.60.00.003866-3/TRF-3ª Região. Foi proferido julgamento em 21.06.2012 dando provimento aos embargos infringentes e anulando processo administrativo. Na data de 15.07.2013 foi negado provimento aos embargos de declaração, acórdão pendente de publicação.
CACHOEIRINHA	Declarada	- ACO 1383/STF, Plenário do STF referenda decisão que manteve a posse

		da terra para a empresa Estância Portal da Miranda Agropecuária Ltda. - Perícia STF conduzida pela Justiça Federal. - Agravo de Instrumento nº 0035704.74.2008.4.03.0000, extraído da Ação Cominatória nº 2008.60.00.007865-5 (1ª Vara Federal de Campo Grande), ajuizada pela Funai, que objetiva autorização para acesso de seus técnicos no imóvel dos agravantes, visando a realização de vistorias e avaliações nas propriedades (Liminar deferida). - Agravo de Instrumento nº 003692410.2008.4.03.0000, extraído da Ação Cominatória nº 2008.60.00.007865-5 1ª Vara Federal de Campo Grande. Proibiu-se que a Funai coloque marcos físicos na área indígena declarada, por supostamente haver risco de conflito entre as partes. "...ajuizada pela Funai, que objetiva autorização para acesso de seus técnicos no imóvel dos agravantes, visando a realização de vistorias e avaliações nas propriedades. Liminar Deferida. Atuação da Funai e da SETENG restrita a atos que não impliquem identificação física dos limites da área demarcável. Ausência de dano irreparável ou de difícil reparação. Agravo de Instrumento a

		que se nega provimento.
TAUNAY-IPEGUE	Identificada	Ação Ordinária n.0003009-41.2010.403.6000, 4a Vara Federal de Campo Grande em decisão cautelar suspende o procedimento administrativo de identificação e delimitação. Realizada inspeção judicial. Juiz federal declinou competência para o STF e rejeitou embargos de declaração em 26.04.2012. Foi interposto Agravo de instrumento em 24.05.2012(?) Procedimento administrativo de identificação e delimitação retornou do MJ para atender diligência pela Funai.
KADIWÉU	Homologada	ACO 386 estava no STF desde 1986 e foi remetida à Justiça Federal em 2012.

III. ESTUDO DE SOLUÇÕES PARA O CONFLITO FUNDIÁRIO INDÍGENA EM MATO GROSSO DO SUL.

III.1. Demarcação das terras indígenas: complexidade e dimensão.

O tema demarcação das terras indígenas se encontra novamente na pauta e tem despertado muita polêmica e incompreensões, talvez pela complexidade das

questões nele envolvidas e ainda em face da ausência de uma maior compreensão de seu alcance.

Como se sabe, o art. 22, da Lei 6.001/73, o denominado Estatuto do Índio, garantiu aos indígenas a posse permanente das terras que habitam e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes.

Essa garantia foi elevada à dignidade constitucional por força do art. 231, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, prevendo no art. 67, do ADCT, o prazo de cinco anos para que a União concluísse o processo demarcatório.

Passados mais de vinte anos da promulgação da Carta da República, a determinação do Constituinte ainda não foi cumprida, e quando são sinalizadas algumas providências concretas visando tornar efetiva a norma constitucional, alguns setores da sociedade e indígenas deflagram um movimento de confronto e de resistência que está tomando rumos bastante preocupantes.

Essa postura que, além de demonstrar a total ausência de estima pelas garantias albergadas pela Constituição, não parece acertada, pois em um Estado Democrático de Direito, com uma Constituição em plena vigência embora ainda efetivada, não se pode conceber que haja resistência contra o cumprimento da Lei Maior e à decisões legítimas do Judiciário.

Vale lembrar que mesmo após históricas decisões do Excelso Supremo Tribunal Federal reafirmando o direito à demarcação com o estabelecimento de critérios para o procedimento, inclusive impondo várias limitações ao próprio direito reconhecido, os atos de violência não cessaram, ao contrário foram acirrados ao ponto de ceifar vidas, o que não pode ser admitido.

Se é correto afirmar que aqueles que, de boa-fé ocupam as terras consideradas indígenas têm o direito de defender seus direitos através das medidas judiciais que lhes são postas à disposição pelo próprio ordenamento jurídico, buscando prévia e justa indenização que lhes pareça devida ou até mesmo para impedir a própria

demarcação quando comprovado que a área que se pretende demarcar não se enquadra no conceito constitucional de terra indígena[5], não é menos verdadeiro afirmar que não poderão fazê-lo por intermédio da intimidação ou da violência.

O direito de os indígenas verem demarcadas suas terras encontra-se previsto não apenas da Carta Suprema, mas também tem assento em Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário e que mereceram aprovação por parte do Congresso Nacional, como por exemplo, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Com efeito, de acordo com o art. 14 daquela Convenção aprovada pelo Congresso Nacional e colocada em vigência no âmbito nacional por força do Decreto nº 5.051/04:

> *1. Deverão ser reconhecidos os direitos de propriedade e posse desses povos sobre as terras que ocupam tradicionalmente. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser tomadas as medidas para salvaguardar o direito desses povos de usar terras não-ocupadas exclusivamente por eles, mas às quais tenham tradicionalmente tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse sentido, atenção especial de ser dispensada à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.*
> *2. Os governos deverão tomar as providências necessárias para definir as terras que esses povos ocupam tradicionalmente, e garantir a efetiva proteção de seus direitos de propriedade e posse.*
> *3. Procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional deverão ser instituídos para decidir sobre as reivindicações relativas a terras, formulados por esses povos.*

---

[5] Podem ser entendidas, à luz do estabelecido no § 1º, do art. 231, da Carta de 1988 por terras tradicionalmente ocupadas por indígenas, aquelas por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos e costumes. Daí a importância de que se reveste a efetiva demarcação dessas terras para os povos indígenas, garantida pelo Texto Supremo, mas ainda infelizmente não compreendida pela sociedade.

A referida normativa internacional vai além do preceito constitucional, porquanto não se limita a garantir a posse dos povos indígenas sobre as terras por eles tradicionalmente ocupadas, mas o próprio direito de propriedade, o que é incompatível com a Carta de 1988, neste aspecto.

De outro lado, a Declaração da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada em 13/09/2007, igualmente subscrita pelo Brasil, reconhece o direito desses povos às terras por eles tradicionalmente ocupadas, estabelecendo no art. 26:

> *1. Os povos indígenas têm direito as terras, territórios e recursos que tradicionalmente têm possuído ocupados ou de outra forma ocupado ou adquirido.*
> *2. Os povos indígenas têm direitos a possuir, utilizar, desenvolver e controlar as terras, territórios e recursos que possuem em razão da propriedade tradicional, ou outra forma tradicional de ocupação ou utilização, assim como aqueles que tenham adquirido de outra forma.*
> *3. Os Estados assegurarão o reconhecimento e a proteção jurídica dessas terras, territórios e recursos. O referido reconhecimento respeitará devidamente os costumes, as tradições e os sistemas de usufruto da terra dos povos indígenas.*

Assim, e ao contrário do que alguns menos avisados insistem em afirmar, a garantia de demarcação das terras indígenas encontra guarida não apenas no Texto da Carta da República, mas também em Documentos firmados pelo Brasil no âmbito internacional, constituindo verdadeiros compromissos ou deveres que não podem ser simplesmente colocados de lado como até então vinha acontecendo com relação à obrigação de demarcação das terras indígenas.

Nesse novo contexto, penso que os indígenas podem se valer da garantia constitucional que também está prevista nos mencionados Documentos Internacionais, para reivindicar judicialmente da União a demarcação de suas terras, sob

pena desta ser responsabilizada pelos danos que a sua omissão possa causar a essas pessoas.

Ademais, têm também a faculdade de ingresso em juízo, individual ou coletivamente, com as ações contra os atuais possuidores para reivindicar a posse dessas terras, cujo direito uso exclusivo lhes foi reconhecido pelo Texto Maior (art. 231, § 2º) e ainda pela normativa internacional integrada ao ordenamento jurídico nacional com dignidade de norma constitucional, cabendo ainda o Ministério Público promover essas ações, nos termos da previsão contida no art. 129, V, da Carta Suprema. Incumbe ainda do órgão indigenista adotar todas as providências necessárias para, administrativamente concretizar o processo demarcatório.

Entretanto, não se pode esquecer que os conflitos sobre as terras indígenas, que desaguam no Poder Judiciário são conflitos histórica, social e culturalmente diferenciados dos demais conflitos sociais.

De fato, não há como perder de vista que a terra – terra-mãe – não é apenas um meio de produção, de geração de riquezas a qualquer custo. Ao contrário, é um lugar da memória coletiva do povo, da sua história, do seu lazer e trabalho, onde celebra os seus rituais de vida e morte, especialmente de vida.

Como adverte Alcida Rita Ramos[6]:

> *Para os povos indígenas, a terra é muito mais do que simples meio de subsistência. Ela representa o suporte da vida social e está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimento. Não é apenas um recurso natural – e tão importante que este – é um recurso sócio-cultural.*

O constituinte de 1988 ao enfocar as terras indígenas como *"necessárias a sua reprodução tanto física quanto cultural segundo seus usos, costumes e tradições"*, viu na reprodução cultural uma forma de permanência da identidade étnica,

---

6 RAMOS, Alcida Rita. *Sociedade Indígenas.*

que como cultura não é estática. Por conseguinte, eventuais transformações do viver e conviver das comunidades, não descaracteriza a própria identidade cultural.

Desse modo, a questão relativa à terra é o ponto fundamental dos direitos indígenas constitucionalmente garantidos, como sobrevivência cultural e até mesmo física desses povos.

Nessa perspectiva, os povos indígenas, as sociedades indígenas autônomas, com sua cultura, distinguem-se da sociedade nacional especialmente pela questão da terra. Pela origem da sua apropriação (posse primária, original, natural) e não pelo título de aquisição, pelo uso prático (subsistência), estrutural (propriedade coletiva) e pela visão religiosa (terra sagrada), o que significa afirmar que os conflitos ligados à demarcação das terras indígenas devem receber um tratamento diferenciado levando-se em conta os valores antropológicos e culturais neles envolvidos, o que certamente não está sendo visto por alguns que não raras vezes se valem da letra fria da lei para lhe dar solução o que, não raro apenas os acirra.

A terra para os povos indígenas, por ser um dom divino para todos, constitui um direito natural. Por isso, dela não se consideram proprietários, mas meros posseiros coletivos na criação divina, ao contrário dos produtores rurais que a possuem em razão de titulação civil.

Nessa visão, para esses povos, na questão da terra convergem todas outras questões parciais ligadas à sua libertação e resistência, ou seja, as questões políticas, sociais, econômicas e religiosas. Para eles, a luta pela terra é um lugar privilegiado de uma evangelização integral e de uma solidariedade entre todos os oprimidos.

Acertadas, pois, as palavras de Mauricia Castro Germendia, citada por José Bengoa, ao afirmar que *"los pueblos indígenas viven de acuerdo a los designios de la madre naturaleza, lo cual difere completamente del modelo econômico que destruye y abusa del habitat natural, amenazando la supervivencia de los pueblos indígenas"*[7].

---

7 BENGOA, José. *La emergencia indígena en América Latina*. México: 2007, p. 137.

Esse é um dado que precisa ser tomado em conta para compor o conflito fundiário que ocorre em Mato Grosso do Sul. E isso somente será possível se tivermos a humildade de aceitar que ao lado do direito posto pelo Estado, esses povos têm visão própria a respeito do significado da terra. É preciso essa compreensão por parte do intérprete e mediador desse conflito,sob pena dele jamais ser composto de forma pacífica, pois essa demanda é bastante complexa, na medida em que não está limitada a busca da terra em si mesma, mas também e principalmente se traduz na luta por reconhecimento de direitos que na prática possam romper com um passado de discriminações, de miséria e de abandono.

Nesse quadro, a concretização da promessa do Constituinte de 1988 tem um significado que vai muito além da mera demarcação de terras. Ao contrário, passa pelo respeito à diversidade cultural desses povos que têm o direto de preservar seus costumes e práticas culturais além de seu próprio direito e visão espiritual e, portanto, sagrada da terra-mãe. Por isso, tem de ser explicada e melhor compreendida essa questão. A mera invocação do direito de propriedade, decorrente do contrato de compra e venda ou da aquisição mediante justos títulos outorgados pelo próprio Estado ou da necessidade de se garantir o desenvolvimento da economia não pode constituir, por si só, fator impeditivo à concretização da vontade soberana do Constituinte de 1988, mas também não deve fundamentar a mera perda daqueles que têm um título conferido pelo próprio Estado.

Dessa forma, se os indígenas foram desapossados das terras a eles destinadas de forma exclusiva, o "justo título" tantas vezes invocados pelos atuais ocupantes dessas terras, não serve para descaracterizar a área como terra indígena de ocupação tradicional. Porém, e ao mesmo tempo, ao Estado incumbe o dever de reparar integralmente os atuais proprietários rurais.

A indigitada titulação, como é de conhecimento público e notório, foi precedida de um processo de colonização do território da então Província de Mato Grosso, especialmente na região sul do atual Estado de Mato Grosso do Sul. Essa colonização, de forma sintética, deu-se pelo incentivo para que brasileiros até então

residentes em outras unidades da federação viessem ocupar a região sul da Província de Mato Grosso, de forma a consolidar o referido território, fruto da vitória brasileira na Guerra do Paraguai, sempre com a transmissão da ideia de se tratar de região dotada desolo rico e a certeza da conquista, por aqueles brasileiros, de seu tão sonhado pedaço de terra.

Ocorre que no tão propagado fértil território vivia uma enorme quantidade de índios, principalmente da etnia Guarani, ocupando, segundo o seu modo tradicional,uma vasta área de terras.

Para acomodar os brasileiros que foram incentivados a ocupar e produzir nessa região, foi preciso "encontrar uma solução" que desobstruísse as terras da ocupação indígena, redundando na criação das reservas – em tamanho muito inferior ao de seus territórios tradicionais - no início do século XX, as quais foram utilizadas para abrigar uma grande gama de índios retirados de seus territórios tradicionais, consistindo, atualmente, no único espaço de terras que dispõem para viver, cultivar, preservar os recursos ambientais garantidores de seu bem estar (praticamente inexistentes nessas áreas) e reprodução física e cultural (o que também já não mais ocorre em razão dos exíguos espaços ocupados, levando, inclusive à formação de aldeias urbanas em diversos municípios de Mato Grosso do Sul).

O arremate da situação sinteticamente antes descrita foi a titulação, via de regra onerosa, a esses brasileiros das áreas (terras então tidas como dominicais) que passaram a ocupar, atos esses praticados pelo então Estado de Mato Grosso e também pela União Federal.

Nessa situação – áreas tituladas pelo Estado –, a resistência à implementação da demarcação das terras indígenas encontra guarida na seguinte descrição: em dado momento pretérito o Estado fomentou que brasileiros viessem ocupar e viver no território do então Estado de Mato Grosso, o que efetivamente aconteceu, sendo que a essas pessoas o próprio Estado – em alguns casos – chegou a outorgar título de propriedade das áreas. Agora, passado muito tempo, o próprio Estado, no curso de processos demarcatórios de terras indígenas, identificou e vem identificando algumas

dessas áreas como sendo terras tradicionais indígenas, o que implica na nulidade dos títulos outorgados, nos termos do que dispõe o art.231, § 6º, da Constituição Federal, e redundará na perda da propriedade anteriormente titulada.

Como se vê, é preciso que todos os envolvidos nesse conflito tenham essa visão, especialmente aqueles que representam os interesses dos indígenas e dos produtores rurais, sob pena de jamais se conseguir a tão almejada concretização das promessas do Constituinte, que a todas as luzes não pode implicar em injustiça para nenhuma das partes envolvidas.

É necessário que haja a compreensão de que nesses conflitos existe a instauração de uma nova lógica nas relações dos homens entre si e com a natureza, relações essas que não podem permitir como de fato não permitem fazer da terra-mãe de todos uma escrava, mera fonte de geração de riqueza a qualquer custo em benefício de alguns, ou apenas daqueles que dispõem de um título de propriedade, às vezes outorgado ilegitimamente por quem não poderia fazê-lo.

Como lembra Lásaro Moreira da Silva[8] o Texto Constitucional impõe à União o dever de proteger os direitos indígenas para que eles possam continuar existindo com seus costumes, línguas e tradições, reconhecendo-lhes sua organização social, admitindo a existência no Brasil de povos culturalmente diferenciados e autônomos,

> *porque a vontade do texto constitucional não é de considerar a igualdade formal dos índios, abandonando-os à própria sorte na selva capitalista, em que imperam a ambição desenfreada, a busca da lucratividade a qualquer custo", mas de protegê-los respeitando as suas normas e os seus valores culturais o que, como lembrou o Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal no julgamento do caso Raposa Serra do Sol, o Estado não tem cumprido deixando os indígenas "jogados à própria sorte.*

[8] MOREIRA DA SILVA, Lásaro. O modelo integracionista de tutela indígena e sua incompatibilidade com a Constituição. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de (Org.). Na Fronteira: Conhecimento e Práticas Jurídicas para Solidariedade Emancipatória. Porto Alegre: Síntese, 2003, p. 367-373.

Assim, as soluções para a solução do conflito fundiário no Estado do Mato Grosso do Sul a seguir serão debatidas e refletidas, de forma que não se viole os direitos daqueles que, de boa-fé são possuidores de títulos outorgados pelo próprio Estado e com base nisso ajudaram com seu trabalho a construir o desenvolvimento do País e do próprio Estado, inclusive proporcionando trabalho aos próprios indígenas e que, portanto, também têm direitos que necessitam ser respeitados, mas também da própria terra, e ao mesmo tempo não se deixando de dar efetividade à garantia constitucional demarcando as terras verdadeiramente indígenas de modo que, como nos disse mais de uma vez em suas obras, Carlos Frederico Marés, os povos indígenas possam ter o direito de ter direitos.

III.2. Análise teórica de soluções para o conflito.

A preocupante questão envolvendo o conflito por terras em área rural entre índios e não-índios vem gerando a necessidade de se encontrar uma solução, o tanto quanto possível, pacífica para a resolução deste problema quase secular, em especial no Mato Grosso do Sul.

De fato, em Mato Grosso do Sul a questão relativa à demarcação de terras indígenas encontra sérios óbices diante do fato de que boa parte dos atuais proprietários rurais, cujas terras estão sendo demarcadas, possui título registral imobiliário com cadeia dominial muito antiga, em alguns casos, até mesmo centenária.

Todavia, este fato não foi adequadamente considerado e sopesado pelo Constituinte de 1988, quando dispôs que são nulos todos os títulos existentes que incidam sobre áreas indígenas (§ 6º do art. 231).

Ocorre que algumas ponderações e calibrações de princípios e valores constitucionais devem ser feitos nesta seara, sob pena de, não se encontrando uma solução harmônica para esta aparente colisão de direitos fundamentais, criar-se, *in concreto*, uma verdadeira 'guerra civil' entre índios e não-índios.

Nesse sentido, os trabalhos desenvolvidos pela Comissão levaram à identificação no Mato Grosso do Sul das seguintes situações envolvendo a questão pertinente à demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por indígenas:

a) terras reivindicadas pelos índios como de ocupação tradicional e que já foram demarcadas administrativamente, com o cumprimento de todo o devido processo legal com a edição do competente Decreto Presidencial, inexistindo qualquer questionamento judicial a respeito;

b) terras reivindicadas pelos índios como de ocupação tradicional e que *já foram demarcadas administrativamente, mas pende conclusão do* respectivo processo administrativo que não completou seu ciclo com a edição do Decreto Presidencial. Contudo, não há qualquer questionamento judicial a respeito;

c) terras reivindicadas pelos índios como de ocupação tradicional e que já foram demarcadas administrativamente, mas pende questionamento judicial, sem decisão com trânsito em julgado, a respeito da legitimidade jurídica do processo administrativo que reconheceu as terras como indígenas;

d) terras reivindicadas pelos índios como de ocupação tradicional e que já foram demarcadas administrativamente por ato administrativo que foi *confirmado em processo judicial, com sentença transitada em julgado,* reconhecendo as terras como de ocupação tradicional indígena; e, por fim,

e) terras reivindicadas pelos índios como de ocupação tradicional e que já foram demarcadas administrativamente por ato administrativo que não foi confirmado em processo judicial, com sentença transitada em julgado, reconhecendo as terras como de não ocupação tradicional indígena, vale dizer, as terras são particulares.

Nos casos das letras "a", "b" e "d" a solução indicada como apropriada pela Comissão parece ser simples, bastando, para tanto, e como diz a Constituição, *concluir definitivamente o processo administrativo demarcatório, com a*

correspondente indenização das benfeitorias realizadas pelo possuidor de boa-fé, e conseqüente notificação deste para desocupar voluntariamente as terras cuja posse imemorial foi reconhecida aos indígenas, sem exclusão de eventual reparação ao produtor rural pelo Estado em decorrência da titulação de sua área, considerada posteriormente ilegítima.

Caso o ocupante da área recuse-se a sair voluntariamente, é plenamente cabível e exigível ao órgão de tutela dos índios a propositura da competente ação de imissão na posse, cuja natureza é petitória.

Não se verifica, pois, maiores dificuldades nestes casos, bastando ao Poder Executivo dar mais celeridade ao processo demarcatório.

Com relação à letra "e" a Comissão também não vislumbra maior empecilho, dado que, por força da coisa julgada produzida no processo judicial respectivo, as terras não são de ocupação tradicional indígena.

Assim, caso a União e/ou estado-membro verifique a necessidade ou utilidade ou mesmo interesse social para fins de reforma agrária, de aquisição daquelas terras particulares poderá adotar, pelo menos, dois caminhos, a saber:

I - Compra direta: neste caso basta a União e/ou estado-membro declarar a área como de necessidade ou utilidade, ou mesmo interesse social, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/45 - Lei Geral das Desapropriações; na LC nº 76/93, que regula o procedimento contraditório especial de rito sumário para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social; na Lei 4.132/62, que cuida da desapropriação por interesse social; no Decreto-Lei nº554/69, que regula a desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária; e na Lei 8.629/93, que define a pequena, a média e a grande propriedade rural para fins de reforma agrária.

Em relação aos casos de utilidade/necessidade públicas, pode-se utilizar como fundamento para a edição do competente Decreto Presidencial as hipóteses

constantes do art. 5º, "e" e "k", do Decreto-Lei nº 3.365/41[9], na medida em que, sendo dever da União respeitar, ao proporcionar aos índios meios para o seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes à sua condição, bem como assegurar aos índios a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência, revela-se de considerável utilidade pública a aquisição destas áreas para a alocação das populações indígenas que estão a sofrer com problemas de alta densidade demográfica.

Por outro lado, considerando que a maior parte das aldeias indígenas estão localizadas em regiões lindeiras a propriedades rurais[10] é perfeitamente possível, caso haja interesse das comunidades indígenas, por óbvio, a compra destes imóveis para a criação de colônias agrícolas indígenas, sem prejuízo do reconhecimento da posse imemorial de suas terras, sobretudo se considerarmos a previsão contida no art. 14[11], da Convenção OIT nº 107/57 (Convenção sôbre a Proteção a Integração das Populações Indígenas e outras Populações Tribais e Semitribais de Países Independentes), internalizada em nosso País pelo Decreto Presidencial nº 58.824/66, aliado ao que dispõe o art. 2º, III e VII, da Lei 4.132/62[12].

---

[9] Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:
(...)
e) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;
(...)
k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;
(...)

[10] Lei 6.001/73: Art. 29. Colônia agrícola indígena é a área destinada à exploração agropecuária, administrada pelo órgão de assistência ao índio, onde convivam tribos aculturadas e membros da comunidade nacional.

[11] Artigo 14
Programas agrários nacionais deverão garantir às populações interessadas condições equivalentes às de que se beneficiam os demais setores da comunidade nacional, no que respeita:
a) à concessão de terras suplementares quando as terras de que tais populações disponham sejam insuficientes para lhes assegurar os elementos de uma existência normal ou para fazer face a seu crescimento demográfico.
b) à concessão dos meios necessários ao aproveitamento das terras já possuídas por tais populações.

[12] Art. 2º Considera-se de interesse social:
(...)

Ademais, com a entrada em vigor da Convenção OIT nº 169/89, internalizada no ordenamento doméstico com força de norma 'supralegal'[13] pelos Decretos-Legislativos nº 143/02 (aprovação) e Decreto Presidencial nº 5.051/04 (promulgação), notadamente em seu art. 19[14], tem-se reforçada a possibilidade jurídica de aquisição de 'terras particulares' para se implantar um programa de reforma agrária indígena, nos mesmos moldes do que já vêm sendo adotado no âmbito da reforma agrária em geral. Ressalte-se, por oportuno, que a anterior Convenção OIT nº 107/57 não foi revogada, sequer tacitamente, pela novel Convenção OIT nº 169/89, mas tão-somente revista, consoante expressamente declarado no art. 36[15] desta.

II – Desapropriação por utilidade/necessidade pública ou por interesse social: caso o proprietário rural recuse-se a vender a sua propriedade, pelos mesmos fundamentos acima elencados, tem-se que é possível a desapropriação da área litigiosa para o fim de alocação das populações indígenas.

III - o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola:
(...)
VII - a proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais.

[13] Consoante entendimento pacificado no âmbito do STF *"(...) Desde a adesão do Brasil, sem qualquer reserva, ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (art. 11) e à Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica (art. 7º, 7), ambos no ano de 1992, não há mais base legal para prisão civil do depositário infiel,* ***pois o caráter especial desses diplomas internacionais sobre direitos humanos lhes reserva lugar específico no ordenamento jurídico, estando abaixo da Constituição, porém acima da legislação interna. O status normativo supralegal dos tratados internacionais de direitos humanos subscritos pelo Brasil torna inaplicável a legislação infraconstitucional com ele conflitante, seja ela anterior ou posterior ao ato de adesão.*** *(...)" (RE 349703, Relator(a): Min. CARLOS BRITTO, Tribunal Pleno, julgado em 03/12/2008, DJe-104 DIVULG 04-06-2009 PUBLIC 05-06-2009 EMENT VOL-02363-04 PP-00675) grifei.*

[14] Artigo 19
Os programas agrários nacionais deverão garantir aos povos interessados condições equivalentes às desfrutadas por outros setores da população, para fins de:
a) a alocação de terras para esses povos quando as terras das que dispunham sejam insuficientes para lhes garantir os elementos de uma existência normal ou para enfrentarem o seu possível crescimento numérico;
b) a concessão dos meios necessários para o desenvolvimento das terras que esses povos já possuam.

[15] Artigo 36
Esta Convenção revisa a Convenção Sobre Populações Indígenas e Tribais, 1957.

Contudo, à toda evidência, a indenização *in casu* deverá ser prévia, justa e em dinheiro, porquanto a propriedade rural em questão, até prova em contrário, está cumprindo a sua função social.

No que diz respeito à letra "c", a Comissão identifica situação mais complicada e, pelo menos, duas ocorrências podem ser verificadas, a depender em favor de quem milita o melhor direito no momento em que pende de definição a questão judicializada.

Na primeira hipótese, o processo demarcatório, tendo a sua validade questionada judicialmente, pode estar com o seu trâmite suspenso por decisão judicial cautelar ou antecipatória.

Na segunda hipótese, o procedimento demarcatório não foi suspenso, mas pende a discussão judicial. Neste caso, é perfeitamente possível ao Poder Executivo, através de seu órgão competente, concluir o procedimento administrativo e intentar a correspondente ação petitória de imissão na posse, depositando em juízo, se for o caso, o valor da indenização das benfeitorias ao possuidor de boa-fé – fica garantido que a matrícula imobiliária só pode ser cancelada por força de decisão judicial, consoante art. 233, I, da Lei 6.015/73.

Em hipótese alguma, no Estado Democrático de Direito, permite-se o exercício arbitrário das próprias razões, sendo ilegítimas quaisquer formas de turbação ou esbulho, consistentes em invasões de propriedades particulares, porquanto, somente por meio do devido processo legal, leia-se processo judicial[16], é que alguém pode ser privado de sua propriedade (art. 5º, LIV, da Constituição Federal).

---

[16] Abrindo o debate, deixo expresso que a Constituição de 1988 consagra o devido processo legal nos seus dois aspectos, substantivo e processual, nos incisos LIV e LV do art. 5º, respectivamente. (...) *Due process of law*, com conteúdo substantivo -- *substantive due process* – constitui limite ao Legislativo, no sentido de que as leis devem ser elaboradas com justiça, devem ser dotadas de razoabilidade *(reasonableness)* e de racionalidade *(rationality)*, devem guardar, segundo W. Holmes, um real e substancial nexo com o objetivo que se quer atingir. Paralelamente, *due process of law*, com caráter processual – *procedural due process* – garante às pessoas um procedimento judicial justo, com direito de defesa. (ADI 1.511-MC, voto do Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 16-10-1996, Plenário, DJ de 6-6-2003.)

Mutatis mutandis, tem-se que a decretação do perdimento administrativo de veículos, espécie de "bens", na esfera administrativa, por danos causados ao erário, prevista no art. 96, I, do Decreto-Lei nº 37/66[17], encontrava respaldo constitucional no art. 153, § 11º, da CF/67, EC nº 1/69, na redação da EC nº 11/78[18].

Ocorre que, com a democratização do nosso País, culminando com a promulgação da Constituição Federal de 1988, não houve a reiteração deste dispositivo constitucional no texto magno vigente.

Deveras, tal disciplina não poderia vingar, ante o acolhimento de outros valores humanísticos que repugnam a interferência estatal desmedida no âmbito de liberdade dos cidadãos, como, por exemplo, o art. 5º, XXXV, que assegura que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. Portanto, antes do pronunciamento judicial definitivo, ineficaz a decretação administrativa da perda de veículos apreendidos e, no caso, até mesmo de propriedades imóveis, sob pena de violação do devido processo legal procedimental *(procedural dueprocess)*, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988: "*LV - aos litigantes, em processo judicial ou*

---

[17] Regulamentada pelo art. 688, V, § 2º, do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, verbis:
Art. 688. Aplica-se a pena de perdimento do veículo nas seguintes hipóteses, por configurarem dano ao Erário (Decreto-Lei no 37, de 1966, art. 104; Decreto-Lei no 1.455, de 1976, art. 24; e Lei no 10.833, de 2003, art. 75, § 4o):
(...)
V - quando o veículo conduzir mercadoria sujeita a perdimento, se pertencente ao responsável por infração punível com essa penalidade;
(...)
§ 2º Para efeitos de aplicação do perdimento do veículo, na hipótese do inciso V, deverá ser demonstrada, em procedimento regular, a responsabilidade do proprietário do veículo na prática do ilícito.

[18] Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos têrmos seguintes:
(...)
§ 11 - Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, nem de banimento. Quanto à pena de morte, fica ressalvada a legislação penal aplicável em caso de guerra externa. A lei disporá sobre o perdimento de bens por danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento no exercício de função pública. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 11, de 1978)

administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Outrossim, releva notar que a única hipótese de "perdimento de bens" prevista no texto constitucional em vigor, em que pese a doutrina majoritária tratá-la como espécie de sanção penal[19], está descrita no inciso XLV do art. 5º, o qual pressupõe a execução desta sanção, que a meu sentir tem caráter indenizatório – sobretudo porque o princípio adotado em matéria de sanções de caráter penal é o da intranscendência da pena que se circunscreve na pessoa do infrator. Logo, não prescinde da tutela jurisdicional satisfativa prestada pelo Estado-Juiz, pois ao Estado-Administração é vedado, em regra, o exercício da autotutela na busca de reparação de prejuízos sofridos.

Frise-se que pende relevante divergência na doutrina, em especial na norte-americana[20], sobre o momento em que deve ser realizado o devido processo legal procedimental, antes ou depois da expropriação administrativa do bem de propriedade particular.

Todavia, no nosso ordenamento jurídico, em especial no nosso sistema constitucional, a resposta é dada pela própria Constituição Federal, ao afirmar no art. 5º, LIV, que *"Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal."* E, aqui, a doutrina pátria e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal[21] não

---

[19] Vide o trabalho do Juiz Federal Dr. Jean Marcos Ferreira, *Confisco e perda de bens no Direito Brasileiro,* 1ª ed., Ed. Campo Grande, 2000, p. 169/194.

[20] A título de ilustração, lê-se em Laurence Tribe que a noção tradicional do devido processo procedimental no ordenamento norte-americano significa que uma pessoa deve ser capaz de continuar a viver gozando calmamente de sua liberdade, ou de seus bens, pelo menos até que haja uma determinação justa definindo que ao Estado cabia intrometer-se em tal condição de repouso. (In: *American Constitutional law,* 2º ed., New York, The Foundation Press, Inc., 1988, p. 673).Contrariamente, John E. Nowak e Ronald D. Rotunda chamam a atenção para o fato de que *'o que se resguarda ao indivíduo é o direito a um procedimento, mas não a uma audiência prévia que permita ao indivíduo interagir com a autoridade pública a tempo de impedir a privação da liberdade ou de seus bens'*. (In: *Constitutional Law,* 5ª ed., St. Paul, Minnesotta, West Publishing Co., 1995, p. 553).

[21] Limitação de direitos e necessária observância, para efeito de sua imposição, da garantia constitucional do devido processo legal. A imposição estatal de restrições de ordem jurídica, quer se concretize na esfera judicial, quer se realize no âmbito estritamente administrativo (como sucede com a inclusão de supostos devedores em cadastros públicos de inadimplentes), supõe, para legitimar-se constitucionalmente, o efetivo respeito, pelo Poder Público, da garantia

divergem em assentar que "devido processo legal", quando atinge a fase expropriatória do bem do particular, é necessariamente processo judicial.

III.3. Princípio da proteção da confiança legítima.

Fundadas divergências sobre a incidência automática da sanção de nulificação (art. 231, § 6º, da Constituição Federal) em casos de terras reconhecidas como tradicionalmente ocupadas por indígenas, mas que estão na posse e propriedade de não-índios há vários anos por conta de titulações feitas pelo próprio Estado. Incidência do princípio da proteção da confiança legítima como fator legitimador da reparabilidade do ilícito estatal praticado em passado remoto (art. 37, § 6º, da Constituição Federal). Imprescindibilidade da presença da boa-fé subjetiva.

---

indisponível do dueprocessoflaw, assegurada, pela Constituição da República (art. 5º, LIV), à generalidade das pessoas, inclusive às próprias pessoas jurídicas de direito público, eis que o Estado, em tema de limitação ou supressão de direitos, não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva e arbitrária. Doutrina. Precedentes. (AC 1.033-AgR-QO, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 25-5-2006, Plenário, DJ de 16-6-2006.)

Reforma agrária (...). Ofensa ao postulado do dueprocessoflaw (CF, art. 5º, LIV) – Nulidade radical da declaração expropriatória (...). O postulado constitucional do dueprocessoflaw, em sua destinação jurídica, também está vocacionado à proteção da propriedade. Ninguém será privado de seus bens sem o devido processo legal (CF, art. 5º, LIV). A União Federal, mesmo tratando-se de execução e implementação do programa de reforma agrária, não está dispensada da obrigação de respeitar, no desempenho de sua atividade de expropriação, por interesse social, os princípios constitucionais que, em tema de propriedade, protegem as pessoas contra a eventual expansão arbitrária do poder estatal. A cláusula de garantia dominial que emerge do sistema consagrado pela CF tem por objetivo impedir o injusto sacrifício do direito de propriedade. (...) A vistoria efetivada com fundamento no art. 2º, § 2º, da Lei 8.629/1993 tem por específica finalidade viabilizar o levantamento técnico de dados e informações sobre o imóvel rural, permitindo à União Federal, que atua por intermédio do Incra, constatar se a propriedade realiza, ou não, a função social que lhe é inerente. O ordenamento positivo determina que essa vistoria seja precedida de notificação regular ao proprietário, em face da possibilidade de o imóvel rural que lhe pertence, quando este não estiver cumprindo a sua função social, vir a constituir objeto de declaração expropriatória, para fins de reforma agrária. (...) A jurisprudência do STF tem reputado inadmissível a notificação, quando efetivada no próprio dia em que teve início a vistoria administrativa promovida pelo Incra. (...) O descumprimento dessa formalidade essencial -- ditada pela necessidade de garantir, ao proprietário, a observância da cláusula constitucional do devido processo legal -- importa em vício radical que configura defeito insuperável, apto a projetar-se sobre todas as fases subsequentes do procedimento de expropriação (...). (MS 23.949, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 1-2-2002, Plenário, DJE de 27-3-2009.)

Ocorre, porém, que o caso mais complexo de resolver-se se refere à hipótese em que se reconhecem efetivamente as terras como sendo de ocupação tradicional indígena, mas, do outro lado, encontra-se um proprietário rural não-índio com título de propriedade registrado há muitos anos e que foi concedido e ratificado pelo próprio Estado, seja através da União ou do Estado-membro.

Outrossim, este título de propriedade tem que ter sido adquirido de boa-fé e sem a ciência e consciência por parte do não-índio de que estava comprando ou recebendo terras originárias de ocupação indígena.

Nestes casos, salvo prova em contrário a cargo do ente público, deve-se considerar este proprietário rural como um possuidor de boa-fé que adquiriu aquela propriedade e registrou o seu título confiando na segurança e legitimidade dos atos praticados pelo Estado.

Sobre este tema e, sobretudo, considerado o longo tempo transcorrido entre a data da aquisição do bem pelo não-índio e o questionamento da legitimidade constitucional deste título, um princípio inerente à segurança jurídica, alicerce do Estado Democrático de Direito, exsurge com muita evidência como centro de equilíbrio da relação litigiosa instaurada. Qual seja, o princípio da proteção da confiança legítima.

Portanto, independentemente da constitucionalidade/legalidade ou não dos atos de titulação de terras indígenas, efetivadas em muitos casos há mais de um século, traz à baila a discussão acerca da segurança jurídica.

A esse respeito, Almiro do Couto e Silva[22] esclarece que:

> *A segurança jurídica é entendida como sendo um conceito ou um princípio jurídico que se ramifica em duas partes, uma de natureza objetiva e outra de*

---

22 COUTO E SILVA, Almiro do. O Princípio da Segurança Jurídica (Proteção à Confiança) no Direito Público Brasileiro e o Direito da Administração Pública de Anular seus Próprios Atos Administrativos: o prazo decadencial do art. 54 da lei do processo administrativo da União (Lei n. 9.784/99). Revista Brasileira de Direito Público – RBDP. Belo Horizonte, ano 2, n. 6, jul/set, 2004, pp. 7-58.

natureza subjetiva. A primeira, de natureza objetiva, é aquela que envolve a questão dos limites à retroatividade dos atos do Estado até mesmo quando estes se qualifiquem como atos legislativos. Diz respeito, portanto, à proteção ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada. Diferentemente do que acontece em outros países cujos ordenamentos jurídicos freqüentemente têm servido de inspiração ao direito brasileiro, tal proteção está há muito incorporada à nossa tradição constitucional e dela expressamente cogita a Constituição de 1988, no art. 5º, inciso XXXVI.

A outra, de natureza subjetiva, concerte à proteção à confiança das pessoas no pertinente aos atos, procedimentos e condutas do Estado, nos mais diferentes aspectos de sua atuação.

Modernamente, no direito comparado, a doutrina prefere admitir a existência de dois princípios distintos, apesar das estreitas correlações existentes entre eles. Falam os autores, assim, em princípio da segurança jurídica quando designam o que prestigia o aspecto objetivo da estabilidade das relações jurídicas, e em princípio da proteção à confiança, quando aludem ao que atenta para o aspecto subjetivo. Este último princípio (a) impõe ao Estado limitações na liberdade de alterar sua conduta e de modificar atos que produziram vantagens para os destinatários, mesmo quando ilegais ou (b) atribui-lhe conseqüências patrimoniais por essas alterações, sempre em virtude da crença gerada nos beneficiários, nos administrados ou na sociedade em geral de que aqueles atos eram legítimos, tudo fazendo razoavelmente supor que seriam mantidos.

E, mais adiante, destaca que, recentemente, o Supremo Tribunal Federal proferiu decisões (MC 2.900/RS; MS 24268/MG; e MS 22357/DF) nas quais qualificou

a segurança jurídica como princípio constitucional na posição de subprincípio do Estado de Direito, harmonizando-se, assim, por esses arestos pioneiros da nossa mais alta Corte de Justiça, linhas de entendimento já afloradas na

doutrina, em geral sem grande rigor técnico, na legislação e em acórdãos de alguns tribunais, mas que passam a gozar, agora, de um valor e de uma autoridade que ainda não possuíam.

Com efeito, o acórdão do Mandado de Segurança nº 24268/MG restou assim ementado:

EMENTA: Mandado de Segurança. 2. Cancelamento de pensão especial pelo Tribunal de Contas da União. Ausência de comprovação da adoção por instrumento jurídico adequado. Pensão concedida há vinte anos. 3. Direito de defesa ampliado com a Constituição de 1988. Âmbito de proteção que contempla todos os processos, judiciais ou administrativos, e não se resume a um simples direito de manifestação no processo. 4. Direito constitucional comparado. Pretensão à tutela jurídica que envolve não só o direito de manifestação e de informação, mas também o direito de ver seus argumentos contemplados pelo órgão julgador. 5. Os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição, aplicam-se a todos os procedimentos administrativos. 6. O exercício pleno do contraditório não se limita à garantia de alegação oportuna e eficaz a respeito de fatos, mas implica a possibilidade de ser ouvido também em matéria jurídica. 7. Aplicação do princípio da segurança jurídica, enquanto subprincípio do Estado de Direito. Possibilidade de revogação de atos administrativos que não se pode estender indefinidamente. Poder anulatório sujeito a prazo razoável. Necessidade de estabilidade das situações criadas administrativamente. 8. Distinção entre atuação administrativa que independe da audiência do interessado e decisão que, unilateralmente, cancela decisão anterior. Incidência da garantia do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal ao processo administrativo. 9. Princípio da confiança como elemento do princípio da segurança jurídica. Presença de um componente de ética jurídica. Aplicação nas relações jurídicas de direito público. 10. Mandado de Segurança deferido para determinar observância do princípio do contraditório e da ampla defesa (CF art. 5º LV).

(STF – MS 24268/MG – TRIBUNAL PLENO – DJ 17-09-2004)

Aliás, em seu voto proferido no julgamento do mencionado mandado de segurança, o Ministro Gilmar Mendes, salientou:

> *(...) Impressiona-me, ademais, o fato de a cassação da pensão ter ocorrido passados 18 anos de sua concessão — e agora já são 20 anos.*
> *Não estou seguro de que se possa invocar o disposto no art. 54 da Lei n. 9.784, de 1999 (...), uma vês que, talvez de forma ortodoxa, esse prazo não deva ser computado com efeitos retroativos.*
> *Mas afigura-se-me inegável que há um 'quid' relacionado com a segurança jurídica que recomenda, no mínimo, maior cautela em casos como o dos autos. Se estivéssemos a falar de direito real, certamente já seria invocável a usucapião. (...)*

Deveras, é patente a violação ao princípio da proteção da confiança *(Vertrauensschutz)*, sob a perspectiva subjetiva do valor segurança jurídica, quando alguém, após vários anos beneficiado e confiando na legitimidade dos atos estatais, se vê por este traído, ainda que por força de atuação constituinte, no que toca à manutenção da situação jurídica criada pelo ente público.

Por óbvio que, no conflito entre o princípio da legalidade e o da segurança jurídica, em casos excepcionais – os denominados *hard cases* –, impõe-se mitigar a força normativa daquele postulado fundamental ao Estado de Direito para fazer prevalecer a confiança dos cidadãos nos atos praticados pelo Estado. Se o Estado errou deve procurar corrigir sua falha num prazo razoável de tempo,sob pena da situação de ilegalidade não mais poder ser revista por incidência do princípio tutelar da esfera subjetiva do cidadão que confiou no ato praticado pelo Estado e deu sequência em sua vida acreditando estar amparado por uma situação jurídica legal e legítima.

Neste sentido, também pontuou o nobre Juiz Federal Valter Shuenquener de Araújo, em obra monográfica resultante da sua tese de doutoramento, sob o título "O princípio da Proteção da Confiança – Uma nova Forma de Tutela do Cidadão Diante do Estado", Impetus, 2009, p. 246, *verbis:*

(...) O princípio da proteção da confiança pode, no conflito com o princípio da legalidade, impedir o desfazimento de atos viciados. Aliás, o reconhecimento de que o princípio da legalidade pode ceder diante de outros bens jurídicos igualmente merecedores de tutela foi algo que incentivou, sobremaneira, a própria consolidação do princípio da proteção da confiança.

Por sua vez, o critério temporal não deveria, assim como na Alemanha, ser o único fator impeditivo da anulação de um ato estatal. Outras circunstâncias, tais como a idade do beneficiário do ato, o volume de investimentos feito, a natureza irreversível da medida e o caráter alimentar da medida estatal também podem, independentemente da duração do ato viciado, impedir o seu desfazimento. (...)

No direito teutônico esta questão já está superada desde o *leading case* julgado pelo *Bundesverwaltungsgericht (BverwGE 9, 251)*, que ficou notoriamente conhecido como o 'caso da viúva de Berlim' (Decisão *Witwengeld)*, onde restou reconhecido o direito de uma viúva perceber pensão ilegal com base no princípio da proteção da confiança *(Vertrauensschutz)*, dado o lapso temporal decorrido entre a data da concessão do benefício ilícito pela própria Administração pública e a do cancelamento *ex officio*.

Igualmente, no Supremo Tribunal Federal já se encontram precedentes específicos e de significativo relevo no que tange à matéria jurídica ora em análise, como, *v.g.*, o da relatoria do Ministro Celso de Mello, consubstanciado no MS 27.962-MC/DF, onde sua Excelência, ao deferir medida acautelatória, teceu as seguintes considerações, *verbis*:

(...) Há, também, nesta impetração, outro fundamento que me parece relevante e que se apoia no princípio da segurança jurídica, considerado o decurso, na espécie, de quase 11 (onze) anos entre o ato concessivo da aposentadoria (25/06/1996 – fls. 78) e a decisão do Tribunal de Contas da União (19/06/2007 - fls. 31), que considerou "(...) ilegal o ato de aposentadoria

da Requerente, em virtude da percepção da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço sobre o total de sua remuneração" (fls. 03).

A fluência de tão longo período de tempo culmina por consolidar justas expectativas no espírito do administrado, servidor aposentado, e, também, por incutir, nele, a confiança da plena regularidade dos atos estatais praticados, não se justificando – ante a aparência de direito que legitimamente resulta de tais circunstâncias – a ruptura abrupta da situação de estabilidade em que se mantinham, até então, as relações de direito público entre o agente estatal, de um lado, e o Poder Público, de outro.

Cumpre observar, nèste ponto, que esse entendimento – que reconhece que o decurso do tempo pode constituir, ainda que excepcionalmente, fator de legitimação e de estabilização de determinadas situações jurídicas – encontra apoio no magistério da doutrina (ALMIRO DO COUTO E SILVA, "Princípios da Legalidade e da Administração Pública e da Segurança Jurídica no Estado de Direito Contemporâneo", "in" RDP 84/46-63; WEIDA ZANCANER, "Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos", p. 73/76, item n. 3.5.2, 3ª ed., 2008, Malheiros; HELY LOPES MEIRELLES, "Direito Administrativo Brasileiro", p. 99/101, item n. 2.3.7, 34ª ed., atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, DélcioBalestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, 2008, Malheiros; CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, "Curso de Direito Administrativo", p. 87, item n. 77, e p. 123/125, item n. 27, 26ª ed., 2009, Malheiros; MARIA SYLVIAZANELLA DI PIETRO, "Direito Administrativo", p. 87/88, item n. 3.3.15.4, 22ª ed., 2009, Atlas; MARÇAL JUSTEN FILHO, "Curso de Direito Administrativo", p. 1.097/1.100, itens ns. XVII.1 a XVII.3.1, 4ª ed., 2009, Saraiva; GUSTAVO BINENBOJM, "Temas de Direito Administrativo e Constitucional", p. 735/740, itens ns. II.2.2 a II. 2.2.2, 2008, Renovar; RAQUEL MELO URBANO DE CARVALHO, "Curso de Direito Administrativo", p. 78/94, itens ns. 8 a 8.4, 2008, Podium; LÚCIA VALLE FIGUEIREDO, "Curso de Direito Administrativo", p. 257/260, itens ns. 3.2 a 4, 9ª ed., 2008, Malheiros; MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI, "Princípios de Direito Administrativo Brasileiro", p. 178/180,

item n. 4.5.7, 2002, Malheiros; SÉRGIO FER-RAZ, "O princípio da segurança jurídica em face das reformas constitucionais", "in" Revista Forense, vol. 334/191-210; RICARDO LOBO TORRES, "A Segurança Jurídica e as Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar", p. 429/445, "in" "Princípios e Limites da Tributação", coordenação de Roberto Ferraz, 2005, QuartierLatin, v.g.).

A essencialidade do postulado da segurança jurídica e a necessidade de se respeitarem situações consolidadas no tempo, amparadas pela boa-fé do cidadão (seja ele servidor público, ou não), representam fatores a que o Judiciário não pode ficar alheio, como resulta da jurisprudência que se formou no Supremo Tribunal Federal:

"Ato administrativo. Seu tardio desfazimento, já criada situação de fato e de direito, que o tempo consolidou. Circunstância excepcional a aconselhar a inalterabilidade da situação decorrente do deferimento da liminar, daí a participação no concurso público, com aprovação, posse e exercício."
(RTJ 83/921, Rel. Min. BILAC PINTO - grifei)

Essa orientação jurisprudencial (RTJ 119/1170), por sua vez, vem de ser reafirmada, por esta Suprema Corte, em sucessivos julgamentos:

"Mandado de Segurança. 2. Acórdão do Tribunal de Contas da União. Prestação de Contas da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Emprego Público. Regularização de admissões. 3. Contratações realizadas em conformidade com a legislação vigente à época. Admissões realizadas por processo seletivo sem concurso público, validadas por decisão administrativa e acórdão anterior do TCU. 4. Transcurso de mais de dez anos desde a concessão da liminar no mandado de segurança. 5. Obrigatoriedade da observância do princípio da segurança jurídica enquanto subprincípio do Estado de Direito. Necessidade de estabilidade das situações criadas administrativamente. 6. Princípio da confiança como elemento do princípio da segurança jurídica. Presença de um componente de ética jurídica e sua

aplicação nas relações jurídicas de direito público. 7. Concurso de circunstâncias específicas e excepcionais que revelam: a boa-fé dos impetrantes; a realização de processo seletivo rigoroso; a observância do regulamento da Infraero, vigente à época da realização do processo seletivo; a existência de controvérsia, à época das contratações, quanto à exigência, nos termos do art. 37 da Constituição, de concurso público no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista. 8. Circunstâncias que, aliadas ao longo período de tempo transcorrido, afastam a alegada nulidade das contratações dos impetrantes. 9. Mandado de Segurança deferido."
(RTJ 192/620-621, Rel. Min. GILMAR MENDES - grifei)

"1. LEGITIMIDADE. Passiva. Mandado de segurança. Autoridade tida por coatora. Pensão previdenciária. Cancelamento. Ato determinado em acórdão do Tribunal de Contas da União. Legitimação passiva exclusiva deste. Execução por parte do Gerente Regional de Administração do Ministério da Fazenda. Irrelevância.
Autoridade tida por coatora, para efeito de mandado de segurança, é a pessoa que, 'in statuassertionis', ordena a prática do ato, não o subordinado que, em obediência, se limita a executar-lhe a ordem.
2. MANDADO DE SEGURANÇA. Pensão previdenciária. Cancelamento. Ato determinado em acórdão do Tribunal de Contas da União. Conhecimento pelo interessado que não participou do processo. Data da ciência real, não da publicação oficial. Ação ajuizada dentro do prazo. Decadência não consumada. Preliminar repelida. Precedentes. No processo administrativo do Tribunal de Contas da União, em que a pessoa prejudicada pela decisão não foi convidada a defender-se, conta-se o prazo para ajuizamento de mandado de segurança a partir da ciência real do ato decisório, não de sua publicação no órgão oficial.
3. SERVIDOR PÚBLICO. Vencimentos. Pensão previdenciária. Pagamentos reiterados à companheira. Situação jurídica aparente e consolidada. Cancelamento pelo Tribunal de Contas da União, sem audiência prévia da pensionista interessada. Procedimento administrativo nulo. Decisão ineficaz. Inobservância do contraditório e da ampla defesa. Violação de direito líquido e

certo. Mandado de segurança concedido. Ofensa ao art. 5º, LIV e LV, da CF. Precedentes. É nula a decisão do Tribunal de Contas da União que, sem audiência prévia da pensionista interessada, a quem não assegurou o exercício pleno dos poderes do contraditório e da ampla defesa, lhe cancelou pensão previdenciária que há muitos anos vinha sendo paga."
(MS 24.927/RO, Rel. Min. CEZAR PELUSO - grifei)

Na realidade, os postulados da segurança jurídica, da boa- -fé objetiva e da proteção da confiança, enquanto expressões do Estado Democrático de Direito, mostram-se impregnados de elevado conteúdo ético, social e jurídico, projetando-se sobre as relações jurídicas, mesmo as de direito público (RTJ 191/922, Rel. p/ o acórdão Min. GILMAR MENDES), em ordem a viabilizar a incidência desses mesmos princípios sobre comportamentos de qualquer dos Poderes ou órgãos do Estado (os Tribunais de Contas, inclusive), para que se preservem, desse modo, situações administrativas já consolidadas no passado.

É importante referir, neste ponto, em face de sua extrema pertinência, a aguda observação de J. J. GOMES CANOTILHO ("Direito Constitucional e Teoria da Constituição", p. 250, 1998, Almedina):

"Estes dois princípios - segurança jurídica e protecção da confiança - andam estreitamente associados a ponto de alguns autores considerarem o princípio da protecção de confiança como um subprincípio ou como uma dimensão específica da segurança jurídica. Em geral, considera-se que a segurança jurídica está conexionada com elementos objectivos da ordem jurídica - garantia de estabilidade jurídica, segurança de orientação e realização do direito - enquanto a protecção da confiança se prende mais com as componentes subjectivas da segurança, designadamente a calculabilidade e previsibilidade dos indivíduos em relação aos efeitos jurídicos dos actos dos poderes públicos. A segurança e a protecção da confiança exigem, no fundo: (1) fiabilidade, clareza, racionalidade e transparência dos actos do poder; (2) de forma que em relação a eles o cidadão veja garantida a segurança nas

suas disposições pessoais e nos efeitos jurídicos dos seus próprios actos. Deduz-se já que os postulados da segurança jurídica e da protecção da confiança são exigíveis perante 'qualquer acto' de 'qualquer poder' - legislativo, executivo e judicial." (grifei)

As lições da doutrina e da jurisprudência constitucional desta Suprema Corte (MS 26.363/DF, Rel. Min. MARCO AURÉLIO – MS 25.405/DF, Rel. Min. CEZAR PELUSO – MS 26.718-MC/DF, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA - MS 27.962-MC/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.) revelam-se suficientes ao reconhecimento, ao menos em juízo de estrita delibação, de que a pretensão cautelar ora deduzida nesta sede processual reveste-se de plausibilidade jurídica.
(...)"

Em outro caso emblemático, o Supremo Tribunal Federal manteve, a despeito de ter sido malferido dispositivo constitucional expresso sobre a necessidade de concurso público para o preenchimento de cargos e empregos públicos, a contratação de funcionários pela INFRAERO.Confira-se a ementa do acórdão:

EMENTA: Mandado de Segurança. 2. Acórdão do Tribunal de Contas da União. Prestação de Contas da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Emprego Público. Regularização de admissões. 3. Contratações realizadas em conformidade com a legislação vigente à época. Admissões realizadas por processo seletivo sem concurso público, validadas por decisão administrativa e acórdão anterior do TCU. 4. Transcurso de mais de dez anos desde a concessão da liminar no mandado de segurança. 5. Obrigatoriedade da observância do princípio da segurança jurídica enquanto subprincípio do Estado de Direito. Necessidade de estabilidade das situações criadas administrativamente. 6. Princípio da confiança como elemento do princípio da segurança jurídica. Presença de um componente de ética jurídica e sua aplicação nas relações jurídicas de direito público. 7. Concurso de circunstâncias específicas e excepcionais que revelam: a boa fé dos impetrantes; a realização de processo seletivo rigoroso;

a observância do regulamento da Infraero, vigente à época da realização do processo seletivo; a existência de controvérsia, à época das contratações, quanto à exigência, nos termos do art. 37 da Constituição, de concurso público no âmbito das empresas públicas e sociedades de economia mista. 8. Circunstâncias que, aliadas ao longo período de tempo transcorrido, afastam a alegada nulidade das contratações dos impetrantes. 9. Mandado de Segurança deferido. (MS 22357, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 27/05/2004, DJ 05-11-2004 PP-00006 EMENT VOL-02171-01 PP-00043 LEXSTF v. 26, n. 312, 2005, p. 135-148 RTJ VOL 00192-02 PP-00620)

Atento a estas diretrizes argumentativas, que revelam a potencialização máxima do postulado normativo aplicativo inespecífico da concordância prática dos valores e bens constitucionais (Humberto Ávila – Teoria dos princípios), é plenamente defensável a tese de que, por violação ao princípio da proteção da confiança legítima, depositada pelo particular nos atos públicos realizados pelo Estado, a ilegalidade ou inconstitucionalidade do agir estatal gera ao particular espoliado o direito a justa indenização, pelo princípio da reparabilidade integral.

Nas hipóteses de ocupação de boa-fé por não-índios e por longo lapso temporal de terras indígenas, ocupação esta placitada e titulada pelo Estado num passado remoto, é cabível, uma vez reconhecida a plena incidência da cláusula constitucional nulificadora do título dominial, a responsabilização do Estado, inclusive, com fundamento no art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Por derradeiro, de *lege ferenda*, entende-se que é possível, no plano infraconstitucional, a criação de uma norma possibilitando a indenização da terra nua aos proprietários rurais cujos títulos de propriedade possuídos guardem as diretrizes da boa-fé, da insciência da originalidade da posse indígena e da titulação efetivada ou chancelada pelo Estado.

Não obstante o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação Popular relativa ao famoso caso Raposa Serra do Sol (Pet 3.388/RR, Rel. Min.

Carlos Britto. Julgamento: 19/03/2009. Órgão Julgador: Tribunal Pleno), ter relativizado ao interesse público da União, reconhecido via edição de Lei Complementar, somente às hipóteses de usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas (condição nº i[23]), entende-se que é dogmaticamente compatível com o texto do § 6º[24] do art. 231 da Carta Magna a compreensão de que pode a União, mediante Lei Complementar – no caso sugere-se a inserção de uma norma na LC 76/93 –, reconhecer o relevante interesse público em validar as ocupações de boa-fé e de longa data, ancoradas em títulos de propriedade fornecidos ou chancelados pelo Estado, dos não-índios em terras tradicionalmente ocupadas pelos silvícolas, para o fim de indenizar, além das benfeitorias, as terras nuas destes ocupantes de boa-fé.

Tanto a interpretação literal e a gramatical, reconheça-se não serem as melhores, quanto a interpretação sistemático-contextual, a qual abrange aspectos normativos (colisão de direitos fundamentais) e fáticos (sérios e graves conflitos sociais nas áreas envolvidas), autorizam esta exegese, a qual, também se reconhece, não deixa de ter um certo voluntarismo, a toda evidência, pautado pelo realismo que recomenda a resolução pacífica e harmoniosa desta tensa relação social.

Afinal de contas, ao fim e ao cabo, a intenção maior da realização de uma Assembleia Constituinte para a feitura de uma Constituição é colocar termo a uma revolução pretérita que motivou a extinção de um Estado vigente anteriormente (geralmente de cunho ditatorial) para a criação de um novo, comumente fundado em

---

[23] (i) o usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas (art. 231, § 2º, da Constituição Federal) pode ser relativizado sempre que houver, como dispõe o art. 231, § 6º, da Constituição, relevante interesse público da União, na forma de lei complementar;

[24] *Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.*
(...)
§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

bases democráticas e republicanas, onde a paz social e a harmonia entre os povos deve ser buscada constantemente.

Não é por outra razão que o Preâmbulo da nossa Carta-Cidadã de 1988 estabeleceu como fundamento do Estado Democrático Brasileiro a "harmonia social", e ao qual foi atribuída a magna missão de *"(...) assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (...)"*.

III.4. Pagamento de indenização pela União e/ou estado-membro aos detentores de títulos de áreas inseridas em terras reivindicadas como de posse tradicional pelos indígenas: análise detida.

A possibilidade, em tese, de pagamento de indenização aos proprietários de títulos de áreas inseridas em terras indígenas tradicionais, cujos documentos de propriedade tenham sido emitidos pelo Poder Público, merece uma análise mais detida, diante do caráter inédito que possui.

A questão, inclusive, foi submetida à apreciação do Ministério da Justiça, cuja Consultoria Jurídica elaborou o Parecer[25] nº 136/2010/CEP/GLEG/CONJUR/MJ, assim ementado:

> *I – Análise da possibilidade de serem indenizados os possuidores e os proprietários das terras posteriormente demarcadas como indígenas, tendo em vista que adquiriram a posse plena e justa ou a propriedade da terra de boa-fé, por escritura pública outorgada pela União que comprove a posse, em decorrência de erro da Administração Pública Federal.*
> *II- Não se trata da responsabilização decorrente da nulidade do ato jurídico, que se encontra vedado pelo §6º do art. 231 da CF/88. Ao revés, cuida-se de*

[25] Os precedentes mencionados não representam opiniões conclusivas da Advocacia-Geral da União - AGU e não possuem caráter vinculativo para a Administração Pública.

verificar a plausibilidade jurídica em se reparar dano causado pela União Federal em transferir terras supostamente dominicais para particulares, tendo em vista que o ato provocou dano ao particular dando ensejo a reparação, nos moldes do §6º do artigo 37 da CF.

III – É possível o pagamento de indenização, no valor da terra nua, desde que restem atendidos os seguintes requisitos: a) terra supostamente dominical tenha sido transferida onerosa ou gratuitamente pela União Federal a terceiro, por meio de escritura pública ou outro documento público idôneo que comprove a posse plena, justa e de boa-fé, b) a propriedade alienada em momento posterior seja demarcada e homologada pelo Presidente da República como terra indígena, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.001/73 e dos artigos 5º e 6º do Decreto n. 1.775/96.

IV. Necessidade de submissão do entendimento à Consultoria-Geral da União, após manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de que, aquele órgão de direção superior do consultivo, acaso concorde, consolide o entendimento e submeta-o à chancela do Exmo. Sr. Presidente da República.

O referido Parecer analisou o processo administrativo nº 08003.000606/2010-15, referente à Ação de Indenização nº 2009.60.02.004338-9/MS, em que proprietários de imóvel rural pertencente ao Projeto Governamental de Colonização e de Assentamento de Agricultores em unidades agrícolas familiares – "Colônia Agrícola Nacional de Dourados/MS", que adquiriram terras de boa-fé, por escritura pública outorgada pelo Poder Público, pleiteiam reparação de danos em razão de a área ter sido demarcada como terra indígena.

Foi também objeto de estudo o Processo Administrativo nº 08003. 000398/2009-11, que trata de requerimento do Estado do Mato Grosso do Sul para suspensão de diversas portarias expedidas pela FUNAI em processos demarcatórios de áreas tituladas pelo Poder Público.

Além disso, a peça opinativa faz referência a alguns convênios, documentos e a um parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

A conclusão do Parecer nº 136/2010, fundamentada nos institutos do Direito Civil e nos artigos 37, §6º, e 231 da Constituição, em síntese, deu-se no sentido de que é possível a responsabilização da União por transferência de terras supostamente dominicais para particulares, sendo a indenização limitada ao pagamento da terra nua, sujeita à prescrição quinquenal e destinada somente aos adquirentes de boa fé.

Pois bem. O art. 231, § 6º, da Constituição Federal, prevê que:

> *Art. 231. (...)*
> *§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.*

Logo, o texto constitucional vigente veda expressamente o direito a quaisquer indenizações em face da União, que tenham por fundamento a nulidade e a extinção dos *"atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes"*, salvo o pagamento de benfeitorias derivadas de ocupação de boa fé.

Ocorre que a análise feita pela Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça no Parecer nº 136/2010 não diz respeito a indenizações em face de atos do Poder Público que tenham anulado ou extinto atos tendentes à ocupação de terras tradicionais, os quais, à exceção daqueles que tenham sido praticados pelos Estados, não geram responsabilização da União, a teor do §6º do art. 231.

O que se discute é a atribuição de responsabilidade à União pelo ato anterior e que deu causa à anulação e extinção dos negócios jurídicos cujo objeto é a

ocupação e exploração de terras indígenas. A conduta passível de responsabilização a que se refere o Parecer nº 136/2010 é a de transferir a propriedade de terra tradicional indígena, onerosa ou gratuitamente, a terceiro.

Idêntico raciocínio deve ser aplicado para a responsabilização dos estados-membros que emitiram títulos de propriedade em área declarada, posteriormente, como de tradicional ocupação indígena.

O art. 231, da Constituição Federal, ao reconhecer aos indígenas o direito originário sobre as terras que tradicionalmente habitam, consolidou o entendimento de que essas áreas nunca deixaram de constituir territórios indígenas, limitando-se o poder estatal à obrigação de declarar essa condição.

Deste modo, a titulação dessas áreas, cuja tradicionalidade conferiu proteção especial, deu-se em clara violação aos dispositivos constitucionais, ainda que sob a égide da Constituição de 1967/69, visto que o instituto do indigenato remonta ao século XVII.

A Constituição de 1988 estabelece a responsabilidade extracontratual do Estado, prevista no art. 37, §6°, que assim dispõe:

> *Art. 37. (...)*
> *§ 6° - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.*

Em razão da teoria do risco administrativo, a responsabilidade do Estado por atos omissivos ou comissivos é objetiva, dispensando a comprovação de culpa ou dolo, salvo na ação de regresso contra seus agentes para ressarcimento do prejuízo ao Erário.

Além disso, essa responsabilidade advém não somente da prática de atos ilícitos, mas também de atos conforme a legislação que *"causem a pessoas determinadas ônus maior do que o imposto aos demais membros da coletividade"* (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 17ª edição. São Paulo: Atlas, 2004. Pág. 547).

A exegese constitucional deve ser atenta à principiologia que embasa a Carta Federal. Os princípios, na modernidade, não se prestam somente ao preenchimento de lacunas legislativas, mas são formas de orientar a interpretação da norma, de modo a alcançar seu real objetivo.

Além disso, a ponderação de valores constitucionais deve se dar de forma que não haja exclusão de um bem jurídico em favor de outro, mas que sejam estes acomodados à luz das circunstâncias fáticas e dos princípios regentes.

Assim, a sistemática de proteção aos direitos indígenas não implica em aniquilação ao direito de reparação, que é conferido ao particular em face de atos do Estado que lhe prejudiquem em proveito da coletividade, em clara observância ao princípio da proteção à confiança, citado no Parecer 136/210-CONJUR/MJ, e da reparação civil.

A proibição constante do §6º do art. 231 da Constituição Federal destina-se apenas a demonstrar a legitimidade da conduta da União ao proceder à anulação/extinção dos atos que violem o usufruto exclusivo dos índios em terras indígenas, bem como a impedir a locupletação de particulares às custas do patrimônio público, visto serem as terras indígenas de domínio da União.

Tratam-se, portanto, de institutos jurídicos diversos, pois se destinam a diferentes situações fáticas.

Já no que se toca às excludentes de responsabilização, estas se limitam às hipóteses em que os atos do Poder Público não sejam a única causa do evento, como nas situações de força maior, caso fortuito e culpa da vítima.

A análise caso a caso se mostra imprescindível para caracterização da incidência de responsabilização do Estado, visto que a demonstração cabal de inexistência de boa-fé por parte dos adquirentes dos títulos, por meio da demonstração do notório conhecimento da existência do fato indígena em terras tradicionais, pode ensejar a comprovação de culpa exclusiva ou concorrente, o que, se não exclui, mitiga a responsabilidade do ente público.

Caso comprovada a incidência da responsabilidade estatal, no entanto, esta se estende até o montante comprovado de prejuízo suportado pelo lesado, podendo exceder o pagamento da nua propriedade, visto que se aplicam as regras do Direito Civil concernentes à reparação de danos, especialmente o art. 182, do Código Civil, que determina:

> *Art. 182. Anulado o negócio jurídico, restituir-se-ão as partes ao estado em que antes dele se achavam, e, não sendo possível restituí-las, serão indenizadas com o equivalente.*

No que se refere à prescrição da pretensão de acionar judicialmente o ente público em face dos atos comissivos ou omissivos que ensejaram a errônea titulação de terras indígenas, é aplicável a prescrição quinquenal fazendária, nos termos do que dispõe o art. 1º-C, da Lei 9.494/97.

O marco inicial para correr o prazo prescricional se dá por ocasião da expedição da portaria declaratória pelo Ministro da Justiça, momento administrativo em que se declara a tradicionalidade da terra indígena no processo demarcatório, consoante o que prevê o Decreto nº 1.775/96, e que certifica o prejuízo a ser arcado pelos detentores de áreas inseridas em terras indígenas.

Releva, por fim, esclarecer que a presente análise se deu por força da situação de periclitação social existente no Estado do Mato Grosso do Sul, em razão dos conflitos entre proprietários de terras e os indígenas da região.

A situação extrema de tensão em razão dos conflitos fundiários no Estado do Mato Grosso do Sul mobilizou o Estado Brasileiro na busca de prover uma solução pacífica para a região. Trata-se de uma inquestionável prioridade, ante a urgência e a especificidade do caso, em razão da intensa judicialização dos conflitos e da iminência de enfrentamentos dos indígenas com os atuais proprietários rurais.

Desta forma, numa ótica de preservação de valores sociais e humanos, que orienta a interpretação da Carta Constitucional, deve-se compreender que o Estado Brasileiro, ao emitir títulos de propriedade privada em terras tradicionalmente habitadas, deve se sujeitar à responsabilização administrativa por seus atos.

Tal condição não implica em violação ao art. 231, §6°, da Constituição Federal, na medida em que observa o princípio da supremacia do interesse público e o direito originário dos índios aos seus territórios, pois não sujeita a União à indenização de terra nua em razão dos atos anulatórios praticados com o fim de assegurar o usufruto exclusivo dos índios sobre suas terras.

Por outro lado, contempla o princípio da segurança jurídica, da proteção à confiança e da responsabilidade da Administração, promoverido uma justa reparação ao particular em face dos erros do Poder Público que oneraram poucos em benefício da coletividade.

IV. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

A Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul estabeleceu como prioridade de trabalho, em face da natural limitação do tempo, o oferecimento de um diagnóstico geral da situação fundiária das terras indígenas em Mato Grosso do Sul e de proposições sobre possíveis estratégias de resolução dos contenciosos sobre essas terras. Deixou-se de analisar, caso a caso, a situação das posses contestadas e de estudar soluções concretas para cada um desses casos, eis que tanto demandaria avaliação mais rigorosa das chances de vitória ou sucumbência das partes e do custo de eventuais transações judiciais. **De qualquer sorte, se for do**

interesse do Presidente do Conselho Nacional de Justiça esse trabalho de avaliação concreta de conflitos e riscos, seria recomendável estender o prazo desta Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul para novo período, de modo a dar tempo para a intermediação de soluções.

Nessa linha de trabalho, em virtude da grave crise enfrentada pelo Estado de Mato Grosso do Sul na questão indígena e também da alta litigiosidade envolvendo a questão no Estado, a Comissão concluiu que o modelo demarcatório não pode ser o único instrumento para transferir terras para as comunidades indígenas. Releva considerar que as terras em litígio no Estado do Mato Grosso do Sul são, na sua imensa maioria, tituladas e produtivas, e por isso é inviável pensar-se em transferir sua posse sem minimamente compensar o valor da terra nua. **Dessa forma, a Comissão aponta como alternativas para a solução da questão indígena no Estado do Mato Grosso do Sul, no que tange especificamente à transferência de terras para as comunidades indígenas, a utilização pela União e/ou estado membro dos seguintes instrumentos jurídicos:**

1. a conclusão definitiva do processo administrativo demarcatório com indenização das benfeitorias realizadas pelo possuidor de boa-fé;

2. a desapropriação de áreas por interesse social;

3. a aquisição direta de terras;

4. o assentamento de pequenos proprietários rurais;

5. a transação judicial;

6. e a indenização do produtor rural por ato ilícito do Estado decorrente da titulação considerada posteriormente ilegítima.

Também com o objetivo de solucionar a questão indígena em Mato Grosso do Sul, a **Comissão aponta as seguintes sugestões:**

1. à Fundação Nacional do Índio – FUNAI para, ao iniciar processo demarcatório, também realizar a avaliação quanto a possível existência de justo título, possibilitando a adoção concomitante das alternativas acima de transferência de terras para as comunidades indígenas;

2. aos proprietários rurais, às comunidades indígenas e aos órgãos estatais a observância e o respeito ao Estado Democrático de Direito, o que passa pelo cumprimento irrestrito às ordens judiciais;

3. aos juízos de todo o País, a adoção de absoluta prioridade aos processos judiciais envolvendo demarcações de terras indígenas;

4. ao Governo Federal, a previsão e inclusão anual de recursos orçamentários para garantia de transferências de terras para as comunidades indígenas, inclusive com a adoção e a divulgação imediata de um cronograma claro e objetivo para a solução dos conflitos em cada terra indígena;

5. ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a regulamentação e o aporte de recursos ao Fundo Estadual de Terras Indígenas – FEPATI, criado pela Lei Estadual nº 4.164/12;

6. às administrações dos tribunais de todo o País e ao Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários do Conselho Nacional de Justiça, o estudo e a adoção de medidas tendentes à diminuição da judicialização dos processos demarcatórios de terras indígenas;

7. e à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, a criação de uma norma, no plano infraconstitucional, possibilitando a indenização por ato ilícito aos proprietários rurais cujos títulos de propriedade guardem as diretrizes da boa-fé, da insciência da originalidade da posse indígena e da titulação efetivada ou chancelada pelo Estado.

Por fim, a Comissão **propõe o encaminhamento de cópias deste relatório para os representantes dos seguintes órgãos de Estado**, oportunizando seu conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis em cada esfera:

1. Secretaria-Geral da Presidência da República;

2. Ministério da Justiça;

3. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

4. Advocacia-Geral da União;

5. Fundação Nacional do Índio – FUNAI;

6. Governo do Estado do Mato Grosso do Sul;

7. Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul;

8. Senado Federal;

9. Câmara dos Deputados;

10. Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

11. Bancadas Parlamentares do Estado do Mato Grosso do Sul na Câmara dos Deputados e no Senado Federal;

12. Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul;

13. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

14. e Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Certos de que o encargo conferido pelaPortaria CNJ nº 53 de 08 de abril de 2013, integrada pela Portaria CNJ nº 71 de 30 de abril de 2013, foi devida e tempestivamente cumprido, subscrevemos o Relatório dos Trabalhos da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul, submetendo-o ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Joaquim Barbosa.

De Campo Grande – MS para Brasília – DF, 24 de julho de 2013.

SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Membro do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários
Coordenador da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça
Coordenador do Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários

LUIZ TADEU BARBOSA SILVA
Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Membro do Comitê Estadual do Fórum de Assuntos Fundiários
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Membro do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Membro do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

EMERSON KALIF SIQUEIRA
Procurador da República no Estado do Mato Grosso do Sul
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

ÉRIKA SWAMI FERNANDES
Advogada da União
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

CAROLINA AUGUSTA DE MENDONÇA RODRIGUES DOS SANTOS
Procuradora Assistente da Procuradoria Federal Especializada junto à Fundação Nacional do Índio
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – Secretaria de Direitos Humanos
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

ANASTÁCIO PERALTA
Líder da Comunidade Indígena Guarani-Kaiowá
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

LINDOMAR FERREIRA
Líder da Comunidade Indígena Torona
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA
Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

CÍCERO ALVES DA COSTA
Advogado da Federação da Agricultura e Pecuária em Mato Grosso do Sul
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

MAUGHO PAULETTI
Estudioso da Questão Indígena em Mato Grosso do Sul
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

CILSON RODOLFO MARTINS
Estudioso da Questão Indígena em Mato Grosso do Sul
Membro da Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2013

Inclui o Inciso VIII no § 1º do art. 225 da Constituição Federal para determinar que o poder público promova políticas para reduzir as causas e efeitos adversos do clima.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do inciso VIII:

"**Art. 225.** .....

§ 1º .....

.....

VIII – promover políticas para reduzir as causas e os efeitos adversos da mudança do clima atribuída a atividades humanas.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Relatório Stern foi elaborado pelo Banco Mundial sob encomenda do governo britânico para analisar os efeitos, na economia mundial, das alterações climáticas nos próximos 50 anos. O estudo aponta que o aquecimento global causará, no longo prazo, efeitos recessivos na economia global.

Portanto, serão necessários, entre outras medidas, o desenvolvimento de sistemas de transporte que emitam menos poluentes e o aumento da eficiência energética para diminuir os efeitos mais graves das mudanças climáticas.

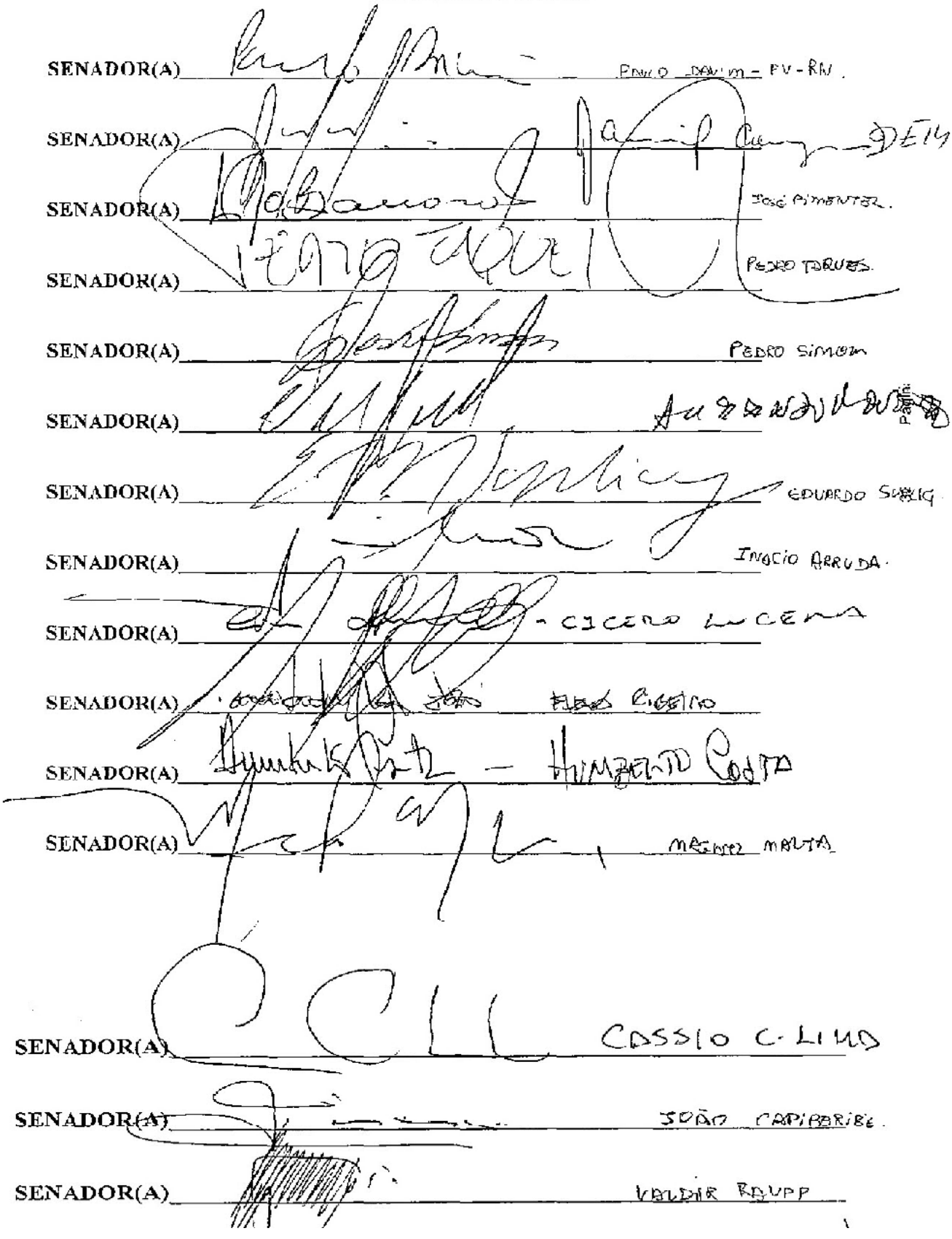
Cabe ao poder público, desse modo, se empenhar profundamente na mitigação do efeito estufa. Por essa razão, propomos a presente proposta de emenda à Constituição, de maneira a incluir nas medidas cabíveis ao poder público, na sua função de proteger o meio ambiente, promover a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE).

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas


SENADOR(A) PAULO DAVIM - PV-RN.
SENADOR(A) DEM
SENADOR(A) JOSÉ PIMENTEL.
SENADOR(A) PEDRO TAQUES.
SENADOR(A) PEDRO SIMON
SENADOR(A)
SENADOR(A) EDUARDO SUPLICY
SENADOR(A) INÁCIO ARRUDA.
SENADOR(A) CÍCERO LUCENA
SENADOR(A) FLEXA RIBEIRO
SENADOR(A) HUMBERTO COSTA
SENADOR(A) MARINA MARTA
SENADOR(A) CASSIO C. LIMA
SENADOR(A) JOÃO CAPIBERIBE.
SENADOR(A) VALDIR RAUPP

SENADOR(A) EDUARDO LOPES

SENADOR(A) WOLLINGTON

SENADOR(A) RONALDO RODRIGUES

SENADOR(A) CASSIO CUNHA LIMA

SENADOR(A) ANA AMELIA (PP/RS)

SENADOR(A) JOÃO DURVAL

SENADOR(A) ANGELA PORTELA

SENADOR(A) ROBERTO REQUIÃO

SENADOR(A) PAULO PAIM

SENADOR(A) DELCIDIO

SENADOR(A) LUCIA VANIA

SENADOR(A) CRISTOVAM

SENADOR(A) ACIR GURGACZ

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO VI

DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. GP-BR/DK nº 4/2013*

Brasília, 15 de agosto de 2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que foi instalado no Congresso Nacional, em 9 de julho último, o Grupo Parlamentar Brasil – Dinamarca. Na mesma oportunidade, foi eleita e empossada a sua Diretoria, da qual Vossa Excelência, como Presidente do Senado Federal, faz parte como Presidente de Honra, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados.

Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº 17/13 de 16-5-2013, do Senado Federal. O Projeto de Resolução nº 60/10, de minha autoria, visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar e tinha por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e do Reino da Dinamarca. O Grupo é formado por 54 Deputados e 27 Senadores.

Encaminho, anexos, para os devidos registros, a Ata da Reunião de instalação do Grupo Parlmentar Brasil – Dinamarca, na 54ª Legislatura, a relação dos Parlamentares que o integram e a composição de sua Diretoria. Tive a satisfação de ser escolhido pelos meus pares do Congresso Nacional para presidir este importante Grupo Parlamentar no próximo biênio.

Na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações que serão desenvolvidas para aprimorar o relacionamento entre nossos Parlamentos, antecipo os meus agradecimentos.

Respeitosamente, Deputado **Eduardo Azeredo**.

(*) Os documentos a que se refere este ofício encontram-se publicados no presente *Diário*. (**Vide** item 2.3)

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 144, de 3 de setembro de 2013**, da Ministra de Estado da Cultura, em resposta ao **Requerimento nº 670, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Aberta a

ORDEM DO DIA

Item 9:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2013 (Calendário Especial – Requerimento nº 953, de 2013)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que *altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública.*

Parecer nº 920, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Em discussão a proposta e a emenda. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

Portanto, a Ordem do Dia está encerrada.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 616, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 616, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais, para o fim que especifica.*

Parecer sob nº 28, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Casildo Maldaner (PMDB/

SC); e Relator Revisor: Deputada Nilda Gondim (PMDB/PB), favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2013, que oferece; e pela inadmissão das emendas oferecidas perante aquela Comissão.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009
(Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*
Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Pendente de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011
(Em virtude da aprovação do Requerimento n° 870, de 2013, de adiamento da discussão)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*
Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

13
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

14
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs*

108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

15
REQUERIMENTO
Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

16
REQUERIMENTO
Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

17
REQUERIMENTO
Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

18
REQUERIMENTO
Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

19
REQUERIMENTO
Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

20
REQUERIMENTO
Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

21
REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

O SR. PRESIDENTE (Delcídio do Amaral. Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Leio agora o

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
Nº 1.032, DE 2013

Nos termos do art. 349, inciso II, do Regimento Interno, passa-se à apreciação do requerimento de urgência, lido no Período do Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2012.

Em votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

Passo a Presidência novamente para a nossa Senadora Ana Amélia, porque eu sou o próximo orador inscrito.

O Sr. Delcídio do Amaral deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Com a palavra o Senador Delcídio do Amaral, do PT do Mato Grosso do Sul.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Minha cara Senadora Ana Amélia, Presidenta desta sessão, Senador Paim, Senador Cristovam, Senador Aníbal, eu venho aqui falar de um assunto que me interessa muito.

É um assunto que, de certa maneira, se relaciona com um tema que discutimos hoje na Comissão de Relações Exteriores, da qual V. Exª também faz parte, sobre o drama da Síria. O que a Síria enfrenta hoje e que nós acompanhamos com muita tristeza e, acima de tudo, com muita preocupação.

Srª Presidenta, esses tristes acontecimentos me remetem a pesadelos que enfrentamos nos últimos anos em outros países, ou do Oriente Médio ou da Ásia, mas todos eles tendo uma relação intensa com o Islamismo.

Todos nós aqui não podemos esquecer a fundação de Israel em 1948 – e eu quero aqui dizer que esse foi um fato absolutamente importante, histórico e fundamental para a humanidade –; mas também não podemos esquecer o êxodo das pessoas que ali viviam. Famílias, palestinos e palestinas, que se retiravam, levando dentro dos seus bolsos, das suas sacolas e das malas as fotografias de entes queridos, as chaves das suas casas, para um dia voltar.

As coisas caminharam, e caminharam de uma maneira absolutamente contraditória, fruto de uma leitura ocidentalizada de uma região muito mais complexa do que se imagina.

Muitas das crises, Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, que hoje vivenciamos no Oriente Médio são fruto de uma Europa Ocidental, que, no pós-guerra, dividiu o Oriente Médio dentro de determinados critérios que jamais se incorporariam à história daquela região, à história das populações que ali viviam, à história das tribos que ali construíram mais do que nunca as suas vidas.

E hoje nós temos, no Oriente Médio, o reflexo de todos esses equívocos: países que foram construídos na ponta do lápis ou na ponta das canetas, quando redividiram o mundo, misturando culturas, misturando histórias, misturando religiões.

Vou dar o exemplo específico da Síria. Na Síria, há sunitas, há xiitas. O Presidente Assad é alauita. O Líbano é cristão, o Líbano é muçulmano, o Líbano tem o Hezbollah, que começou em 1982, quando Israel invadiu o sul do Líbano. Aqueles que acompanharam o início do Hezbollah viam populações de aldeias atacando tanques israelenses com pedras, com pedaços de pau. Não entendiam o que estava nascendo. Estava nascendo o Hezbollah, que hoje é um partido político, e com uma ação muito forte também no Líbano.

O Líbano implodiu. Implodiu com o êxodo e a chegada dos palestinos, em uma guerra insana, uma guerra que nos traz à mente o drama de Sabra e Chatila, um dos maiores massacres de que se tem notícia, absolutamente comparável aos massacres que todos nós não podemos esquecer ocorridos na Segunda Grande Guerra Mundial. Só que, em Sabra e Chatila, isso aconteceu com os palestinos; e na Segunda Grande Guerra Mundial, lamentavelmente, com nossos irmãos e irmãs judeus. Tristes acontecimentos.

O Líbano era governado dentro de um grande acordo nacional, em que os cristãos comandavam um governo compartilhado com outras religiões, ou com outras lideranças que representavam segmentos religiosos importantes. O Líbano se despedaçou. O Líbano, que era considerado um dos países mais bonitos do mundo, passou por um processo de reconstrução intenso, forte, que se iniciou quando o Primeiro Ministro Rafik Hariri, que era um grande empresário na região, chamou para si a responsabilidade dessa reconstrução.

Mas por aí podemos imaginar, minha querida Senadora Ana Amélia, os dramas que essa região tem enfrentado. Israel, o Líbano, os territórios palestinos, a Faixa de Gaza, a Cisjordânia, o Irã, que é um gigante país, com muita gente qualificada, ao contrário do que muitas pessoas falam, de maioria xiita, fruto de uma revolução popular comandada pelo Aiatolá Khomeini, que derrubou o antigo regime do Xá Reza Pahlevi.

E, importante, nós estamos falando de Oriente Médio, estamos falando do Irã, mas é importante registrar que uma coisa é a realidade desse Oriente Médio que foi redesenhado, a outra coisa...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Delcídio...

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/ PP – RS) – O senhor está dando uma aula de história, de geopolítica, atualizada com os dias de hoje, e eu queria saudar os alunos do ensino fundamental do Instituto Presbiteriano de Educação da cidade de Goiânia, capital de Goiás.

Bem vindos. Vocês estão ouvindo o Senador Delcídio do Amaral, que é do PT do Mato Grosso do Sul, dar uma aula a que nós todos também estamos assistindo aqui.

Desculpe, Senador, mas acho importante, porque são jovens estudantes que estão aprendendo, também como nós, o que o senhor está ensinando.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Bem vindos todos os estudantes e todas as estudantes de Goiânia. Muito bem vindos aqui ao Senado Federal, ao Senado da República.

Mas, minha cara Presidenta, Senadora Ana Amélia, Senador Cristovam, eu estou enumerando aqui, estou contando um pouco dessa história e contando um pouco das tragédias e pesadelos para mostrar a complexidade que vive o Oriente Médio.

Isso me remete... Nós começamos falando do Islã. Maomé, por volta de 500 a 600 anos depois de Cristo, produziu uma das maiores obras da humanidade, que foi o Corão, que não é só uma religião, é um livro de procedimentos, da unificação que Maomé proporcionou, a história que foi construída e que entrou, inclusive, pela Europa, que depois, mais além, se precipitou com as cruzadas, sem falar no Império Bizantino, em Constantinopla, enfim, em outros episódios que o mundo vivenciou.

Eu vim aqui especialmente para dizer neste dia que foi absolutamente admirável... Eu recebi há algum tempo um pequeno livro do jornalista Ali Kamel, chamado *Por dentro do Islã*, se não estou enganado. Um livro fino, mas que compara o judaísmo, o cristianismo e o islamismo. Religiões, sem dúvida nenhuma, que refletem origens assemelhadas, com tratamentos diferenciados. Por exemplo, Jesus, na religião cristã, o filho de Deus; no islamismo, um profeta. Diferenças, mas para uma mesma origem.

A mim me surpreende quando rotulam o islamismo como uma religião radical, como uma religião condenável. Na verdade, é absolutamente contrário o espírito do islamismo. Existem interpretações diferenciadas, que começaram no Egito, com a Irmandade Muçulmana, que hoje é o centro das atenções no Egito, continuaram com o Wahhabismo, outro movimento surgido na Arábia Saudita, mas o islamismo é do bem. O islamismo olha as coisas de maneira positiva. O islamismo é uma religião que cresce acentuadamente e tem crescido ao longo dos últimos anos.

Lamentavelmente, estamos hoje diante de uma crise em que misturamos religião e o não entendimento de uma região importantíssima, porque temos uma visão ocidentalizada da realidade do Oriente Médio, que foi redesenhado pelos vencedores, sem respeitar a história, a cultura e o berço de toda uma civilização que ali existia, e, ao mesmo tempo, com interesses comerciais intensos, principalmente energia, petróleo e gás.

Lembro bem quando veio a Guerra do Iraque, com todas as suas distorções. Na Guerra do Iraque, pintaram um quadro que não era real e deu no que deu. Até hoje o Iraque é um país de difícil administração, sem falar nos episódios lamentáveis que ocorreram no Iraque nos últimos anos.

O Afeganistão, de certa maneira, não fica atrás. Até agora é um país que não encontrou o seu destino, que continua vivenciando uma realidade absolutamente distorcida e sem perspectivas futuras.

Portanto, este é o momento, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, de repensar esta realidade mundial. Está absolutamente comprovado que, com armas, nós não resolveremos essas questões, pelas diferenças com as quais hoje nós convivemos. Nós precisamos, acima de tudo, de diálogo, de um diálogo franco, sincero, respeitando esses povos. Não é pela força das armas que nós venceremos as vozes da liberdade, as vozes democráticas e as vozes que espera o Oriente Médio e nações que têm todo o direito à vida, que têm todo o direito à religião, que têm todo o direito à construção de um grande futuro.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, talvez esse drama da Síria... Vejo as matérias divulgadas pelos jornais, pelas televisões. Eu me lembro do massacre dos curdos, feito por Saddam Hussein na Guerra do Iraque, uma coisa simplesmente triste, uma verdadeira tragédia. E a gente vê agora a Síria passando por um drama parecido, atingindo mulheres, crianças, jovens, a terceira idade, algo inacreditável para nós, que vivemos no século XXI.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho aqui, mais do que nunca, torcer – e o Congresso brasileiro tem se posicionado nesse sentido – para que prevaleça o bom senso, para que o prevaleça o entendimento, para que a gente saia dessa crise no Oriente Médio, especialmente na Síria, mediante o diálogo de todos os principais protagonistas desta realidade triste que nós enfrentamos.

E, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os Estados Unidos começam a resolver definitivamente com o chamado gás de xisto. Os Estados Unidos começam a reduzir a sua carência na importação de petróleo. Importavam dezessete milhões, baixaram para doze milhões. Hoje, já baixaram para 6 milhões de barris. Quem sabe essa mudança, essa autossuficiência energética dos Estados Unidos leve também a uma reavaliação geopolítica mundial e venhamos, portanto, a encontrar uma saída pacífica, trazendo tranquilidade e uma vida melhor para essas pessoas que têm sofrido muito. Sofrem pelo desentendimento, sofrem por uma visão depreciativa, sofrem, no seu dia a dia, pelo não entendimento de uma re-

ligião que tem raízes cristãs. Sofrem por interesses econômicos, sofrem por uma divisão equivocada dos vencedores do pós-guerra, que misturaram culturas, histórias, religiões de uma forma absolutamente irresponsável. E, por último, são povos que precisam ter a sua terra, que precisam ter tranquilidade para criar seus filhos e fazer valer uma história linda que todos aqueles povos que lá vivem tiveram.

Senadora Ana Amélia, é com muito prazer que ouço V. Exª

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Delcídio, eu queria, primeiro, lhe agradecer a aula que está nos dando aqui sobre um tema que, embora distante, é muito próximo ao mesmo tempo. Quantos palestinos, quantos libaneses, quantos sírios, famílias sírias, libanesas estão no Brasil dando uma valiosa contribuição ao crescimento e ao fortalecimento não só da nossa economia, nas boas relações históricas com esses países, mas também nessa boa convivência fraterna? A Irlanda do Norte conseguiu construir uma saída pacífica depois de muito sangue derramado, mas de muito esforço, de muito boa vontade interna e, também, com o apoio da Inglaterra. Seria muito bom para o mundo que, também no Oriente Médio, essa construção de entendimento e paz pudesse ser feita. Como disse V. Exª, é muito difícil para nós, ocidentais, e para nós, brasileiros, especialmente, que temos uma fronteira de amizade aqui na região, entender os conflitos sangrentos, guerras civis acontecendo de uma maneira assombrada, de uma maneira inacreditável até no século XXI. Se, de fato, houve uso de arma química para matar adversários no caso da Síria, esse é um problema, eu diria, muito mais dos sírios do que do mundo. Eu queria aproveitar para dizer que, quando V. Exª se referiu ao reconhecimento do Estado de Israel, como gaúcha, fico muito orgulhosa de mencionar a figura de Oswaldo Aranha nesse processo, lá em 1945. Tudo isso mostra que nós precisamos, de alguma maneira, contribuir. E a atitude do Governo brasileiro em relação ao caso da Síria remete ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. Nenhuma nação pode, solitária ou isoladamente ou com dois ou três países, invadir aquele país de maneira violenta, matando cidadãos civis, cidadãos inocentes. Então acho que a posição do Governo brasileiro, nesse episódio, está dentro de um caminho de paz e de não interferência, de não intervenção, a não ser por uma determinação do colegiado das Nações Unidas. Então, eu queria cumprimentá-lo por trazer o tema nesta tarde, para que a gente também faça uma reflexão muito adequada, como fez V. Exª, sobre essa questão. Nós que temos com esses países todos um relacionamento histórico e muito construtivo. Muito obrigada.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia, pelo aparte.

Eu gostaria, para concluir, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Para concluir, Sr. Presidente.

A diplomacia brasileira agiu corretamente. Os últimos acontecimentos da chamada Primavera Árabe demonstram que onde usaram força, onde usaram as armas, as coisas não andaram bem. Portanto, a iniciativa da diplomacia brasileira é absolutamente correta.

Senadora Ana Amélia, apesar de uma postura – e esse é o nosso entendimento – comedida, de diálogo, de reconhecimento, de entendimento, de respeito à história, à religião, à cultura de paz, a situação da Síria exige uma ação urgente, uma vez que a Síria só chegou a isso porque existem interesses associados à Síria como um grande *player*, como um *player* estratégico, como um ator estratégico, como um protagonista estratégico no Oriente Médio.

Agora, o que nós estamos falando é da vida das pessoas. Portanto, apesar de uma ação de diálogo, de paz, ela é urgente, porque, acima de qualquer interesse estratégico, o que está em jogo são as vidas das pessoas, dos nossos irmãos sírios.

E, só para concluir, Sr. Presidente, a Senadora Ana Amélia aqui citou o caso da Irlanda do Norte. Eu tive a oportunidade de acompanhar, também com muito interesse, o difícil acordo que foi, a duras penas, alcançado através do diálogo com o Exército Republicano Irlandês. E tive a oportunidade, *in loco*, de conhecer esse dilema, especialmente dos católicos, e eu que tenho formação católica e jesuíta – sim, a Companhia de Jesus, a mesma do Papa. Eu não sou papa, mas também fui criado pela Companhia de Jesus. E é inesquecível. Há um filme chamado *Sunday, Bloody Sunday*, ou Domingo...

(Soa a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Eu não sei a tradução, eu não me lembro da tradução, do nome em português. Mas foi um massacre feito pelas tropas inglesas em Belfast. Foi uma tragédia, foi um pesadelo, uma das coisas que jamais na Grã-Bretanha vão esquecer.

E a redenção de tudo isso eu vi quando o artista é o povo. O U2, do Bono Vox, fazendo uma apresentação em Belfast. E eu cheguei à conclusão de que o U2 não era uma banda. O U2 era o sentimento de um país. O U2 era um partido político, e ninguém melhor

que essa banda para personificar o sonho e o futuro de um povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e muito obrigado aos nobres colegas pelos apartes.

Obrigado, Senadora.

Durante o discurso do Sr. Delcídio do Amaral, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Eu gostaria só de compartilhar com as Srªs Senadoras e com os Srs. Senadores o convite da Presidente da República, Dilma Rousseff, feito hoje, para a solenidade de promulgação da nova distribuição dos *royalties* do petróleo, a realizar-se na próxima segunda-feira, às 15 horas.

Trata-se de uma ótima notícia, tanto para a educação quanto para a saúde, que, sabemos todos, demandam mais investimentos, cobram uma solução definitiva para o financiamento. Esta, Srs. Senadores, foi uma das contribuições do Congresso Nacional para melhorar a qualidade dos serviços públicos, que nos é cobrada pela sociedade brasileira.

Dentro da pauta prioritária, votamos mais de 40 matérias no Senado Federal em menos de trinta dias. São proposições relevantes para o Brasil. Entre elas está o fim do voto secreto e outras matérias que ainda aguardam deliberação por parte dos Srs. Deputados.

Nessa relação estão, como todos acompanharam, a mudança de critério para suplentes de Senadores, proibindo parentesco; a ficha limpa para servidores dos três Poderes – já implantamos a ficha limpa para servidores contratados pelo Senado Federal; a que facilita o exercício da iniciativa legislativa por parte da sociedade; a que define a organização criminosa, fundamental também para o combate ao crime, ao crime organizado, sobretudo; a eliminação da aposentadoria como pena disciplinar para juízes e promotores condenados por corrupção ou outros crimes; e o novo rito das medidas provisórias.

O Senado, por decisão do Plenário, todos lembram, fixou um prazo mínimo de sete dias, mas, nunca é demais lembrar, precisamos de regras definitivas, que estão tramitando na PEC proposta pela Mesa do Senado Federal na Câmara dos Deputados.

Também na Câmara está outra matéria importantíssima: o Código do Usuário do Serviço Público, que, inclusive, ensejou ações da Ordem dos Advogados do Brasil, por omissão, contra o Legislativo. Era importante – e novamente gostaria de fazer um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves – que fossem agilizadas as votações dessas matérias que foram apreciadas no Senado Nacional. Que se altere, é evidente, aprimore, até mesmo rejeite, se for o caso, mas que o Congresso Nacional dê a palavra final para temas candentes e cujas votações podem ser consideradas históricas para o Parlamento brasileiro, além, obviamente, do fortalecimento do bicameralismo.

Muitas propostas oriundas de nossa pauta, da pauta do Senado Federal, construída com os Líderes partidários e com representantes das ruas, já foram sancionadas e são contribuições importantes do Senado para o aperfeiçoamento legal brasileiro. Entre elas, as novas regras para o Fundo de Participação dos Estados; o projeto que criou o Sistema Nacional de Combate à Tortura; a regulamentação do médio, o chamado Ato Médico; e o atendimento integral pelo SUS às mulheres vítimas de violência sexual; a transparência nos direitos autorais; a responsabilização de pessoas jurídicas que auferirem vantagens em corrupção; a Defensoria Pública; e, agora, na próxima segunda-feira, como avisei anteriormente, a distribuição dos *royalties* do petróleo. Todas tão importantes quanto importante é a apreciação da PEC do voto secreto, que, repito, aprovamos aqui no Senado há mais de um ano.

No Brasil, a Constituição estabelece, como regra geral, o voto aberto. E, em situações excepcionais, existe a salvaguarda do voto secreto para preservar a independência do mandato e a autonomia dos Poderes. O voto secreto é adotado em vários países democráticos e, no Brasil, ele vem desde a Constituição de 1934.

Na atual correlação de forças do Senado, como todos sabem, é muito difícil abolir o voto secreto, pelo menos em duas hipóteses: para a apreciação de vetos e para a apreciação de indicações de autoridades, como Chefe do Ministério Público, Procurador-Geral da República, magistrados, Ministros dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais e, até mesmo, o Presidente do Banco Central.

Consensual e de bom senso, como o Senado já decidiu, é rapidamente nós acabarmos com o voto secreto em perda de mandato – já aprovado aqui no Senado Federal e em tramitação ainda na Câmara dos Deputados. E, paralelamente, tão logo nós aprovemos o fim do voto secreto para perda de mandato, nós podemos discutir as demais substituições do voto secreto pelo voto aberto com essas duas dificuldades. Porque qualquer proposta de emenda à Constituição, para ser aprovada no Senado, precisará contar com 49 votos "sim".

O episódio que desencadeou este labirinto político e jurídico – eu já disse aqui algumas vezes e queria repetir – não vai se eternizar. Nós vamos aprovar, no esforço concentrado do dia 16 ao dia 20 – e vamos

deliberar durante a semana toda, de segunda a sexta-feira –, a proposta de emenda à Constituição que fixa a cassação após o trânsito em julgado na Justiça, sem a necessidade da palavra final do Legislativo.

Reitero que não é lógico, não é razoável nem é defensável que o Senado e a Câmara revisem decisões judiciais das mais altas Cortes do País, sob pena de termos o realismo do absurdo: um condenado com mandato parlamentar.

Por fim, eu gostaria de informar ao Plenário que, neste final de semana, nós estaremos em Alagoas, com o Ministro da Agricultura, Antônio Andrade, quando o Estado será declaro como Unidade federada livre da aftosa com vacinação.

Esta é uma notícia que os alagoanos – e me permitam dizê-la daqui – merecem e esperam há muito tempo. É claro que não é uma solução definitiva. A declaração de Estado livre da aftosa com vacinação é o primeiro passo, mas significativo para que, na sequência, nós tenhamos a solução definitiva do problema.

Eram essas as informações que eu gostaria de, rapidamente, trazer para a Casa e para o País.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, permita-me, até pelo respeito que tenho a V. Exª – e V. Exª sabe disso –, primeiramente, dizer que não tenho nenhuma dúvida de que V. Exª fez uma mudança radical aqui, no Senado, e positiva, e a sociedade toda está entendendo isso.

Em inúmeros debates de que participei, quando da eleição de V. Exª, no meu próprio Rio Grande, ficava meio na defensiva. Hoje, contudo, a sociedade reconhece as grandes mudanças que V. Exª fez.

V. Exª sabe que eu travo esse bom combate há cerca de 30 anos, numa visão minha de que o Parlamento deveria ser totalmente transparente, sem nenhum voto secreto.

Apresentei na Constituinte; perdi. Apresentei como Deputado; perdi. Apresentei aqui no Senado a PEC nº 50, que foi aprovada por unanimidade, mas aqui, na linha, inclusive, dos argumentos levantados por V. Exª, o Plenário entendeu que, de forma pontual – cassação de parlamentar –, seria possível, e a nossa, então, foi prejudicada.

Como sou meio teimoso – e V. Exª sabe –, reapresentei a PEC, que recebeu o nº 20. Novamente, a CCJ aprovou-a por unanimidade. Ela está aqui no plenário em rito especial, comungado por todos nós, mas V. Exª me disse: "Paim, vou botar no rito especial, mas dependo dos Líderes".

Então, não há nenhum questionamento de minha parte em relação a essa questão de que dependia dos Líderes para colocar a proposta em votação. Porém, no momento, Sr. Presidente, em que a PEC específica da cassação de parlamentar – e nós já a aprovamos aqui, por unanimidade, enviando-a para a Câmara, onde ela foi preterida, preferindo os Srs. Deputados a PEC que garante o voto aberto em todas as situações –, sendo ela remetida para cá, V. Exª há de convir, na visão deste Senador, pela minha história e pela minha vida, que eu gostaria muito de ver essa PEC sendo apreciada, a PEC que veio da Câmara.

Esse é o apelo que faço a V. Exª, da forma respeitosa como sempre me dirigi a V. Exª, Presidente da Casa.

Sr. Presidente, o que e eu disse aqui eu já havia dito da tribuna diversas vezes. Enfim, espero que o Senado delibere sobre o tema. Sei das dificuldades, mas há momentos da vida – é a minha visão – em que é preciso ousar e se submeter ao resultado do Plenário. Se o Plenário resolver votar contra o que a Câmara aprovou por unanimidade, isso faz parte da democracia e da vida. Eu me submeterei sem nenhum problema, porque isso faz parte do dinamismo do nosso trabalho aqui – e estamos aqui há tantos anos, como eu que aqui estou há quase 27 anos.

Era o que eu queria ponderar a V. Exª. Tenho certeza de que V. Exª, naturalmente, vai ter de ponderar com o Colégio de Líderes esse apelo que eu fiz. E V. Exª sabe que a minha posição é não lhe causar nenhum constrangimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Sem dúvida.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Se eu quisesse criar constrangimento, estaria lá atrás em outra posição. Eu nunca fiz isso e não estou fazendo; apenas estou ponderando que seria importante o Plenário deliberar sobre qual a visão com que podemos ampliar o voto secreto.

Eu entendo que deveria ser em todos os casos, mas só a votação poderá assegurar isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sem dúvida.

Agradeço muito a intervenção do Senador Paulo Paim. É isso mesmo. O Senador Paulo Paim, em todos os momentos, teve uma posição clara, transparente, com relação ao voto aberto em todas as modalidades.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Até quando o voto é secreto, eu abro o voto, inclusive na escolha da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Todo mundo sabe que eu votei abertamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente. O Senado, há mais de um ano, já havia aprovado, como V. Exª colocou, o voto aberto para julgamento de Senador e de Deputado. Essa proposta estava tramitando na Câmara dos Deputados.

A proposta do Senador Paulo Paim chegou a ter um requerimento apreciado aqui com calendário especial. Eu concordo que ela tem que ser apreciada rapidamente, mas eu entendo – e não sei se esta será a posição do Senado, evidentemente – que nós deveríamos garantir primeiro o voto aberto como primeira conquista para julgamento de Parlamentar, de Senador e de Deputado, e, paralelamente, nós apreciaríamos as outras modalidades de voto aberto. Por quê? Porque, se nós tivermos, com relação a qualquer um dos itens, dificuldades para colocarmos 49 votos, a matéria será inócua e voltará sem eficácia, sem resultado, para tramitar na Câmara dos Deputados. Então, eu acho que nós poderemos separar em dois tempos: nós, primeiro, garantimos o concreto, a parte, e discutiremos o todo, para não corrermos o risco de, em nome do todo, perdermos a parte.

Se nós construirmos esse encaminhamento, do ponto de vista do Legislativo, eu tenho absoluta convicção de que será muito melhor, porque as oposições – e não apenas essas oposições – não gostariam de abrir o voto na apreciação de vetos; e não apenas essas oposições, porque, na medida em que você abre o voto na apreciação do veto, você vai permitir ao governo, seja qual for o governo, seja qual for o Presidente da República, o monitoramento do voto de cada Parlamentar na apreciação daquele veto presidencial. Aí, sem dúvida, nós teremos mais dificuldade de colocar esses 49 votos. E, para não incorrermos no erro estratégico de possibilitar a volta da matéria, num pingue-pongue para tramitar na Câmara, talvez fosse mais prudente, do ponto de vista do Senado, do aprimoramento das instituições e da própria transparência, que nós consagrássemos, primeiro, o voto aberto para julgamento de Parlamentar e, paralelamente, tratássemos das demais votações com relação às outras modalidades de voto secreto, que, concordo com V. Exª, precisam mais do que nunca ficar expostas à transparência.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, ontem, V. Exª me falou dessa atitude de promulgar a parte da emenda constitucional que tem consenso indiscutível tanto na Câmara quanto no Senado. Do ponto de vista político, não há dúvida de que é melhor entregar os anéis do que os dedos. Então, foi a forma de V. Exª entender politicamente, de resguardar um ganho, mesmo que pequeno, ou significativo, no conjunto da discussão sobre o voto aberto, substituindo o voto secreto para todas as deliberações hoje previstas no nosso Regimento.

Sr. Presidente, eu tinha também as dúvidas suscitadas por V. Exª, que não são suas, necessariamente. São de parte de um Colegiado importante, que é o Senado Federal. A Câmara, por maioria, deliberou já em segundo turno. Trata-se exatamente da escolha de ministro do Supremo ou de procurador-geral e de vetos. A questão é que o Ministério Público denuncia; o Supremo vai julgar.

Penso que para os Parlamentares de ficha limpa, como V. Exª tanto insistiu, não é para haver nenhuma escolha dessa natureza. Divergir de indicações, eu acho que é um processo natural, e fica melhor para quem está votando e para quem está recebendo o voto. Saber e conhecer.

Do ponto de vista do veto, da mesma forma. De fato, o Poder que tem o *Diário Oficial* na mão e a caneta exerce sobre o Parlamentar uma influência muito grande, e reconheço que, realmente, isso cria uma situação de constrangimento. Mas, o que é o veto? O veto é uma negação daquilo que nós aqui votamos; que, por conveniência, seja ela de ordem financeira, de ordem política ou de ordem administrativa, o Governo resolve dizer "não". Penso que, quando dizemos "sim" ao veto, estamos negando aquilo que decidimos. Talvez seja um raciocínio um pouco simplista, mas é o que estou sentindo em relação a isso. Então, da mesma forma – tenho sido aqui uma Senadora independente –, não terei nenhuma dificuldade. Quando cheguei aqui, já pensava muito nessas duas circunstâncias, que são realmente complexas, mas hoje não tenho dúvida de que o voto tem que ser aberto, para que mostremos a nossa cara à sociedade. Não só aos eleitores, que nos mandaram para cá com essa missão, mas também a isso.

E queria agregar ao esforço de V. Exª também – estamos a dois dias da festa da Independência, dia 7 de setembro – uma questão em relação a qual também já tive dúvida. Refiro-me ao término do voto obrigatório no País. Eu acho que essa é uma questão também que devemos enfrentar, porque nós precisamos, ao extinguir o voto obrigatório, dar empoderamento ao cidadão. Ele terá a responsabilidade de ir às urnas por livre e espontânea vontade. E aí ele terá mais responsabilidade, por não ter que ser obrigado a votar no dia das eleições.

Então, penso que essa é uma boa caminhada. Hoje, eu partilho da ideia de que temos que acabar também com o voto obrigatório, para que o cidadão que entender a importância do funcionamento de um Parlamento, com as pessoas que ele escolher, não se sinta obrigado a votar.

Eu queria, adicionalmente, colocar esse ponto de vista, caro Senador Presidente Renan Calheiros, cumprimentando-o pelas iniciativas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentá-lo, Sr. Presidente, pelo esforço no sentido de fazer com que os trabalhos da Casa se tornem a cada dia mais ágeis.

Em relação à questão do voto aberto, eu não entendi bem o procedimento. Essa matéria chega aqui e vai a uma comissão especial ou não?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tramita na Comissão de Constituição e Justiça, primeiramente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – A matéria no seu todo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É, a matéria no seu todo, e já há uma disposição de que poderá haver uma deliberação com relação ao mérito da matéria e a constitucionalidade na próxima quarta-feira.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Em relação à questão dos votos para escolha de autoridades e para os vetos, eu quero comunicar a V. Exª que uma das grandes demandas da Ouvidoria hoje é no sentido de questionar os Parlamentares sobre o porquê de votarem a favor de determinado projeto e, de repente, votarem a favor do veto. Então, eu acho que nós precisávamos discutir mais profundamente essa questão.

Quero aqui hipotecar o meu apoio ao Senador Paim.

Eu acredito que o voto tem que ser aberto para todas as situações. Se votarmos o voto aberto só para a cassação de mandatos, vamos ficar devendo à sociedade esta resposta: por que o Parlamentar vota de uma forma e, posteriormente, vota de outra? Isso suscita mil ilações. Portanto, acredito que seria muito importante que debatêssemos isso mais amplamente.

Quero cumprimentar V. Exª também, como representante do Estado de Alagoas, por ver seu Estado livre da febre aftosa, com a vacinação, que é o primeiro passo, mas tenho certeza de que, logo, logo, V. Exª, juntamente com todas as Lideranças daquele Estado, terá a conquista do Estado livre da aftosa, inclusive sem vacinação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, o assunto que trago para o plenário, nesta tarde, é de extrema importância para a agricultura brasileira. Refiro-me à atuação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a nossa querida Embrapa, e, em particular, aos investimentos na realização de pesquisas e no desenvolvimento de novas tecnologias e inovações para a agricultura brasileira, para o homem do campo.

A nossa agricultura atingiu um patamar de excelência em produtividade graças à atuação, ao trabalho de pesquisa da nossa Embrapa, que soube desenvolver cultivares adaptados para as condições de clima e solo para as várias regiões brasileiras, pois o que produzimos em Rondônia é diferente do que se produz no Espírito Santo, principalmente com relação ao café. Inicialmente, plantávamos uma muda de café que vinha do Espírito Santo. É claro que a produtividade não era a mesma. Agora, depois de um trabalho grande que a Embrapa fez, nós temos a nossa variedade exclusiva e genuinamente rondoniense adaptada ao nosso clima, adaptada ao nosso solo, que tem uma produtividade muito maior do que aquela que nós tínhamos antigamente. Isso tudo graças ao trabalho de pesquisa, de desenvolvimento que fez a Embrapa lá no nosso Estado de Rondônia, na cidade de Vilhena, especificamente.

Na Região Amazônica, a Embrapa surgiu em 10 de junho de 1975, especialmente no Município de Porto Velho, então pertencente ao Território federal de Rondônia. Com apenas dois anos de existência, a Embrapa colocava em prática a sua política de descentralização, criando unidades em diferentes partes do País, principalmente na Região Norte e na Região Sul. Desde então, a Embrapa Rondônia está comprometida com soluções tecnológicas para a agricultura da Amazônia, sempre pautadas nos critérios de sustentabilidade econômica, social e ambiental. Ela está

presente estrategicamente em cinco Municípios do Estado, com Campos Experimentais em Porto Velho, Machadinho d'Oeste, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e em Vilhena.

Todos os Campos têm um trabalho excepcional com relação à pesquisa, pois muita coisa nós podemos produzir na Amazônia e também cultivar no extrativismo, mas não conhecemos ainda. Por isso, a importância – cada vez maior para nós, da Amazônia – do trabalho da Embrapa com relação às pesquisas que foram feitas, que estão sendo feitas, mas principalmente com relação às que ainda serão feitas para conhecermos mais a Amazônia brasileira e para definirmos o que poderemos produzir através do extrativismo na nossa querida Amazônia.

Possui laboratórios de alta tecnologia em Porto Velho e conta com uma equipe qualificada, formada por 151 pessoas em todo o Estado, sendo 33 pesquisadores em atividade (7 com mestrado, 23 com doutorado e 3 com pós-doutorado).

Na geração de conhecimento e tecnologias para a Amazônia, em especial para o nosso Estado de Rondônia, destacam-se pesquisas para as seguintes cadeias produtivas:

– produção animal, com tecnologias voltadas para a alimentação, a sanidade animal e a qualidade do leite produzido em nosso Estado;

– a produção do café, uma das principais culturas agrícolas do Estado, sendo que a Embrapa desenvolveu uma variedade genuinamente rondoniense, o clone BRS Ouro Preto, da espécie conilon, que deverá duplicar a produção de café no nosso Estado de Rondônia – e isso com uma área menor do que aquela em que se plantava no passado;

– a produção vegetal, que engloba importantes culturas, como arroz, feijão, milho, soja, girassol, algodão, pupunha, pinhão manso, banana e cupuaçu e o manejo de florestas, com trabalhos de silvicultura, de espécies nativas e exóticas e os sistemas agroflorestais.

Sr. Presidente, a Embrapa Rondônia tem gerado e transferido tecnologias para racionalizar o uso de recursos naturais, intensificando o uso da terra em nosso Estado e em toda a Amazônia. Desta maneira, reduz-se o desmatamento, gerando emprego e renda, em uma ação preferencial com os pequenos produtores rurais. Ao longo desses 38 anos, a Embrapa Rondônia tem buscado garantir a competitividade e a sustentabilidade da agropecuária em nosso Estado de Rondônia.

Foram desenvolvidas, adaptadas e recomendadas mais de 135 variedades de plantas para o cultivo em Rondônia. Além disso, a empresa presta assessoria ao Governo do Estado, através da Seagri e da Emater, para auxiliar nas questões de assistência técnica e extensão rural.

Sr. Presidente, diante da importância da Embrapa para a economia do nosso Estado e de todo o nosso País e com base em um levantamento feito pela assessoria de orçamento de meu gabinete, faço aqui uma avaliação da execução orçamentária da Embrapa diante em relação ao exercício de 2013 e, de antemão, destaco a importância da ação de Parlamentares neste momento em que votamos a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2014, bem como iniciamos a discussão em torno do Orçamento Geral da União para o próximo ano.

Estudos desenvolvidos pela Embrapa e pelo próprio Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão mostram que as taxas de retorno dos investimentos públicos na Embrapa são muito elevadas. O que significa que os investimentos deveriam ser ampliados, e não reduzidos, o que pode ocorrer se não dermos uma atenção especial para a Embrapa na LDO e no Orçamento da União para o ano de 2014.

Sr. Presidente, como relator setorial da área de infraestrutura do Orçamento Geral da União de 2014, tenho a obrigação de fazer esse alerta e, para isso, faço uma breve análise do Orçamento Embrapa nos últimos anos.

A despeito da modernização da agricultura, em função de tecnologias geradas pela pesquisa pública, os investimentos na Embrapa caíram sensivelmente na década de 1990 e nos primeiros anos da década de 2000. No período de 2005 a 2011, a Embrapa teve a ressalva do contingenciamento. Ou seja, teve o seu orçamento real reduzido, sem cortes.

Nesse período, o governo teve a visão correta sobre a importância da aplicação de recursos em ciência, tecnologia e pesquisa de maneira planejada, principalmente porque pesquisa não pode ser interrompida.

No orçamento de 2013, o Governo vetou a ressalva de contingenciamento, o que resultou em um corte de 29% no orçamento da Embrapa para este ano de 2013. Na proposta orçamentária para 2014, o orçamento para a Embrapa terá o incremento aparente de R$170 milhões. Esse aumento é para cobrir o pagamento de despesas obrigatórias e de custeio. Já para a área de pesquisa, houve uma redução de R$76 milhões. Para 2014, o Governo enviou a proposta de Orçamento com a possibilidade de contin-

genciamento. Através de emendas, inclusive uma de minha autoria, propomos ao relator da LDO que o orçamento da Embrapa não tenha cortes. E é por isso que nós, Parlamentares, temos a responsabilidade, com a Embrapa e com a agricultura brasileira, de defender e votar o não contingenciamento dos recursos da Embrapa.

O resultado da atuação da Embrapa no desenvolvimento de pesquisas voltadas para as cadeias produtivas, principalmente do agricultor familiar, é um dos caminhos para melhorarmos as condições de vida do homem do campo no interior brasileiro. Outros caminhos são os serviços de assistência técnica, que serão incrementados com a criação da Anater (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural), bem como a melhoria das estradas vicinais.

Ou seja, precisamos dar condições para que o agricultor possa ampliar a sua produção e também escoar os seus produtos com transporte adequado e com menor custo até o mercado consumidor. Estamos falando das nossas estradas vicinais. Não vamos entrar aqui nos grandes corredores, nas grandes BRs, nas hidrovias, nas ferrovias. Vamos trazer a questão mais próxima do agricultor brasileiro, que são as estradas vicinais, que permitem que ele continue produzindo o seu leite, o nosso café da manhã, o arroz, o feijão e a carne da mesa do povo brasileiro.

Esse é o tema que vamos abordar no ciclo de debates e palestras amanhã, sexta-feira, com representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, da Universidade Federal de Viçosa, da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), e também do Ministério da Agricultura. Faremos amanhã nosso ciclo de palestras e debates voltado diretamente para o escoamento da produção agrícola do agricultor familiar, principalmente, que precisa ter suas estradas em perfeitas condições. E essas estradas se denominam estradas vicinais, que são utilizadas, e muito, por nossos agricultores.

Precisamos criar um programa específico para as estradas vicinais. Assim como há o PAC das ferrovias, das rodovias, eu entendo que temos que ter o PAC das vicinais também. As vicinais passam na frente das casas dos nossos agricultores, e eles precisam dessas estradas para escoar a sua produção e para que seus filhos possam ir à escola todos os dias.

É por isso que vamos debater, amanhã, esse tema na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Presidente.

Portanto, fica aqui, mais uma vez, o nosso apelo para que o Governo, por meio dos Ministérios da Agricultura e, principalmente, do Planejamento e da Fazenda, tenha uma atenção especial com a Embrapa. Não vamos cortar, não vamos contingenciar recursos para pesquisa, ciência e tecnologia, ligadas diretamente à nossa Embrapa, que é um dos maiores orgulhos da população agrícola brasileira.

Eram essas as colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Acir Gurgacz, pelo seu pronunciamento, brilhante como sempre.

Passamos a palavra, neste momento, à Senadora Lúcia Vânia. Em seguida, será a Senadora Ana Rita.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos assistindo, como um verdadeiro espetáculo midiático, a repercussão do Programa Mais Médicos, lançado pelo Governo Federal.

Os nossos indicadores de saúde, como País, colocam-nos, em comparação com os demais países, em posições não compatíveis com o nosso atual estágio de crescimento econômico. A incompatibilidade destes indicadores, saúde *versus* economia, é mais uma demonstração de que o crescimento, como conceito quantitativo, não significa, necessariamente, desenvolvimento e qualidade de vida que todos almejamos para a nossa população.

Indiscutivelmente, não se fala em desigualdade no Brasil sem que seja referenciada a problemática da saúde. A ausência de médicos nas regiões periféricas dos grandes centros urbanos e nos rincões do nosso País é, pois, uma problemática a ser atacada com todo o vigor que se possa imprimir em termos de políticas públicas.

Exatamente por tratar-se de um problema tão grave, que penaliza tanto a nossa população, é que a saúde não pode ser tratada com medidas paliativas, imediatistas, sem levar em consideração um projeto de País e de políticas públicas de saúde que, por serem justas e solidárias, devem trazer a marca da equidade, da justiça e da ética. Afinal, quando se fala em saúde, está-se tratando do bem-estar do ser humano e, por extensão, de toda a sociedade.

Com relação ao Programa Mais Médicos, como Parlamentares nesta Casa, temos a obrigação inarredável, diante da população brasileira, de analisá-lo em todas as suas facetas.

Se analisarmos os dados da demografia médica brasileira, que nos chegam tanto através do IBGE quanto através do relatório Demografia Médica Brasileira, publicado pelo Conselho Federal de Medicina, em fevereiro de 2013, embora exista, de fato, uma enorme desigualdade na distribuição dos profissionais, o índice de médicos por habitantes é aceitável e está mais ou menos na média dos países desenvolvidos.

Nos últimos 42 anos, de 1970 a 2012, o Brasil passou de 59 mil médicos para cerca de 400 mil médicos. Um crescimento de 558%, contra um crescimento populacional de 102%. Em média, o País tem dois profissionais por 100 mil habitantes, o que é um índice aceitável pela Organização Mundial de Saúde. Entretanto, as Regiões Norte, com um profissional, e Nordeste, com 1,2 profissionais por um mil habitantes, estão abaixo da média nacional. A Região Sudeste tem uma relação médico por habitante duas vezes maior que a do Nordeste.

Existe, sim, concentração de profissionais médicos no Brasil: há um desequilíbrio na repartição geográfica e uma concentração que favorece o setor privado de saúde, que nos indica que convivemos tanto com carências quanto com altas densidades de médicos.

A análise que fazemos do Programa Mais Médicos é, em primeiro lugar, se ele se constitui numa política pública de saúde de efeitos duradouros ou se é simplesmente uma medida para atender a um momento eleitoral. Será que é possível fazer uma política pública baseada somente no número de médicos em determinadas regiões? Acredito que a "falta de médicos" não pode ser o único foco.

Por outro lado, que adianta autorizar novos cursos e novas vagas em cursos de Medicina, sem a mínima qualidade na graduação, sem dizer da ausência de vagas na Residência Médica?

Entendo, também, que a importação de médicos, seja de que país for, deveria passar por uma discussão no Conselho Nacional de Saúde, com as entidades representativas dos profissionais de saúde do País e com o Congresso Nacional. Mais uma vez nos vemos na contingência de aprovarmos, a toque de caixa, uma política de tão grande alcance para a sociedade brasileira.

No caso dos médicos cubanos, especificamente, enquanto eles não tiverem no Brasil as condições de trabalho iguais a todos os outros médicos, estaremos compactuando com uma verdadeira forma de servidão, que, mais do que desdouro para o servidor médico, é uma vergonha para o País como empregador. Afinal, somos ou não somos uma democracia em todas as nossas relações? Ainda mais, como aceitar que eles, os cubanos, não possam trazer suas famílias? Que eles recebam menos do que os outros?

E o sistema de pagamento em forma de bolsa e não de salário? É uma forma de fugirmos dos encargos trabalhistas, prejudicando a todos os médicos que vão enfrentar situações difíceis pelo interior do Brasil.

Por fim, se essa política, aplicada numa verdadeira correria, focar apenas no número de médicos, estamos nos esquecendo da ausência de condições dos hospitais e postos de saúde pelo País: falta de aparelhos para exames básicos, macas, condições de higiene e até papel para prontuários.

Chamo a atenção, portanto, para uma discussão séria sobre o Mais Médicos. Não se trata de rejeitar, simplesmente, mas de considerá-lo à luz das reais condições do País e não esperarmos que a simples multiplicação numérica de médicos vá resolver os problemas de saúde no País.

Pela proposta orçamentária – vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas – encaminhada ao Congresso na semana passada, pouco se previu de aumento de recursos para a saúde. Mais precisamente, 5,98% de aumento. E de onde virão os recursos para cobrir o Mais Médicos, que deverá custar R$2,8 bilhões milhões? Das emendas parlamentares?

Mais uma vez, é dada ao Congresso Nacional a responsabilidade de alocar recursos para cobrir um projeto feito de afogadilho.

Eram as considerações que gostaria de fazer, enquanto aguardamos a chegada do Projeto a este plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Lúcia Vânia, meus cumprimentos pelo seu pronunciamento. Meus cumprimentos, também, pela sua posição clara, nítida, transparente e expressada aqui no plenário, defendendo o voto aberto e contra o voto secreto. V. Exª me deu um dado muito interessante: que, na Ouvidoria, há mais de mil questionamentos sobre por que o Deputado, no voto secreto, vota de uma forma e, no voto aberto, de outra. Tem toda a razão V. Exª.

Por isso, esse debate vai ter de avançar para o fim do voto secreto em todas as situações.

Meus cumprimentos.

Senadora Ana Rita.

Permita-me, Senadora Ana Rita – e é sobre o mesmo tema – dizer que fiquei muito feliz com o pronunciamento, ontem, do Senador Wellington Dias. Em nome da Bancada do PT, S. Exª foi à tribuna e defendeu, de forma firme, árdua e corajosa, o fim do voto secreto em todas as votações.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Paulo Paim, quero cumprimentá-lo, mais uma vez. Quero cumprimentar, também, a Senadora Lúcia Vânia, os demais Senadores, os ouvintes da Rádio Senado, os telespectadores da TV Senado.

O que me traz a esta tribuna, no dia de hoje, é também o tema da contratação feita pelo Programa Mais Médicos. Gostaria, com certeza, de ter falado sobre isso há mais tempo, mas só hoje foi possível abordar este assunto, porque havia outros temas também importantes para tratar desta tribuna.

Quero aqui dizer, Senador Paulo Paim, que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa realizou, quinta-feira, dia 22 de agosto, audiência pública para discutir o Programa Mais Médicos, sob a perspectiva dos direitos humanos.

Quero aqui aproveitar – se me permite, Senador – para saudar também os nossos convidados que aqui estão acompanhando esta sessão.

Participaram como convidados da audiência pública o Sr. Fernando Antônio Menezes da Silva, Secretário Substituto da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, representando o Ministro Alexandre Padilha; a Srª Maria do Socorro de Souza, Presidenta do Conselho Nacional de Saúde; o Sr. Jorge José Santos Pereira Solla, Secretário de Estado da Saúde da Bahia e representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass); a Srª Maria Antonieta, Prefeita de Guarujá e Vice-Presidenta para Assuntos das Finanças Públicas da Frente Nacional de Prefeitos; o Sr. Geraldo Ferreira Filho, Presidente da Federação Nacional dos Médicos (Fenam); o Sr. Heleno Rodrigues Correa Filho, professor da Unicamp e especialista em Saúde Coletiva. Também tivemos a preciosa contribuição de Parlamentares integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, que tem priorizado o debate amplo dos temas que são pautados pela sociedade, com o objetivo de esclarecer e dar conhecimento aos fatos, apontar as diversas opiniões sobre esses temas e qualificar a nossa atuação parlamentar.

Posso dizer que a audiência pública cumpriu adequadamente todas essas premissas. Foi um debate qualificado, respeitoso e elucidativo; e o mais importante: tratou do assunto sob a ótica dos direitos humanos e, como bem lembrou a Presidenta do Conselho Nacional de Saúde, Maria do Socorro de Souza, o melhor lugar para discutir o Programa Mais Médicos é no âmbito dos direitos humanos, pois constrói pontes, aumenta o diálogo, diminuindo tensões entre uma categoria e um governo.

Lançado pela Presidenta Dilma Rousseff, no dia 8 de julho, o Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. O programa prevê investimento em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez ou não existem profissionais.

Com a convocação de médicos para atuar na atenção básica de periferias de grandes cidades e Municípios do interior do País, o Governo Federal garantirá mais médicos para o Brasil e mais saúde para o nosso povo.

Destaco que, no primeiro mês de inscrição, mais de 3,5 mil prefeitos se inscreveram no programa. Juntos, eles demandaram 15.460 vagas para médicos. No primeiro chamamento público de médicos para trabalhar nestas cidades, 1,6 mil médicos, entre brasileiros e estrangeiros, foram credenciados.

Faço questão de destacar que só estão sendo chamados médicos de fora do Brasil para as vagas não ocupadas por médicos brasileiros. Ou seja, a prioridade na oferta é para os médicos do nosso País.

Os Municípios não podem esperar seis, sete ou oito anos para que recebam médicos para atender a população brasileira. Precisamos levar médicos para onde não temos médicos. Um médico próximo da população faz toda a diferença.

Hoje o Brasil possui 1,8 médicos por mil habitantes. Esse índice é bem menor do que em outros países, como a Argentina, que tem 3,2 médicos por mil habitantes; o Uruguai, 3,7; Portugal, 3,9; e Espanha, 4 médicos por mil habitantes.

Além da carência de profissionais, o nosso País sofre com uma distribuição desigual de médicos nas regiões. Vinte e dois Estados possuem número de médicos abaixo da média nacional.

Como não se faz saúde apenas com profissionais, o Ministério da Saúde está investindo R$15 bilhões, até 2014, em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde. Desses, R$2,8 bilhões foram destinados a

obras em 16 mil unidades básicas de saúde e para a compra de equipamentos para 5 mil unidades; R$3,2 bilhões para obras em 818 hospitais e aquisição de equipamentos para 2,5 mil hospitais, além de R$1,4 bilhão para obras...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Ana Rita, me permita,...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –... só para complementar a sua informação. Quando a turma aqui chegou, a senhora já fez uma saudação. Eu só cito que é o Colégio Estadual Maria Elias de Melo, Três Ranchos, Goiás. Sejam bem-vindos! A Senadora Ana Rita já fez uma homenagem a vocês. Ela preside a Comissão de Direitos Humanos, é uma das Senadoras mais competentes da história do Parlamento. Sejam bem-vindos!

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada pela presença.

Então, continuando, Sr. Presidente: além de R$1,4 bilhão para obras em 877 unidades de pronto atendimento.

Além disso, estão previstos ainda investimentos pelos Ministérios da Saúde e da Educação. Os recursos novos compreendem R$5,5 bilhões para a construção de 6 mil unidades básicas de saúde e reforma e ampliação de 11,8 mil unidades para a construção de 225 UPAs e R$2 bilhões em 14 hospitais universitários.

A criação de um programa para levar médicos para regiões carentes é apenas uma vertente de uma série de medidas estruturantes para aprimorar a formação médica e diminuir a carência de profissionais médicos no país.

Em parceria com o Ministério da Educação, serão abertas 11,5 mil vagas nos cursos de Medicina no País, até 2017; e 12 mil vagas para a formação de especialistas até 2020. Desse total, 2.415 novas vagas de graduação já foram criadas e serão implantadas até o fim de 2014, com o foco nas áreas que mais precisam de profissionais e que possuem a estrutura adequada para a formação médica.

Como nos lembrou o Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, Dr. Jorge José Santos Pereira Solla, estamos num momento de expansão do Sistema Único de Saúde, depois de anos de estagnação.

Para se ter uma ideia, nos últimos cinco anos, houve um crescimento de 17,3% no número de leitos dos hospitais, 44,5% no número de estabelecimentos médicos e 72,3% no número de equipamentos de saúde.

Concordo com a Presidenta do Conselho Nacional de Saúde, Maria do Socorro de Souza. Ela diz: "A expansão da oferta de saúde pública deve corresponder ao modelo de desenvolvimento de país que queremos".

Medidas como a que estamos tomando não são nenhuma novidade em outros países do mundo, Sr. Presidente. O incentivo para a formação da força de trabalho médica em áreas estratégicas e a prestação de serviço compulsória após a conclusão do curso são práticas comuns em países como o Reino Unido – onde o Brasil buscou inspiração para construir seu sistema de saúde – e a Austrália, para citar apenas alguns.

A carência de médicos nativos para atender à demanda do serviço de saúde tampouco é prerrogativa brasileira. Na Inglaterra, 37% dos médicos se graduaram no exterior.

As prefeituras do meu Estado demandaram 550 médicos e apenas 65 profissionais – sendo 64 brasileiros e 1 espanhol – se credenciaram. Todos optaram por trabalhar em Vitória e na região metropolitana, deixando o interior desprovido de atendimento básico de saúde. Infelizmente, essa tem sido a postura de muitos profissionais, de muitos médicos aqui no nosso País.

Ora, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, não podemos deixar de olhar a saúde brasileira com os olhos dos direitos humanos. Não podemos nos virar para a população das cidades que precisam de mais de 15 mil médicos e dizer que elas terão que continuar sem médicos, aguardando pacientemente por mais 10 ou 15 anos.

E é neste contexto de ampliação da oferta de unidades de atendimento e equipamentos e insuficiência de mão de obra – ainda que em contratação emergencial e com previsão de aumento da formação de profissionais no longo prazo – que o Brasil opta por contratar, em parceria com a Organização Pan-Americana de Saúde, órgão da Organização Mundial da Saúde, médicos cubanos para o atendimento básico.

É disso que estamos tratando, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. A propósito, de atendimento básico a quem mais precisa, aproximando concretamente o Estado dos setores populares, que são a maioria da população. Os médicos vieram para atender nas regiões que não foram escolhidas pelos 1,6 mil médicos da primeira chamada do programa. Eles vieram para trabalhar no interior do País e nas periferias das nossas metrópoles.

A Medicina cubana está entre as melhores do mundo, e sua formação é voltada ao atendimento básico, que é do que o Brasil precisa. Os médicos não passarão pelo processo de revalidação dos seus di-

plomas, o Revalida, porque, se assim o fizerem, passarão a ter o direito de trabalhar em qualquer cidade e em qualquer clínica no País, e não foi para isso que vieram aqui. Cabe ao Brasil garantir que eles atendam apenas as cidades escolhidas pelo Governo brasileiro, e em hospitais públicos.

Temos total consciência de que essas medidas não solucionarão todos os problemas da saúde brasileira.

Sabemos, Sr. Presidente, que a demanda por médicos e o aumento e melhor estruturação da rede de atendimento é um passo importante, mas que não conseguirá cumprir seu processo de transformação necessário para responder ao modelo de desenvolvimento que queremos para o Brasil.

Sem uma fonte exclusiva financiamento, é preciso que todas as esferas de governo, Poderes Executivo e Legislativo, discutam com profundidade e maior celeridade o financiamento para a saúde.

Iniciativas interessantes tramitam no Congresso, como o anteprojeto de iniciativa popular que foi entregue a esta Casa que destina 10% da receita bruta da União para o Sistema Único de Saúde.

Com isso, Sr. Presidente, quero aqui agradecer aos convidados que enriqueceram a nossa audiência pública realizada na última quinta-feira, dia 22 de agosto, reafirmar meu compromisso com a saúde pública brasileira e parabenizar a Presidenta Dilma e o Ministro Alexandre Padilha pela grande iniciativa.

Não poderia encerrar o meu pronunciamento sem lamentar a postura dos cerca de 50 médicos que, em Fortaleza, fizeram um verdadeiro corredor polonês para xingar e vaiar médicos cubanos do Programa Mais Médicos que saíram de um curso na Escola de Saúde Pública do Ceará. Atitudes truculentas, que incitam o preconceito, a xenofobia e ferem os direitos humanos têm o nosso total repúdio. Não podemos tolerar tais práticas.

Aproveito para destacar que o nosso País é reconhecido pela tolerância e o bom convívio entre os povos.

Fiz questão de lançar uma nota de repúdio a tão grave atitude, que atenta contra os direitos humanos tanto dos médicos hostilizados quanto dos milhares de pacientes que eles atenderão.

Ainda sobre este assunto, gostaria de ler aqui a íntegra de um brilhante artigo produzido pelo jornalista e editor da revista *Fórum*, Renato Rovai, intitulado *O Médico Cubano Negro e a Intolerância da Nossa Elite Branca*, que muito bem explicita o atual momento que estamos vivendo e o que ele de fato significa. Abro aspas:

> *A foto que está circulando hoje pela internet de um médico negro de Cuba sendo vaiado por jovens brancas de jaleco branco em Fortaleza é ilustrativa do significado da insana luta a que se dispuseram muitos de nossos doutores. Eles não estão lutando pela saúde da população, mas pelos seus interesses mais mesquinhos. E por isso não aceitam que um negrão cubano, que se brasileiro fosse serviria para catar suas latas de lixo num caminhão de coleta ou ainda carregar fardos de carga num armazém, venha para o Brasil ocupar um espaço que, inclusive, ele não deseja.*
>
> *Boa parte da argumentação dos médicos que têm radicalizado no discurso xenófobo contra os que aceitaram trabalhar nos cantões do Brasil é a de que eles estudaram muito para conseguir passar num vestibular. E que os estrangeiros, não. Que eles pagaram caro pelo curso. E que os estrangeiros não. Que eles investiram na carreira para ter retorno futuro. E que com a vinda dos estrangeiros isso está em risco.*
>
> *Este argumento final é o verdadeiro x da questão. Boa parte dos nossos médicos decidiram ser médicos para permanecer num patamar restrito da elite. Mas talvez não se deem conta de que esse corporativismo é a base da morte de milhares de brasileiros pobres e miseráveis. Eles não são contra apenas os médicos estrangeiros ou de Cuba mais especificamente. Eles também são contra a criação de novas faculdades de medicina. Os conselhos vivem desqualificando as iniciativas do governo para criar novos cursos.*
>
> *Ou seja, a foto que está ilustrando este post é significativa para pensar o país que queremos. Se queremos um Brasil da inclusão, onde seja algo normal ser atendido por médicos negros que não sejam cubanos, se queremos um Brasil onde estrangeiros sejam recebidos com respeito, se queremos um Brasil onde saúde seja um direito de todos ou se preferimos viver num país de brancos de jalecos brancos que exigem ser chamados de doutores, exatamente porque se acham acima daqueles que deveriam tratar com respeito e dignidade.*
>
> *O interesse de uma corporação não pode estar acima dos interesses de toda a sociedade. E os médicos que estão nas ruas vaiando os seus colegas cubanos nunca estiveram nas ruas lutando por melhorias na área da saúde. Os que estiveram e estão nesta luta por um sistema único de qualidade, por exemplo, não se dignam a participar de um papelão desses.*

Essa foto fica pra história, como a daquelas dos navios negreiros. Mas neste caso, pelo seu inverso, porque negros de Cuba aceitaram vir para cá contribuir para melhorar a vida de outros negros e brancos pobres. E foram açoitados pelas vaias de brancos e brancas que se lixam para a vida dessa enorme parcela da população, porque eles são da Casa Grande. E a Casa Grande sempre se locupletou com a péssima qualidade de vida da senzala."

Fecho aspas.

É isso, Sr. Presidente, que tinha para o momento.

Obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Rita, pelo seu pronunciamento, fortalecendo a saúde e médico para todos.

Esse cumprimento é acompanhado de debate. Tenho a mesma posição de V. Exª e do Senador Humberto Costa, que tem, com muita clareza, colocado esse debate. E parabéns pelo debate realizado, na Comissão, sobre o tema, que deixou muito clara para todos a importância de termos médicos em todos os recantos e encantos do nosso País, que é um País lindo. E todos os médicos são bem-vindos, sejam cubanos, sejam espanhóis, sejam italianos, sejam alemães, porque nós marcamos a nossa vida – nós todos que lutamos pelos direitos humanos – por combater todo tipo de preconceito.

E essa forma preconceituosa, como V. Exª destacou muito bem, como estão tratando os médicos cubanos é inadmissível.

Parabéns a V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu faço questão também de referendar o que V. Exª está lembrando, que o Senador Humberto Costa tem se dedicado muito ao debate do financiamento para a saúde.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Exatamente.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Ele tem colocado isso como prioridade, nesses últimos dias, e tem buscado construir aqui na Casa, juntamente com o Governo, uma possibilidade de financiamento que seja viável para que possamos ter, de fato, uma saúde de qualidade no nosso País.

Esse tem sido o nosso esforço, o esforço do Senador Humberto Costa, o esforço também do nosso Governo de buscar uma fonte para que a saúde possa ter o financiamento real e necessário, para garantir um atendimento adequado a toda a nossa população.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª está de parabéns, o Ministro Padilha está de parabéns e a Presidenta Dilma está de parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 260, de 2013**, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012**, que altera a Lei Eleitoral.

É o Ofício:

Ofício nº 260/2013 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de setembro de 2013

Assunto: Turno Suplementar

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Substitutivo, de autoria do Senador Valdir Raupp, ao Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, de autoria do Senador Romero Jucá, que "Altera a redação dos art. 8º, 11, 16, 17-A, 26, 28, 36, 37, 38, 45, 47, 52, 57-A e 77, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para eleições, para reduzir o tempo e diminuir o custo das campanhas eleitorais e dá outras outras providências".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com referência ao **Ofício nº 260, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 975 E 976, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011, do Senador Paulo Paim, que *altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que ele não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.*

PARECER Nº 975, DE 2013
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **MAGNO MALTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011, do Senador Paulo Paim. A iniciativa modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que consigna o Plano de Benefícios da Previdência Social, para equiparar ao filho do segurado o menor de idade sob sua guarda judicial, no tocante ao direito à percepção de benefício previdenciário.

Na justificação, o autor esclarece que a equiparação almejada foi praticada no País até 1997, quando nova redação dada ao art. 16 da

lei mencionada retirou das crianças e adolescentes sob guarda judicial a proteção previdenciária existente até então.

Informa também que o tratamento diferenciado se dá apenas no âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pois os servidores públicos estatutários da União continuam a gozar do benefício.

O projeto foi remetido à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo a esta última decidir em caráter terminativo.

Na CDH não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o exame de matéria que trate da proteção à infância e à juventude, nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. É regimental, pois, a análise da matéria por este colegiado.

A iniciativa também atende aos requisitos constitucionais, nos termos do art. 22, inciso XXIII, da Carta Magna, que dá à União a competência privativa de legislar sobre assuntos relacionados à Seguridade Social.

Quanto ao mérito, a proposição cuida de restituir ao rol dos dependentes equiparados a filho pelo § 2º do art. 16 do Plano de Benefícios da Previdência Social, o menor de idade sob guarda declarada judicialmente.

Essa categoria de dependente, conforme observado pelo autor, constava da redação original do dispositivo, tendo sido eliminada pelas modificações promovidas pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997. Em decorrência dessas modificações, a equiparação do enteado e do menor de idade tutelado ficou condicionada à sua comprovação, nos termos do Regulamento da Previdência Social, e as crianças e

adolescentes sob guarda judicial foram sumariamente excluídos do rol de dependentes.

Concordamos com a argumentação do autor de que a retirada desses meninos e meninas da proteção previdenciária constitui afronta ao art. 26 da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil, que manda os Estados signatários reconhecerem a todas as crianças o direito de usufruirem da Previdência Social, e os compromete na adoção das medidas necessárias para o pleno exercício desses direitos.

Consideramos, ainda, injustificável que crianças e adolescentes sob guarda judicial de trabalhador ou trabalhadora celetista tenham tratamento diferenciado daqueles que vivem sob a dependência de pessoas amparadas pelo Regime Jurídico Único – Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 –, que regulamenta os direitos e deveres dos servidores públicos civis da União.

Ademais, as crianças e adolescentes sob tutela continuam a gozar da equiparação ao filho, mesmo no RGPS, quando objetivamente não há diferença entre as duas situações.

Ressalte-se que a restituição de direito proposta pelo Senado r Paulo Paim restringe-se a amparar os menores que não possuam condições suficientes para o próprio sustento e educação.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2013.

Sen. ANA RITA
, Presidente

, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 06/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SRª ANA RITA

RELATOR: SR. MAGNO MALTA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Magno Malta (PR) (RELATOR)	1. VAGO
Gim (PTB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

PARECER Nº 976, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 161 de 2011, do Senador Paulo Paim. A proposta altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, quando o menor não possuir condições suficientes para o próprio sustento e educação.

O autor, argumentando em defesa da iniciativa, afirma a existência de um tratamento discriminatório entre os menores sob guarda judicial, pois quando o responsável pela guarda é servidor público estatutário da União são concedidos ao menor todos os direitos, enquanto que, aos menores sob guarda de celetistas, nenhum direito previdenciário é conferido.

Esse tratamento diferenciado é inconstitucional, segundo expõe o proponente, e está em desacordo com normas e tratados internacionais referentes aos direitos dos menores.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

A matéria foi apreciada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que acompanhando parecer da nobre Senadora Ana Rita, votou pela sua aprovação.

II – ANÁLISE

Normas que definem os beneficiários do Regime Geral da Previdência Social – RGPS inserem-se no âmbito do direito previdenciário. Compete privativamente à União legislar sobre seguridade social (inciso XXIII do art. 22 da Carta Magna). Sobre o tema, podem os parlamentares apresentar proposições, nos termos do *caput* do art. 61 da mesma Carta. Nesse aspecto, em nosso entendimento, não há impedimentos constitucionais.

Tampouco identificamos restrições jurídicas ou regimentais a regular a tramitação da matéria. Nos termos do inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, os temas "seguridade e assistência social" são de competência desta CAS.

No mérito, somos favoráveis à aprovação da proposta e nisso acompanhamos a orientação adotada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Aos argumentos já registrados naquela Comissão, gostaríamos de acrescentar algumas ponderações.

A Proposição inclui novamente no rol dos dependentes equiparados a filho, previsto no § 2º do art. 16 do Plano de Benefícios da Previdência Social, o menor sob guarda declarada judicialmente. Essa categoria de dependente constava da redação original do dispositivo, tendo sido eliminada pelas modificações promovidas pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

Em decorrência dessas mudanças, a equiparação do enteado e do menor tutelado ficou condicionada à comprovação da dependência econômica, nos termos do Regulamento da Previdência Social, e o menor sob guarda foi absolutamente excluído do rol de dependentes equiparáveis a filho. No texto em análise não há referências a normas regulamentares, mas cremos que isso não é necessário, dado o poder regulamentador do Executivo.

O autor fundamenta a proposição na necessidade de proteção da criança e do adolescente e no art. 26 da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil. Nesse documento, os Estados Partes assumiram o compromisso de reconhecer a todas as crianças o direito de usufruir da previdência social, sendo que os benefícios devem ser concedidos levando-se em consideração os recursos e a situação da criança, do adolescente e das pessoas responsáveis pelo sustento delas.

De qualquer forma, não se justifica a exclusão do menor sob guarda do elenco de dependentes do segurado para fins previdenciários do RGPS e sua manutenção no Regime Próprio dos Servidores da União. Essa discrepância caracteriza distinção que não possui amparo constitucional ou legal. Tampouco existem bases factuais para se estabelecer tal distinção entre o menor sob guarda e o menor sob tutela, dado que a situação objetiva deles é muito semelhante.

A orientação preponderante da jurisprudência tem se baseado nessa percepção para conferir aos menores sob guarda de segurado falecido a concessão de benefício previdenciário, nas mesmas condições em que é conferida ao enteado ou ao menor sob tutela.

Pode-se argumentar que a proposição não estabelece normas sobre o financiamento dos benefícios eventualmente concedidos aos menores por ela incluídos na proteção do RGPS. Seria a extensão de benefícios a quem, pela norma atual, não possui direito claro ao seu percebimento. Julgamos, entretanto, mais razoável entender que não se trata de pura extensão de direito, mas de restabelecimento da condição anterior, que foi alterada sem que existisse base fática para tanto.

De toda forma, o impacto financeiro da proposição é dificilmente estimável, dado que não há registros nacionais sobre qual o número de menores que se encontram sob guarda de segurados da previdência.

III – VOTO

Nosso voto, em face dos argumentos expostos, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

,Presidente

,Relatora

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 41ª REUNIÃO, DE 04/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka

RELATORA: Senadora Lúcia Vânia

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) Presidente	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2011

TITULARES					SUPLENTES				
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)			X		1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)	X			
JOÃO DURVAL (PDT)	X				5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					7- LÍDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	Presidente				1- SÉRGIO SOUZA				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO				
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				3- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
VITAL DO RÊGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ANA AMÉLIA (PP)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PP)				
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X			
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)				
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO				

TOTAL: 12 SIM: 10 NAO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 04 / 09 /2013.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 1º - RISF)

Senador WALDEMIR MOKA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 05/06/2013

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXIII - seguridade social;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

.....

§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....

LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 203/2013–PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 4 de setembro de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011, que *altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que ele não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação,* de autoria do Senador Paulo Paim.

Respeitosamente,

Senador **Waldemir Moka**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECERES
Nºs 977 E 978, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010 (nº 2.897/2008, na Casa de origem, do Deputado Miguel Martini), que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências – Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana.

PARECER Nº 977, DE 2013
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLS) nº 59, de 2010 (Projeto de Lei nº 2.897, de 2008, na origem) propõe alterar a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – para disciplinar o plano de arborização urbana e determinar a inclusão, no plano diretor municipal, de diretrizes para sua elaboração.

Segundo a proposta, o plano de arborização deve estabelecer normas sobre o plantio e a conservação de árvores nos logradouros públicos, abrangendo: inventário da arborização; planejamento das áreas públicas a serem objeto de plantio; definição das espécies a serem utilizadas; programa de educação ambiental; e normas sobre produção de mudas, plantio, porte das árvores, manejo, podas, conservação e transplante.

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), de Desenvolvimento Urbano (CDU) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). No Senado, foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

Em sua justificação, o autor afirma que a arborização é um fator essencial para a qualidade de vida urbana, uma vez que essa vegetação contribui para o controle da poluição, a melhoria do microclima, o amortecimento de ruídos, a redução das enchentes e a conservação da biodiversidade, além de cumprir importante função paisagística.

Assim sendo, entende que esse tema deva fazer parte da política urbana, disciplinada pelo Estatuto da Cidade, uma vez que, embora contenha diretrizes voltadas para a dimensão ambiental das cidades, essa lei não faz qualquer menção específica à arborização urbana.

Nesse sentido, propõe que a arborização seja incluída no processo de planejamento das cidades, a fim de que haja uma compatibilização com a implantação de equipamentos e serviços urbanos, como as redes de energia elétrica.

II – ANÁLISE

Como aponta o autor do projeto em sua justificação, a arborização é essencial para a qualidade de vida nas cidades. Uma arborização mal feita pode, entretanto, prejudicar a implantação de equipamentos e serviços urbanos e apresentar efeito estético de baixa qualidade.

A introdução do plano de arborização urbana no Estatuto da Cidade seria, portanto, positiva, tendo em vista que não há na legislação federal qualquer menção a esse tema.

Ocorre que a arborização urbana deve ser considerada no contexto mais amplo do paisagismo urbano, que tem por objeto os espaços urbanos não construídos e as áreas livres com funções de circulação, recreação e amenização. Além da arborização, o paisagismo abrange os equipamentos e o mobiliário urbano a serem implantados, assim como a especificação dos respectivos padrões de pavimentação e de programação visual.

Propomos, portanto, a substituição do plano de arborização urbana pelo plano de paisagismo urbano, no âmbito do qual a arborização está incluída.

Parece-nos necessário, ainda, definir o instrumento jurídico pelo qual o plano deve ser veiculado, o que não é feito no projeto em análise. Tendo em vista a natureza eminentemente administrativa dessa atividade, entendemos que o plano deve ser aprovado por decreto municipal.

Não nos parece, entretanto, necessária a inclusão de diretrizes de paisagismo e arborização no plano diretor. Devem fazer parte do plano diretor os aspectos mais estratégicos de ordenamento territorial da cidade, como a indicação dos principais equipamentos públicos e dos padrões urbanísticos a serem observados no âmbito das edificações privadas.

A interface do plano diretor com o tema do paisagismo é a localização dos sistemas de circulação, como ruas, calçadas e ciclovias, e das áreas livres de uso público, como praças e parques. Essas são as áreas urbanas em que a população pode circular livremente, ou seja, os logradouros públicos a serem arborizados. A seleção das espécies a serem plantadas e das técnicas de manejo e conservação são um tema mais específico, a ser tratado no plano de paisagismo.

Assim sendo, apresentamos ao final desse relatório emenda destinada a substituir, como conteúdo do plano diretor, as "diretrizes para o plano de arborização urbana" pela "delimitação dos sistemas de circulação e das áreas livres de uso público, que compõem os logradouros públicos da cidade, a serem objeto do plano de paisagismo urbano" e a definir o decreto municipal como o instrumento de aprovação do plano de paisagismo urbano.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLC nº 59, de 2010, com a seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº - CDR (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, de 2010

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para disciplinar o plano de paisagismo urbano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"**Art. 42.** .....

.....

IV – delimitação dos sistemas de circulação e das áreas livres de uso público, que compõem os logradouros públicos da cidade, a serem objeto do plano de paisagismo urbano." (NR)

Art. 2º O Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 42-A:

"**Art. 42-A.** O plano de paisagismo urbano a que se refere o inciso IV do art. 42, a ser instituído por decreto municipal, terá por objeto os espaços urbanos não construídos e as áreas livres com funções de circulação, recreação e amenização, entre outras, devendo abranger, pelo menos:

I – o inventário quantitativo e qualitativo da arborização urbana;

II – o planejamento das áreas públicas a serem objeto de plantio, assegurando-se, sempre que possível, a conservação das árvores existentes, assim como, na definição das espécies a serem utilizadas, a utilização majoritária de árvores oriundas dos ecossistemas nativos da região;

III – as normas relativas a produção de mudas, plantio, porte das árvores, manejo, podas, conservação e transplante, considerando-se as condições ambientais de acesso, circulação e segurança dos logradouros a serem arborizados;

IV – o projeto dos equipamentos e do mobiliário urbano a serem implantados, assim como a especificação dos respectivos padrões de pavimentação e de programação visual, que deverão observar as normas de acessibilidade universal;

V – a instituição de programa de educação ambiental com vistas a garantir a efetiva participação da população no trato da arborização, dos equipamentos e do mobiliário urbano implantados."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 2011

SENADOR BENEDITO DE LIRA, **Presidente**

, **Relatora**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2010

DECISÃO DA COMISSÃO

Em reunião extraordinária realizada em 30/08/11, encerrada a discussão e colocado em votação, a Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir Parecer da CDR pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010, com a Emenda nº 01-CDR (Substitutivo).

EMENDA Nº 1-CDR (Substitutivo)

(ao PLC nº 59/2010)

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para disciplinar o plano de paisagismo urbano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"**Art. 42.** .....

.....

IV – delimitação dos sistemas de circulação e das áreas livres de uso público, que compõem os logradouros públicos da cidade, a serem objeto do plano de paisagismo urbano." (NR)

Art. 2º O Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 42-A:

"**Art. 42-A.** O plano de paisagismo urbano a que se refere o inciso IV do art. 42, a ser instituído por decreto municipal, terá por objeto os espaços urbanos não construídos e as áreas livres com funções de circulação, recreação e amenização, entre outras, devendo abranger, pelo menos:

I – o inventário quantitativo e qualitativo da arborização urbana;

II – o planejamento das áreas públicas a serem objeto de plantio, assegurando-se, sempre que possível, a conservação das árvores existentes, assim como, na definição das espécies a serem utilizadas, a utilização majoritária de árvores oriundas dos ecossistemas nativos da região;

III – as normas relativas a produção de mudas, plantio, porte das árvores, manejo, podas, conservação e transplante, considerando-se as condições ambientais de acesso, circulação e segurança dos logradouros a serem arborizados;

IV – o projeto dos equipamentos e do mobiliário urbano a serem implantados, assim como a especificação dos respectivos padrões de pavimentação e de programação visual, que deverão observar as normas de acessibilidade universal;

V – a instituição de programa de educação ambiental com vistas a garantir a efetiva participação da população no trato da arborização, dos equipamentos e do mobiliário urbano implantados."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2011.

Senador BENEDITO DE LIRA

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2010.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 /08/2011 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)	
PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim	
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	
WELLINGTON DIAS (PT)	1-PAULO PAIM (PT)
ANA RITA (PT)	2- ZEZE PERRELLA (PDT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB)	3-JOSÉ PIMENTEL (PT)
VICENTINO ALVES (PR)	4-MAGNO MALTA (PR)
JOÃO DURVAL (PDT)	5-ACIR GURGACZ (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	6-VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)	
ANA AMÉLIA (PP)	1-JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
EDUARDO AMORIM (PSC)	2-LOBÃO FILHO (PMDB)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	3-VAGO
WILSON SANTIAGO (PMDB)	4-FUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)
[illegible]O NOGUEIRA (PP)	5-REDITARIO CASSOL (PP)
BENEDITO DE LIRA (PP)	6-GARIBALDI ALVES (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PSDB, DEM)	
ATAÍDE OLIVEIRA (PSDB)	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	2-VAGO
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
PTB	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-ARMANDO MONTEIRO
PSOL	
VAGO	1- VAGO

PARECER Nº 978, DE 2013

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR "AD HOC": Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 59, de 2010. Na origem, Projeto de Lei (PL) nº 2.897, de 2008, de autoria do Deputado Miguel Martini, a proposição *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências – Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana.*

O art. 1º do PLC nº 59, de 2010, acrescenta um inciso IV ao *caput* do art. 42 da Lei nº 10.257, de 2001, para incluir um plano de arborização no plano diretor dos municípios. O art. 2º adiciona um art. 42-A à mesma lei para estabelecer que o plano de arborização deve conter normas sobre o plantio e a conservação de árvores nos logradouros públicos, entre elas: um inventário qualitativo e quantitativo da arborização; o planejamento das áreas públicas a serem objeto de plantio; a definição das espécies a serem utilizadas; um programa de educação ambiental; e a regulamentação sobre a produção de mudas, plantio, porte das árvores, manejo, podas, conservação e transplante. O art. 3º estabelece que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

No Senado Federal, a proposição foi enviada à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde foi aprovado um substitutivo ao projeto, e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização (CMA), para decisão terminativa.

O substitutivo da CDR substitui o plano de arborização urbana por plano de paisagismo urbano, que é um conceito mais amplo. O substitutivo também estabelece que o instrumento jurídico para a criação do plano de paisagismo urbano é o decreto municipal.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, alíneas *a*, *c* e *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à proteção do meio ambiente, conservação e preservação da biodiversidade e gerenciamento do uso do solo no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Por se tratar de decisão terminativa, também compete à CMA analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa do projeto.

Com relação ao mérito, o autor afirma, na justificação do PLC nº 59, de 2010, que a arborização é um fator essencial para a qualidade de vida urbana, uma vez que essa vegetação contribui para o controle da poluição, a melhoria do microclima, o amortecimento de ruídos, a redução das enchentes e a conservação da biodiversidade, além de cumprir importante função paisagística.

Entretanto, deve ser observado que a arborização urbana deveria ser considerada no contexto mais amplo do paisagismo urbano, que tem por objeto os espaços urbanos não construídos e as áreas livres com funções de circulação, recreação e amenização. Dessa maneira, o substitutivo aprovado na CDR corretamente altera, na proposição, o plano de arborização urbana por plano de paisagismo urbano, no qual a arborização está incluída.

Apesar das mudanças ocorridas na CDR, algumas alterações ainda se fazem necessárias. Em primeiro lugar, para garantir a conservação da biodiversidade, que é um dos objetivos do projeto, deve ser tornada obrigatória a utilização de espécies nativas no processo de arborização.

Além disso, com relação ao aspecto da constitucionalidade, cabe enfatizar que o instrumento adequado à veiculação do plano de paisagismo urbano é a lei municipal específica, em vez de decreto municipal, em razão do estabelecido no § 1º do art. 182 da Constituição Federal, que determina que o plano diretor seja aprovado pela Câmara Municipal.

No tocante à técnica legislativa, ainda cabe reparo ao projeto de lei, pois o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*, estabelece que o art. 1º deve indicar o objeto da norma legal e o respectivo âmbito de aplicação.

Finalmente, cumpre observar que, em razão da publicação da Medida Provisória nº 547, de 11 de outubro de 2011, que possui força de lei, foi acrescentado um art. 42-A à Lei nº 10.257, de 2001, para estabelecer

normas relativas ao Plano de Expansão Urbana. Desse modo, é prudente substituir na presente proposição a inclusão de um art. 42-A pelo acréscimo de um parágrafo único ao art. 41 da Lei nº 10.257, de 2001.

Tendo em vista as falhas identificadas no PLC nº 59, de 2010, propomos um substitutivo ao projeto, que incorpora as modificações feitas na CDR e introduz as novas alterações consideradas necessárias.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2010

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para disciplinar o plano de paisagismo urbano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para disciplinar o plano de paisagismo urbano, parte integrante do plano diretor municipal, e tem por objeto os espaços urbanos não construídos e as áreas livres com funções de circulação, recreação e amenização.

Art. 2º O *caput* do art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"**Art. 42.** .....

.....

IV – delimitação dos sistemas de circulação e das áreas livres de uso público que compõem os logradouros públicos da cidade a serem objeto do plano de paisagismo urbano." (NR)

Art. 3º O art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 42.** .....

.....

Parágrafo único. O plano de paisagismo urbano a que se refere o inciso IV, a ser instituído por lei municipal específica, terá por objeto os espaços urbanos não construídos e as áreas livres com funções de circulação, recreação e amenização, entre outras, devendo abranger, pelo menos:

I – o inventário quantitativo e qualitativo da arborização urbana;

II – o planejamento das áreas públicas a serem objeto de plantio, assegurando-se, sempre que possível, a conservação das árvores existentes, assim como, na definição das espécies a serem utilizadas, a utilização obrigatória de árvores oriundas dos ecossistemas nativos da região;

III – as normas relativas a produção de mudas, plantio, porte das árvores, manejo, podas, conservação e transplante, considerando-se as condições ambientais de acesso, circulação e segurança dos logradouros a serem arborizados;

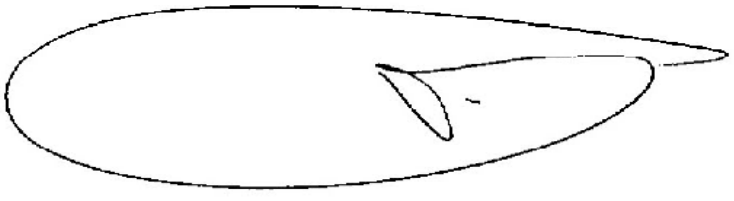
IV – o projeto dos equipamentos e do mobiliário urbano a serem implantados, assim como a especificação dos respectivos padrões de pavimentação e de programação visual, que deverão observar as normas de acessibilidade universal;

V – a instituição de programa de educação ambiental com vistas a garantir a efetiva participação da população no trato da arborização, dos equipamentos e do mobiliário urbano implantados." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

Senador BLAIRO MAGGI, Presidente



, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, de 2010

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Blairo Maggi

RELATOR: Sen. Ataídes Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

COMISSÃO DE MEIO [illegible]IBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FIS[illegible]LIZAÇÃO E CONTROLE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLC 59/2010.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ (PT)	X				1. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)(REL. SUBST.				
ACIR GURGACZ (PDT)					2. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				
JORGE VIANA (PT)					3. VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)	X			
ANA RITA (PT)	X				4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X				5. JOÃO CAPIBERIBE (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)					1. SÉRGIO SOUZA (PMDB)	X			
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					2. EDUARDO BRAGA (PMDB)				
GARIBALDI ALVES (PMDB)					3. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4. VITAL DO RÊGO (PMDB)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
KÁTIA ABREU (PSD)					6. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)(RELATOR ADHOC)	X				1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				2. FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BLAIRO MAGGI (PR)					1. GIM (PTB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					2. VAGO				
FERNANDO COLLOR (PTB)					3. ARMANDO MONTEIRO (PTB)				

TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/07/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (*RISF*, art. 132,§ 8º)
OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUÓRUM* (RISF, art. 51)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2010, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA REUNIÃO DO DIA 3 DE SETEMBRO 2013

EMENDA Nº 2 – CMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2010

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para disciplinar o plano de paisagismo urbano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para disciplinar o plano de paisagismo urbano, parte integrante do plano diretor municipal, e tem por objeto os espaços urbanos não construídos e as áreas livres com funções de circulação, recreação e amenização.

Art. 2º O caput do art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"**Art. 42.** .....

.....

IV – delimitação dos sistemas de circulação e das áreas livres de uso público que compõem os logradouros públicos da cidade a serem objeto do plano de paisagismo urbano." (NR)

Art. 3º O art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 42.** .....

.....

Parágrafo único. O plano de paisagismo urbano a que se refere o inciso IV, a ser instituído por lei municipal específica, terá por objeto os espaços urbanos não construídos e as áreas livres com funções de circulação, recreação e amenização, entre outras, devendo abranger, pelo menos:

I – o inventário quantitativo e qualitativo da arborização urbana;

II – o planejamento das áreas públicas a serem objeto de plantio, assegurando-se, sempre que possível, a conservação das árvores existentes, assim como, na definição das espécies a serem

utilizadas, a utilização obrigatória de árvores oriundas dos ecossistemas nativos da região;

III – as normas relativas a produção de mudas, plantio, porte das árvores, manejo, podas, conservação e transplante, considerando-se as condições ambientais de acesso, circulação e segurança dos logradouros a serem arborizados;

IV – o projeto dos equipamentos e do mobiliário urbano a serem implantados, assim como a especificação dos respectivos padrões de pavimentação e de programação visual, que deverão observar as normas de acessibilidade universal;

V – a instituição de programa de educação ambiental com vistas a garantir a efetiva participação da população no trato da arborização, dos equipamentos e do mobiliário urbano implantados." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de setembro de 2013.

Senador **BLAIRO MAGGI**
Presidente da ~~Comissão de~~ Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

.....

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

.....

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

.....

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

.....

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

.....

Art. 42-A. Além do conteúdo previsto no art. 42, o plano diretor dos Municípios incluídos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos deverá conter: (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

.....

IV - medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres; e (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 547, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

(Convertida na Lei nº 12.608,de 2012)
Texto para impressão
Exposição de Motivos

~~Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.~~

.....

Memó. nº 150/2013/CMA Brasília, 03 de setembro de 2013.

Assunto: Turno Suplementar do Substitutivo ao PLC 59, de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 29ª Reunião Extraordinária de 03/09/2013, submeteu o substitutivo integral oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010, a turno suplementar de discussão.

Como não foram apresentadas emendas durante a discussão suplementar, o substitutivo foi definitivamente adotado sem votação, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nestes termos, encaminho o projeto para as devidas providências.

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PARECER
Nº 979, DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2012, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais de desporto e dá outras providências, para fixar regras de reeleição e de duração dos mandatos dos dirigentes de entidades desportivas (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2013).

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**
RELATOR "AD HOC": Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame em caráter teminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 253, de 2012, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que busca, mediante alteração na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais de desporto, impor regras moralizadoras do processo eleitoral nas entidades desportivas, assim como determinar limites à recondução dos dirigentes dessas entidades.

A proposição tramita em conjunto com o PLS nº 200, de 2013, do Senador Mário Couto, que *regulamenta a duração do mandato dos Presidentes das Federações Estaduais de Futebol e dá outras providências*, em razão da aprovação do Requerimento nº 751, de 2013.

As medidas a que se refere o PLS nº 253, de 2012, se realizam mediante a inserção, no art. 23 da Lei citada, que dispõe sobre elementos constitutivos essenciais dos estatutos das entidades de administração do desporto, de dois parágrafos, o primeiro para determinar restrições à elegibilidade de parentes dos dirigentes dessas associações e o segundo para vedar a recondução, por mais de um período consecutivo, de dirigentes de entidades de administração do desporto ou quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato. Este último, por seu turno, é fixado em, no máximo, quatro anos.

A outra alteração é voltada à cláusula de vigência das inovações de que aqui se trata, para determinar que as mesmas sejam aplicadas às eleições que ocorrerem após o final de 2012, ano em que a proposição legislativa foi apresentada ao exame do Senado Federal.

Ao justificar sua iniciativa, o Senador Cássio Cunha Lima, autor do projeto, recorda que a Lei vigente já estabelece hipóteses de inelegibilidade para cargos e funções eletivas de dirigentes de entidades desportivas. Entre elas se encontram a condenação criminal transitada em julgado por crime doloso; a inadimplência na prestação de contas de recursos públicos e a inadimplência na prestação de contas de entidade desportiva.

Entende, entretanto, Sua Excelência, que *a legislação peca ao não prever mecanismos que impeçam as verdadeiras dinastias que se perpetuam na direção dessas entidades". Considera necessário, então, "impedir as frequentes nomeações de parentes para o exercício do cargo anteriormente ocupado pelo agente incompatibilizado, pois esta prática contraria o espírito republicano e fere as regras relativas à isonomia eleitoral.*

Além disso, a proposta determina que os dirigentes das entidades de administração do desporto podem ser reeleitos, mas que tal hipótese se realizaria uma única vez, e que cada mandato não pode ser superior a quatro anos.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 253, de 2012.

O PLS nº 200, de 2013, de sua parte, propõe norma legislativa conforme a qual *o mandato de presidente de Federação Estadual de Futebol, filiada à Confederação, será de dois anos, admitida a reeleição por um único período.*

A este Projeto foi apresentada a Emenda nº 1 - CE, de autoria do Senador Cristovam Buarque, pela qual se exclui da parte normativa da proposição, acima transcrita, a expressão *filiada à Confederação*.

II – ANÁLISE

Entendemos que é da competência do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da Constituição Federal) legislar sobre desporto, nesse caso concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, nos expressos termos do art. 24, inciso IX, do Texto Magno. Cumpre recordar que, nesse âmbito, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais, como ora se faz.

A Lei nº 9.815, de 1998, que ora se pretende alterar, *institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*. Donde se pode observar a constitucionalidade material e formal do Projeto de Lei que apreciamos.

Quanto ao mérito, entendemos que o PLS nº 253, de 2012, efetivamente aperfeiçoa a disciplina legal do funcionamento das entidades de direção do esporte em nosso País, e corresponde à sua necessária dimensão democrática, por atender tanto ao princípio republicano, ao estipular limites ao mandato e restrições à elegibilidade de parentes, como também à transparência que deve reger o funcionamento dessas instituições que, embora privadas, exercem funções que parecem indubitavelmente eivadas de um múnus público.

São essas as razões porque entendemos que a matéria é digna de encômios, pois corresponde ao mais legítimo interesse da sociedade brasileira. Merece, pois, ser aprovada por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Impõe-se, tão somente, pequenos ajustes, visando aperfeiçoar e facilitar a interpretação do dispositivo. Sendo assim, conveniente incluir na redação do art. 1º a vedação de repasses de recursos públicos para aquelas entidades que não atenderem aos requesitos estabelecidos nesta lei, bem como estender a vedação de recondução para os dirigentes que já ultrapassaram o limite aqui estabelecido. Do mesmo modo, necessário corrigir a data contida no art. 2º do PLS nº 253, tendo em vista o período transcorrido desde a apresentação do projeto. Aqui é aconselhável que não se fixe expressamente nova data, tendo em vista as incertezas do processo legislativo. De outra

parte, é aconselhável que a matéria lá contida seja norma transitória da própria proposição e não inserida na Lei nº 9.615, de 1998.

Quanto ao PLS nº 200, de 2013, este é igualmente meritório. Cuida-se, entretanto, de proposição cujo escopo normativo se restringe a um aspecto daquele que é normatizado pelo PLS nº 253, de 2012: enquanto o primeiro trata de todas as entidades desportivas, o segundo cinge-se àquelas de um único desporto, o futebol. Assim, seu propósito se encontra contemplado pelo disposto no Projeto de Lei nº 253, de 2012.

Com isso, resulta prejudicada a Emenda nº 1- CE.

III – VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2012, com a emenda que se segue, e, diante disso, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2013, e da emenda apresentada à proposição.

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 253, de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 23 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso II e com o acréscimo dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º, renumerando-se o parágrafo único como § 4º:

"Art. 23.....

II – inclegibilidade para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de dirigentes:

§ 1º O disposto nas alíneas do inciso II do *caput* aplica-se aos cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do dirigente eleito para o mandato com exercício imediatamente anterior às eleições.

§ 2º Fica vedada a recondução. por mais de um período consecutivo, de dirigentes de entidades de administração do desporto e de quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato, fixada em, no máximo, quatro anos, observado o art. 18 desta lei.

§3º Aplicam-se a mesma vedação aos atuais dirigentes que já ultrapassaram ou vierem a ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§4º ....."(NR)

Dê-se ao art. 2º do PLS 253, de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 2º** As regras de reeleição e de duração dos mandatos fixadas no art. 23 da Lei nº 9.615, de 1998, com a redação dada por esta Lei somente serão aplicadas às eleições que se realizarem após cento e oitenta dias contados da sua publicação."

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2013.

, Presidente

, Relatora

SEN. CRISTOVAM BUARQUE
RELATOR AD HOC.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, de 2012, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS 200/2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 03/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS [illegible]

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
LÍDICE DA MATA					ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					JOÃO CAPIBERIBE	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA	X			
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO	X			
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA			X	
JOSÉ AGRIPINO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 9 / 2013

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS255/ 12 EMENDA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
LÍDICE DA MATA					ZEZE PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					JOÃO CAPIBERIBE	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO	X			
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA	X			
JOSÉ AGRIPINO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 5 / 12 / 2013

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2012

"Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para fixar regras de reeleição e de duração dos mandatos dos dirigentes de entidades desportivas."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação do inciso II e com o acréscimo dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º, renumerando-se o parágrafo único como § 4º:

"Art. 23.....

II – inelegibilidade para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de dirigentes:

§ 1º O disposto nas alíneas do inciso II do caput aplica-se aos cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do dirigente eleito para o mandato com exercício imediatamente anterior às eleições.

§ 2º Fica vedada a recondução, por mais de um período consecutivo, de dirigentes de entidades de administração do desporto e de quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato, fixada em, no máximo, quatro anos, observado o art. 18 desta lei.

§3º Aplicam-se a mesma vedação aos atuais dirigentes que já ultrapassaram ou vierem a ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§4º ....."(NR)

Art. 2º As regras de reeleição e de duração dos mandatos fixadas no art. 23 da Lei nº 9.615, de 1998, com a redação dada por esta Lei somente serão aplicadas às eleições que se realizarem após cento e oitenta dias contados da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2013.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETRAIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

Art. 18. Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, nos termos do inciso II do art. 217 da Constituição Federal, as entidades do Sistema Nacional do Desporto que:

I - possuírem viabilidade e autonomia financeiras;

~~II - apresentarem manifestação favorável do Comitê Olímpico Brasileiro-COB ou do Comitê Paraolímpico Brasileiro, nos casos de suas filiadas e vinculadas;~~

~~II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).~~ (Revogado pela Lei nº 12.395, de 2011).

III - atendam aos demais requisitos estabelecidos em lei;

~~IV - estiverem quites com suas obrigações fiscais e trabalhistas.~~

~~V - demonstrem compatibilidade entre as ações desenvolvidas para a melhoria das respectivas modalidades desportivas e o Plano Nacional do Desporto.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 502, de 2010)

IV - estiverem em situação regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

V - demonstrem compatibilidade entre as ações desenvolvidas para a melhoria das respectivas modalidades desportivas e o Plano Nacional do Desporto. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

~~Parágrafo único. A verificação do cumprimento da exigência contida no inciso I é de responsabilidade do INDESP, e das contidas nos incisos III e IV, do Ministério Público.~~

~~Parágrafo único. A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a IV deste artigo será de responsabilidade do INDESP.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

~~Parágrafo único. A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a V deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte. (Redação dada pela Medida Provisória nº 502, de 2010)~~

Parágrafo único. A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a V deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

Art. 23. Os estatutos das entidades de administração do desporto, elaborados de conformidade com esta Lei, deverão obrigatoriamente regulamentar, no mínimo:

I - instituição do Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos desta Lei;

II - inelegibilidade de seus dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de:

a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;

b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

f) falidos.

Parágrafo único. Independentemente de previsão estatutária é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso II, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição. (Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003).

.....

Of. nº 167/2013/CE

Brasília, 3 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Deliberação de projeto**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2012, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cássio Cunha Lima que, "Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para fixar regras de reeleição e de duração dos mandatos dos dirigentes de entidades desportivas.", e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2013, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mario Couto que, "Regulamenta a duração do mandato dos Presidentes das Federações Estaduais de Futebol e dá outras providências.", que tramita em conjunto, com a emenda oferecida.

Atenciosamente,

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Lei que busca, mediante alteração na Lei que institui normas gerais de desporto, impor regras moralizadoras do processo eleitoral nas entidades desportivas, assim como determinar limites à recondução dos dirigentes dessas entidades.

Tais medidas se realizam mediante a inserção, no art. 23 da Lei citada, que dispõe sobre elementos constitutivos essenciais dos estatutos das entidades de administração do desporto, de dois parágrafos, o primeiro para determinar restrições à elegibilidade de parentes dos dirigentes dessas associações e o segundo para vedar a recondução, por mais de um período consecutivo, de dirigentes de entidades de administração do desporto ou quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato. Este último, por seu turno, é fixado em, no máximo, quatro anos.

A outra alteração é voltada à cláusula de vigência das inovações de que aqui se trata, para determinar que as mesmas sejam aplicadas às eleições que ocorrerem após o final de 2012, ano em que a proposição legislativa foi apresentada ao exame do Senado Federal.

Ao justificar sua iniciativa, o Senador Cássio Cunha Lima, autor do projeto, recorda que a Lei vigente já estabelece hipóteses de inelegibilidade para cargos e funções eletivas de dirigentes de entidades desportivas. Entre elas se encontram a condenação criminal transitada em julgado por crime doloso; a inadimplência na prestação de contas de recursos públicos e a inadimplência na prestação de contas de entidade desportiva.

Entende, entretanto, Sua Excelência, que "a legislação peca ao não prever mecanismos que impeçam as verdadeiras dinastias que se perpetuam na direção dessas entidades". Considera necessário, então, "impedir as frequentes nomeações de parentes para o exercício do cargo anteriormente ocupado pelo agente incompatibilizado, pois esta prática contraria o espírito republicano e fere as regras relativas à isonomia eleitoral".

Além disso, a proposta determina que os dirigentes das entidades de administração do desporto podem ser reeleitos, mas que tal hipótese se realizaria uma única vez, e que cada mandato não pode ser superior a quatro anos.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei sob exame.

II – ANÁLISE

Entendemos que é da competência do Congresso Nacional, (art. 48, caput) legislar sobre desporto, nesse caso concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, nos expressos termos do art. 24, inciso IX do Texto Magno. Cumpre recordar que, nesse âmbito, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais, como ora se faz.

A Lei nº 9.815, de 24 de março de 1998, que se pretende alterar, "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências". Donde se pode observar a constitucionalidade material e formal do Projeto de Lei que apreciamos.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição efetivamente aperfeiçoa a disciplina legal do funcionamento das entidades de direção do esporte em nosso País, e corresponde à sua necessária dimensão democrática, por atender tanto ao princípio republicano, ao estipular limites ao mandato e restrições à elegibilidade de parentes, como também à transparência que deve reger o funcionamento dessas instituições que, embora privadas, exercem funções que parecem indubitavelmente eivadas de um múnus público.

São essas as razões porque entendemos que a matéria é digna de encômios, pois corresponde ao mais legítimo interesse da sociedade brasileira. Merece, pois, ser aprovada por esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

III – VOTO

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2012.

Sala da Comissão,

, Presidente

Lídice da Mata e Souza, Relatora

PARECER
Nº 980, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2007 (nº 4.124/1998, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *acrescenta inciso XX ao caput do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro* (tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172 e 198, de 2008; e 48, de 2009; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008).

RELATOR: Senador **ANÍBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) um conjunto de 24 proposições – oito de iniciativa de Deputados e dezesseis de iniciativa de Senadores –, que tramitam em conjunto por força de requerimentos aprovados pelo Plenário do Senado Federal a partir de 2008. Todas elas propõem alterações na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as quais incidem sobre dispositivos variados dessa lei, com propósitos também diversos entre si.

São as proposições apensadas:

a) Projetos de Lei da Câmara (PLC)

1. PLC nº 99, de 2007 (Projeto de Lei nº 4.124, de 1998, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paulo Rocha, que *acrescenta inciso XX ao* caput *do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro*: inclui como infração gravíssima o estacionamento irregular em vaga destinada a pessoa com deficiência física;

2. PLC nº 103, de 2007 (PL nº 3.914, de 2004, na Casa de origem), do Deputado Pastor Frankembergen, que *acrescenta inciso III ao parágrafo único do art. 281 do Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro, que cuida do julgamento da consistência do auto de infração*: declara insubsistente o registro de excesso de velocidade obtido por meio de aparelho eletrônico no período compreendido entre as 22 horas de um dia e as cinco horas do dia subsequente, exceto se a velocidade apurada for superior a 70km/h;

3. PLC nº 128, de 2007 (PL nº 742, de 2007, na Casa de origem), do Deputado Elismar Prado, que *altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que as saídas de emergência dos ônibus e micro-ônibus devem ser visíveis independentemente da existência ou não de luz ambiente*;

4. PLC nº 74, de 2008 (PL nº 2.956, de 2004, na Casa de origem), do Deputado Inocêncio Oliveira, que *altera o inciso VI do caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro*

de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas rodas: suprime a exigência da campainha e do espelho retrovisor como equipamentos de uso obrigatório nas bicicletas;

5. PLC nº 165, de 2008 (PL nº 4.148, de 2001, na Casa de origem), do Deputado Luiz Bittencourt, que *altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, sobre notificação de infração*: modifica os procedimentos relativos à notificação de infração pelo órgão de trânsito, com especial atenção para os casos em que o infrator não é encontrado por motivo de desatualização de endereço; entre outras medidas, exige que a notificação seja encaminhada mediante aviso de recebimento (AR) e aumenta para quarenta dias o prazo para apresentação de recurso pelo infrator;

6. PLC nº 172, de 2008 (PL nº 225, de 2007, na Casa de origem), do Deputado Lobbe Neto, que *acrescenta artigo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto socorro nas rodovias*;

7. PLC nº 198, de 2008 (PL nº 444, de 2007, na Casa de origem), da Deputada Sandra Rosado, que *altera a redação do inciso IX do* caput *do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro*: obriga os órgãos estaduais de trânsito a fornecerem relatórios semestrais de ocorrências de trânsito aos municípios de sua jurisdição;
8. PLC nº 48, de 2009 (PL nº 3.884, de 2000, na Casa de origem), do Deputado Lincoln Portela, que *acrescenta inciso VIII ao* caput *do art. 23 da Lei nº 9.503, de 23 de*

setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar competência às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal: prevê o acompanhamento, pela Polícia Militar, das operações de fiscalização com radares móveis para proteger os agentes de trânsito contra eventuais agressões de condutores ou passageiros;

b) Projetos de Lei do Senado (PLS)

1. PLS nº 71, de 2007, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito aos municípios*: transfere parte da arrecadação de multas de trânsito por infração cometida em rodovias federais e estaduais para os municípios onde ocorreu a infração;

2. PLS nº 192, de 2007, do Senador Wilson Matos, que *dá nova redação aos arts. 54, 55 e 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro*: obriga condutores e passageiros de motocicletas a usar capacete e vestuário de proteção com a inscrição visível do número da placa do veículo;

3. PLS nº 201, de 2007, do Senador César Borges, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais*;

4. PLS nº 222, de 2007, do senador Romero Jucá, que *altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – para que sejam expedidas 02 (duas) vias do Certificado de Licenciamento Anual*;

5. PLS nº 257, de 2007, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual*: as travessias de pedestres situadas nas imediações de estabelecimentos de assistência às pessoas com deficiência visual deverão ser controladas por semáforo equipado com dispositivo emissor de sinal sonoro;

6. PLS nº 383, de 2007, do Senador César Borges, que *altera o § 1º do Art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para redefinir as condições de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir por acúmulo de pontos em infrações cometidas*: o período de doze meses considerado para efeito do acúmulo de pontos passa a ser coincidente com o ano civil;

7. PLS nº 401, de 2007, do Senador Marconi Perillo, que *altera o art.159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que* institui o Código de Trânsito Brasileiro, *para determinar a notificação do condutor sobre a data limite para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)*:

8. PLS nº 462, de 2007, do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir os veículos sinistrados, com laudo de perda total e integralmente indenizados por companhia seguradora, entre aqueles sujeitos a baixa obrigatória de registro*;

9. PLS nº 550, de 2007, do Senador Gilvam Borges, que *inclui novo § 3º no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses*;

10. PLS nº 594, de 2007, do Senador Gilvam Borges, *que altera o art. 303 e acrescenta os arts. 302-A e 303-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para aumentar as penas dos crimes de condução de veículo automotor em estado de embriaguez e de participação em via pública de competição automobilística não autorizada pela autoridade competente*;

11. PLS nº 613, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, que *altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal, com vistas a aumentar as penas dos crimes que especifica e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor*;

12. PLS nº 19, de 2008, do Senador Marconi Perillo, que *altera o Código de Trânsito Brasileiro para fixar referências na avaliação, pelo juiz, do elemento subjetivo nas hipóteses de homicídio e lesão corporal praticados na direção de veículo automotor*;

13. PLS nº 202, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que *altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para exigir visibilidade dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade instalados nas vias públicas e impedir a vinculação do produto da arrecadação de multas à remuneração contratual*;

14. PLS nº 253, de 2008, do Senador Romeu Tuma, que *acresce §§ 6º e 7º ao artigo 147, da Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória a realização de exame psicológico ao "infrator contumaz da legislação de trânsito"*;

15. PLS nº 280, de 2008, do Senador César Borges, que *altera o art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a substituição dos caracteres de identificação da placa do veículo quando comprovada a existência de cópia obtida ilegalmente*;

16. PLS nº 426, de 2008, do Senador Gerson Camata, que *acrescenta parágrafo ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito*

Brasileiro, para vedar a terceirização na operação de aparelhos ou equipamentos empregados na fiscalização eletrônica de velocidades.

Ao longo dos anos, a tramitação dos projetos aqui analisados sofreu diversas modificações, fruto da aprovação de sucessivos requerimentos incidentes sobre eles. O processo de tramitação conjunta teve início com o Requerimento nº 1.263, de 2008, quando foram apensados trinta e dois projetos de lei. Do grupo original, quatorze proposições continuam tramitando em conjunto, algumas foram desapensadas e novas matérias foram posteriormente incorporadas.

Um dos últimos requerimentos apresentados (o Requerimento nº 38, de 2012, de autoria do Senador Marcelo Crivella) pretendia promover a separação das matérias em sete grupos com propósitos afins, além de fazer retornar algumas delas ao regime de tramitação autônoma. Rejeitado o requerimento, o conjunto, então formado por vinte e cinco proposições, foi submetido à deliberação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Mais recentemente, a aprovação do Requerimento nº 473, de 2013, levou ao desapensamento do PLC nº 135, de 2008, reduzindo-se para vinte e quatro o número final de proposições a serem examinadas.

Nenhuma das proposições recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. No presente caso, por se tratar de trânsito, deve a CCJ opinar também quanto ao mérito das proposições.

Em relação ao conjunto das proposições, verifico não haver impedimento insanável à sua aprovação do ponto de vista constitucional –

salvo alguns poucos casos específicos analisados detalhadamente mais adiante –, jurídico e regimental, nem quanto à técnica legislativa empregada. Todas estão materializadas na espécie adequada de lei, respeitam o princípio da reserva de iniciativa, e versam sobre matéria inserida entre as competências da União. Refiro-me, mais especificamente, à competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, prevista no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal.

No mérito, quero registrar inicialmente que, afora o fato de todas elas se apresentarem sob a forma de alteração do CTB, não há propriamente uma convergência de objetivos entre as proposições. Vejo que a maioria delas não guarda entre si semelhanças que indiquem a conveniência da análise simultânea de todo o conjunto. Bem ao contrário, ali estão tratados assuntos tão díspares quanto, por exemplo, a revisão do critério para acúmulo de pontos em infrações cometidas e da destinação da receita arrecadada em multas de trânsito, lado a lado com medidas de caráter administrativo – como a atribuição de novas funções a órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – e a revisão das penas aplicáveis aos crimes de homicídio e de lesão corporal, cometidos na direção de veículo automotor.

Feita essa ressalva, adoto, para efeito da presente análise, a seguinte associação de matérias:

a) Grupo 1: projetos de lei que dispõem sobre obtenção, renovação ou suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- **PLS nº 383, de 2007** (acúmulo de pontos por infração no período de 12 meses coincidentes com o ano civil)

A proposta de fazer coincidir com o ano civil o período de doze meses considerado para efeito de acúmulo de 20 pontos em infrações cometidas – limite determinante da suspensão da habilitação do infrator – descaracteriza a essência do mecanismo da pontuação, enfraquecendo o rigor com que o legislador pretendeu punir os maus motoristas. A interrupção da contagem ao final de cada ano civil torna o mecanismo do acúmulo de pontos muito mais tolerante para

com os infratores, reduzindo, sobremaneira, a chance de suspensão da CNH.

- **PLS nº 401, de 2007** (notificação dos condutores sobre o término da validade das respectivas CNH a trinta dias da data limite para renovação)

O custo e as providências envolvidas na proposta não compensariam tamanho zelo para com os condutores, que, sendo os principais interessados, devem ficar atentos aos prazos de validade da CNH.

- **PLS nº 550, de 2007** (requisitos de habilitação para conduzir motocicleta)

Vislumbrando aumentar o rigor do processo de obtenção da CNH e a segurança do trânsito, o projeto exige que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.

Ora, não será certamente a experiência ou o bom desempenho na condução de veículo de quatro rodas, com características totalmente distintas, que aperfeiçoará o comportamento do condutor de motos. O que, de fato, está carecendo de aprimoramento é o processo de formação desse tipo de condutor, tendo em conta as especificidades do veículo.

- **PLS nº 253, de 2008** (exame psicológico obrigatório para condutor considerado "infrator contumaz", conforme regulamentação do Contran)

Considero descabida a exigência de exame psicológico, matéria que, aliás, foi objeto de veto presidencial por ocasião da sanção da Lei nº 9.503, de 1997 (CTB). Ademais, o exame de aptidão física e mental, exigido para obtenção e para renovação da CNH, poderá eventualmente indicar, se for o caso, a necessidade de investigação mais detalhada, como bem ponderou a razão apresentada à época para o veto aposto ao inciso II do art. 147 do CTB.

b) Grupo 2: projetos de lei que tratam da destinação das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito, com o propósito de repassar parte da arrecadação estadual ou federal para os municípios

- **PLS nº 71, de 2007**

O objetivo do projeto é transferir parte da arrecadação de multas de trânsito por infração cometida em rodovias federais e estaduais para os municípios onde ocorreu a infração. Com isso, pretende viabilizar a participação desses entes no combate à violência no trânsito, permitindo que eles próprios executem, nas vias não integrantes de sua jurisdição, com os recursos transferidos, medidas simples de "sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito", às quais o art. 320 do CTB destina a receita arrecadada com a cobrança de multas.

A iniciativa pode ser vista como interferência indevida da legislação federal sobre receitas próprias dos estados. Por outro lado, a atuação dos municípios nos moldes propostos poderia suscitar conflito de competência. Nada impede, porém, que, mediante convênio com o ente administrativo responsável pela via, e o repasse dos recursos correspondentes caso a caso, o município possa assumir a execução de tarefas do estado ou da União.

- **PLS nº 201, de 2007**

Distingue-se do anterior por limitar-se às receitas provenientes de multas aplicadas em rodovias federais – desta feita, a pretexto de compensar os municípios, e respectivas populações, impactados pela presença de grandes eixos rodoviários em seus territórios. Aplicam-se ao PLS nº 201, de 2001, os mesmos comentários feitos anteriormente a propósito do PLS nº 71, de 2008.

c) Grupo 3: projetos de lei que dispõem sobre a fiscalização eletrônica de velocidades

- **PLC nº 103, de 2007** (insubsistência dos registros de excesso de velocidade cometido durante a madrugada)

Com o objetivo de evitar episódios de violência contra ocupantes de veículos em circulação durante a madrugada, o projeto pretende que sejam desconsiderados, para efeito de autuação, os registros de excesso de velocidade produzidos por aparelho eletrônico de medição de velocidade no período compreendido entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia subsequente, exceto se a velocidade apurada for superior a 70 km/h.

A medida é prejudicial à segurança do trânsito: vias desertas e ausência de fiscalização (no caso, a nulidade dos registros) são fatores que encorajam a prática de excessos ao volante. Respeitar limites de velocidade não se confunde com parar o veículo, situação em que os riscos de assalto são, de fato, preocupantes. Por sua vez, o limite de 70 km/h estabelecido pelo projeto seria insuficiente para, por exemplo, permitir ao condutor fugir da perseguição de outro veículo em trânsito na mesma via. Vale lembrar que, afora a segurança dos pedestres, cujo fluxo praticamente inexiste durante a madrugada, há outras razões para a instalação de fiscalização eletrônica – por exemplo, a ocorrência de trechos com restrição de velocidade motivada por curvas perigosas ou obras de arte cuja estrutura não comporte a passagem de veículos em velocidade superior à máxima regulamentada.

- **PLS nº 202, de 2008** (exigência de visibilidade dos equipamentos e vedação à remuneração dos operadores com base no valor arrecadadado em multas ou na quantidade de autuações)

Pretende disciplinar o uso de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidades, de modo a conter a escalada da chamada "indústria da multa" e irregularidades no fornecimento e na operação dos equipamentos. Para isso, torna sem validade os registros obtidos por meio de equipamentos eletrônicos instalados em locais de baixa visibilidade e impede a vinculação da remuneração contratual do

operador do equipamento ao produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência da fiscalização.

Os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, inclusive a garantia de visibilidade dos equipamentos pelos condutores de veículos, já estão satisfatoriamente fixados na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 396, de 13 de dezembro de 2011 (em especial, nos arts. 4º e 7º). Quanto à contratação de terceiros para operar equipamento medidor de velocidades e à forma de remuneração dos serviços prestados, considero que o órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, contratante dos serviços, deve sujeitar-se às regras que regem as licitações e os contratos públicos, não cabendo ao CTB dispor sobre a matéria.

- **PLS nº 426, de 2008** (nulidade dos registros produzidos por aparelho ou equipamento medidor de velocidade operado por terceiros)

Em razão das semelhanças com o PLS nº 202, de 2008, aplicam-se os comentários feitos anteriormente a respeito daquela proposição.

d) Grupo 4: projetos de lei que visam à proteção dos portadores de deficiência física: PLC nº 99, de 2007, e PLS nº 257, de 2007

- **PLC nº 99, de 2007** (estacionamento irregular em vaga reservada a pessoa com deficiência)

O projeto contribui para a observância à regulamentação do uso dos estacionamentos, em favor da categoria de usuários cujas limitações físicas justificam o privilégio.

Note-se, porém, que o CTB reserva a classificação "gravíssima" às infrações que ameacem a segurança do trânsito ou de terceiros, o que não se verifica no presente caso. Desse modo, defendo que o estacionamento irregular em vaga destinada a pessoa com deficiência física seja considerado infração grave, o que já aumentará

significativamente o valor da multa em relação ao que prevê o CTB para infração análoga, considerada de natureza leve (art. 181, XVII). Da mesma forma, defendo que o tratamento proposto estenda-se às vagas de estacionamento destinadas a idosos.

As demais disposições que o projeto pretende acrescer ao CTB (relativas à aplicação da penalidade de multa preferencialmente após a remoção do veículo estacionado irregularmente e à proibição de abandonar o calço de segurança do veículo na via) são desnecessárias por já constarem, respectivamente, como §§ 1º e 2º da redação atual do art. 181.

- **PLS nº 257, de 2007** (sinal sonoro nas travessias de pedestres situadas nas proximidades de centros de assistência às pessoas com deficiência visual)

Determina que as travessias de pedestres situadas nas imediações de estabelecimentos de assistência às pessoas com deficiência visual deverão ser controladas por semáforo equipado com dispositivo emissor de sinal sonoro, de acordo com critérios estabelecidos pelo Contran.

A despeito de o CTB não prever expressamente esse tipo específico de sinalização, sabe-se que, na prática, a medida já integra o rol de providências adotadas por iniciativa dos órgãos responsáveis pela sinalização viária nas respectivas circunscrições.

A generalização da solução, que passaria a ser obrigatória, não seria recomendável como matéria de lei, haja vista que a necessidade e mesmo a viabilidade de sua implantação, como bem lembra a justificação apresentada pelo autor, vão depender e variar em função de uma série de condições locais, tais como a intensidade do fluxo de pessoas com deficiência visual na travessia e as características do tráfego de veículos.

e) Grupo 5: projetos de lei que dispõem sobre requisitos de segurança e equipamentos obrigatórios dos veículos

- **PLC nº 128, de 2007** (visibilidade das saídas de emergência, para veículos de transporte coletivo)

Estabelece que as saídas de emergência dos ônibus e microônibus devem estar visíveis para os passageiros independentemente das condições de iluminação no interior do veículo.

Considero que, a despeito da preocupação demonstrada com os passageiros de transporte coletivo em situações de emergência, a lei deve evitar descer a detalhes técnicos dessa natureza, mais compatíveis com os regulamentos administrativos.

A propósito, prevê o CTB, em seu art. 107, que os veículos de transporte público de passageiros, individual ou coletivo, "deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade".

- **PLC nº 74, de 2008** (dispensa da exigência de campainha e espelho retrovisor como equipamentos obrigatórios das bicicletas)

Suprime a exigência constante da redação atual do art. 105, inciso VI, sob o argumento de que esses equipamentos estariam em completo desuso em todo o mundo, inexistindo referências a esse respeito na legislação de trânsito vigente em países considerados de primeiro mundo. De fato, além de desnecessária, a exigência estaria onerando o custo de aquisição dos veículos, sem ganho aparente de segurança para o trânsito em geral e para o usuário de bicicletas em particular.

f) Grupo 6: projetos de lei que criam novas atribuições para órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito

- **PLC nº 198, de 2008** (para os órgãos estaduais, o repasse de estatísticas de trânsito para os municípios)

Visa a criar condições para que os municípios realizem, com base em relatórios de ocorrências de trânsito semestralmente fornecidos pelos órgãos de trânsito do estado a que pertençam, o planejamento da circulação viária e a formulação e a implantação de programas de educação e segurança do trânsito, com vistas à redução de acidentes. Para isso, acrescenta às competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal, relacionadas no art. 22 do CTB, a atribuição de fornecer relatórios semestrais de ocorrências de trânsito aos municípios de sua circunscrição.

O comando pretendido criaria obrigação desnecessária no corpo da lei. Se o repasse de informações já não ocorre normalmente, pode-se prever, com razoável confiança, que a administração pública em geral, inclusive as estaduais, caminha para a maximização da acessibilidade à informação. Isto sem descartar a possibilidade de que o repasse de informações seja objeto de um simples convênio firmado entre a administração estadual e as prefeituras do estado.

Diante dessa perspectiva, não haveria razão para formalizar o dever de "encaminhar" informações. Ademais, a medida extrapola a competência legislativa da União, intrometendo-se na organização administrativa dos estados, já que a competência proposta situa-se no plano das relações entre o estado e seus respectivos municípios, exclusivamente.

- **PLC nº 48, de 2009** (para a Polícia Militar, apoio à segurança dos agentes de trânsito nas operações de fiscalização com radares móveis)

Cria nova atribuição para as Polícias Militares dos estados e do Distrito Federal, qual seja a de designar, sempre que solicitadas, agentes para acompanharem as operações de fiscalização realizadas com os chamados radares móveis. A medida busca garantir aos agentes de trânsito envolvidos na atividade proteção contra eventuais agressões de condutores ou passageiros insatisfeitos com a fiscalização.

De modo geral, aplicam-se a essa proposição os comentários já oferecidos a respeito do PLC nº 198, de 2008. Além de questionar a constitucionalidade da criação de atribuição para órgão público – neste caso, integrante da administração estadual –, considero desnecessária a inserção do novo dispositivo no CTB. Acredito que o pretendido apoio da Polícia Militar às operações de fiscalização de trânsito pode ser viabilizado por meio de solicitação administrativa, ou de convênio entre as duas instituições, sem necessidade de lei que o obrigue.

g) Grupo 7: projetos de lei que tratam das punições por crime de homicídio culposo ou de lesão corporal culposa cometido na direção de veículo automotor

- **PLC nº 594, de 2007** (agravamento das penas aplicáveis em caso de homicídio ou de lesão corporal quando o agente estiver sob a influência de álcool ou de outra substância psicoativa ou participando de competição automobilística não autorizada)

- **PLC nº 613, de 2007** (aumento da duração mínima das penas de suspensão ou proibição de obtenção da CNH e de detenção para os crimes de que tratam os arts. 306 e 308; em caso de acidente de trânsito com morte, exigência de comunicação imediata do fato pela autoridade policial ao juiz para efeito da aplicação da suspensão; e outras medidas)

- **PLC nº 19, de 2008** (parâmetros de referência para distinção entre culpa e dolo eventual em crimes de trânsito)

A matéria relativa a crimes de trânsito já foi objeto de alterações promovidas no CTB por duas leis editadas após a data de apresentação desses projetos: a Lei nº 11.705, de 11 de junho de 2008, a chamada "Lei Seca"; e a Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012. Mais relevante, todavia, é o fato de que se encontra em tramitação no Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 236, de

2012, que trata da reforma do Código Penal Brasileiro (Novo Código Penal). De acordo com o projeto em tramitação, o novo texto deverá dispor especificamente sobre crimes de trânsito, revogando integralmente o Capítulo XIX – Dos Crimes de Trânsito (arts. 291 a 312) – da Lei nº 9.503, de 1997 (CTB), sobre o qual incidem as modificações propostas pelos projetos ora analisados.

Nessas circunstâncias, entendo que, em face da matéria de que se ocupam, os PLS nº 549 e nº 613, ambos de 2007, e nº 19, de 2008, não contribuem para o aperfeiçoamento da legislação de trânsito consubstanciada no CTB.

h) Grupo 8: demais projetos, sem possibilidade de associação temática com qualquer outra proposição apensada

- **PLC nº 165, de 2008** (procedimento de notificação de infração)

O projeto modifica as regras referentes aos procedimentos adotados pelo órgão de trânsito para notificação de infração. Entre outras mudanças, exige que a notificação seja encaminhada mediante aviso de recebimento (AR); aumenta para quarenta dias o prazo para apresentação de recurso pelo infrator; concede o prazo de 30 dias após a devolução da notificação por motivo de desatualização de endereço para que o infrator informe o novo endereço, após o que será expedida nova notificação com novo prazo para apresentação de recurso ou pagamento de multa.

Ressalvado o tratamento previsto para os casos de devolução de notificação de infração por motivo de desatualização de endereço – alteração que julgo pertinente e digna de aprovação –, considero que as demais mudanças propostas no art. 282 do CTB não são adequadas. A exigência de envio da notificação mediante aviso de recebimento (AR), por exemplo, além de elevar os custos de postagem, poderia gerar atrasos adicionais significativos nas entregas, pois elas dependeriam sempre da presença de alguém no local de destino no momento da chegada da correspondência. Entre

outras desvantagens, isso poderia ocasionar sucessivas devoluções da mesma notificação, seguidas, cada uma delas, da necessidade de expedição de nova notificação. Da mesma forma, soa inconveniente a proposta de ampliação, para 40 dias, do prazo para apresentação de recurso pelo infrator, considerando que o período de 30 dias atualmente em vigor parece razoável e suficiente para esse fim.

- **PLC nº 172, de 2008** (sinalização rodoviária indicativa de pronto-socorro)

Determina a instalação, nas rodovias, de placas indicativas da existência de pronto-socorro, as quais deverão informar a localização e a distância da unidade mais próxima, além de orientar, por meio de sinalização, o acesso ao estabelecimento.

A placa indicativa de pronto-socorro está prevista no CTB, Anexo II, item 1.3 – Sinalização de Indicação, subitem 1.3.4 – Placas de Serviços Auxiliares, S-5 – Pronto-Socorro. Da placa regulamentada, consta apenas o pictograma tradicionalmente utilizado para esse fim, acompanhado da inscrição "PRONTO SOCORRO".

A proposta de inclusão de informações adicionais na placa de sinalização vai certamente facilitar o encaminhamento das vítimas de acidente ao hospital mais próximo, encurtando o tempo transcorrido até o início do atendimento.

- **PLS nº 192, de 2007** (inscrição da placa do veículo no capacete e no vestuário e proteção de usuários de motocicletas)

Pretende coibir a utilização de motocicletas, motonetas e ciclomotores para a prática de crimes. Para tanto, propõe medidas destinadas a facilitar a identificação de condutores e passageiros, obrigando-os a usar capacete e vestuário de proteção com a inscrição visível do número da placa do veículo.

Trata-se de medida de eficácia duvidosa, de difícil fiscalização e altamente vulnerável a fraudes, tais como o uso de capacete

vinculado a outro veículo ou com inscrição falsa. Além disso, no caso de frotas, obriga a que cada veículo tenha seu próprio capacete, em vez de um por motociclista, o que pode gerar burocracia e embaraços (por exemplo, quando um determinado capacete, associado a uma determinada motocicleta, não esteja disponível no momento em que o veículo devesse ser utilizado), além de ser anti-higiênico.

- **PLS nº 222, de 2007** (certificado de registro e licenciamento de veículo expedido em duas vias)

Na justificação que apresenta, o autor argumenta que os riscos de manter documentos no interior dos veículos, aliados ao fato de que as cópias autenticadas não são mais aceitas como substitutas dos documentos originais, tornaram extremamente complexa a rotina dos serviços de transporte que envolvem a condução dos veículos por vários motoristas sucessivamente. Para contornar esse problema operacional, o autor defende que o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) seja expedido em duas vias originais.

A duplicidade de originais colocaria em risco a credibilidade do documento, assim como, de resto, a segurança e a confiabilidade do Registro Nacional de Veículos Automotores – Sistema RENAVAM, abrindo portas para o surgimento de novas modalidades de golpes e de fraudes contra os proprietários dos veículos e o sistema de identificação.

- **PLS nº 462, de 2007** (baixa obrigatória de veículo sinistrado com laudo de perda total)

A rigor, a nova redação proposta para o art. 126 do CTB, que trata da baixa de veículos, não agrega conteúdo substantivo ao texto vigente. Na realidade, atende tão somente ao propósito de tornar mais explícitos os procedimentos aplicáveis aos veículos sinistrados com laudo de perda total e que tenham sido integralmente indenizados por companhia seguradora.

- **PLS nº 280, de 2008** (substituição da combinação de caracteres de placa de veículo clonada)

Embora a clonagem de placa de veículos seja uma realidade nos dias atuais, a previsão, em lei, da possibilidade de alteração da combinação alfanumérica da placa de identificação nessas circunstâncias, ainda que cercada de todo cuidado e rigor, deve ser vista com reservas, tendo em conta os riscos de fraudes que a medida propicia.

Ainda que considere louváveis as intenções dos autores das proposições submetidas ao exame desta Comissão, verifico que algumas delas encaminham medidas tendentes a enfraquecer a disciplina consubstanciada no CTB, cuja implantação trouxe enormes conquistas em termos de segurança para o trânsito brasileiro. Flexibilizar indevidamente disposições importantes do Código, longe de contribuir para aperfeiçoar a legislação, poderá levá-lo à descaracterização, se não à completa anulação de todo o esforço feito em prol de uma disciplina rigorosa, capaz de combater a violência no trânsito e seus efeitos nocivos para a sociedade.

Em outros casos, embora reconhecendo a existência dos problemas que motivaram as iniciativas, considero que as medidas propostas mostram-se ora dispensáveis como conteúdo de lei, ora operacionalmente inviáveis, antevendo-se, inclusive, sérias dificuldades de fiscalização e controle de sua aplicação. Outras vezes, parecem encaminhar soluções de eficácia duvidosa, por inadequação da medida à natureza do problema apontado, ou superadas por alterações introduzidas no CTB posteriormente à apresentação dos projetos.

Essas constatações me impedem de recomendar o acolhimento, por esta Comissão, dos PLC nº 103 e nº 128, de 2007; nº 198, de 2008; e nº 48, de 2009; e dos PLS nº 71, nº 192, nº 201, nº 222, nº 257, nº 383, nº 401, nº 462, nº 550, nº 594, e nº 613, todos de 2007; e nº 19, nº 202, nº 253, nº 280, e nº 426, de 2008.

Quanto aos demais projetos, sem ressalvas importantes a fazer, adoto, praticamente na íntegra, as respectivas disposições, com os ajustes de redação e de técnica legislativa julgados pertinentes. É o que faço por

meio do projeto substitutivo adiante apresentado, produto da fusão do PLC nº 99, de 2007, com os PLC nº 74, nº 165, e nº 172, todos de 2008.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo acolhimento dos Projetos de Lei da Câmara nº 99, de 2007; e nº 74, nº 165 e nº 172, de 2008, na forma do substitutivo que apresento, tomando por base o PLC nº 99, de 2007; e pela rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nº 103 e nº 128, de 2007; nº 198, de 2008; e nº 48, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nº 71, nº 192, nº 201, nº 222, nº 257, nº 383, nº 401, nº 462, nº 550, nº 594 e nº 613, de 2007; e nº 19, nº 202, nº 253, nº 280 e nº 426, de 2008.

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2007

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para dispor sobre sinalização rodoviária indicativa de pronto-socorro, equipamentos obrigatórios das bicicletas, estacionamento irregular em vaga destinada a pessoa com deficiência e procedimentos para notificação de infração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de abril de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 90-A e 301-A:

"**Art. 90-A.** É obrigatória a instalação em toda a extensão das rodovias, até o ponto de conexão com o sistema viário das cidades situadas na sua área de influência, de placas de sinalização indicativa de pronto-socorro, com informações sobre a distância e a localização do hospital mais próximo, e orientação para acesso.

Parágrafo único. As placas referidas no *caput* obedecerão às especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRAN, quanto a formato, dimensões, tipo de informação a ser incluída e critérios para definição dos locais em que serão instaladas."

Art. 2º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 105.** .....

.....

VI – para as bicicletas, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais;

....." (NR)

Art. 3º O art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

"Art. 181. .....

.....

XX – em locais de estacionamento reservados pela sinalização a idosos ou a pessoas com deficiência física:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo.

....." (NR)

Art. 4º O art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 282.** .....

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos se, no prazo de trinta dias contados da data da devolução, o novo endereço não houver sido comunicado à autoridade de trânsito.

.....

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade.

§ 5º Procedida a atualização de endereço pelo proprietário do veículo no prazo fixado no § 1º, a autoridade de trânsito expedirá nova notificação, sendo reiniciada a contagem do prazo para apresentação de recurso ou para pagamento de multa pelo infrator." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2013.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 99 DE 2007
E MATÉRIAS QUE TRAMITAM EM CONJUNTO

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/09/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR ANIBAL DINIZ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

Atualizada em: 16/12/2010

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

.....

IX - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

.....

Art. 23. Compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal:

.....

VII - (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

.....

Art. 54. Os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias:

I - utilizando capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores;

II - segurando o guidom com as duas mãos;

III - usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.

Art. 55. Os passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão ser transportados:

I - utilizando capacete de segurança;

II - em carro lateral acoplado aos veículos ou em assento suplementar atrás do condutor;

III - usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.

.....

Art. 85. Os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via.

Art. 86. Os locais destinados a postos de gasolina, oficinas, estacionamentos ou garagens de uso coletivo deverão ter suas entradas e saídas devidamente identificadas, na forma regulamentada pelo CONTRAN.

.....

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

§ 2º O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

CAPÍTULO VIII
DA ENGENHARIA DE TRÁFEGO, DA OPERAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO

.....

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

.....

VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

.....

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

.....

Art. 115. O veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

.....

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

.....

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

.....

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte gradação:

.....

§ 3º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total. (Renumerado pela Lei nº 12.452, de 2011)

.....

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

.....

II - (VETADO)

.....

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – Contran. (Incluído pela Lei nº 10.350, de 2001)

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

.....

Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterá fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional.

.....

Art. 181. Estacionar o veículo:

.....

XVII - em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado):

Infração - leve;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

.....

XIX - em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar):

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, a autoridade de trânsito aplicará a penalidade preferencialmente após a remoção do veículo.

§ 2º No caso previsto no inciso XVI é proibido abandonar o calço de segurança na via.

.....

Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

.....

Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1o Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada quando o infrator atingir, no período de 12 (doze) meses, a contagem de 20 (vinte) pontos, conforme pontuação indicada no art. 259. (Redação dada pela Lei nº 12.547, de 2011)

.....

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

.....

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

Seção II
Do Julgamento das Autuações e Penalidades

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:

I - se considerado inconsistente ou irregular;

II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação. (Redação dada pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

.....

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

.....

CAPÍTULO XIX
DOS CRIMES DE TRÂNSITO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 291. Aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos neste Código, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se este Capítulo não dispuser de modo diverso, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber.

§ 1o Aplica-se aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa o disposto nos arts. 74, 76 e 88 da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995, exceto se o agente estiver: (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.705, de 2008)

I - sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

II - participando, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística, de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente; (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

III - transitando em velocidade superior à máxima permitida para a via em 50 km/h (cinqüenta quilômetros por hora). (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

§ 2o Nas hipóteses previstas no § 1o deste artigo, deverá ser instaurado inquérito policial para a investigação da infração penal. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 292. A suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pode ser imposta como penalidade principal, isolada ou cumulativamente com outras penalidades.

Art. 293. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transitada em julgado a sentença condenatória, o réu será intimado a entregar à autoridade judiciária, em quarenta e oito horas, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor não se inicia enquanto o sentenciado, por efeito de condenação penal, estiver recolhido a estabelecimento prisional.

Art. 294. Em qualquer fase da investigação ou da ação penal, havendo necessidade para a garantia da ordem pública, poderá o juiz, como medida cautelar, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público ou ainda mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor, ou a proibição de sua obtenção.

Parágrafo único. Da decisão que decretar a suspensão ou a medida cautelar, ou da que indeferir o requerimento do Ministério Público, caberá recurso em sentido estrito, sem efeito suspensivo.

Art. 295. A suspensão para dirigir veículo automotor ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e ao órgão de trânsito do Estado em que o indiciado ou réu for domiciliado ou residente.

Art. 296. Se o réu for reincidente na prática de crime previsto neste Código, o juiz aplicará a penalidade de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 297. A penalidade de multa reparatória consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, de quantia calculada com base no disposto no § 1º do art. 49 do Código Penal, sempre que houver prejuízo material resultante do crime.

§ 1º A multa reparatória não poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

§ 2º Aplica-se à multa reparatória o disposto nos arts. 50 a 52 do Código Penal.

§ 3º Na indenização civil do dano, o valor da multa reparatória será descontado.

Art. 298. São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:

I - com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros;

II - utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;

III - sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

IV - com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;

V - quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;

VI - utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;

VII - sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.

Art. 299. (VETADO)

Art. 300. (VETADO)

Art. 301. Ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se prestar pronto e integral socorro àquela.

Seção II
Dos Crimes em Espécie

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

V - (Revogado pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 304. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

Parágrafo único. Incide nas penas previstas neste artigo o condutor do veículo, ainda que a sua omissão seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.

Art. 305. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1o As condutas previstas no caput serão constatadas por: (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

I - concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

II - sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 2o A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 3o O Contran disporá sobre a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de pro bição.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de entregar no prazo estabelecido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 311. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 312. Inovar artificiosamente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere.

.....

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

.....

LEI Nº 11.705, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que 'institui o Código de Trânsito Brasileiro', e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.760, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) um conjunto de 24 proposições – oito de iniciativa de Deputados e dezesseis de iniciativa de Senadores –, que tramitam em

conjunto por força de requerimentos aprovados pelo Plenário do Senado Federal a partir de 2008. Todas elas propõem alterações na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as quais incidem sobre dispositivos variados dessa lei, com propósitos também diversos entre si.

São as proposições apensadas:

a) Projetos de Lei da Câmara (PLC)

1. PLC nº 99, de 2007 (Projeto de Lei nº 4.124, de 1998, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paulo Rocha, que *acrescenta inciso XX ao* caput *do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro*: inclui como infração gravíssima o estacionamento irregular em vaga destinada a pessoa com deficiência física;

2. PLC nº 103, de 2007 (PL nº 3.914, de 2004, na Casa de origem), do Deputado Pastor Frankembergen, que *acrescenta inciso III ao parágrafo único do art. 281 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, que cuida do julgamento da consistência do auto de infração*: declara insubsistente o registro de excesso de velocidade obtido por meio de aparelho eletrônico no período compreendido entre as 22 horas de um dia e as cinco horas do dia subsequente, exceto se a velocidade apurada for superior a 70km/h;

3. PLC nº 128, de 2007 (PL nº 742, de 2007, na Casa de origem), do Deputado Elismar Prado, que *altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que as saídas de emergência dos ônibus e micro-ônibus devem ser visíveis independentemente da existência ou não de luz ambiente*;

4. PLC nº 74, de 2008 (PL nº 2.956, de 2004, na Casa de origem), do Deputado Inocêncio Oliveira, que *altera o inciso VI do caput do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas rodas*: suprime a exigência da campainha e do espelho retrovisor como equipamentos de uso obrigatório nas bicicletas;

5. PLC nº 165, de 2008 (PL nº 4.148, de 2001, na Casa de origem), do Deputado Luiz Bittencourt, que *altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, sobre notificação de infração*: modifica os procedimentos relativos à notificação de infração pelo órgão de trânsito, com especial atenção para os casos em que o infrator não é encontrado por motivo de desatualização de endereço; entre outras medidas, exige que a notificação seja encaminhada mediante aviso de recebimento (AR) e aumenta para quarenta dias o prazo para apresentação de recurso pelo infrator;

6. PLC nº 172, de 2008 (PL nº 225, de 2007, na Casa de origem), do Deputado Lobbe Neto, que *acrescenta artigo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto socorro nas rodovias*;

7. PLC nº 198, de 2008 (PL nº 444, de 2007, na Casa de origem), da Deputada Sandra Rosado, que *altera a redação do inciso IX do* caput *do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro*: obriga os órgãos estaduais de trânsito a fornecerem relatórios semestrais de ocorrências de trânsito aos municípios de sua jurisdição;

8. PLC nº 48, de 2009 (PL nº 3.884, de 2000, na Casa de origem), do Deputado Lincoln Portela, que *acrescenta inciso VIII ao* caput *do art. 23 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar competência às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal*: prevê o acompanhamento, pela Polícia Militar, das operações de fiscalização com radares móveis para proteger os agentes de trânsito contra eventuais agressões de condutores ou passageiros;

b) Projetos de Lei do Senado (PLS)

1. PLS nº 71, de 2007, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o art. 320 da*

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para acrescentar nova destinação de parcela das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito aos municípios: transfere parte da arrecadação de multas de trânsito por infração cometida em rodovias federais e estaduais para os municípios onde ocorreu a infração;

2. PLS nº 192, de 2007, do Senador Wilson Matos, que *dá nova redação aos arts. 54, 55 e 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro*: obriga condutores e passageiros de motocicletas a usar capacete e vestuário de proteção com a inscrição visível do número da placa do veículo;

3. PLS nº 201, de 2007, do Senador César Borges, que *acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para destinar aos municípios parcela da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito em rodovias federais*;

4. PLS nº 222, de 2007, do senador Romero Jucá, que *altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – para que sejam expedidas 02 (duas) vias do Certificado de Licenciamento Anual*;

5. PLS nº 257, de 2007, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro*

de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual: as travessias de pedestres situadas nas imediações de estabelecimentos de assistência às pessoas com deficiência visual deverão ser controladas por semáforo equipado com dispositivo emissor de sinal sonoro;

6. PLS nº 383, de 2007, do Senador César Borges, que *altera o § 1º do Art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para redefinir as condições de aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir por acúmulo de pontos em infrações cometidas*: o período de doze meses considerado para efeito do acúmulo de pontos passa a ser coincidente com o ano civil;

7. PLS nº 401, de 2007, do Senador Marconi Perillo, que *altera o art.159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que* institui o Código de Trânsito Brasileiro, *para determinar a notificação do condutor sobre a data limite para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)*;

8. PLS nº 462, de 2007, do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir os veículos sinistrados, com laudo de perda total e integralmente indenizados por companhia*

seguradora, entre aqueles sujeitos a baixa obrigatória de registro;

9. PLS nº 550, de 2007, do Senador Gilvam Borges, que *inclui novo § 3º no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima, nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses;*

10. PLS nº 594, de 2007, do Senador Gilvam Borges, *que altera o art. 303 e acrescenta os arts. 302-A e 303-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para aumentar as penas dos crimes de condução de veículo automotor em estado de embriaguez e de participação em via pública de competição automobilística não autorizada pela autoridade competente;*

11. PLS nº 613, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, que *altera o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal, com vistas a aumentar as penas dos crimes que especifica e determinar que o juiz seja comunicado imediatamente sobre acidentes de trânsito com morte, para efeito de suspensão cautelar da habilitação do condutor;*

12. PLS nº 19, de 2008, do Senador Marconi Perillo, que *altera o Código de Trânsito*

Brasileiro para fixar referências na avaliação, pelo juiz, do elemento subjetivo nas hipóteses de homicídio e lesão corporal praticados na direção de veículo automotor;

13. PLS nº 202, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que *altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para exigir visibilidade dos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade instalados nas vias públicas e impedir a vinculação do produto da arrecadação de multas à remuneração contratual;*

14. PLS nº 253, de 2008, do Senador Romeu Tuma, que *acresce §§ 6º e 7º ao artigo 147, da Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória a realização de exame psicológico ao "infrator contumaz da legislação de trânsito";*

15. PLS nº 280, de 2008, do Senador César Borges, que *altera o art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a substituição dos caracteres de identificação da placa do veículo quando comprovada a existência de cópia obtida ilegalmente;*

16. PLS nº 426, de 2008, do Senador Gerson Camata, que *acrescenta parágrafo ao art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito*

Brasileiro, para vedar a terceirização na operação de aparelhos ou equipamentos empregados na fiscalização eletrônica de velocidades.

Ao longo dos anos, a tramitação dos projetos aqui analisados sofreu diversas modificações, fruto da aprovação de sucessivos requerimentos incidentes sobre eles. O processo de tramitação conjunta teve início com o Requerimento nº 1.263, de 2008, quando foram apensados trinta e dois projetos de lei. Do grupo original, quatorze proposições continuam tramitando em conjunto, algumas foram desapensadas e novas matérias foram posteriormente incorporadas.

Um dos últimos requerimentos apresentados (o Requerimento nº 38, de 2012, de autoria do Senador Marcelo Crivella) pretendia promover a separação das matérias em sete grupos com propósitos afins, além de fazer retornar algumas delas ao regime de tramitação autônoma. Rejeitado o requerimento, o conjunto, então formado por vinte e cinco proposições, foi submetido à deliberação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Mais recentemente, a aprovação do Requerimento nº 473, de 2013, levou ao desapensamento do PLC nº 135, de 2008, reduzindo-se para vinte e quatro o número final de proposições a serem examinadas.

Nenhuma das proposições recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. No presente caso, por se tratar de trânsito, deve a CCJ opinar também quanto ao mérito das proposições.

Em relação ao conjunto das proposições, verifico não haver impedimento insanável à sua aprovação do ponto de vista constitucional –

salvo alguns poucos casos específicos analisados detalhadamente mais adiante –, jurídico e regimental, nem quanto à técnica legislativa empregada. Todas estão materializadas na espécie adequada de lei, respeitam o princípio da reserva de iniciativa, e versam sobre matéria inserida entre as competências da União. Refiro-me, mais especificamente, à competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, prevista no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal.

No mérito, quero registrar inicialmente que, afora o fato de todas elas se apresentarem sob a forma de alteração do CTB, não há propriamente uma convergência de objetivos entre as proposições. Vejo que a maioria delas não guarda entre si semelhanças que indiquem a conveniência da análise simultânea de todo o conjunto. Bem ao contrário, ali estão tratados assuntos tão díspares quanto, por exemplo, a revisão do critério para acúmulo de pontos em infrações cometidas e da destinação da receita arrecadada em multas de trânsito, lado a lado com medidas de caráter administrativo – como a atribuição de novas funções a órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – e a revisão das penas aplicáveis aos crimes de homicídio e de lesão corporal, cometidos na direção de veículo automotor.

Feita essa ressalva, adoto, para efeito da presente análise, a seguinte associação de matérias:

a) Grupo 1: projetos de lei que dispõem sobre obtenção, renovação ou suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- **PLS nº 383, de 2007** (acúmulo de pontos por infração no período de 12 meses coincidentes com o ano civil)

A proposta de fazer coincidir com o ano civil o período de doze meses considerado para efeito de acúmulo de 20 pontos em infrações cometidas – limite determinante da suspensão da habilitação do infrator – descaracteriza a essência do mecanismo da pontuação, enfraquecendo o rigor com que o legislador pretendeu punir os maus motoristas. A interrupção da contagem ao final de cada ano civil torna o mecanismo do acúmulo de pontos muito mais tolerante para

com os infratores, reduzindo, sobremaneira, a chance de suspensão da CNH.

- **PLS nº 401, de 2007** (notificação dos condutores sobre o término da validade das respectivas CNH a trinta dias da data limite para renovação)

O custo e as providências envolvidas na proposta não compensariam tamanho zelo para com os condutores, que, sendo os principais interessados, devem ficar atentos aos prazos de validade da CNH.

- **PLS nº 550, de 2007** (requisitos de habilitação para conduzir motocicleta)

Vislumbrando aumentar o rigor do processo de obtenção da CNH e a segurança do trânsito, o projeto exige que o candidato à habilitação na categoria A esteja habilitado há, no mínimo, um ano na categoria B ou superior e que não tenha cometido infração grave ou gravíssima nem seja reincidente em infrações médias nos últimos doze meses.

Ora, não será certamente a experiência ou o bom desempenho na condução de veículo de quatro rodas, com características totalmente distintas, que aperfeiçoará o comportamento do condutor de motos. O que, de fato, está carecendo de aprimoramento é o processo de formação desse tipo de condutor, tendo em conta as especificidades do veículo.

- **PLS nº 253, de 2008** (exame psicológico obrigatório para condutor considerado "infrator contumaz", conforme regulamentação do Contran)

Considero descabida a exigência de exame psicológico, matéria que, aliás, foi objeto de veto presidencial por ocasião da sanção da Lei nº 9.503, de 1997 (CTB). Ademais, o exame de aptidão física e mental, exigido para obtenção e para renovação da CNH, poderá eventualmente indicar, se for o caso, a necessidade de investigação mais detalhada, como bem ponderou a razão apresentada à época para o veto aposto ao inciso II do art. 147 do CTB.

b) Grupo 2: projetos de lei que tratam da destinação das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito, com o propósito de repassar parte da arrecadação estadual ou federal para os municípios

- **PLS nº 71, de 2007**

O objetivo do projeto é transferir parte da arrecadação de multas de trânsito por infração cometida em rodovias federais e estaduais para os municípios onde ocorreu a infração. Com isso, pretende viabilizar a participação desses entes no combate à violência no trânsito, permitindo que eles próprios executem, nas vias não integrantes de sua jurisdição, com os recursos transferidos, medidas simples de "sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito", às quais o art. 320 do CTB destina a receita arrecadada com a cobrança de multas.

A iniciativa pode ser vista como interferência indevida da legislação federal sobre receitas próprias dos estados. Por outro lado, a atuação dos municípios nos moldes propostos poderia suscitar conflito de competência. Nada impede, porém, que, mediante convênio com o ente administrativo responsável pela via, e o repasse dos recursos correspondentes caso a caso, o município possa assumir a execução de tarefas do estado ou da União.

- **PLS nº 201, de 2007**

Distingue-se do anterior por limitar-se às receitas provenientes de multas aplicadas em rodovias federais – desta feita, a pretexto de compensar os municípios, e respectivas populações, impactados pela presença de grandes eixos rodoviários em seus territórios. Aplicam-se ao PLS nº 201, de 2001, os mesmos comentários feitos anteriormente a propósito do PLS nº 71, de 2008.

c) Grupo 3: projetos de lei que dispõem sobre a fiscalização eletrônica de velocidades

- **PLC nº 103, de 2007** (insubsistência dos registros de excesso de velocidade cometido durante a madrugada)

Com o objetivo de evitar episódios de violência contra ocupantes de veículos em circulação durante a madrugada, o projeto pretende que sejam desconsiderados, para efeito de autuação, os registros de excesso de velocidade produzidos por aparelho eletrônico de medição de velocidade no período compreendido entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia subsequente, exceto se a velocidade apurada for superior a 70 km/h.

A medida é prejudicial à segurança do trânsito: vias desertas e ausência de fiscalização (no caso, a nulidade dos registros) são fatores que encorajam a prática de excessos ao volante. Respeitar limites de velocidade não se confunde com parar o veículo, situação em que os riscos de assalto são, de fato, preocupantes. Por sua vez, o limite de 70 km/h estabelecido pelo projeto seria insuficiente para, por exemplo, permitir ao condutor fugir da perseguição de outro veículo em trânsito na mesma via. Vale lembrar que, afora a segurança dos pedestres, cujo fluxo praticamente inexiste durante a madrugada, há outras razões para a instalação de fiscalização eletrônica – por exemplo, a ocorrência de trechos com restrição de velocidade motivada por curvas perigosas ou obras de arte cuja estrutura não comporte a passagem de veículos em velocidade superior à máxima regulamentada.

- **PLS nº 202, de 2008** (exigência de visibilidade dos equipamentos e vedação à remuneração dos operadores com base no valor arrecadadado em multas ou na quantidade de autuações)

Pretende disciplinar o uso de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidades, de modo a conter a escalada da chamada "indústria da multa" e irregularidades no fornecimento e na operação dos equipamentos. Para isso, torna sem validade os registros obtidos por meio de equipamentos eletrônicos instalados em locais de baixa visibilidade e impede a vinculação da remuneração contratual do

operador do equipamento ao produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência da fiscalização.

Os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, inclusive a garantia de visibilidade dos equipamentos pelos condutores de veículos, já estão satisfatoriamente fixados na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 396, de 13 de dezembro de 2011 (em especial, nos arts. 4º e 7º). Quanto à contratação de terceiros para operar equipamento medidor de velocidades e à forma de remuneração dos serviços prestados, considero que o órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, contratante dos serviços, deve sujeitar-se às regras que regem as licitações e os contratos públicos, não cabendo ao CTB dispor sobre a matéria.

- **PLS nº 426, de 2008** (nulidade dos registros produzidos por aparelho ou equipamento medidor de velocidade operado por terceiros)

Em razão das semelhanças com o PLS nº 202, de 2008, aplicam-se os comentários feitos anteriormente a respeito daquela proposição.

d) Grupo 4: projetos de lei que visam à proteção dos portadores de deficiência física: PLC nº 99, de 2007, e PLS nº 257, de 2007

- **PLC nº 99, de 2007** (estacionamento irregular em vaga reservada a pessoa com deficiência)

O projeto contribui para a observância à regulamentação do uso dos estacionamentos, em favor da categoria de usuários cujas limitações físicas justificam o privilégio.

Note-se, porém, que o CTB reserva a classificação "gravíssima" às infrações que ameacem a segurança do trânsito ou de terceiros, o que não se verifica no presente caso. Desse modo, defendo que o estacionamento irregular em vaga destinada a pessoa com deficiência física seja considerado infração grave, o que já aumentará

- **PLC nº 128, de 2007** (visibilidade das saídas de emergência, para veículos de transporte coletivo)

Estabelece que as saídas de emergência dos ônibus e microônibus devem estar visíveis para os passageiros independentemente das condições de iluminação no interior do veículo.

Considero que, a despeito da preocupação demonstrada com os passageiros de transporte coletivo em situações de emergência, a lei deve evitar descer a detalhes técnicos dessa natureza, mais compatíveis com os regulamentos administrativos.

A propósito, prevê o CTB, em seu art. 107, que os veículos de transporte público de passageiros, individual ou coletivo, "deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade".

- **PLC nº 74, de 2008** (dispensa da exigência de campainha e espelho retrovisor como equipamentos obrigatórios das bicicletas)

Suprime a exigência constante da redação atual do art. 105, inciso VI, sob o argumento de que esses equipamentos estariam em completo desuso em todo o mundo, inexistindo referências a esse respeito na legislação de trânsito vigente em países considerados de primeiro mundo. De fato, além de desnecessária, a exigência estaria onerando o custo de aquisição dos veículos, sem ganho aparente de segurança para o trânsito em geral e para o usuário de bicicletas em particular.

f) Grupo 6: projetos de lei que criam novas atribuições para órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito

- **PLC nº 198, de 2008** (para os órgãos estaduais, o repasse de estatísticas de trânsito para os municípios)

Visa a criar condições para que os municípios realizem, com base em relatórios de ocorrências de trânsito semestralmente fornecidos pelos órgãos de trânsito do estado a que pertençam, o planejamento da circulação viária e a formulação e a implantação de programas de educação e segurança do trânsito, com vistas à redução de acidentes. Para isso, acrescenta às competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal, relacionadas no art. 22 do CTB, a atribuição de fornecer relatórios semestrais de ocorrências de trânsito aos municípios de sua circunscrição.

O comando pretendido criaria obrigação desnecessária no corpo da lei. Se o repasse de informações já não ocorre normalmente, pode-se prever, com razoável confiança, que a administração pública em geral, inclusive as estaduais, caminha para a maximização da acessibilidade à informação. Isto sem descartar a possibilidade de que o repasse de informações seja objeto de um simples convênio firmado entre a administração estadual e as prefeituras do estado.

Diante dessa perspectiva, não haveria razão para formalizar o dever de "encaminhar" informações. Ademais, a medida extrapola a competência legislativa da União, intrometendo-se na organização administrativa dos estados, já que a competência proposta situa-se no plano das relações entre o estado e seus respectivos municípios, exclusivamente.

- **PLC nº 48, de 2009** (para a Polícia Militar, apoio à segurança dos agentes de trânsito nas operações de fiscalização com radares móveis)

Cria nova atribuição para as Polícias Militares dos estados e do Distrito Federal, qual seja a de designar, sempre que solicitadas, agentes para acompanharem as operações de fiscalização realizadas com os chamados radares móveis. A medida busca garantir aos agentes de trânsito envolvidos na atividade proteção contra eventuais agressões de condutores ou passageiros insatisfeitos com a fiscalização.

De modo geral, aplicam-se a essa proposição os comentários já oferecidos a respeito do PLC nº 198, de 2008. Além de questionar a constitucionalidade da criação de atribuição para órgão público – neste caso, integrante da administração estadual –, considero desnecessária a inserção do novo dispositivo no CTB. Acredito que o pretendido apoio da Polícia Militar às operações de fiscalização de trânsito pode ser viabilizado por meio de solicitação administrativa, ou de convênio entre as duas instituições, sem necessidade de lei que o obrigue.

g) Grupo 7: projetos de lei que tratam das punições por crime de homicídio culposo ou de lesão corporal culposa cometido na direção de veículo automotor

- **PLC nº 594, de 2007** (agravamento das penas aplicáveis em caso de homicídio ou de lesão corporal quando o agente estiver sob a influência de álcool ou de outra substância psicoativa ou participando de competição automobilística não autorizada)

- **PLC nº 613, de 2007** (aumento da duração *mínima* das penas de suspensão ou proibição de obtenção da CNH e de detenção para os crimes de que tratam os arts. 306 e 308; em caso de acidente de trânsito com morte, exigência de comunicação imediata do fato pela autoridade policial ao juiz para efeito da aplicação da suspensão; e outras medidas)

- **PLC nº 19, de 2008** (parâmetros de referência para distinção entre culpa e dolo eventual em crimes de trânsito)

A matéria relativa a crimes de trânsito já foi objeto de alterações promovidas no CTB por duas leis editadas após a data de apresentação desses projetos: a Lei nº 11.705, de 11 de junho de 2008, a chamada "Lei Seca"; e a Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012. Mais relevante, todavia, é o fato de que se encontra em tramitação no Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 236, de

2012, que trata da reforma do Código Penal Brasileiro (Novo Código Penal). De acordo com o projeto em tramitação, o novo texto deverá dispor especificamente sobre crimes de trânsito, revogando integralmente o Capítulo XIX – Dos Crimes de Trânsito (arts. 291 a 312) – da Lei nº 9.503, de 1997 (CTB), sobre o qual incidem as modificações propostas pelos projetos ora analisados.

Nessas circunstâncias, entendo que, em face da matéria de que se ocupam, os PLS nº 549 e nº 613, ambos de 2007, e nº 19, de 2008, não contribuem para o aperfeiçoamento da legislação de trânsito consubstanciada no CTB.

h) Grupo 8: demais projetos, sem possibilidade de associação temática com qualquer outra proposição apensada

- **PLC nº 165, de 2008** (procedimento de notificação de infração)

O projeto modifica as regras referentes aos procedimentos adotados pelo órgão de trânsito para notificação de infração. Entre outras mudanças, exige que a notificação seja encaminhada mediante aviso de recebimento (AR); aumenta para quarenta dias o prazo para apresentação de recurso pelo infrator; concede o prazo de 30 dias após a devolução da notificação por motivo de desatualização de endereço para que o infrator informe o novo endereço, após o que será expedida nova notificação com novo prazo para apresentação de recurso ou pagamento de multa.

Considero que a proposta aperfeiçoa a rotina, ao introduzir inovações como o envio da notificação mediante aviso de recebimento (AR) e a abertura de prazo para comunicação de novo endereço pelo condutor infrator que não for encontrado no endereço registrado no órgão de trânsito.

- **PLC nº 172, de 2008** (sinalização rodoviária indicativa de pronto-socorro)

Determina a instalação, nas rodovias, de placas indicativas da existência de pronto-socorro, as quais deverão informar a localização e a distância da unidade mais próxima, além de orientar, por meio de sinalização, o acesso ao estabelecimento.

A placa indicativa de pronto-socorro está prevista no CTB, Anexo II, item 1.3 – Sinalização de Indicação, subitem 1.3.4 – Placas de Serviços Auxiliares, S-5 - Pronto-Socorro. Da placa regulamentada, consta apenas o pictograma tradicionalmente utilizado para esse fim, acompanhado da inscrição "PRONTO SOCORRO".

A proposta de inclusão de informações adicionais na placa de sinalização vai certamente facilitar o encaminhamento das vítimas de acidente ao hospital mais próximo, encurtando o tempo transcorrido até o início do atendimento.

- **PLS nº 192, de 2007** (inscrição da placa do veículo no capacete e no vestuário e proteção de usuários de motocicletas)

Pretende coibir a utilização de motocicletas, motonetas e ciclomotores para a prática de crimes. Para tanto, propõe medidas destinadas a facilitar a identificação de condutores e passageiros, obrigando-os a usar capacete e vestuário de proteção com a inscrição visível do número da placa do veículo.

Trata-se de medida de eficácia duvidosa, de difícil fiscalização e altamente vulnerável a fraudes, tais como o uso de capacete vinculado a outro veículo ou com inscrição falsa. Além disso, no caso de frotas, obriga a que cada veículo tenha seu próprio capacete, em vez de um por motociclista, o que pode gerar burocracia e embaraços (por exemplo, quando um determinado capacete, associado a uma determinada motocicleta, não esteja disponível no momento em que o veículo devesse ser utilizado), além de ser anti-higiênico.

- **PLS nº 222, de 2007** (certificado de registro e licenciamento de veículo expedido em duas vias)

Na justificação que apresenta, o autor argumenta que os riscos de manter documentos no interior dos veículos, aliados ao fato de que as cópias autenticadas não são mais aceitas como substitutas dos documentos originais, tornaram extremamente complexa a rotina dos serviços de transporte que envolvem a condução dos veículos por vários motoristas sucessivamente. Para contornar esse problema operacional, o autor defende que o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) seja expedido em duas vias originais.

A duplicidade de originais colocaria em risco a credibilidade do documento, assim como, de resto, a segurança e a confiabilidade do Registro Nacional de Veículos Automotores – Sistema RENAVAM, abrindo portas para o surgimento de novas modalidades de golpes e de fraudes contra os proprietários dos veículos e o sistema de identificação.

- **PLS nº 462, de 2007** (baixa obrigatória de veículo sinistrado com laudo de perda total)

A rigor, a nova redação proposta para o art. 126 do CTB, que trata da baixa de veículos, não agrega conteúdo substantivo ao texto vigente. Na realidade, atende tão somente ao propósito de tornar mais explícitos os procedimentos aplicáveis aos veículos sinistrados com laudo de perda total e que tenham sido integralmente indenizados por companhia seguradora.

- **PLS nº 280, de 2008** (substituição da combinação de caracteres de placa de veículo clonada)

Embora a clonagem de placa de veículos seja uma realidade nos dias atuais, a previsão, em lei, da possibilidade de alteração da combinação alfanumérica da placa de identificação nessas circunstâncias, ainda que cercada de todo cuidado e rigor, deve ser vista com reservas, tendo em conta os riscos de fraudes que a medida propicia.

Ainda que considere louváveis as intenções dos autores das proposições submetidas ao exame desta Comissão, verifico que algumas delas encaminham medidas tendentes a enfraquecer a disciplina consubstanciada no CTB, cuja implantação trouxe enormes conquistas em termos de segurança para o trânsito brasileiro. Flexibilizar indevidamente disposições importantes do Código, longe de contribuir para aperfeiçoar a legislação, poderá levá-lo à descaracterização, se não à completa anulação de todo o esforço feito em prol de uma disciplina rigorosa, capaz de combater a violência no trânsito e seus efeitos nocivos para a sociedade.

Em outros casos, embora reconhecendo a existência dos problemas que motivaram as iniciativas, considero que as medidas propostas mostram-se ora dispensáveis como conteúdo de lei, ora operacionalmente inviáveis, antevendo-se, inclusive, sérias dificuldades de fiscalização e controle de sua aplicação. Outras vezes, parecem encaminhar soluções de eficácia duvidosa, por inadequação da medida à natureza do problema apontado, ou superadas por alterações introduzidas no CTB posteriormente à apresentação dos projetos.

Essas constatações me impedem de recomendar o acolhimento, por esta Comissão, dos PLC nº 103 e nº 128, de 2007; nº 198, de 2008; e nº 48, de 2009; e dos PLS nº 71, nº 192, nº 201, nº 222, nº 257, nº 383, nº 401, nº 462, nº 550, nº 594, e nº 613, todos de 2007; e nº 19, nº 202, nº 253, nº 280, e nº 426, de 2008.

Quanto aos demais projetos, sem ressalvas importantes a fazer, adoto, praticamente na íntegra, as respectivas disposições, com os ajustes de redação e de técnica legislativa julgados pertinentes. É o que faço por meio do projeto substitutivo adiante apresentado, produto da fusão do PLC nº 99, de 2007, com os PLC nº 74, nº 165, e nº 172, todos de 2008.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo acolhimento dos Projetos de Lei da Câmara (PLC) nº 99, de 2007; e nº 74, nº 165 e nº 172, de 2008, na forma do substitutivo que apresento tomando por base o PLC nº 99, de 2007; e pela rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nº 103 e nº 128, de 2007;

nº 198, de 2008; e nº 48, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nº 71, nº 192, nº 201, nº 222, nº 257, nº 383, nº 401, nº 462, nº 550, nº 594 e nº 613, de 2007; e nº 19, nº 202, nº 253, nº 280 e nº 426, de 2008.

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2007

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para dispor sobre sinalização rodoviária indicativa de pronto-socorro, equipamentos obrigatórios das bicicletas, estacionamento irregular em vaga destinada a pessoa com deficiência e procedimentos para notificação de infração.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de abril de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 90-A e 301-A:

"**Art. 90-A.** É obrigatória a instalação em toda a extensão das rodovias, até o ponto de conexão com o sistema viário das cidades situadas na sua área de influência, de placas de sinalização indicativa de pronto-socorro, com informações sobre a distância e a localização do hospital mais próximo, e orientação para acesso.

Parágrafo único. As placas referidas no *caput* obedecerão as especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRAN, quanto a formato, dimensões, tipo de informação a ser incluída e critérios para definição dos locais em que serão instaladas."

Art. 2º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 105.** .....

.....

VI – para as bicicletas, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais;

....." (NR)

Art. 3º O art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

"**Art. 181.** .....

.....

XX – em locais de estacionamento reservados pela sinalização a idosos ou a pessoas com deficiência física:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo.

....." (NR)

Art. 4º O art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 282.** Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure, mediante aviso de recebimento, a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos se, no prazo de trinta dias contados da data da devolução, o novo endereço não houver sido comunicado à autoridade de trânsito.

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a quarenta dias contados da data da notificação da penalidade.

§ 5º Não retornando à autoridade de trânsito o aviso de recebimento, devidamente assinado, no prazo de trinta dias contados da data da notificação, será expedida nova notificação, dispensado o aviso de recebimento.

§ 6º Em caso de recusa em assinar o aviso de recebimento, considera-se notificado o infrator.

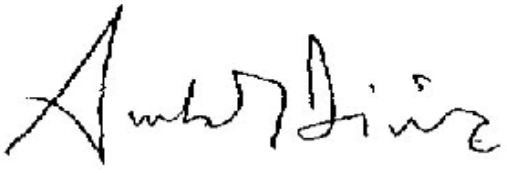
§ 7º Procedida a atualização de endereço pelo proprietário do veículo no prazo fixado no § 5º, a autoridade de trânsito expedirá nova notificação, sendo reiniciado o prazo para apresentação de recurso ou pagamento de multa pelo infrator." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício n° 203, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado n° 161, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 203/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 4 de setembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2011, que *altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que ele não possua condições suficentes para o próprio sustento e educação*, de autoria do Senador Paulo Paim.

Respeitosamente – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com referência ao **Ofício n° 203, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado n° 161, de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício n° 150, de 2013**, do Presidente da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara n° 59, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Memo. nº 150/2013/CMA

Brasília, 3 de setembro de 2013

Assunto: Turno Suplementar do Substitutivo ao PLC nº 59, de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 29ª Reunião Extraordinária de 3-9-2013, submeteu o substitutivo integral oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010, a turno suplementar de discussão.

Como não foram apresentadas emendas durante a discussão suplementar, o substitutivo foi definitivamente adotado sem votação, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nestes termos, encaminho o projeto para as devidas providências.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com referência ao **Ofício n° 150, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara n° 59, de 2010, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício n° 167, de 2013**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado n° 253, de 2012** (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n° 200, de 2013).

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 167/2013/CE

Brasília, 5 de setembro de 2013

Assunto: Deliberação de projeto

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2012, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cássio Cunha Lima que, "Altera a Lei nº 9.612, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para fixar regras de reeleição e de duração dos mandatos dos dirigentes de entidades desportivas.", e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2013, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Mario Couto, que "Regulamenta a duração do mandato dos Presidentes das Federações Estaduais e de Futebol e dá outras providências.", que tramita em conjunto, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com referência ao **Ofício n° 167, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3o a 5o, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 980, de 2013**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2007 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 103 e 128, de 2007; 74, 165, 172 e 198, de 2008; e 48, de 2009; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 71, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594 e 613, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008).

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Maioria/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero registrar aqui, nesta tribuna, uma notícia bastante gratificante: o Piauí abrigará, em breve, um grande empreendimento energético renovável e sustentável. Trata-se de uma termelétrica movida a biomassa, que terá a capacidade de produzir 150 megawatts de energia – a Usina Termelétrica Flexível Canto do Buriti, movida a cavaco de eucalipto e resíduo de floresta. A expectativa é de que essa produção possa abastecer o mercado consumidor já a partir do ano de 2018.

Essa notícia vem, realmente, em boa hora, considerando que há uma crescente demanda por energia no Piauí. Para se ter uma ideia, a capacidade instalada de 150 Megawatts corresponde a 1/4 da energia consumida anualmente em nosso estado – ou, ainda, equivale a atender 650 mil pessoas.

Outro motivo que nos alegra é que gerar energia a partir de fontes renováveis representa redução do impacto no meio ambiente. Os benefícios são muitos, e eu incluo, ainda, que toda a região do município do Canto do Buriti será favorecida com a construção da Termelétrica. Por exemplo: durante a fase de implantação será gerada uma média de dois mil a três mil empregos, dos quais 25% serão diretos e 75% indiretos. Já durante a operação serão contratados mil trabalhadores – sendo 600 empregos ligados diretamente ao empreendimento e 400 empregos gerados pelo efeito da renda.

Sr. Presidente, a Termelétrica Canto do Buriti, sem dúvida, trará mais desenvolvimento para a região, assegurando melhoria da qualidade de vida nas áreas em que tenha influência direta.

Temos a perspectiva de que os novos contratos de energia resultem no aumento da competitividade do mercado e, em consequência, na modicidade tarifária, com a prática de preços moderados.

Temos, também, a expectativa de que a produção de energia térmica a biomassa ganhe espaço, uma vez que esse tipo de eletricidade pode ter como fonte variadas matérias orgânicas, tais como madeira, soja, arroz, cana de açúcar e até lixo. E o nosso Piauí tem potencialidade para gerar energia a partir da casca do arroz, da castanha do caju e da cana de açúcar.

Para encerrar, o Estado do Piauí inova na geração de energia limpa; seremos brindados com oportunidades de trabalho e, naturalmente, conforto e segurança no uso de energia elétrica. A Usina Termelétrica Canto do Buriti é muito bem vinda ao nosso querido estado e, posto isso, desejamos sucesso ao empreendimento.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco Parlamentar União e Força/PR – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio e Tv Senado, dia 5 de setembro é o dia da Amazônia. A escolha da data para homenagear a maior floresta tropical do mundo, e de enorme biodiversidade, se deu porque foi em 5 de setembro de 1850 que D. Pedro I criou a Província do amazonas.

O dia comemorativo tem por finalidade promover ações em defesa da Amazônia e sua preservação, considerada fundamental para o equilíbrio ambiental do mundo.

A biodiversidade amazônica é a maior do mundo, com espécies animais, vegetais e minerais que formam um ecossistema autossustentável. Ela ainda ocupa um território muito extenso, com mais de seis milhões de quilômetros quadrados.

A Floresta Amazônica foi pré-selecionada em 2008 como candidata a uma das novas sete maravilhas da natureza, pela Fundação Sete Maravilhas do Mundo Moderno.

No Brasil, para efeitos de governo e economia, a Amazônia é delimitada por uma área chamada "Amazônia Legal", com uma extensão de cinco milhões de quilômetros quadrados, que abrange metade do território brasileiro, composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão que são distribuídos em 775 municípios.

Um terço das árvores do mundo estão na região, além de 20% das águas doces.

Mas, e a população que vive dentro desse gigante chamado Amazônia? Como conseguir que desenvolvimento e preservação caminhem lado a lado?

De acordo com o último censo demográfico da região (IBGE 2000) são 20,30 milhões de moradores, sendo 68,9% residentes na área urbana e 31,1% na área rural. Em 2004, o IBGE fez uma estimativa de que 12,3% da população brasileira vive na Amazônia Legal.

Um dos pontos cruciais para a sustentabilidade e cidadania na Amazônia é a regularização fundiária.

Segundo estimativa do governo federal, 1,2 milhão de pessoas vivem na área destinada ao Programa Terra Legal, fruto da Medida Provisória 458, que totaliza 67 mil quilômetros quadrados de terras públicas federais, ocupadas por pessoas que não têm documentação.

A regularização é um direito dos cidadãos e comunidades. É também ação estratégica para o fomento ao desenvolvimento local, apoiando a consolidação de serviços públicos e atividades econômicas.

Quero salientar aqui a minha crença de que é possível preservar, sem o detrimento do desenvolvimento econômico e social.

Quando governador de Mato Grosso desenvolvi várias ações na área ambiental.

Criamos a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), com realização de concurso público para provimento das vagas.

Estruturação da pasta, criando condições para a preservação ambiental, com disponibilização de recursos, como viaturas e helicóptero para controle das áreas a serem preservadas.

Investimentos em tecnologia, imagens de satélite e monitoramento em tempo real que hoje são os principais trunfos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) na redução do desmatamento.

Também aderimos às imagens via satélite e radar para otimizar o monitoramento das áreas de preservação permanente e aumentar a vigilância daqueles municípios que mais desmaiam.

Implantação do REED em Mato Grosso. O Estado faz esse experimento a partir de uma iniciativa do governo que tive a oportunidade de conduzir. O REDD – Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação florestal (REDD) – é um mecanismo que tem como objetivo reduzir as emissões dos gases do efeito estufa (GEEs) provenientes do desmatamento e da degradação florestal, incentivar o manejo sustentável das florestas e aumentar e preservar os estoques de carbono florestais.

Também criamos o Comitê de Gestão do Fogo (Decreto n° 901, de 14 de julho de 2003) que institui um grupo de atuação no combate às queimadas com ações conjuntas entre Defesa Civil, Bombeiro Militar, Secretaria de Meio Ambiente, Casa Militar, Ibama, Ong's, entre outros.

A criação e implantação do MT Legal, instituído pela Lei Complementar 343 de 2009 e regulamentado pelo decreto 2.238 de 13 de novembro de 2009.

Por meio do Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental, o produtor rural que teve sua propriedade embargada por irregularidades ambientais, pode aderir ao MT Legal por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Este é o primeiro passo para que os órgãos ambientais liberem a área e os produtores saiam da ilegalidade. Algo semelhante, inclusive, tem sido feito em todo país a após a aprovação do Código Florestal, como colocarei a seguir.

De 2003 a 2010, houve uma redução de 92,7% da área desmatada em Mato Grosso. Os dados são do Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia (PRODES), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). De acordo com o instituto, maior redução ocorreu nos estados da Amazônia Legal.

Vou falar um pouco do programa MT Legal e sua contribuição com o Código Florestal brasileiro.

Programa de Regularização Ambienta! Rural (PRA): Visa propiciar a regularização do passivo ambiental existente no campo, trazendo para a legalidade produtores que passam a contar com um instrumento ágil e de custo reduzido.

Adicionalmente, contribuirá para sanar o passivo ambiental relativo à degradação de áreas de preservação permanente e conversão de Reserva Legal.

Cadastro Ambiental Rural (CAR): como etapa inicial do processo de Licenciamento Ambiental de Imóveis Rurais, visando a obtenção da LAU, sendo o mesmo formalizado eletronicamente a um custo re-

duzido, o que possibilita ao interessado iniciar a recuperação/compensação de seu passivo ambiental sem sua prévia autuação administrativa.

Conversão das Multas: Bem diferente de uma anistia, a conversão de multas ocorre para quem adere ao programa e depois comprova a recuperação do passivo. Ai sim, com o passivo completamente reestabelecido, a multa é automaticamente anulada.

Para isso, vou falar um pouco das ações desenvolvidas na última década pelo Grupo familiar ao qual pertenço, o Grupo André Maggi, onde durante anos de trabalho e experimentos pudemos alcançar experiências positivas na produção de grãos e, paulatinamente, aumentar nossa participação em iniciativas socioambientais, o que nos rendeu alguns selos verdes.

O reconhecimento desse esforço tem sido as certificações que o grupo vem recebendo.

Ainda em 2007 a Fazenda Tucunaré, localizada em Mato Grosso, foi a primeira fazenda de soja do Brasil a receber a certificação ISO 14.001, uma norma internacionalmente reconhecida, que define o que deve ser feito para estabelecer um Sistema de Gestão Ambiental efetivo.

Também fomos a primeira empresa do mundo a receber certificação por produzir soja de acordo com os princípios e critérios da Round Table on Responsible Soy (RTRS). Para receber essa certificação é preciso respeitar princípios e critérios responsáveis, que abrangem aspectos ambientais, econômicos e sociais.

O Grupo também possui a certificação Pró-Terra, que estabelece critérios de responsabilidade socioambiental para a produção de soja não geneticamente modificada de forma sustentável, possui reconhecimento internacional e atende às demandas específicas do mercado.

Em 2001, o Grupo Amaggi recebeu a Certificação ISCC (International Sustainability & Carbon Certification). Sistema esse que foi desenvolvido para atender às exigências da União Européia na produção de biomassa.

O certificado engloba, de maneira segura, todas as etapas do processo de produção considerando as exigências legais para a fabricação de biocombustíveis e de biomassa líquida usada na geração de eletricidade.

No último ano, 2012, veio a Certificação Algodão Social para as fazendas Tucunaré, Itamarati e Água Quente, todas localizadas em Mato Grosso. O seio Algodão Social atesta a correta aplicação da legislação trabalhista rural, das normas de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente.

Também em 2012, o Grupo André Maggi se tornou a primeira empresa brasileira e da América Latina apontada como referência de gestão ambiental em seu setor no relatório anual do Forest Footprint Disclosure (FFD) um dos mais respeitados projetos internacionais de monitoramento da ação de grandes companhias no planeta.

Durante a Rio+20, a Organização das Nações Unidas (ONU) apresentou um relatório sobre a ampliação da segurança alimentar e agricultura sustentável.

Mais uma vez Tomos a única empresa brasileira do agronegócio citada como um caso de sucesso no que se refere às práticas socioambientais na produção agrícola e junto à cadeia produtiva.

Com isso, quero mais uma vez afirmar de que é possível preservar e cuidar da Amazônia, sem barrar o desenvolvimento socioeconômico dessa imensa região e das milhares de pessoas que nela habitam.

Há muito a ser feito, mas precisamos de um olhar vigilante para que a preservação não seja feita em detrimento do desenvolvimento humano ou vice-versa! Os dois precisam andar juntos, sempre!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Terminamos assim a sessão no dia de hoje, lembrando que amanhã teremos sessão de debate e, segunda-feira pela manhã, teremos um debate lá na Comissão de Direitos Humanos, liderada pela Senadora Ana Rita, que vai tratar da alienação parental em todos os casos, inclusive quando não há separação de casais, mas os filhos são usados indevidamente no conflito familiar.

Vai ser um belo debate, para o qual convido a todos. Estaremos lá, também, na segunda-feira, às 9 horas.

Sem prejuízo, lembro a todos que amanhã teremos sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 9 minutos.)

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 2013, PUBLICADA EM 20 DE MAIO DE 2013, QUE "AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AOS PRODUTORES DA SAFRA 2011/2012 DE CANA-DE-AÇÚCAR E DE ETANOL DA REGIÃO NORDESTE E O FINANCIAMENTO DA RENOVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CANAVIAIS COM EQUALIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS; DISPÕE SOBRE OS ARRANJOS DE PAGAMENTO E AS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO INTEGRANTES DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO - SPB; ALTERA A LEI Nº 12.783, DE 11 DE JANEIRO DE 2013, PARA AUTORIZAR A UNIÃO A EMITIR, SOB A FORMA DE COLOCAÇÃO DIRETA, EM FAVOR DA CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 5 DE JUNHO DE 2013, ÀS 14H30MIN, NO PLENÁRIO Nº 09, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e seis minutos do dia cinco de junho de dois mil e treze, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 615, de 2013, com a presença dos Senadores Francisco Dornelles, Sérgio Petecão, Humberto Costa, Eduardo Amorim, Angela Portela, Inácio Arruda e Antônio Carlos Rodrigues; e dos Deputados Josias Gomes, João Arruda, Benjamin Maranhão, Moreira Mendes, Felipe Maia, Severino Ninho, Arnaldo Jardim, Jorge Corte Real, Weliton Prado, Ricardo Berzoini, Renan Filho e Raimundo Gomes de Matos. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e a suspende às quatorze horas e cinquenta e sete minutos. Às nove horas e vinte minutos do dia seis de junho de dois mil e treze, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, a Reunião é reaberta. O Presidente eventual, Senador José Pimentel, comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Deputado João Arruda e Senador Eduardo Amorim para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado João Arruda, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Gim como Relator e o Deputado Paulão como Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às nove horas e vinte e dois minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Boa tarde a todos.

Quero saudar nossos Deputados, nossas Deputadas, nossos Senadores e nossas Senadoras e registrar que, nas três medidas provisórias, já temos quorum para abrir.

Há um pedido de Liderança, porque falta fazer as últimas composições no que diz respeito às Presidências, de que façamos a instalação amanhã, às 9h. É uma questão muito mais de acordo político.

Por isso, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 613, de 2013, mas, como ainda não há acordo de Liderança sobre a composição, estamos suspendendo os trabalhos e retomando amanhã, quinta-feira, às 9h, nesse mesmo plenário.

Com relação à MP 614, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 614, de 2013.

Da mesma forma, estamos suspendendo os trabalhos e retomando, amanhã, às 9h10, neste plenário.

Com relação à MP 615, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da comissão mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013.

Da mesma forma, estamos suspendendo os trabalhos e retomando, amanhã, às 9h20, neste mesmo plenário.

É um acordo último aqui, do Senado. A Câmara já está totalmente pactuada entre as Lideranças, mas aqui, no Senado, foi pedido que deixássemos para amanhã, às 9h.

Portanto, estão suspensas as três reuniões.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos e suspensa às 14 horas e 57 minutos a reunião é reaberta às 09 horas e 21 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. PT – CE) – Declaro reaberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013.

Informo que, de acordo com o disposto no §1º, do art. 3º, da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará

sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a relatoria sob a responsabilidade do Senado Federal.

Informo que há acordo de Liderança. A Presidência cabe à Câmara, ao Deputado João Arruda; e a Vice-Presidência, ao Senador Eduardo Amorim, por acordo também.

A relatoria cabe ao Senador Gim – antes era Gim Argello, mas, agora, encurtamos o nome dele somente para Gim. E o Relator-revisor cabe à Câmara – é o Deputado Paulão.

Comunico que há acordo de Liderança para a eleição da Mesa.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação, como temos feito regularmente. (*Pausa.*)

Aprovado o procedimento de votação por aclamação, informo que foram indicados pelas Lideranças para Presidente o Deputado João Arruda e, para Vice-Presidente, o Senador Eduardo Amorim.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Declaro eleitos por aclamação o Sr. Presidente João Arruda e o Sr. Vice-Presidente o Senador Eduardo Amorim.

Transfiro a Presidência ao Deputado João Arruda, para que S. Exª dê continuidade aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB – PR) – Designo como Relator da Medida Provisória o Sr. Senador Gim e, como Relator-revisor, o Deputado Paulão.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos e suspensa às 14 horas e 57 minutos de 05/06/2013, a reunião é reaberta às 09 horas e 21 minutos e encerrada às 09 horas e 23 minutos do dia 06/06/2013.)

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 2013, PUBLICADA EM 20 DE MAIO DE 2013, QUE "AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AOS PRODUTORES DA SAFRA 2011/2012 DE CANA-DE-AÇÚCAR E DE ETANOL DA REGIÃO NORDESTE E O FINANCIAMENTO DA RENOVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CANAVIAIS COM EQUALIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS; DISPÕE SOBRE OS ARRANJOS DE PAGAMENTO E AS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO INTEGRANTES DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO - SPB; ALTERA A LEI Nº 12.783, DE 11 DE JANEIRO DE 2013, PARA AUTORIZAR A UNIÃO A EMITIR, SOB A FORMA DE COLOCAÇÃO DIRETA, EM FAVOR DA CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 02, DA ALA SENADOR NILO COELHO, DO SENADO FEDERAL.

Às quinze horas do dia vinte e um de agosto de dois mil e treze, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado João Arruda, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 615, de 2013, com a presença dos Senadores Sérgio Souza, Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Eduardo Amorim, Gim, Ana Amélia e Walter Pinheiro; e dos Deputados Paulão, Benjamin Maranhão, Bruno Araújo, Severino Ninho, Arnaldo Jardim, Jorge Corte Real, Weliton Prado, Manoel Júnior, Eleuses Paiva e Raimundo Gomes de Matos. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica que o relatório será apreciado na próxima terça-feira, dia 27. Usa da palavra o Senador José Pimentel. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e dois minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado João Arruda, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado JOÃO ARRUDA
Presidente

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Boa tarde. Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013.

Nós temos uma proposta de suspender a reunião hoje aqui e transferir para a leitura do relatório na terça-feira, às 10 horas da manhã.

Eu gostaria de saber se todos os que estão presentes concordam.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo /PT - PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O nosso nobre Relator, Gim, já esteve aqui dizendo que não fechou ainda o seu parecer na totalidade. Propôs que nós fizéssemos amanhã, às 10 horas da manhã, a leitura. A quinta-feira é um dia em que a Câmara e o Senado, por conta da agenda pesada desta semana, está um pouco mais esvaziada.

Eu proporia a V. Exª que a gente encerrasse a reunião de hoje e convocasse nova reunião para terça-feira, às 11 da manhã.

Este mesmo plenário está liberado? (*Pausa.*)

Estamos fazendo isso porque pode ser que parte daqueles que estiveram na sessão de hoje, da Câmara e do Senado, possam não estar na sessão de terça-feira. É muito mais cautela para evitar qualquer desdobramento posterior. Portanto, eu sugeriria a V. Exª que encerrasse a reunião hoje e convocasse nova reunião para terça-feira, às 11 da manhã, com a mesma pauta.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Pois, não, Senador.

A proposta de terça-feira a leitura...

O SR. JORGE CORTE REAL (PTB - PE) – Concordo com o Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Sem mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Transferida a leitura do relatório para terça-feira, às 10 horas da manhã, no Plenário 13, ou melhor, terça-feira, às 11 horas da manhã, no Plenário 13.

Obrigado.

Está encerrada a reunião de hoje.

(Iniciada às 14 horas e 59 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 02 minutos.)

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 2013, PUBLICADA EM 20 DE MAIO DE 2013, QUE "AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AOS PRODUTORES DA SAFRA 2011/2012 DE CANA-DE-AÇÚCAR E DE ETANOL DA REGIÃO NORDESTE E O FINANCIAMENTO DA RENOVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CANAVIAIS COM EQUALIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS; DISPÕE SOBRE OS ARRANJOS DE PAGAMENTO E AS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO INTEGRANTES DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO - SPB; ALTERA A LEI Nº 12.783, DE 11 DE JANEIRO DE 2013, PARA AUTORIZAR A UNIÃO A EMITIR, SOB A FORMA DE COLOCAÇÃO DIRETA, EM FAVOR DA CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 27 DE AGOSTO, ÀS 11H E 3 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº 03, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às onze horas e cinqüenta e sete minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e treze, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado João Arruda, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 615, de 2013, com a presença das Senadoras Ana Amélia e Angela Portela, dos Senadores Sérgio Souza, Francisco Dornelles, Romero Jucá, Waldemir Moka, Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Walter Pinheiro, Cássio Cunha Lima, Eduardo Amorim e Gim e dos Deputados Josias Gomes, Ricardo Izar, Bruno Araújo, Arthur Lira, Felipe Maia, Anthony Garotinho, Severino Ninho, Ângelo Agnolin, Arnaldo Jardim, Jorge Corte Real, Ricardo Berzoini, Manoel Junior, Eduardo Sciarra, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Efraim Filho e Assis Melo. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião, destinada à apreciação do Relatório. O Relator, Senador Gim, procede à leitura do Relatório, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 615, de 2013, e pela aprovação integral ou parcial das Emendas nºs 2, 9, 12, 14, 20, 22, 23, 24, 26, 41, 50, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 83, 94, 95, 98, 100, 102 e 103 na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas. Após a leitura, o Presidente concede vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. A reunião é suspensa às doze horas e cinqüenta e sete minutos. Às quinze horas e cinco minutos do dia três de setembro de dois mil e treze a reunião é reaberta. São apresentados requerimentos de destaque pelos Deputados Severino Ninho, Hugo Leal, Andre Moura, Arnaldo Jardim e pelo Senador Cássio Cunha Lima. O Senador Gim apresenta Complementação de Voto ao relatório anteriormente apresentado, promovendo alterações no Projeto de Lei de Conversão. Usam da palavra para discutir os seguintes parlamentares: Deputado Eduardo Sciarra, Deputado Arnaldo Jardim, Senador Cássio Cunha Lima, Deputado

Edson Santos, Deputado Manoel Júnior, Senador Francisco Dornelles, Senador Sérgio Souza, Deputado Assis Melo. Encerrada a discussão, ficam prejudicados os requerimentos de destaque dos Deputados Severino Ninho, Hugo Leal e Andre Moura, nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal. Colocado em votação o Requerimento nº 1-MPV615/2013, do Senador Romero Jucá, solicitando votação em globo dos requerimentos de destaque apresentados. O requerimento é aprovado. Aprovados em globo os Requerimentos nºs 2 e 3-MPV615/2013, de destaque, de autoria do Deputado Arnaldo Jardim e do Senador Cássio Cunha Lima, respectivamente. Colocado em votação o relatório do Senador Gim com as alterações propostas, ressalvados os destaques. O relatório é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão. Colocado em votação o art. 39 do Projeto de Lei de Conversão, objeto de destaque do Requerimento nº 2, do Deputado Arnaldo Jardim. Usam da palavra os seguintes parlamentares: Deputado Arnaldo Jardim, Senador Sérgio Souza, Deputado Eduardo Sciarra, Deputado Jerônimo Goergen, Deputado Ricardo Izar e Senador Gim. O destaque é rejeitado, com voto contrário do Deputado Arnaldo Jardim, mantendo-se o texto original do Projeto de Lei de Conversão apresentado. Colocado em discussão o destaque de autoria do Senado Cassio Cunha Lima, o Presidente da Comissão, Deputado João Arruda, por solicitação do Plenário, suspende a Reunião. A reunião é suspensa às quinze horas e cinquenta minutos. Às dezesseis horas e dois minutos a reunião é reaberta. O Relator, Senador Gim, apresenta Complementação de Voto promovendo alterações no art. 24 do PLV apresentado, fruto de acordo firmado com o Senador Cassio Cunha Lima. O Presidente coloca em votação a alteração que é aprovada por unanimidade. A Presidência propõe ao Plenário a prejudicialidade do destaque objeto do Requerimento nº 3. Fica prejudicado o destaque, por unanimidade. O Presidente submete ao Plenário a dispensa da leitura e aprovação das atas da reuniões anteriores e da presente reunião. As atas são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e dezesseis minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado João Arruda, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado JOÃO ARRUDA
Presidente

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Bom dia!

Havendo número regimental declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre Medida Provisória nº 615, de 2013.

A presente reunião destina-se à apreciação do relatório, que já se encontra disponível para os Srs. Parlamentares.

Passo a palavra para a leitura do relatório ao Senador Gim.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, vamos passar à leitura do relatório, avisando que, amanhã, às 14h30, conforme o Sr. Presidente disse, pode haver uma pequena correção no caso do Refis. Haverá uma reunião, amanhã pela manhã, no Ministério da Fazenda, quando poderá haver uma pequena sugestão no texto do Refis, colocado neste relatório. Portanto, já estou comunicando a todos que, amanhã, haverá uma complementação desse relatório como continuidade desta reunião.

Da Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, que autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da Região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências.

Relatório.

A Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou, em 17 de maio de 2013, a Medida Provisória nº 615, nos termos da ementa acima. A proposição é composta por 16 artigos. A norma veio acompanhada da Exposição de Motivos nº 0083-A/2013, do Banco Central, do Ministério da Fazenda, do Ministério das Comunicações, do Mapa, do MME, do MDIC, de 17 de maio de 2013, em que são apresentadas as razões da iniciativa.

O art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 2013, autoriza a União a conceder subvenção extraordinária de R$12,00 por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10 mil toneladas, por produtor fornecedor independente na Região Nordeste em toda a safra 2011/2012, efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011. Estima-se que cerca de 18 mil produtores de cana-de-açúcar receberão a subvenção, com um custo da ordem de R$122,2 milhões.

O art. 2º autoriza a União a conceder subvenção econômica no valor de R$0,20 por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado no mercado interno na safra 2011/2012, às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades na Região Nordeste. O custo previsto para essa subvenção é de R$393,5 milhões, considerando volume de 1,967 milhão de litros.

O art. 3º isenta de comprovação de regularidade fiscal, observada regularidade constitucional com a seguridade social, os beneficiários das subvenções previstas nos arts. 1º e 2º.

O art. 4º, por sua vez, isenta da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) os valores efetivamente recebidos exclusivamente a título das subvenções previstas nos arts. 1º e 2º. Estima-se que a renúncia de receitas será da ordem de R$47,7 milhões no ano de 2013, que já seria absorvida pela estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O art. 5º promove alterações na Lei nº 12.666, de 2012, para autorizar o financiamento, com equalização da taxa de juros, da renovação e implantação de canaviais. Estima-se que os dispêndios para essa finalidade serão da ordem de R$333,9 milhões, sendo R$53,2 milhões em 2014 e R$80,5 milhões em 2015.

Os arts. 6º a 14 tratam dos mercados de cartões de débito, crédito e outros meios de pagamento – os chamados arranjos de pagamentos. Por não serem instituições financeiras, as bandeiras, administradoras e adquirentes de cartões de crédito não eram, antes da edição desta Medida Provisória, reguladas e fiscalizadas pelo Banco Central. O presente diploma vem, assim, suprir essa lacuna.

O art. 6º estabelece os conceitos básicos dos arranjos de pagamento, que são definidos como o "conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores".

O art. 7º define os objetivos e princípios que deverão ser seguidos pelos arranjos de pagamentos, destacando-se a interoperabilidade, ou seja, a capacidade que os vários arranjos deverão ter de compartilhar estruturas, dados e operações com os demais. Essa previsão é importante, pois o compartilhamento reduz as barreiras à entrada a novos competidores nos mercados de cartões e demais formas de pagamento.

O art. 8º prevê que o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central (Bacen), a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e o Ministério das Telecomunicações deverão incentivar o aperfeiçoamento de plataformas que

permitam a utilização de telefonia móvel e outras formas de telecomunicações para realização de pagamentos e operações correlatas.

O art. 9º estabelece as competências de regulação do Conselho Monetário Nacional e do Bacen.

O art. 10 prevê a possibilidade de terceirização de serviços nos arranjos de pagamentos.

O art. 11 dá ao Conselho Monetário Nacional e ao Bacen competência para aplicar às instituições e demais componentes de arranjos de pagamentos as penalidades previstas para as instituições financeiras, sem prejuízo das competências do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor de punirem transgressões em suas esferas de atuação.

O art. 12 dispõe sobre a separação dos recursos mantidos em contas de pagamento do patrimônio geral da instituição de pagamento e sobre a indisponibilidade desses recursos para cumprimento de quaisquer obrigações da própria instituição, mesmo em caso de falência e liquidação. Essa previsão visa dar garantia jurídica aos participantes dos arranjos de que as transações neles realizadas não oferecerão risco de liquidação. Em especial, os usuários terão garantia de que não correrão risco de perderem os valores depositados nas instituições componentes dos arranjos de pagamentos que não sejam instituições financeiras.

O art. 13 dispõe que as instituições de pagamento estão sujeitas aos mesmos regimes de resolução (administração especial temporária – Raet – intervenção e liquidação) definidos para as instituições financeiras.

O art. 14 dá ao Bacen competência para baixar atos necessários ao cumprimento dos arts. 9º a 13 da Medida Provisória e prevê que o Bacen definirá as condições de participação dos atuais participantes dos arranjos nas regras definidas na MPV nº 615, de 2013, e que, em até 180 dias, definirá também as condições mínimas para prestação dos serviços de que trata esta Medida Provisória.

O art. 15 da MPV nº 615, de 2013, trata do setor elétrico e autoriza a União a emitir títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, no valor máximo dos créditos da Eletrobras contra a Itaipu Binacional, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

O art. 16 da MPV nº 615, de 2013, finalmente, estatui a cláusula de vigência.

Nesta Comissão Mista, sob a presidência do Deputado João Arruda e a Vice-Presidência do Senador Eduardo Amorim, a Medida Provisória nº 615, de 2013, que é por mim relatada e que tem por Relator-revisor o nobre Deputado Josias Gomes, em substituição ao nobre Deputado Paulão, originalmente eleito, recebeu 104 emendas no prazo regimental, que se encerrou no dia 27 de maio de 2013.

A presente Medida Provisória teve prorrogado por 60 dias seu prazo de vigência por força do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 43, de 2013, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 1/2002-CN.

Os Deputados Anthony Garotinho e Arnaldo Jardim, na condição de autores, solicitaram a retirada de tramitação das Emendas nº 16 e nº 72.

Análise.

A Medida Provisória nº 615, de 2013, trata de subvenção econômica à cultura da cana-de-açúcar e à produção do etanol na Região Nordeste, de arranjos de pagamento e da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

A seguir, abordamos o cabimento da proposição sob a perspectiva estritamente constitucional e regimental, para posteriormente enfrentarmos as questões de mérito.

Constitucionalidade, Adequação Financeira e Orçamentária, Técnica Legislativa da Medida Provisória.

A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, a Presidência da República está legitimada a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional.

Importa consignar que a matéria contida na Medida Provisória nº 615, de 2013, não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada. A motivação da proposição, contida na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 0083-A/2013 BACEN MF MC MAPA MME MDIC, de 17 de maio de 2013, bem demonstra a sua urgência e relevância.

Quanto à constitucionalidade da Medida Provisória nº 615, de 2013, destacamos que a União é competente para legislar sobre as matérias nela contidas, que não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal. As regras relacionadas à técnica legislativa foram respeitadas e a norma está adequada em termos financeiros e orçamentários, conforme atesta a Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 19, de 24 de maio de 2013, elaborada pela Consultoria de Orçamentos do Senado Federal, que conclui "que a Medida Provisória atende aos requisitos [...] impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela LDO e pela lei orçamentária".

Do mérito.

Como já se afirmou no Relatório, a presente medida provisória se desdobra em três grandes temas.

O primeiro deles são as medidas para minimização dos danos causados pela seca no Nordeste aos produtores de cana-de-açúcar e de etanol da região.

Os efeitos da seca ali já se fazem sentir desde o final de 2011, razão pela qual é imprescindível apoiar os produtores de cana-de-açúcar da região. A situação tenderia a se deteriorar se nenhuma providência fosse tomada, colocando em risco a população e as atividades econômicas ali desenvolvidas,

levando à redução da renda de produtores rurais e afetando negativamente a capacidade de pagamento dos compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito rural.

Na própria exposição de motivos ressalta-se a importância das medidas que minimizem os efeitos das adversidades climáticas e possibilitem a renovação e a implantação de novos canaviais. Tudo isso também contribui para reduzir as grandes oscilações de preços e de oferta verificadas nos períodos de safra e de entressafra.

Do ponto de vista empírico, dados do Ministério da Integração Nacional indicam que, em 2012, 2.776 reconhecimentos de calamidade pública e estado de emergência foram verificados no Brasil. Desses, cerca de 56% ocorreram no Nordeste; 1.554 Municipios foram considerados em situação de emergência; e 1 em situação de calamidade pública pelo Governo Federal.

Cabe também ressaltar que, na região de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), há elevada ocorrência de situações de vulnerabilidade humana – 36 milhões de brasileiros atingidos pelas incertezas climáticas – e presença de agudo quadro de pobreza – maior proporção de pessoas pobres do País. Além disso, nos últimos vinte anos, ocorreram dez secas e três enchentes severas na região, sendo essas secas mais severas e duradouras que antes, o que tem afetado muito a produtividade das áreas atingidas.

Assim, no mérito, entende-se que a concessão da subvenção econômica para os produtores de cana-de-açúcar e para as usinas de etanol, a redução de alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins e a subvenção para equalização de financiamentos para renovação e implantação de canaviais são medidas condizentes com o quadro enfrentado pela região, mas não pode ficar circunscrita àquela área, devendo ser ampliada à área de abrangência da Sudene.

De igual modo, o Estado do Paraná foi severamente afetado pelas geadas em seus canaviais na mesma safra. Como se sabe, a incidência de baixas temperaturas na cana-de-açúcar compromete a cultura para os anos de colheita futura prevista, de modo que o prejuizo do produtor é muito significativo, razão pela qual é imperativo estender a subvenção também para aquele Estado.

A inclusão dessas duas novas áreas implica o acatamento parcial ou integral das Emendas nºs 9, 12, 14, 20, 26, 28, 50, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 64, 65, 69, 71, 83, 98, 102 e 103.

Gostaria de fazer citação especial, no caso da Sudene, aos pedidos de vários e vários Parlamentares, encabeçados pelo nobre Senador Ricardo Ferraço, do Espírito Santo. No caso especial do Paraná, parabenizo aqui o esforço despendido, em muitas e muitas reuniões, pelo Presidente da nossa Comissão, nobre Deputado João Arruda, com apoio também do Senador Sérgio Souza, do Paraná.

O segundo bloco temático da MP nº 615, de 2013, é composto pelos arts. 6º a 14, que tratam dos arranjos de pagamentos, ou seja, das operações e estruturas de cartões de crédito, débito e outras plataformas, inclusive das eletrônicas, que vêm crescendo de forma acelerada, e de outras que venham a ser criadas, para transferências de fundos e realização de pagamentos envolvendo várias partes, tais como usuários, comerciantes, adquirentes, administradoras e bandeiras. Esse setor, havia muito, reclamava legislação específica, que chega em boa hora. A MP nº 615, de 2013, estabelece os conceitos essenciais desses sistemas, define os seus órgãos de normatização, autorização e fiscalização.

Além da própria normatização de um setor tão importante que não contava com disciplina própria, há vários pontos positivos na proposição: o requerimento de interoperabilidade previsto no art. 7º, que permitirá que novos entrantes possam participar dos arranjos sem arcar com elevados custos de cobertura de rede, o que faz prever aumento da competição; a segregação, prevista no art. 12, dos valores de terceiros que transitam nas contas de pagamento do patrimônio geral das pessoas jurídicas que prestam serviços de transferência e pagamento, sistemática que protege a economia popular e reduz o risco sistêmico; a previsão, do art. 13, de que as instituições de pagamento estão sujeitas aos mesmos regimes de resolução definidos para as instituições financeiras, ou seja, Regime de Administração Especial Temporária (Raet), intervenção e liquidação, o que atribui mais controle à autoridade supervisora sobre essas instituições, permitindo maior supervisão sobre o risco sistêmico na economia brasileira.

A título de informação, isso dá, mais ou menos, R$1 trilhão, que estão sendo "bancarizados" agora, porque o Banco Central não tinha fiscalização em cima de todos os cartões de crédito, arranjos de pagamento, facilitadores. É um grupo gigantesco. Chega ao número impressionante de R$1 trilhão, que, agora, ficam também sob a fiscalização do Banco Central do Brasil.

Por fim, a MP nº 615, de 2013, em seu art. 15, autoriza a União a emitir títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, até o limite dos créditos totais detidos por ela e pela Eletrobras junto a Itaipu Binacional, sob a forma de colocação direta em favor da CDE. Ainda por determinação do art. 15, os valores recebidos pela União em decorrência de seus créditos junto a Itaipu Binacional deverão ser destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Federal. São providências de mérito indiscutível, eis que proveem recursos necessários à consolidação da política de redução de tarifas de energia elétrica, medida fundamental para a competitividade da economia brasileira e para garantir modicidade tarifária dos consumidores residenciais.

Das emendas apresentadas à Comissão Mista.

Como mencionado no relatório, foram apresentadas 104 emendas à medida provisória nesta Comissão Mista. Até pelo fato de que a proposição

encerra três diferentes linhas temáticas, todas de alta complexidade e que envolvem diversas instâncias da ação governamental, tanto quanto possível, procuraremos, nesta análise, vincularmos cada emenda a um bloco específico, ainda que tal vinculação não seja possível em todos os casos.

A Emenda nº 22, apresentada pelo nobre Senador Romero Jucá, cria a possibilidade de o sindicato de produtores, regularmente constituído, ser beneficiário da subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível. Essa medida se mostra de fundamental importância como forma de democratizar o acesso ao benefício e para promover maior justiça na condução desse importante instrumento de política pública, razão por que foi integralmente acatada.

As propostas de expansão dos valores da subvenção ou da área de incidência da subvenção para além da área de abrangência da Sudene e do Estado do Paraná não puderam, por restrição fiscal, ser atendidas. Essas alterações foram defendidas junto ao Executivo por sua pertinência e relevância, pois temos consciência dos graves prejuízos que as condições climáticas adversas impuseram aos produtores rurais brasileiros que se dedicam à cultura da cana-de-açúcar em todo o Brasil. De igual modo, somos sensíveis às perdas acarretadas por esses fenômenos climáticos aos produtores das culturas de malva, juta, mandioca e caju.

Posso testemunhar o enorme esforço feito pelos órgãos do Executivo para acomodar essas tão justas demandas. Foram várias reuniões em que autoridades e técnicos procuraram diversas alternativas para contemplar esses pleitos. Entretanto, à medida que os estudos avançavam, os desdobramentos das mudanças na política monetária norte-americana tornavam menos recomendável qualquer expansão adicional das subvenções previstas na 615, de 2013, em sua redação original. Foi com muito esforço que chegamos à proposta de expansão que, por ora, apresentamos e que sabemos não ser a ideal, mas é a que é possível.

De fato, aos primeiros sinais de que o Banco Central norte-americano irá abandonar sua postura extremamente acomodatícia em relação à política monetária – o que se traduzirá, primeiramente, na redução das compras de títulos de longo prazo e no lento abandono da chamada política de *quantitative easing* –, os juros nos mercados de títulos e hipotecário vêm subindo de forma significativa, o que tem tido efeitos relevantes sobre o valor relativo das moedas dos países emergentes, aí incluído o Brasil.

Em tal conjuntura, reforça-se a necessidade de manter a política de equilíbrio fiscal, perseguida pelo Governo, e reafirmar o compromisso de manutenção de robustos superávits primários.

Cumpre destacar que, se a subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar fosse estendida para todo o País, o custo estimado seria de aproximadamente R$1,1 bilhão, cerca de R$950

milhões de superior à previsão inicial da MPV nº 615, de 2013, que era, originalmente, de R$122,2 milhões. É oportuno informar que esse limite já foi expandido para R$148 milhões pela MPV nº 624, de 2013, de 14 de agosto de 2013.

Com respeito à subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível, é forçoso ressaltar que sua extensão para todo o Território nacional, tomando-se o parâmetro de R$0,10 por litro para as demais regiões, importaria em elevação do custo da medida para cerca de R$2,5 bilhões, acréscimo de quase R$2,1 bilhões. Também é importante destacar que, por meio da MPV nº 622, de 9 de julho de 2013, já foi aberto crédito extraordinário para o pagamento de despesas, com o mesmo fim, na ordem de R$380 milhões.

A Emenda nº 4, por sua vez, amplia o prazo, previsto na Lei nº 12.666, de 2012, e alterado pelo art. 5º da Medida Provisória nº 615, de 2013, para a concessão de subvenção e para a contratação das operações de financiamento para estocagem de álcool combustível e para renovação e implantação de canaviais, de cinco anos para dez anos. Ainda, é relevante destacar que o Governo Federal tem envidado todos os esforços para executar com rapidez o pagamento das subvenções, uma vez que por meio do Decreto nº 8.079, de 20 de agosto de 2013, regulamentou o seu pagamento para a produção da safra 2011/2012.

Devemos destacar que concordamos com a Emenda nº 19, do ilustre Senador Acir Gurgacz, que pretende alterar o prazo do penhor agrícola, que hoje é fixo, que com seu vencimento demanda a lavratura de aditivo para reconstituição da garantia pignoratícia. Tal medida demanda tempo do produtor e embute custos adicionais desnecessários para o financiamento da produção. No entanto, não podemos acatar a meritória Emenda, porque ela já é objeto do art. 14 da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, que se encontra em tramitação aqui no Congresso Nacional.

Com relação à Emenda nº 30, que busca priorizar os agricultores familiares e pequenos, chegamos à conclusão, após longa reflexão e debate com técnicos dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério da Fazenda, que tal medida não é necessária, pois toda a sua produção da região abrangida pela subvenção aos produtores de cana e usinas de etanol será atendida.

Na mesma linha, entendemos que fixar o prazo final para o pagamento das subvenções em 30/05/2014, como proposto pela Emenda nº 32, pode vir a prejudicar algum beneficiário retardatário. Nas conversas com o Ministério da Fazenda, chegamos ao entendimento de praticamente todo o volume da subvenção poderá ser pago *pari passu* ao seu processamento, nos termos do Decreto nº 8.079, de 2013. Assim, não vemos a necessidade de fixar data final para o pagamento.

A crise por que passa a Região Nordeste não permite que sejam excluídos os arts. 2º a 4º da MP nº 615, de 2013, como proposto pelo eminente Deputado Ivan Valente na Emenda nº 67. As subvenções aos produtores e às usinas são mecanismos complementares de preservação da economia local e buscam evitar uma catástrofe na região; já bastam os gravíssimos problemas que a seca vem provocando. Não estamos iludidos de que a medida seja suficiente, mas convencidos, sim, de que elas são indispensáveis para mitigar os problemas vividos no Nordeste.

No tema dos arranjos de pagamento, acatamos integralmente em seu teor, embora não literalmente, a Emenda nº 41, que consubstancia importante contribuição do nobre Senador Walter Pinheiro. Trata-se da instituição do Sistema de Pagamentos e Transferências de Valores Monetários por meio de Dispositivos Móveis (STDM), que consiste no conjunto de arranjos de pagamento que disciplinam a prestação do serviço de pagamento baseado na utilização de rede de telefonia móvel, bem como nas instituições de pagamento que a eles aderirem.

De igual modo, a Emenda nº 63, do nobre Deputado Jorge Silva, foi acatada, pois o PLV passa a prever a garantia de acesso aos usuários finais por meio de canais de reclamação por telefone e por internet.

Uma preocupação relevante de vários parlamentares e objeto de muitas emendas foi o da equiparação das instituidoras de arranjos de pagamento, das instituições de pagamento e dos arranjos de pagamento às instituições financeiras, para fins disciplinares. Esse tema foi objeto de muitas consultas aos órgãos do Executivo ligados à matéria e a ele dedicamos muito tempo, refletindo sobre se essa equivalência seria pertinente. Depois de muito dialogarmos – inclusive com os setores interessados – e de termos nos debruçado sobre a matéria, chegamos à conclusão de que a importância dos arranjos de pagamento na economia atual – quem hoje não tem seu cartão de crédito? – e as relevantes interações que possuem com os mercados de crédito, financeiro e com o próprio Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) requer mesmo uma disciplina mais precisa, que o País, aliás, já vinha há tempos reclamando. Por outro lado, o princípio da proporcionalidade sempre será observado e não é e nem será razoável que uma pequena instituição de pagamento seja submetida aos mesmos custos de observância e ao mesmo potencial de severidade punitiva que uma megainstituição financeira. A própria doutrina e a jurisprudência repeliriam qualquer interpretação draconiana da norma, o que nos faz concluir que, tal como definido no texto original da Medida Provisória, a equivalência disciplinar nos parece um meio termo sensato e um excelente ponto de partida, sujeito, evidentemente, à crítica da prática futura – sem problema algum.

Algumas emendas supressivas alegam inconstitucionalidade ou antijuridicidade, hipóteses já descartadas anteriormente.

Deste modo, decidimos por não acatar as Emendas nºs 33, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 104.

No presente contexto, de crise, que vem afligindo a economia nacional, em especial o setor privado, requer-se a adoção de medidas de estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias, em especial aquelas decorrentes de parcelamentos já concedidos. Dessa forma, estamos contemplando no projeto de lei de conversão as Emenda nºs 2, 24 e 94. O disposto incluído reabre, até 31 de dezembro de 2013, o prazo para a adesão aos parcelamentos extraordinários instituídos pelas Leis nºs 11.941, de 27 de maio de 2009, conhecida como Refis da crise, e 12.249, de 11 de junho de 2010.

Decidimos por alterar a redação do art. 65 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, de modo a permitir que, além de instituições bancárias, também aquelas autorizadas a operar com câmbio possam realizar operações de ingresso e saída de moeda estrangeira. Tal possibilidade reduzirá os custos de operação de corretoras e distribuidoras, aumentando a capacidade de competição dessas instituições no mercado e reduzindo os custos de transação na economia – Emenda essa apresentada pelo nobre Senador Francisco Dornelles.

A União diretamente ou indiretamente mediante seus entes com personalidade jurídica própria detém a propriedade de diversos imóveis. Tal patrimônio, de valor inestimável, é composto em sua maioria por bens dominicais ou que podem ser desafetados, por não se constituírem em bens imóveis necessários para a Administração Pública. Tal ativo, numeroso, ao invés de gerar receita, é fonte de despesas relativas a tributos (para a administração descentralizada) e ao processo de deterioração do bem. Além do que, esses imóveis são objeto de utilização clandestina, ilegal e gratuita por particulares. Por essa razão, acatamos a Emenda nº 23, do nobre Deputado Lúcio Vieira Lima, de criação do Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário (Cedupi), que prevê a criação paulatina, pela Administração Federal de liquidez ao seu ativo imobiliário, transformando-o em ativo mobiliário de mercado, como forma de valorizar as áreas que possui, ao tempo em que transfere aos particulares as despesas tributárias e de manutenção, gerando riquezas, sem perda da propriedade do bem. Sendo a operação reversível, ao final do uso ou da concessão, o bem voltará ao domínio da União mais valorizado.

O Cedupi poderá ser vendido isoladamente, por tempo determinado ou indeterminado, ou, ainda, ser segregado em um Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, a ser administrado pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil. Com maior alavancagem, esse Fundo pode buscar maior rentabilidade participando em diversos empreendimentos, como *shoppings*, terminais portuários e aeroportos. Para tanto, o Cedupi poderá ser integralizado como capital nos empreendimentos. Trata-se de instrumento que não gera dívidas e que quase sempre retornará

valorizado ao domínio da União ao término da concessão de uso ou da exploração do direito de superfície.

Emendas do Relator.

A primeira proposta é de simples correção ortográfica. Na versão original da referida medida provisória a sigla do Sistema de Pagamentos Brasileiro, no *caput* do art. 6º, foi digitado como "SPP", quando, na verdade, a sigla correta é "SPB".

Ainda no artigo 6º, sugerimos a substituição, no § 3º, do termo "cartão" por "instrumento de pagamento". O escopo de aplicação da medida provisória são arranjos de pagamentos e emissores, independente do instrumento emitido. A alínea *d* do inciso III do art. 6º considera 13 instituição de pagamento a pessoa jurídica que emite qualquer instrumento de pagamento, não restrito a cartões de pagamento. Dessa forma, faz-se necessário excluir do âmbito de aplicação da medida provisória o conjunto de regras que disciplina o uso de qualquer instrumento de pagamento emitido por sociedade empresária destinado à aquisição de bens ou serviços por ela ofertados (*private label*) e não somente quando essa emissão se dá por meio de um cartão.

O § 4º do mesmo artigo dá competência ao Banco Central do Brasil para excluir do alcance da medida provisória arranjos de pagamento que não são capazes de oferecer risco a economia popular e ao normal funcionamento das transações de pagamentos de varejo. Ocorre que o risco a economia popular é de difícil mensuração e passível de interpretações diversas. Dessa forma, sugerimos a supressão do termo e a referência de inclusão do arranjo de pagamento no escopo da medida provisória tendo como base apenas sua capacidade de gerar risco ao normal funcionamento das transações de pagamentos de varejo.

Definimos pela inclusão de parágrafo no mesmo artigo dando competência ao Banco Central do Brasil de requerer informações dos arranjos de pagamento não alcançados pela medida provisória por não oferecerem risco ao normal funcionamento das transações de pagamentos de varejo. Entendemos interessante que o Banco Central do Brasil tenha acesso a tais informações de forma a acompanhar o risco que tais arranjos oferecem ao normal funcionamento das transações de pagamentos de varejo. Além disso, a medida provisória define como base para definição de tal risco fatores como o volume e a abrangência do arranjo de pagamento. O acompanhamento dos arranjos não alcançados é interessante também a fim de ter melhor calibragem na definição de tais parâmetros de uma forma continuada e atualizada.

O art. 7º estabelece princípios e objetivos mínimos a serem observados pelos arranjos e instituições de pagamento. Ocorre que o arranjo de pagamento não é pessoa jurídica, mas apenas conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento. Dessa forma, semanticamente, consideramos mais correto que o arranjo de

pagamento não seja sujeito ativo do período, mas sujeito passivo. A sugestão é simplesmente no sentido de ter um período gramaticalmente mais apropriado.

Decidimos pela inclusão do art. 14, que autoriza o Banco Central a acolher depósitos em benefício de entidades não financeiras integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro. Objetiva-se com essa previsão dar a possibilidade de que as instituições de pagamento depositem os recursos registrados em conta de pagamento de forma direta no Banco Central do Brasil, nas formas de aplicação a serem definidas pelo Banco Central do Brasil. Com isso, caso seja de interesse da instituição de pagamento, e dentro das disposições a serem definidas pelo Banco Central do Brasil, a instituição de pagamento não dependeria de uma instituição financeira para aplicar os recursos registrados em conta de pagamento, podendo gerar economia de custos e maior segurança aos recursos, dado que não correria o risco de possível inadimplência da instituição financeira.

Para promover isonomia entre as unidades industriais produtoras de etanol combustível com relação à destinação de suas vendas, tomamos a decisão de aprimorar o texto inicial da Medida Provisória relacionado às subvenções de que tratam os arts. 1º e 2º, eliminando a obrigatoriedade de comercialização no mercado interno.

Ademais, visando prevenir a malversação de recursos públicos incluímos inciso IV ao art. 1º com o objetivo inibir possíveis casos de desvio de recurso público e para sistematizar os procedimentos previstos na Medida Provisória em questão.

Agregamos às importantes medidas propostas na MPV nº 615, de 2013, condições de pagamento diferenciadas para Municípios que estejam enfrentando ou enfrentaram situações de emergência ou de calamidade pública na região Nordeste. Somente até junho de 2012, já eram 1.134 Municípios em situação de emergência no Nordeste devido à estiagem.

Dessa forma, para os Municípios quem tenham decretado situação de emergência ou de calamidade a partir de 1º de dezembro de 2011, reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, e que estejam em situação de adimplência, prorroga-se o prazo para pagamento em 20 anos, com 5 anos de carência, e com taxas de juros de 3% ao ano, proposta essa defendida pelo nobre Senador Eduardo Amorim, Líder do PSC nesta Casa, e pelo nobre Líder do PT na Câmara Federal, José Guimarães.

Finalmente, a proposta apresentada está em consonância com o disposto no art. 8º-A da Lei nº 10.777, de 12 de janeiro de 2001, e na Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste.

Cabe, também, salientar que várias ações já contemplaram os produtores nordestinos inadimplentes e nada foi feito para atender os produtores

adimplentes e que para se manter nesta condição, venderam bens, se desfizeram de outros patrimônios e em comparando hoje com os contratos feitos atualmente pagam a taxa de 3% ao ano, enquanto que, os empréstimos rurais feitos anteriormente que sofreram e foram castigados por longos períodos de estiagem pagam as taxas exorbitantes na ordem de 8,75% ao ano. Essa situação, obviamente, penalizou os produtores rurais que mantiveram a duras penas seus contratos em dia, embora localizados nas mesmas áreas rurais atingidas pela seca e contempladas pelos produtores inadimplentes. Por isso, nada mais justo do que também contribuir para que esses produtores se mantenham nas suas regiões na condição de produtores rurais adimplentes, ainda que a duras penas, para que, amanhã, não venham a se tornar inadimplentes.

Nada mais justo do que tratar de igual para igual produtores iguais, em regiões iguais, e que tenham sofrido prejuízos iguais, provocados pela longa estiagem que assolou vários Municípios da Região Nordeste, praticando assim a isonomia entre eles e não penalizando os que ficaram na condição de adimplentes. Ademais, vale salientar que esta medida não terá nenhum impacto financeiro ao Tesouro, visto que os recursos são oriundos do Fundo Constitucional do Nordeste - FNE, que, na sua concepção, já prevê tais medidas. Além do mais, esta medida não proporciona nem anistia nem desconto nem bonificação, somente prorroga os prazos de pagamentos e reduz a taxa de juros aos índices praticados hoje, com recurso do próprio Fundo. É preciso dar tempo para que esses produtores se recomponham financeiramente na sua atividade.

O combate à violência à mulher é uma prioridade que não pode esperar. Infelizmente, o Brasil ainda não conta com uma estrutura de apoio às mulheres vítimas de violência que permita efetiva proteção e afastamento dos ambientes de perigo para a mulher. Incluímos no PLV dispositivo que visa acelerar a rede de proteção às mulheres vítimas de violência, que não podem esperar pelo tempo da burocracia. A espera, muitas vezes, pode significar a morte ou a mutilação. Para evitar que a aceleração dos processos de contratação e construção sejam expediente para desvios, a proposição prevê que os recursos deverão ser aplicados e movimentados exclusivamente pelo Banco do Brasil, instituição que, além de ser pública, tem grande *expertise* administrativa.

É bom colocar que essa medida agora é para que o Banco do Brasil possa administrar esses recursos. Foi um pedido, também, de toda essa CPI das Mulheres, da qual o Congresso Nacional acabou de entregar o relatório.

Tal como hoje configurada, a disciplina das farmácias de manipulação obriga as redes desse ramo a produzir em cada filial as receitas de manipulação. Uma mesma empresa, em dada localidade, não pode centralizar em um único laboratório a produção das várias receitas que recebe em suas várias filiais. Com isso, os custos são multiplicados e a eficiência cai, prejudicando os produtores, mas, principalmente, os consumidores. Com a centralização, não há qualquer prejuízo à segurança, à qualidade ou ao atendimento dos consumidores.

Pelo contrário, com menor número de laboratórios, o trabalho da vigilância sanitária pode ser mais eficaz e os próprios controladores internos das empresas, mais efetivos.

O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, concede crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) às pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal destinadas à alimentação humana ou animal, quando adquirirem insumos de pessoas físicas. Em relação ao inciso I do §3º do art. 8º, que estabelece um crédito presumido de 60% das alíquotas fixadas em lei, incidente sobre as aquisições, no que respeita a carnes, peixes, leite, ovos, gorduras, óleos, etc., há dúvida acerca da sua extensão, o que vem gerando insegurança jurídica. Assim, apresentamos emenda com fins interpretativos, esclarecendo que o crédito presumido mencionado abrange todos os insumos utilizados nos produtos referidos. A emenda é do nobre Deputado Jerônimo Goergen.

A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, determina que a farmácia e a drogaria tenham, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável. Essa assistência deve ser exercida por farmacêutico, mas o §3º do mesmo artigo permite que "em razão do interesse público, caracterizada a necessidade da existência de farmácia ou drogaria, e na falta do farmacêutico, o órgão sanitário de fiscalização local licenciará os estabelecimentos sob a responsabilidade técnica de prático de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei".

Ocorre que as profissões de prático e de oficial de farmácia estão em extinção, visto que só os profissionais habilitados até 19 de dezembro de 1973 podem exercê-la, conforme dispõe o art. 8º da Resolução nº 521, de 26 de dezembro de 2009, do Conselho Federal de Farmácia, com respaldo no art. 57 da Lei nº 5.991, de 1973. Dessa maneira, e resguardados os direitos adquiridos pelos poucos práticos e oficiais que porventura continuem responsáveis técnicos por alguns estabelecimentos, já não se justifica manter a permissão para que pessoas não portadoras de diploma de curso superior exerçam a atividade.

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, alterou o art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e conferiu tratamento isonômico às operadoras de planos de assistência à saúde em relação às seguradoras privadas ao permitir deduções semelhantes das bases de cálculo das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins. Neste sentido, foi autorizada a dedução, da base de cálculo das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins, do valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, efetivamente pago, deduzido das importâncias recebidas a título de transferência de responsabilidades.

Apesar dessa equiparação, a Receita Federal do Brasil tem interpretado o referido dispositivo legal de forma desvirtuada e restritiva, o que

causa injustiça e insegurança jurídica. Com vistas a evitar que interpretações diferentes venham a desvirtuar o espírito da lei, propomos a inclusão de artigo de natureza puramente interpretativa no projeto de lei de conversão, que se faz necessária para aperfeiçoar a atual redação da lei. O artigo que se inclui faz uma interpretação autêntica, sem conferir à lei um sentido mais amplo ou mais restrito ao texto legal em vigor e sem estender seus efeitos a situações não previstas. A isonomia, por sua vez, requer que a alíquota da Cofins seja majorada para se igualar à praticada no segmento de seguros.

Problemas vários, associados às dificuldades de obtenção de licenças ambientais, aprovação de projeto de alfandegamento junto à Receita Federal do Brasil e garantia de recursos para a execução de obras não permitiram o cumprimento do prazo fixado pela legislação para a implantação das Zonas de Processamento de Exportação, as conhecidas ZPEs, mais recentes. Assim, algumas delas estão sujeitas à caducidade de sua autorização, apesar do interesse de seus proponentes na implementação de seus projetos. Diante disso, estamos ampliando, por meio de alteração da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, o prazo atual para tornar possível o cumprimento das etapas e providências requeridas para a implementação dessas ZPEs, que constituem projetos estratégicos em seus respectivos Estados. Cabe assinalar ainda que a prorrogação aqui proposta não acarreta prejuízo de espécie alguma para o Erário ou para a Administração Pública, e apenas procura garantir um tempo adequado e absolutamente razoável para a estruturação de um programa essencial para o desenvolvimento industrial do País

A Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, instituiu concurso de prognóstico conhecido como Timemania, no qual parte dos recursos arrecadados é destinada à remuneração das entidades desportivas de futebol que cederam os direitos de uso de suas denominações, marcas, emblemas, hinos ou símbolos para divulgação e execução do concurso. Ao mesmo tempo, a lei autorizou parcelamento de débitos dessas entidades com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Os recursos arrecadados com a Timemania são destinados ao pagamento dessas parcelas e apenas ficarão disponíveis às entidades após a quitação das dívidas. Ademais, na hipótese de os valores da Timemania serem insuficientes para quitar integralmente a prestação mensal, a entidade desportiva ficará responsável por complementar o valor da prestação, sob pena de rescisão do parcelamento. A lei, nesse ponto, não se mostra razoável, pois não concede ao contribuinte a chance de quitar sua obrigação e regularizar sua situação. Dessa forma, alteramos a legislação para determinar a prévia intimação da entidade desportiva, para, apenas depois, em caso de inércia, aplicar a penalidade de rescisão do parcelamento. Ademais, por medida de isonomia, estabelecemos norma de caráter transitório possibilitando a reinclusão das associações

desportivas excluídas do parcelamento, desde que quitem os valores em atraso, com os respectivos encargos.

Por meio de alteração do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, estamos excluindo do regime de desoneração da folha de pagamentos as empresas de varejo que operem exclusivamente de forma não presencial e as lojas de departamentos ou grandes magazines com características similares a supermercados, cuja receita de vendas de produtos alimentícios seja superior a 10% da receita total.

A mencionada sistemática excepcional de tributação, que vige até 31 de dezembro de 2014 para alguns setores econômicos, determina às empresas beneficiadas o pagamento de contribuirão sobre o valor da receita bruta, à alíquota de 1% no caso do varejo, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Ou seja, elas deixam de recolher a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha, para recolher 1% sobre o faturamento.

Entretanto, as empresas que vendem pela Internet, por telefone ou catálogos possuem faturamento relativamente alto e pequena folha de pagamento, razão pela qual sua inclusão no regime, ao invés de beneficiar, estava prejudicando. Na mesma situação estão magazines e lojas de departamentos que detêm uma gama variada de produtos, inclusive alimentícios, e que tenham operação de autosserviço similar a de um supermercado.

O Contran (Conselho Nacional de Trânsito) tem por missões essenciais normatizar a legislação de trânsito brasileira e definir as diretrizes da política de trânsito. Em sua composição, portanto, não podem faltar os agentes relevantes na configuração dessas políticas em âmbito nacional.

Das diretrizes da política de trânsito podem-se destacar a necessidade de aumentar a segurança veicular, reduzir a emissão de poluentes e elevar a eficiência energética.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior tem papel proeminente nessas ações, pois coincidem com o próprio esforço de aumento da competitividade internacional da indústria automotiva brasileira. É de se destacar, inclusive, a criação do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores (Inovar-Auto).

De igual modo, a infraestrutura do transporte terrestre de cargas e de passageiros tem se mostrado estratégica para o desenvolvimento do País e para o bem-estar dos cidadãos. A agência que regula o transporte terrestre no Brasil, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, tem conhecimento especializado, essencial para o bom desempenho do Contran.

Por essas razões, promovemos a inclusão do MDIC e da ANTT no contrato.

A Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, trouxe importantes avanços na redução dos custos gerados pela elaboração e o arquivamento de documentos

em papel, permitindo que esses sejam armazenados em meios eletromagnéticos. Propomos o aperfeiçoamento dessa norma, bem como do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para atribuir maior segurança jurídica aos procedimentos de digitalização e de tramitação de processos digitalizados no âmbito do sistema financeiro nacional e do processo administrativo fiscal. Assim, os documentos digitalizados passam a ter o mesmo valor legal que o documento original, desde que observada a norma infralegal a ser expedida pelo Conselho Monetário Nacional ou ato da administração tributária.

Estamos alterando a redação do art. 7º da Lei nº 10.866, de 30 de abril de 2004, que estabelece a base de cálculo da contribuição para PIS/Pasep-Importação e de Cofins-Importação. Retiramos a parte do texto que determinava o acréscimo na base de cálculo das contribuições do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente no desembaraço aduaneiro no valor das próprias contribuições. Assim, a base de cálculo fica restrita ao valor aduaneiro como preceitua a Constituição Federal.

Além de justa, a medida tem base em recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que, em sede de controle difuso, ou seja, sem efeito geral, entendeu inconstitucional essa sistemática de tributação. Nossa intenção, portanto, é positivar o entendimento já consolidado pelo STF e evitar dificuldades no despacho de importação com prejuízos para operações de comércio exterior.

A experiência religiosa é um dos mais importantes aspectos da vivência individual. Para a maioria das pessoas, ocupa a parte principal de suas interações sociais. No Distrito Federal, talvez pela rápida expansão de sua população, os templos de diversas denominações, para fazer frente à demanda de seus habitantes, foram instalados em precária situação jurídica. Há situações dramáticas, em que os fieis correm o risco de perder o seu lugar de orações e de experiência sagrada. Para que haja uma solução que preserve o respeito à ordem urbana, incluímos proposição que permite às entidades religiosas de qualquer denominação regularizar sua situação fundiária.

Um drama que se tem abatido sobre as famílias dos taxistas. Quando falecem, não é incomum que deixem pesadas dívidas relativas ao veículo com o qual lutaram por sua sobrevivência.

Além de se confrontarem com a perda do ente querido e do arrimo de família, têm de se ver com elevadas dívidas e, o que é pior, com a cessação daquela vinculação social que permitia à família sua sobrevivência.

Não se pretende, de maneira alguma, transformar uma concessão pública, algo que deve ser eminentemente precário e temporário, em um bem hereditário. Ao contrário, o que se pretende é dar à família um tempo de recuperação, de reorganização patrimonial. A outorga pública não ficará

indefinidamente com a família, mas terminará seu prazo original, como ocorreria se detida pelo falecido.

Por essa razão, incluímos dispositivos na Lei nº 12.587, de 2012, mantendo com a família, em caráter temporário, somente pelo prazo original, o direito à outorga da prestação de serviço de táxi.

As cidades brasileiras devem muito àqueles que, com seus quiosques, *trailers*, feiras e bancas de venda de jornais e de revistas embelezam as calçadas, vivificando as ruas e confortam a todos os cidadãos que, fora de suas residências, precisam de suporte para desempenhar múltiplas tarefas cotidianas. É inegável que toda a cidade se beneficia com as atividades desses trabalhadores, que abastecem todos os cidadãos com provisões de lazer e sobrevivência. Esses titulares de quiosques, *trailers*, feiras e bancas de venda de jornais e de revistas investem seus recursos e suas vidas nessa relevante vocação de interesse público. Apesar disso, eles são constantemente supliciados com a inexistência de uma garantia legal de que, com sua morte ou sua incapacitação, seus dependentes – que, com o revigorante afeto familiar, inspiram-nos na missão de iluminar a cidade – não ficarão ao desamparo. Esse quadro de injustiça agrava-se ao recordar que, comumente, esses dependentes abdicam de sua individualidade e autonomia profissionais para trabalhar conjuntamente com o titular do quiosque, *trailer*, feira ou banca de venda de jornais e de revistas, a fim de assegurar uma adequada renda familiar.

As obras para implantação de vias e modais nas grandes cidades, em geral, proporcionam ganhos injustos para proprietários lindeiros, que se beneficiam da valorização de seus imóveis à custa dos recursos do Poder Público e do contribuinte. Para corrigir esse privilégio injusto, propõe-se uma desapropriação marginal (áreas contíguas), que, além de permitir um processo de renovação urbana, trará parte da valorização para a municipalidade. É uma modernização necessária a um diploma jurídico de 1941, com previsão de concessão, inclusive urbanística, e PPP como instrumentos de realização de obras e urbanização.

Os agentes penitenciários, guardas prisionais e integrantes das escoltas de presos lidam cotidianamente com a ameaça de perseguição de organizações criminosas que mantém conexões entre presidiários de alta periculosidade e membros de quadrilhas que atuam em liberdade. Ficam, assim, à mercê do crime organizado em seus deslocamentos para suas residências e mesmo quando estão no convívio social perto de suas casas. É preciso, constatado o alarmante nível de violência que infelizmente atinge a sociedade brasileira, que esses dedicados profissionais tenham mínimas condições de autodefesa e de defesa de sua família. Por essa razão é que estendemos a esses profissionais o direito ao porte de arma nos termos previstos no § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003.

Apresentamos emendas para corrigir distorções na incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre receitas auferidas pelos agentes intervenientes na cadeia de produção e de comercialização da soja e de seus subprodutos, bem como organizar e simplificar a tributação das operações comerciais ocorridas nesse setor econômico. É desonerada das referidas contribuições, por meio de suspensão de incidência ou de redução a zero das alíquotas, a receita decorrente da venda de soja *in natura*, farelo, farinha e óleo refinado de soja, independentemente da destinação a ser dada pelos adquirentes.

É concedido crédito presumido calculado com base na receita de venda no mercado interno ou de exportação de farinha, farelo e óleo de soja, margarina, leticina de soja, rações para cães e gatos e de biodiesel. A concessão do referido crédito presumido visa exclusivamente a compensar a antiga concessão de crédito presumido na aquisição de soja utilizada como insumo em sua produção, e os percentuais foram estabelecidos exatamente na proporção necessária, para manter nessa nova sistemática de apuração o mesmo valor de creditamento que os agentes obtinham na sistemática antiga, pelo que inexiste renúncia de receitas tributárias.

Voto.

Pelo que foi exposto acima, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 615, de 2013, e pela aprovação integral ou parcial das Emendas nºs 2, 9, 12, 14, 20, 22, 23, 24, 26, 41, 50, 52, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 83, 94, 95, 98, 100, 102 e 103 na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição das demais emendas.

Vamos agora ao projeto de conversão. Todo ele já está na Internet.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Tendo sido distribuído, pergunto se há necessidade de leitura. Creio que não. Nós podemos estudar com calma, até porque vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB – PR) – Está bem. Então, vista, Deputado.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Vista, Sr. Presidente. Acho que, com vista coletiva, a ideia é suspender a reunião para amanhã, às 14h30; daí, mediante as inscrições, fazemos o debate.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Todos concordam? Então, está suspensa...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, se o Relator se dispuser, tenho uma pequena indagação para S. Exª. Talvez facilitasse, ao invés de nós começarmos isso amanhã. Porque se fizermos alguns esclarecimentos amanhã, não votaremos amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Eu faço um apelo a V. Exª: deixe essa indagação para amanhã, para que a gente faça o debate completo.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Para amanhã, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Por favor, se o senhor puder.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Obrigado.

Vou suspender a presente reunião e marcar para amanhã, às 14 horas e 30 minutos nova reunião.

(Iniciada às 11 horas e 55 minutos e suspensa às 12 horas e 55 minutos do dia 27/08/2013, a reunião é reaberta às 15 horas e 3 minutos do dia 03/09/2013.)

(*Texto com revisão.*)

O SR PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Boa tarde.

Declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 615, de 2013.

A Presidência comunica que, em 27/08/2013, foi lido o relatório pelo Senador Gim e concedida vista coletiva.

Eu passo a palavra ao Senador Gim.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Agradeço, Sr. Presidente, tendo em vista que a errata é só para fazer o bem e que estamos aqui aumentando o Refis da crise – há novidade sobre isso; por isso é uma errata –, vou pedir ao nosso Relator *ad hoc*, Romero Jucá, que faça a leitura da errata para mim, por favor.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a errata já está distribuída sobre a mesa. Portanto, farei remissão, rapidamente, aos itens que foram ajustados, para que as Srªs e os Srs. Deputados e Senadores possam tomar conhecimento.

Primeiro, nós ajustamos na errata a emenda do PLV, já que constam algumas outras ações e itens que foram acrescidos ao relatório.

Depois, no art. 7º, *caput*, se ajusta o art. 7º colocando que:

> *Art. 7º Os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento observarão os seguintes princípios, conforme parâmetros a serem estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, observadas as diretrizes do Conselho Monetário Nacional.*

No art. 8º, também se registram procedimentos do Banco Central e do Conselho Monetário.

No §5º do art. 9º, define-se a competência do Conselho Monetário e do Banco Central também.

No *caput* o do art. 17, onde se lê "com vencimentos nunca anteriores a 2018" leia-se "com vencimentos da primeira parcela nunca anterior a 2018." Portanto, uma correção.

No art. 18 do PLV, também se registra a abertura, até 31 de dezembro de 2013, do prazo previsto no §12 do art. 1º da Lei nº 11.941. Portanto, reabrindo prazos de opções para parcelamentos que foram feitos anteriormente, sem aumentar a data e as condições desse parcelamento.

No art. 20, ajusta-se o art. 15, definindo que "a farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de farmacêutico responsável técnico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei". Portanto, dando obrigações para o atendimento à população.

No art. 25, os arts. 7º e 8º da lei passam a ter nova redação, exatamente ajustando a questão do transporte, no que diz respeito às subclasses do CNAE.

O art. 8º também fala do comércio varejista e dos produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, enquadrados no CNAE nº 4.771-7.

A errata seguinte trata do *caput* do art. 12 da Lei nº 12.578, que fala da questão do serviço de utilidade pública do transporte individual de passageiros, dos táxis. pleito que já foi manifestado por conta da Câmara e do Senado. Portanto, uma posição unânime desta Casa, que é resgatada pelo Relator, Senador Gim, com o apoio e o aplauso de todos nós.

No art.12-A, fala-se ainda do direito de exploração do táxi, regulamentando a questão, que é de interesse da categoria.

Na errata seguinte, exclui-se do PLV os arts. 21, 34, 35, 36, 37, 45, renumerando-se os demais.

Outra errata inclui o art. 46, que trata da associação dos fornecedores de cana-de-açúcar, constituída e organizada de acordo coma a Constituição e o art. 53 do Código Civil; e dá os procedimentos para que possa ser feito o ressarcimento que é previsto no projeto de lei.

A errata seguinte, na redação do PLV, abre-se um refinanciamento para os débitos com a Fazenda Nacional relativos à contribuição para o PIS e a Cofins de instituições financeiras e companhias seguradoras vencidos até 31 de dezembro de 2012; e dá as condições do parcelamento com redução de multas, juros, encargos e encargo legal. Portanto, a partir daí se dá o encaminhamento de como deverá ser pedido o parcelamento.

O art. 51, constante da errata seguinte, faz também um parcelamento dos débitos para com a Fazenda Nacional relativos ao Imposto de Renda e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido decorrentes da aplicação do

art. 74 da Medida Provisória nº 2.158. Isso trata de empresas coligadas que tiveram lucro no exterior – portanto, o julgamento que houve no Supremo Tribunal Federal – e se abre um parcelamento exatamente para resolver pontualmente essa questão, que diz respeito a empresas brasileiras, principalmente.

Na errata seguinte, na redação do PLV nº 615, fica instituído o art. 52, que define que a Lei nº 12.813, de 16 de maio, passa a vigorar com nova redação. O artigo trata da questão de conflito de pessoas que ocupam cargo de confiança e emprego em gozo de licença prêmio e afastamento. Portanto, regulamenta essa questão.

A errata seguinte trata de cláusula de vigência, definindo que a lei entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação para alguns artigos. Há também data de publicação para outros artigos.

Por fim, a última errata, revoga o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965.

Sr. Presidente, Sr. Relator, essas foram as erratas que fazem parte agora do relatório. Estão disponibilizadas nos detalhes para as Srªs e os Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Em discussão a matéria.

O SR. EDUARDO SCIARRA (PSD - PR) – Eu queria... Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Deputado Eduardo Sciarra, para discutir.

O SR. EDUARDO SCIARRA (PSD - PR) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Romero Jucá, apresentei ao nobre Relator questão que diz respeito à correção de uma distorção tributária no setor de produção de energia elétrica. Temos conversado com o Ministério de Minas e Energia, que concorda com o que está colocado. Portanto, apresentei a sugestão ao Relator, uma nota técnica, justamente com essa alteração, que vem no sentido de corrigir uma distorção tributária para o setor de geração de energia elétrica. Eu queria saber se o nobre Relator poderia comentar a respeito dessa inclusão.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Líder Eduardo Sciarra, em nome do acordo que estamos montando em torno da medida provisória, peço ao senhor que encaminhe a sugestão à Mesa. Eu vou aceitar incluí-la em meu relatório, mas sem o compromisso de sanção, porque esta matéria não foi discutida, eu não tive a oportunidade de discuti-la no Governo Federal. Então, eu aceito, sim, a sua ponderação, tendo em vista que é uma matéria que já tentou colocar em outras MPs, como o senhor me relatou, mas eu não sabia. Então, vou aceitar. Peço ao senhor que encaminhe à Mesa, e vou incluir, mas sem o compromisso de antes, está bem?

O SR. EDUARDO SCIARRA (PSD - PR) – Será encaminhada. Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, quero, em primeiro lugar, destacar aquilo que eu pude testemunhar, que foi o empenho do Relator, Senador Gim Argello, em dialogar com os diferentes segmentos, setores sobre um conjunto de matérias tão diversificadas e muitas vezes tão complexas como o que estamos aqui vendo.

Identifico na questão do Refis uma evolução importante, de iniciativa antiga deste Parlamento, que há muito tempo deseja ver essa oportunidade estendida, criando-se, assim, condições para que uma série de empresas que não puderam originalmente participar desse momento possam ser atendidas naquilo que sanea e melhora, do ponto de vista do desenvolvimento.

Destaco também, Sr. Relator, Srªs e Srs. Parlamentares, a sensibilidade que teve o Relator, ao incorporar um dispositivo referente à questão dos plantadores e fornecedores de cana, que, para fazer uma similaridade, foi objeto de uma emenda apresentada por mim e posteriormente retirada para que se construísse um acordo, o que efetivamente aconteceu entre todas as entidades do setor. Nós temos aí uma contribuição que onera os plantadores e fornecedores de cana, que é uma relação estritamente de tributação do plantador e do fornecedor que contribui para a entidade. Isso fica minorado a partir de agora. Ou seja, beneficiando o plantador e o fornecedor de cana, sem entrar, em nenhum instante, em finanças públicas. Não estamos mexendo em nenhum recurso arrecadado pelo Governo.

A minha indagação, Sr. Relator, diz respeito a alguma coisa que nós, particularmente em São Paulo, discutimos. É referente ao art. 30 do PLV, que propõe uma nova sistemática de base de cálculo para o PIS/Cofins Importação e PIS/Pasep Importação, na medida em que se refere ao fato de que a base de cálculo fica restrita ao valor aduaneiro. Está certo? Há um temor, por parte de São Paulo, particularmente, e de outros Estados, de que essa mudança da base de cálculo possa significar uma questão de diminuir a base de incidência exatamente do PIS/Pasep e Cofins. Queria saber se o Relator conseguiu fazer uma avaliação do impacto disso, de que forma isso poderia ser mensurado. Minha preocupação é que isso não se constitua numa perda tributária significativa para os Estados.

E queria aproveitar, por derradeiro, Sr. Relator, para dizer que – nós que militamos no setor de energia, na Comissão de Minas e Energia, e eu, na minha condição de ter sucedido o Deputado Eduardo Sciarra como Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Infraestrutura Nacional – esse procedimento sugerido pelo Deputado Sciarra tem o nosso total apoio – da depreciação, acelerado o dispositivo; nós já temos numa série de coisas, que já estão em vigor, mas que a impossibilitam que ocorra desde a aquisição do equipamento, não esperando que o equipamento entre em operação, o que muitas vezes demora,

enquanto que os custos e onerações ... – e apelamos para a sua sensibilidade, Sr. Relator.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Srs. Parlamentares, Srs. Deputados, no caso do item colocado pelo Deputado Eduardo Sciarra e agora corroborado pelo senhor, o pedido já está atendido. Vou aceitar, vou colocar o relatório sem compromisso, porque não discuti essa matéria. Mas já está atendido, então, esse pleito.

No caso do art. 30, o que se está fazendo é tirando o PIS e a Cofins do ICMS; o valor está sendo tirado do imposto, para não se colocar, primeiro, a mercadoria, e depois se colocar mais imposto em cima também do ICMS. Primeiro, se faz a avaliação da mercadoria e, depois, se taxam os impostos e, depois, se coloca o ICMS, para tentar desonerar um pouquinho. Foi um pedido da Fazenda e eles disseram que não chega a 0,01.

O SR PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Parlamentares, é óbvio que talvez este não seja o ambiente mais propício para o que vou comentar agora, e serei rápido neste comentário.

Há algum tempo, o Congresso Brasileiro depara com esta situação esdrúxula de haver, numa única medida provisória, temas tão diversos, sem nenhuma correlação, o que faz do trabalho do Relator algo sobre-humano, de difícil engenharia e arquitetura política. Faz-se verdadeira mágica. E temas importantes são secundarizados, outros não são votados. Não é mais possível que o Congresso Nacional continue vivendo com esta realidade.

Não é mais tolerável que possamos ter tantos interesses diversos incorporados numa única discussão, numa única matéria, fruto dessa relação de submissão que o Congresso, cada vez mais, estabelece com um governo – e aí não é nada contra este ou aquele governo, mas é em favor deste Congresso Nacional e de sua representação. Que possamos estar, com o episódio da MP 615, decretando o fim, talvez, dessa prática que não pode mais prosperar.

Dito isso, quero lembrar aos Srs. Parlamentares e ao Relator, de quem mais uma vez enalteço a dedicação e o trabalho, dada a complexidade do que foi realizado, que um dos pontos dessa feira de mangaio, como se diz na Paraíba – aqui é uma feira de mangaio: há de tudo –, diz respeito a algo que foi fruto de uma medida provisória do passado, que caiu no plenário do Senado e que deixou uma *vacatio legis*, deixou um vazio, porque a medida provisória vigorou, as empresas contempladas com a desoneração do varejo passaram a adotar a medida. No momento em que a medida provisória caiu, portanto, o benefício deixou de ser concedido, e isso acarreta prejuízos significativos para as empresas, principalmente as que possuem capital aberto, que são auditadas, que possuem a obrigação de apresentação de balanços trimestrais e que terão de lançar prejuízos

importantes. Eu acredito que há concordância, porque a não inclusão dessa retroatividade que aqui defendo é um contrassenso. Não há sentido não retroagir, e dizer que o que está sendo aprovado agora cobre também o intervalo e o lapso de tempo que ficaram em aberto por uma omissão, por um descuido, enfim por um equívoco do próprio Congresso Nacional. As empresas não podem ser penalizadas pela falta de capacidade de gerir os seus próprios problemas do Congresso Nacional.

Então eu volto a apelar para a sensibilidade do Relator e principalmente chamar a atenção dos meus pares, na presença de líderes do Governo – tenho certeza de que o Governo concorda com essa iniciativa, porque o prejuízo é enorme para as empresas –, para que o que for aprovado em relação à desoneração do comércio varejista tenha efeito retroativo.

Eu não sei se fui suficientemente claro. Esse benefício foi concedido, foi gozado e, quando a medida provisória caiu, ele deixou de ser praticado pelas empresas. Então existe um vazio no balanço das empresas, que precisa ser legalmente corrigido, sobretudo dessas empresas que são auditadas.

Ponto dois: pretendo encaminhar à Mesa, Sr. Relator, Sr. Presidente, um requerimento de voto em separado para a supressão, no art. 25, do inciso II do §14 e dos §§ 15 e 16, que geram uma concorrência desleal entre empresas. Da forma como a matéria está redigida, e não quero crer que tenha sido esta a intenção – é óbvio que não foi –, ela termina beneficiando uma única empresa e não o setor como um todo, atendendo ao princípio básico de isonomia, sobretudo de isonomia tributária, que deve prevalecer numa Casa de leis. Vivemos numa Casa de leis, e a lei não pode ser feita para beneficiar um e prejudicar outros.

Portanto é um tema importantíssimo do comércio eletrônico. Acredito que a essa altura do campeonato a única solução é a supressão, para que, no âmbito do Governo e, depois, aqui no Congresso Nacional, nós possamos debater a matéria e encontrar um formato que seja isonômico.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, confiando na sensibilidade, no tirocínio, no espírito público do Relator e dos meus pares nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – V. Exª então retira o requerimento que foi apresentado e o substitui com a proposta?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Não, não, não. Estou apresentando um destaque para retirar os dispositivos que mencionei há poucos instantes, que dizem respeito ao inciso II do §14 e aos §§ 15 e 16 do art. 25, que está na sequência sétima e oitava da errata. É: "No art. 25 do PLV, leia-se" da errata. Então é a supressão do inciso II do §14 e dos §§ 15 e 16. Essa é a supressão, para que se garanta a isonomia das empresas. Caso contrário, gera-se um privilégio indevido. Trata-se de forma desigual os iguais. É inaceitável que o Congresso possa aprovar uma lei que beneficia uma empresa, uma única e determinada empresa da forma como foi construído o texto.

E o segundo é o apelo ao Relator para que se inclua um dispositivo assegurando a retroatividade dos benefícios já concedidos.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Parabéns, Senador Cássio Cunha Lima, sempre prezando o espírito público.

Vou começar pelo primeiro ponto, que já está atendido. Foi atendido agora, com a lei sancionada em 19 de julho, a Lei nº 12.844, que dá oportunidade para o comércio varejista retroagir... Ela passa a vigorar a partir do dia 1º de novembro agora, dando oportunidade para o comércio varejista ocupar essa lacuna. Ele pode retroagir até 4 de junho. Está dito na lei. Então está preenchida essa lacuna que ficaria nos balanços das empresas, principalmente as empresas varejistas. Isso já está contemplado na Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013. A partir de 1º de novembro, as empresas podem fazer a opção de retroagir ao dia 4 de junho. Então já está contemplada essa sua preocupação, que é nobre, Senador Cássio Cunha Lima.

Quanto ao segundo item que V. Exª coloca, a primeira parte foi um acordo firmado com todos, negociado com todos – a primeira parte dessa questão. A segunda parte foi um pedido parlamentar que eu atendi, mas sem compromisso de não veto.

V. Exª coloca agora em votação, se assim o desejar, esse pedido de supressão do inciso II do §14 e do §15.

Então, muito bem. Estou explicando que, para mim, não há dificuldade alguma, tendo em vista que a primeira parte foi fruto de negociação e a segunda foi um pedido parlamentar que eu atendi.

Então, como V. Exª pede, eu vou solicitar ao Sr. Presidente – e acho que pode ser esse o encaminhamento – que coloque em votação. O que o Plenário resolver...

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB-PR. *Fora do microfone.*) – Os destaques estão em discussão.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Os destaques estão em discussão. Então, só mais alguns minutos, Senador Cássio, e colocamos já imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Encerrando a discussão, vou colocar os destaques em votação.

Deputado Edison Santos.

O SR. EDSON SANTOS (PT - RJ) – Sr. Presidente, apenas para salientar aqui algo que, finalmente, vai trazer alegria a uma categoria importante das cidades brasileiras: a dos trabalhadores em táxis. Essa medida provisória vem resolver um problema que aflige os taxistas, vem afastar uma nuvem que paira sobre as suas cabeças: que tipo de serviço é prestado pelos taxistas? Isso tem levado até, em algumas situações, o Poder Público a ser obrigado a licitar as licenças oferecidas a esses trabalhadores.

A medida provisória deu oportunidade, primeiramente, de garantir o direito de herança desses trabalhadores e, também, o direito de transferência, qualificando o serviço como de utilidade pública. F fizemos um exercício, junto à Advocacia-Geral da União, na pessoa do Ministro Adams, que se debruçou sobre esse tema em particular, e há concordância do Poder Executivo no que tange à redação do art. 12, lida aqui pelo Senador.

E é importante dizer que isso vai, efetivamente, ao encontro dos anseios dos taxistas não só do Rio de Janeiro, mas dos taxistas de todo o Brasil, uma vez que, com base nessa redação, as prefeituras poderão qualificar os serviços de táxi de acordo com a sua realidade e, evidentemente, fugindo às obrigações a que estavam submetidos, na medida em que eram qualificados mesmo como as grandes empresas de ônibus, o que determinava a licitação para a transferência.

Com essa redação que V. Exª dá, esse problema é sanado e, creio, levará tranquilidade a milhares de pessoas em todo o Brasil.

Era o que tinha a salientar.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Deputado Manoel Junior.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, Sr. Relator, inicialmente, desejo parabenizar V. Exª, Senador Gim Argello, pela compreensão de acolher, nessa medida provisória, alguns temas diversos que ficaram, digamos assim, pendentes de outras medidas provisórias. É o caso particular, falando do meu Estado, da nossa região, do atendimento que V. Exª deu aos produtores de cana-de-açúcar, um segmento da economia que emprega muita gente, principalmente no Nordeste, e que vem, justamente, se ressentindo da questão do encaminhamento de algumas questões de ordem tributária a que, embora pactuadas com o governo, efetivamente o Congresso não respondeu.

Quero, então, parabenizando V. Exª, dizer que o PMDB encaminha contrariamente ao destaque do Senador Cássio Cunha Lima, entendendo que é justamente o inverso daquilo que foi dito aqui, ou seja, essa inserção que V. Exª faz é justamente para atender a uma solicitação da Fazenda, que já foi alvo de uma outra medida provisória, destacada no Plenário da Câmara, e que, aqui, obviamente, V. Exª acolheu.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP - RJ) – Sr. Presidente, eu queria apenas cumprimentar o Senador Gim Argello pela competência e habilidade como ele relatou a Medida Provisória 615, competência e habilidade que são características próprias do Senador Gim Argello. Cumprimento-o pela solução que encontrou para os taxistas, pela a solução que encontrou para o Timemania, mas, principalmente pela abertura dos prazos do

Refis, que atende à reivindicação de um grande número de pequenas e médias empresas do Brasil.

Parabéns, Senador.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente Deputado João Arruda, caro colega Relator, Senador Gim Argello, como todas as medidas provisórias que tratam de incentivo, desonerações, percebemos que o cobertor é curto, nunca atende a todos, mas aqui estamos vendo que V. Exªs têm buscado atender à maioria.

Nós sabemos que o Brasil passa por um momento de dificuldade, sabemos que os setores querem continuar produzindo, querem continuar crescendo; dependem de atenção do Governo, e o Governo depende do Congresso para que medidas como essas caminhem.

Parabenizo V. Exª, Senador Gim Argello, pelo trabalho que fez tentando, conversando com o Governo, conversando com os Parlamentares, evoluindo o máximo possível no sentido de dar uma resposta ao Brasil, aos setores todos que estão aqui abrangidos por essa medida provisória.

Então, somente nesse sentido, pedi a palavra para parabenizar o trabalho de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Deputado Assis Melo.

O SR. ASSIS MELO (PCdoB - RS) – Sr. Presidente, demais membros desta Comissão Especial, já, de imediato, faço um agradecimento ao nosso Relator, não apenas em meu nome. Era uma preocupação conjunta dos trabalhadores, especialmente daqueles que têm PAT, que é o vale-alimentação. O senhor acatou uma proposta, claro, discutida também com o colega, Deputado Berzoini e outros líderes na última reunião. Por isso, quero agradecer, mas isso também, pode ter certeza, em nome de todos os trabalhadores do Brasil, que tinham uma preocupação porque estava sendo colocada a questão do Banco Central. Então, em relação a emenda que a gente colocou e que o senhor aceitou, queria mais uma vez agradecer a sensibilidade do nobre Relator por ter acatado a nossa sugestão.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Em votação a matéria.

Há sobre a mesa um requerimento para votação em globo dos requerimentos de destaque do Senador Romero Jucá.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Eu quero só ressalvar o direito de encaminhar meu requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Não, posteriormente. Nós vamos primeiro votar os requerimentos, aprovar todos os requerimentos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – *O. k.* Porque eu conheço como vai de bolo. Sei como a coisa funciona.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB – PR) – Em votação requerimento de votação em globo.

Os Srs. Parlamentares que concordam com a votação em globo permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

(É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO – MPV Nº 615

Requeiro, nos termos do art. 235, inciso III, Aline "d", número 5, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo dos requerimentos de destaques apresentados.

Autoria: Senador Romero Jucá.)

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Gim, ressalvados os destaques.

Os Srs. Parlamentares que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, queria pedir que se votasse a errata também para que não haja dúvida. Apesar de fazer parte do relatório, é importante que se mencione.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB – PR) – O relatório e a errata em votação.

Os Parlamentares que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

(Manifestação fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB – PR) – Com a errata. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação dos dispositivos destacados. A votação das matérias destacadas será realizada dispositivo a dispositivo, conforme sua ordem na medida provisória.

Primeiramente serão votados, a cada dispositivo, os trechos destacados naquele artigo, sendo em seguida votadas as emendas supressivas,

substitutivas, modificativas e aditivas, conforme Regimento Comum, art. 49, §2º, combinado com o art. 300, XI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Para apreciação do destaque a Presidência adotará as seguintes normas: poderá usar da palavra a favor do destaque um Parlamentar, preferencialmente o autor, pelo prazo de cinco minutos; poderá usar da palavra contra o destaque um Parlamentar pelo prazo de cinco minutos; o Relator poderá usar da palavra após dois Parlamentares.

São dois destaques, os outros três estão prejudicados, porque os autores não estão presentes:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do art. 25 do Projeto de Lei de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 615, de 2013, pela supressão do inciso II do §14, §§15 e 16 do art. 8º da Lei 12. 546, de 2011.

Autoria: Senador Cássio Cunha Lima

Com a palavra, para falar a favor do requerimento, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, apenas para esclarecer a minha posição em relação à supressão desse dispositivo, concordando com as desonerações com os estímulos que estão previstos, e que, portanto, devem ser apoiados, mas discordando, frontalmente, da possibilidade de estar, num mesmo segmento de negócio, atendendo especificamente a uma única empresa. Isso não é possível, isso não é isonômico. Não há como permitir que o Congresso Nacional possa gerar, no campo tributário, uma concorrência predatória entre empresas do mesmo segmento apenas pela forma da descrição do *mix* de negócios de cada uma delas.

Então, a proposta que faço, de supressão, é para que nós possamos... No âmbito do Governo – e tenho certeza disso, aprovada essa matéria, o Governo vai ter que vetar, porque é insustentável a proposta. Não há como você permitir – e eu não quero aqui "fulanizar" a discussão – que empresa A, B, C e D que atuam no mesmo segmento econômico passem, por uma decisão no Congresso Nacional, a ter o benefício apenas da empresa A. E é absolutamente dirigido para uma determinada empresa essa proposta.

Não há como aceitar isso. Isso será notícia nos jornais, será notícia na imprensa e, ao chegar ao Governo, à área econômica, no Gabinete da Presidenta será vetado.

Concordo com a proposta, estimulo a proposta, desde que ela seja para o segmento como um todo. Por isso, apelo aos meus companheiros de Comissão que possamos suprimi-la, para que, depois de uma outra redação, todo

o segmento do varejo seja contemplado e não apenas uma única e exclusiva empresa.

É essa a solicitação que faço ao pedir a aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – O Deputado Manoel Junior quer falar contra o destaque.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Relator, Sr. Presidente, com todo respeito que tenho ao Senador Cássio – e, obviamente, escutei atentamente o encaminhamento do Senador –, é justamente o inverso, Senador Cássio.

Aqui, inicialmente, nós aprovamos uma desoneração para esse segmento do varejo, e, aí, de forma indiscriminada, para o varejo eletrônico, aquele varejo presencial que, efetivamente, emprega muita gente. E um segmento dele, que não é o eletrônico, se ressentiu justamente da desoneração que foi feita. Ou seja, nós estamos voltando ao *status quo* inicial, para que, efetivamente, haja justiça, até porque o varejo do comércio eletrônico, não emprega ninguém, não tem o ônus da mão de obra. Efetivamente, aqui, nós estamos fazendo justiça tributária não a uma empresa. Aí é outro equívoco. São várias empresas que se ressentiram justamente do texto aprovado recentemente, promovendo a desoneração fiscal desse segmento varejista.

Então, é o entendimento que nós encaminhamos, pela derrubada do requerimento, contra o requerimento aqui apresentado e defendido, contra o destaque, aqui defendido pelo Senador Cássio, com todo o respeito que eu tenho.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Com a palavra o Relator, Senador Gim.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Novamente, em uma medida provisória tão complexa que nem essa em que tratamos vários temas tão importantes, eu vejo que há essa divergência em relação ao destaque apresentado pelo Senador Cássio Cunha Lima e pelo nobre Deputado Manoel. Ou há um erro de entendimento... Vocês estão falando a mesma coisa de formas diferentes; não faz sentido dentro de uma argumentação que eu escuto de um e da argumentação que eu estou vendo de outro, Eu peço a vocês o seguinte: nós temos mais dois destaques para serem votados, não é isso? (*Pausa.*)

Temos mais um destaque. Peço a vocês para a gente votar esse destaque e eu volto com uma opinião formada dentro de cinco minutos, está bem? Só para eu entender, vou conversar com os dois. Se os senhores me permitirem, vou conversar com os dois, para a gente ver se é isso mesmo, se existe uma compreensão. Peço só cinco minutos. Vamos para o outro destaque.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Vamos passar para o próximo destaque.

Requerimento de destaque do Deputado Arnaldo Jardim:

REQUERIMENTO – MPV Nº 615

Requer a V. Exª, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado, combinado com o art. 50 do Regimento Comum, destaque para votação em separado do art. 39, que consta do projeto de lei de conversão.

Autoria: Deputado Arnaldo Jardim

Com a palavra o autor do destaque, o Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, esse destaque também demanda um esclarecimento. Faço esse destaque por demanda do Líder da minha Bancada, Deputado Rubens Bueno, e mesmo compreendendo que foi construído, do art. 39 até o art. 44, um conjunto de dispositivos que atentam para a questão do complexo soja e dão seguimento a um processo de desoneração pontual que havia com relação a esse produto fundamental, quer seja do ponto de vista nosso, do consumo interno, quer seja da nossa pauta de exportações, quer seja como aquele grão cuja cultura, cujo plantio, hoje, ocupa a maior parte, inclusive isoladamente, da nossa área agricultúrável. Portanto, todos nós sabemos da relevância da questão.

O nosso Líder, particularmente - eu sou portador da sua preocupação – recebeu uma demanda em que se questiona se essa retirada do PIS/Cofins da forma como está apresentada prejudicaria as empresas exportadoras. É por conta disso que nós apresentamos esse destaque para que esse prejuízo não possa ser percebido por essas empresas, Sr. Presidente. Isso é o que fundamenta essa missão que cumprimos agora, por delegação do Líder Rubens Bueno.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Algum Deputado, algum Parlamentar, algum Senador quer falar contra a matéria?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Sr. Presidente, só para entender. O Deputado Arnaldo Jardim está defendendo o destaque, ou seja, para ser retirada do texto a desoneração da cadeia da soja, é isso? (*Pausa.*)

Eu me manifesto contra a posição do Deputado Jardim para que permaneça no texto, porque nós lutamos tanto para desonerar algum setor e, agora, nós queremos retirar. Então, em nome de todos aqueles que produzem soja, inclusive dos exportadores, porque a cadeia da soja, todas as entidades, a Abiove, as cooperativas do Estado do Paraná estão defendendo essa emenda para que permaneça, ou seja, para que seja incluído também na desoneração.

O SR. EDUARDO SCIARRA (PSD - PR) – Sr. Presidente, gostaria de manifestar também.

Eu entendo a posição que o Deputado Arnaldo Jardim traz aqui. É uma solicitação do Líder da sua Bancada. Esse assunto já foi debatido várias vezes. Eu solicitaria ao Deputado Arnaldo Jardim a possibilidade de ele retirar o destaque para nem precisar levar à votação, se entender que é razoável a argumentação que nós estamos colocando aqui.

Se alguém mais quiser manifestar nesse sentido, eu deixo esse pedido aqui ao Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Não cabe mais retirar o destaque. Ele terá que ser votado.

Com a palavra, o Deputado Jerônimo.

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (PP - RS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria apenas aqui pontuar e fazer um apelo, como Presidente da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel na Câmara Federal – o Senador Valdir Raupp é o nosso Vice-Presidente. Nós conversamos, Deputado Arnaldo, com o Deputado Andre Moura, que apresentou emenda nesse sentido, e também com o Deputado Alex Canziani.

Eu quero fazer um apelo porque esse destaque aprovado como V. Exª encaminha acaba beneficiando uma empresa apenas no País e gera uma distorção em toda a cadeia de cerealistas, do biodiesel. É importante a construção que foi feita para que o texto do Senador pudesse contemplar e dar a competitividade necessária para que esse segmento possa avançar.

Além disso, Deputado João Arruda, nós temos um problema – e é lá no Paraná, especialmente, meu querido Senador Sérgio Souza e Deputado Sciarra: o problema do alfandegamento do transporte. Essa emenda corrige multas enormes que estão sendo injustamente feitas, especialmente a cerealistas, no transbordo do produto até o porto. Por isso, essa sensibilidade do macro, para atendermos a economia como um todo. O apelo que eu gostaria de fazer é que pudéssemos rever. E, se for a voto, infelizmente, eu não vou poder acompanhar meu querido Arnaldo, que é um Deputado brilhante, e sempre teve meu apoio, mas faço esse apelo aqui, como Parlamentar da Frente Parlamentar do Biodiesel.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Deputado Ricardo Izar.

Depois passo a palavra para o Relator.

O SR. RICARDO IZAR (PSD - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria tirar uma dúvida no art. 39, que foi colocado aqui.

Ele está dando incentivo para quem faz a industrialização, para os produtos industrializados da soja. Só que aquelas cooperativas que não fazem o processo de industrialização vão ficar fora do benefício? Esse é o meu questionamento.

Se as pequenas cooperadas ficarem fora, se só estivermos beneficiando as grandes na questão do preço, aí eu vou ter que votar junto com o Deputado Arnaldo Jardim.

E no art. 25, que foi colocado aqui, eu não entendi o texto. Eu queria perguntar ao Relator, quando diz assim: empresas que trabalham como supermercados. Se for isso, só essas é que vão ter o benefício? Por exemplo, uma empresa como a Americanas vai ter o benefício, e uma como Mercado Livre não vai ter o benefício? Era isso que eu queria entender.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Concedo a palavra ao Relator para proferir seu relatório sobre o destaque.

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (PP - RS) – Posso só contribuir?

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Por favor.

O SR. JERÔNIMO GOERGEN (PP - RS) – Deputado Ricardo, todas as cooperativas são suspensas. Não há esse perigo que V. Exª acaba de levantar. Então essa suspensão já existe para todos.

O SR. GIM (Bloco União e Força. PTB - DF) – Muito obrigado, Deputado, pela ajuda.

Fica suspensa a incidência, Deputado Ricardo Izar, na contribuição do PIS/PASEP, na contribuição pelo financiamento da seguridade social, COFINS, sobre as receitas decorrentes da venda de soja, de toda a cadeia. Então, atinge tanto o pequeno quanto o grande.

Para o senhor ter uma idéia do trabalho que foi feito, só sobre esse tema, especificamente sobre o tema soja, foram feitas 16 reuniões, com vários grupos de pessoas. E participaram vários Parlamentares, inclusive Deputados da Frente participaram. Foram feitas 16 reuniões sobre esse tema, em que foram discutidos...

Porque é um negócio impressionante para mim, que não tinha esse conhecimento da soja. Da soja não se perde nada. E no caso da soja é disputado cada imposto, em cima de cada item de geração. Desde o plantio até depois, na industrialização, toda essa cadeia foi discutida, foi muito bem discutida. Até agradeço aqui a colaboração de todas as associações nacionais, estaduais, de todos os grupos de plantadores, de todos os trabalhadores. Esses artigos foram feitos, construídos, fruto de uma discussão enorme, durante 16 longas reuniões.

Então, para chegar a todos esses tópicos aqui – e é bom que se esclareça –: todos os itens mesmo, Deputado Ricardo Izar, foram feitos dessa forma. Todos estão sendo contemplados. É um texto que foi construído, eu posso dizer, no mínimo, a cem mãos.

Então, agradeço a contribuição que V. Exª quis dar, e vou ser obrigado também, nobre Deputado Arnaldo Jardim, que tem o meu respeito, minha admiração, a encaminhar pela rejeição do seu destaque. O senhor me desculpe, mas eu sou obrigado a encaminhar, dizendo a todos, e principalmente ao senhor – eu sei que o senhor estava cumprindo, porque o Líder da Bancada pediu, mas diga também a ele – que isso foi olhado com muito cuidado, não só por mim, na condição de Relator, mas por vários e vários Parlamentares, Deputados e Senadores, e mais, por toda a cadeia produtiva, desde os produtores até aqueles que são industriais.

Isso foi feito. Só sobre esse tema, para o senhor ter idéia, foi fruto de 16 reuniões. Para chegar nesse consenso, cada linha dessas, cada artigo desses foi minuciosamente discutido.

Por isso, peço desculpa a V. Exª, eu também gosto de votar com V. Exª, mas desta vez vou ser obrigado a encaminhar pela rejeição do seu destaque.

Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Em votação.

Os Srs. e as Srªs Parlamentares que rejeitam o destaque do Deputado Arnaldo Jardim e que votam com o Relator, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O destaque foi rejeitado.

Fica mantido o art. 39, de acordo com o Relator.

Voto contrário, fica registrado aqui, do Deputado Arnaldo Jardim.

Vamos voltar ao destaque do Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra o Deputado Manoel Junior.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, eu ainda pediria dez minutos, eu estou aqui acordando o texto, para encaminhar ao Relator, se V. Exª pudesse me conceder mais um prazo eu agradeceria.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Eu suspenderia a reunião por 10 minutos ou 5 minutos.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Por 5 minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Está suspensa a reunião por 5 minutos.

(*Suspensa às 15 horas e 48 minutos do dia 03/09/2013, a reunião é reaberta às 16 horas.*)

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Vamos retomar nossa reunião!

Eu vou me basear no art. 412, inciso III, diante de um acordo que foi feito entre o Deputado Manoel Junior e o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, na verdade, não só foi um acordo de dois Parlamentares. Algumas Lideranças foram consultadas e há unanimidade. É apenas uma questão de expressão.

No §15º, na parte do texto "as lojas ou redes de lojas mencionadas no inciso II", nós iríamos inserir "I e II"; e, depois do "§14", colocar vírgula e inserir a palavra "autosserviço se submeterão ao recolhimento de contribuição previdenciária no percentual de 10%".

Com a palavra o Senador Gim, Relator.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Primeiro, gostaria de parabenizar o espírito público do Deputado Manoel Junior, do nobre Senador e ex-Governador da Paraíba Cássio Cunha Lima e todos os Parlamentares que fizeram parte da Medida Provisória 615.

Sendo fruto de um acordo e, se for por unanimidade, este Relator acata, Sr. Presidente, esse acordo firmado por tão brilhantes homens públicos.

Como é de acordo, por unanimidade, Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª que, então, incluo no meu relatório essas modificações sugeridas fruto do acordo deste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Os Srs. e Srªs Parlamentares que aprovam essa alteração permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada por unanimidade.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

Agradeço o nobre Relator, Gim Argello, sempre aberto ao entendimento. Efetivamente, contribuímos para não deixar nenhum segmento excluído.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Eu é que agradeço. Queria dizer e agradecer ao nobre Deputado Presidente desta Comissão, João Arruda, por tão boa batalha, tão boa luta.

Nós fizemos mais de 60 reuniões em torno dessas matérias, várias reuniões com o Banco Central sobre arranjos de pagamento. Hoje estão sendo bancados por esta medida provisória mais de R$1 trilhão dentro dos arranjos de pagamento do nosso País; todos os cartões de crédito, todos os facilitadores, todos os formatos o Banco Central passa agora a fiscalizar, assim como também todos os arranjos de pagamento deste País.

Queria agradecer também, de forma muito especial, ao Ministro da Fazenda, à Senhora Presidente da República e a todo o corpo técnico por ter aceitado as sugestões do Refis, que vai fazer um bem enorme a milhares e milhares de pequenos e médios empresários deste País, com a condição de reabrir o Refis, e também para algumas empresas coligadas no exterior. Quer dizer, uma vitória para este Congresso Nacional no momento em que o País precisa de um alento. O alento está sendo dado pela abertura do Refis.

Quero agradecer, também, a este Plenário por ter votado a emenda do nobre Senador Dornelles sobre Timemania. Estamos dando oportunidade aos grandes clubes de voltarem a receber aqueles recursos da Caixa Econômica.

Na parte popular da medida, queria agradecer a votação relativa aos templos do Distrito Federal. No Distrito Federal, diferentemente das outras unidades da federação, os templos evangélicos estão, em sua maioria, em áreas de patrimônio da União. Agora, foram todos eles regularizados através dessa medida provisória.

Gostaria, também, de agradecer por aqueles que mais precisam, pelas pessoas mais humildes do nosso País. Aqui, fizemos justiça hoje...

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Senador Gim, só um minutinho. O Senador Cássio Cunha Lima tem de se retirar.

Fica prejudicado, aqui, o seu destaque, com a posição unânime da Comissão de receber a sugestão que foi acatada por V. Exª.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Muito bem, Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Muito obrigado.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Eu que agradeço.

Só terminando, gostaria de agradecer ao Senador Cássio, que está saindo, em nome dos taxistas deste País. Os taxistas deste País tiveram muita paciência. Esta matéria foi colocada mais de uma vez. Agradeço ao nobre Deputado Bruno Araújo, que muito me incentivou e ajudou e incentivou também vários outros Parlamentares, da grandeza de Dornelles, de Renan Calheiros, de Manoel Junior, de Eduardo. Gostaria de agradecer a Arnaldo Jardim e ao meu Presidente, o Deputado João, que tanto ajudou nessa matéria. Quero dizer que agora vai fazer parte das leis deste País uma lei que diz que, quando um taxista tiver uma licença... Nós não entramos na questão de permissão, autorização ou concessão do Município. Dissemos simplesmente o seguinte: ele tem lá uma permissão de 10 anos. Se há 4 anos ele está com aquela autorização e acontece uma tragédia e ele falece, a família vai ter o direito de permanecer, durante os outros 6 anos restantes; fica como um bem, com a esposa ou com os filhos.

A mesma fórmula foi colocada, por essa medida provisória também, para as bancas de feira deste País, para os quiosques deste País e para os *trailers*. A prefeitura é que dirá se são 5 anos ou 10 anos. Se estiver valendo, se a pessoa tiver o *trailer* há um ano ou um quiosque, tiver autorização e falecer, assim como uma banca de revista, passa a ser, durante o período de validade da permissão, da concessão ou da autorização, da família. Senão, a família é penalizada. Além de perder um ente querido, perde a fonte de renda, perde aquela que a mantém.

Então, queria agradecer a cada um de vocês por essa compreensão. Foram vários os temas aqui colocados, aqui discutidos. Foram poucos destaques. Não tivemos como avançar na discussão de todos os temas, mas quando vocês quiserem estou à disposição. Eu e o Presidente desta Comissão, a quem volto a agradecer, porque nunca se furtou... Para vocês terem uma idéia, esta noite, era quase meia-noite, e nós estávamos ainda discutindo vários temos importantes que foram aprovados agora.

Quero pedir aos senhores Parlamentares, principalmente aos senhores Deputados que, por favor, façam um esforço para ver se votam hoje ou amanhã a matéria, já bastante discutida, no plenário da Câmara, para que ela possa ser votada aqui no Senado, já na semana que vem.

Agradeço, Sr. Presidente, tamanha colaboração. Quero dizer que estou sempre pronto e à disposição. É muito gratificante quando você pode, principalmente, fazer leis para os mais humildes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) - Muito obrigado, Senador Gim.

Quero, antes de encerrar, passar a palavra ao nosso amigo e Deputado Hugo Leal que tinha um requerimento. Os requerimentos já foram rejeitados ou aprovados. O relatório já foi aprovado, mas V. Exª tem todo o direito de manifestar a sua opinião.

O SR. HUGO LEAL (PSC - RJ) – Sim, Sr. Presidente. É apenas para deixar registrado aqui que fiz um destaque dessa matéria. A matéria já é conhecida desta Casa. Queria fazer um apontamento para deixar claro que essa medida provisória começou com dois temas: um deles era a subvenção para os produtores de cana-de-açúcar e o outro, o sistema de pagamento. Foi ampliada por vários temas, Senador Gim Argello, temas de relevância, temas que interessam a parcelas da sociedade.

Apresentei uma emenda que já havia ocorrido de 2007 para 2008, na Safra de 2007 para 2008 e na Safra de 2010 para 2011. Era estender esses benefícios, a subvenção da cana-de-açúcar para os produtores do Estado do Rio de Janeiro, para os Municípios, principalmente, do norte e do noroeste do Rio de Janeiro, que têm as mesmas condições climáticas que existem no Nordeste. Fiz isso baseado em precedentes já aprovados em lei; fiz como Deputado Garotinho também fez. E ponderei, fiz alegações sobre isso, instrumentos legais do ponto de vista de fundamento pelas entidades que atuam no setor canavieiro, demonstrando que a produção do Estado do Rio é feita por microprodutores, por pequenos produtores. Deixei isso muito claro, demonstrando a necessidade, a viabilidade e já a ocorrência com o Estado do Rio. E vi que, na aprovação da emenda, na aprovação do projeto de lei de conversão, foram aprovados área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Sudene, não pertencente à Região Nordeste, que inclui ali Norte de Minas e Norte do Espírito Santo e o Estado do Paraná.

Por mais justificativas que se tenha, está ali o Estado do Paraná – não quero fazer aqui nenhuma ponderação do ponto de vista das condições meteorológicas e climáticas que tenha o Estado do Paraná –, mas vejo que a questão do Estado do Rio de Janeiro poderia perfeitamente se enquadrar dentro dessas circunstâncias, primeiro porque se trata de um tema especifico, que foi da edição da Medida Provisória nº 615; segundo que já há os precedentes ocorridos em 2008, 2009 e 2010; e terceiro que a emenda era simples, incluindo apenas 21 Municípios das regiões norte e noroeste do Rio de Janeiro para essa área da Sudene, que têm exatamente circunstâncias iguais ao que acontece no norte de Minas e no norte do Espírito Santo.

Obviamente vou continuar fazendo essa ponderação, porque entendo que este era o momento, esta era a medida provisória que poderia abarcar essa questão, para que não viesse, a cada momento, ter que apresentar novas emendas para atender a essa demanda do Estado do Rio de Janeiro.

Compreendi, sei que fiz esse destaque e no momento não estava presente para poder defendê-lo, mas quero deixar registrado aqui que vou procurar buscar entre os outros elementos da minha Bancada e também do meu Estado a possibilidade de fazer esse destaque em Plenário da Câmara dos Deputados. Vou esgotar as circunstâncias regimentais as instâncias regimentais, as previsões regimentais, para deixar claro, primeiro, que é uma emenda que tem relevância, que tem associação com o tema original.

Tantos outros temas foram trazidos – não quero aqui discutir a relevância de cada um deles –, mas esse, que é um tema que tem pertinência, que é da mesma matéria da medida provisória, que é a inclusão de alguns Municípios, não foi infelizmente absorvido, não foi incluído pelo nobre Relator.

Obviamente, outras medidas virão. Não imagino com relação a essas circunstâncias da subvenção da cana para esta safra. Nós continuaremos tentando, do ponto de vista legal, incluir Municípios do Estado do Rio de Janeiro que sofrem essas circunstâncias dentro das previsões da Sudene.

Mas, de qualquer forma, Deputado João Arruda, eu queria agradecer a oportunidade de me manifestar e dizer dessa importância e dessa relevância, E ainda fazer esse apelo ao Relator, mesmo com o texto aprovado, se entender, num destaque na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, que possa incluir a Emenda nº 070, que inclui os 20 Municípios que são das regiões norte e noroeste fluminense. Ainda há tempo de fazer justiça com os pequenos produtores e para os que sofrem, no norte e noroeste fluminense, das mesmas circunstâncias da Sudene.

Então esse era o meu apontamento e, obviamente, meu desapontamento também com relação a não recepção da emenda, porém temos ainda novos passos a serem discutidos com o Plenário da Câmara e o Plenário do Senado, imaginando que isso ainda possa ser revertido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Arruda. PMDB - PR)– Deputado Hugo Leal, V. Exª tem todo direito de se manifestar, de se posicionar.

Eu queria, antes de encerrar, agradecer a oportunidade de trabalhar com o nosso Senador Gim, por todo o trabalho que foi realizado. Aliás, nós Parlamentares voltamos para os nossos Estados nos finais de semana, diferente de V. Exª, que ficou aqui, porque mora aqui, trabalhando muito. Não foram muitas as reuniões que nós realizamos aqui nesta Comissão, mas fora dela, junto com o Governo, com outros líderes, Parlamentares, as reuniões foram intensas.

Os argumentos foram extremamente técnicos em relação à subvenção da cana e outros temas que foram discutidos nesta Comissão, como Municípios que foram atingidos, Municípios em Estado de calamidade pública que produzem cana-de-açúcar. Enfim, esse foi um trabalho intenso, rápido da comissão.

Nós concluímos hoje e, acredito, que com muita competência.

Parabéns ao Relator e a todos os Parlamentares.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura...

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS - SP) – Sr. Presidente, é só para um registro brevíssimo.

Para dar conta da relevância da matéria e do número de entidades que nós temos aqui, menciono a presença do nobre ex-Deputado Paulo Piau, que coordenou diferentes frentes, importantes nesta Casa, presidiu diferentes comissões, e hoje é Prefeito da importante cidade de Uberaba, do Estado de Minas Gerais. Ele veio exatamente por tratarmos aqui da questão da cana, da soja, enfim, de temas tão relevantes, dos quais o Deputado Paulo Piau sempre tratou aqui nesta Casa, e hoje é Prefeito.

Saúdo na figura dele tantos que acorreram aqui para ver o trabalho desta Comissão, e, particularmente, a condução de V. Exª, a quem cumprimentamos, e o diligente e operoso trabalho do Líder e Relator Gim Argello.

O SR PRESIDENTE (João Arruda. PMDB - PR) – Obrigado, Deputado Arnaldo Jardim.

Eu queria fazer uma saudação especial ao nosso Prefeito, do PMDB, o meu partido, e gostaria de encerrar os trabalhos.

Proponho a dispensa da leitura e a aprovação das Atas da 2ª e 3ª Reuniões.

Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.)*

As atas estão aprovadas e serão publicadas juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Está encerrada a reunião.

Muito obrigado a todos.

(*Iniciada às 11 horas e 55 minutos e suspensa às 12 horas e 55 minutos do 27/08/2013, reaberta às 15 horas e 3 minutos do dia 03/09/2013, suspensa às 15 horas e 48 minutos e reaberta às 16 horas, a reunião é encerrada às 16 horas e 16 minutos.*)

ATA DA 1ª. REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 620, DE 2013, ADOTADA EM 12 DE JUNHO DE 2013, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.793, DE 2 DE ABRIL DE 2013, PARA DISPOR SOBRE O FINANCIAMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONSTITUI FONTE ADICIONAL DE RECURSOS PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ALTERA A LEI Nº 12.741, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ESCLARECIMENTO AO CONSUMIDOR, PARA PREVER PRAZO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DE 2013, ÀS 14h20, NO PLENÁRIO Nº 3, DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, DO SENADO FEDERAL.

Às quatorze horas e cinquenta e três minutos do dia treze de agosto de dois mil e treze, na Sala número 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senhor Senador José Pimentel, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 620, de 2013, com a presença dos Senadores Sérgio Souza, Casildo Maldaner, Ana Rita, José Pimentel, Lídice da Mata, Gim, Ana Amélia, Angela Portela, Anibal Diniz, Antonio Carlos Rodrigues; e dos Deputados Janete Rocha Pietá, Rose de Freitas, Manoel Junior, Anthony Garotinho, Carmen Zanotto, Alex Canziani, Chico das Verduras, Erika Kokay, Odair Cunha, Júnior Coimbra, Roberto Britto e Arnon Bezerra. Deixam de comparecer os demais membros. A Presidência declara aberta a presente Reunião e suspende os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos. Às quatorze horas e dois minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e treze, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, a Reunião é reaberta. O Presidente eventual, Senador José Pimentel, comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes da Deputada Rose de Freitas e do Senador Casildo Maldaner para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador Casildo Maldaner, Vice-Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa a Senadora Ana Rita como Relatora e o Deputado Zezéu Ribeiro como Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e seis minutos, lavrando eu, Marcus Guevara Sousa de Carvalho, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente eventual, Senador José Pimentel, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente eventual

(*Texto com revisão.*)

(*Manifestações fora do microfone.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Presidente, para a 620, não há quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para a 620, há já número regimental para abrir.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Então, vamos ficar só na abertura. Sem eleição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos abrir a 621 e vamos suspender. Vamos instalar a 620, pois já havia acordo desde a reunião passada.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Mas, Presidente, pelo...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Já havia acordo.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Não há acordo, Presidente. A oposição tem de fazer esforço até para dar quórum para o Governo. Aí tenha paciência! Acabamos de gerar um gesto de boa vontade para com o Governo.

(*Falha na gravação.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Vamos transferir para amanhã, para ver se mobiliza a base. Não há número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Dois minutinhos.

(*Manifestações fora do microfone.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Mas o prazo já venceu, Deputada. Já era. São 30 minutos. O prazo regimental...

(*Manifestações fora do microfone.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Era até 14h50. Já são 14h52. Já era.

(*Manifestações fora do microfone.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, a Deputada Carmen Zanotto acabou de ligar, dizendo que está chegando e pedindo que, por favor, esperássemos para instalar essa medida provisória.

(*Falha na gravação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos trabalhar com a 621 e, em seguida, voltamos à 620.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Para a 621, não há quórum, Sr. Presidente. Só há quórum para abrir, mas não há quórum para a eleição.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Claro, mas vamos chegar lá.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Mas não há quórum para a eleição.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Mas vamos abrir.

Havendo *número regimental*, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 620, de 2013.

Não *há número* para deliberar. Em face disso, suspendo os trabalhos da Medida Provisória nº 620, retornando *amanhã*, quarta-feira, às 14 horas.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – O.k. A 620 amanhã, às 14 horas.

(Iniciada às 14 horas e 52 minutos e suspensa às 14 horas e 59 minutos do dia 13/08/2013, a reunião é reaberta às 14 horas e 02 minutos do dia 14/08/2013.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Declaro reaberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 620, de 2013. Ela foi chamada para as 14 horas e já são 14h02.

Informo que, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a Relatoria sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças tanto quanto à Presidência como quanto à Relatoria, à Vide-Presidência e ao Relator revisor. Está sendo indicada para ser Presidente desta Comissão a Deputada Rose de Freitas, representando a Câmara Federal; e, para ser Vice-Presidente, o Senador Casildo Maldaner, representando o Senado Federal.

Os Srs. Congressistas, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Declaro eleitos por aclamação os senhores: para Presidente, Deputada Rose de Freitas; para Vice-Presidente, Senador Casildo Maldaner.

Transfiro a Presidência para que o Senador Casildo Maldaner dê posse à Relatora e ao Relator revisor.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Bom, boa tarde a todos. Recebendo a incumbência do nosso Líder do Congresso, Senador Pimentel, vou tentar me desincumbir da missão enquanto a Deputada Rose de Freitas, que é a Presidente, não está. Vice é para isso, para preencher as possíveis lacunas.

Então, dando prosseguimento, designo como Relatora e Relator revisor da medida provisória os senhores: Relatora, Senadora Ana Rita, aqui presente, com a nossa saudação; também, de acordo com o acordo, Relator revisor Deputado Zezéu Ribeiro. Ele não está presente. Ele fica como Relator revisor e a nossa eminente Senadora do Espírito Santo como Relatora.

Diante disso, como foi instalada esta Comissão Mista, partimos para o encerramento.

Nada mais havendo a tratar, declaro... Antes, pergunto se alguém quer fazer alguma observação. Se não, já vamos... Apenas é a instalação da Comissão neste instante.

Então, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo mais uma vez ao nosso Líder do Congresso Nacional José Pimentel e aos colegas que aqui compareceram.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone.*) – V. Exª já está sendo convidado para ir ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Admira-me o Senador Mozarildo Cavancanti ainda se encontrar aqui. Ele é um dos primeiros que sempre estão lá, obrigado pela presença. Também ao Deputado de São Paulo, quero agradecer a presença dele e dos demais, assim como ao Arnon Bezerra, à Janete do Rio de Janeiro.

A SRª JANETE ROCHA PIETÁ (PT - SP. *Fora do microfone.*) – Eu sou carioca. Nasci no Rio, mas sou Deputada por São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – O Rio emprestou para São Paulo, então. Como eu, que sou gaúcho de nascimento e me emprestaram para Santa Catarina.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Está encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Está bem. Muito obrigado, um abraço.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Eu que agradeço.

(Iniciada às 14 horas e 52 minutos e suspensa às 14 horas e 59 minutos do dia 13/08/2013, a reunião foi reaberta às 14 horas e 02 minutos e encerrada às 14 horas e 06 minutos do dia 14/08/2013.)

(Texto com revisão.)

(Manifestações fora do microfone.)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Presidente, para a 620, não há quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para a 620, há já número regimental para abrir.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Então, vamos ficar só na abertura. Sem eleição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos abrir a 621 e vamos suspender. Vamos instalar a 620, pois já havia acordo desde a reunião passada.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Mas, Presidente, pelo...

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Já havia acordo.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Não há acordo, Presidente. A oposição tem de fazer esforço até para dar quórum para o Governo. Aí tenha paciência! Acabamos de gerar um gesto de boa vontade para com o Governo.

(*Falha na gravação.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Vamos transferir para amanhã, para ver se mobiliza a base. Não há número para deliberar.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Dois minutinhos.

(*Manifestações fora do microfone.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Mas o prazo já venceu, Deputada. Já era. São 30 minutos. O prazo regimental...

(*Manifestações fora do microfone.*)

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Era até 14h50. Já são 14h52. Já era.

(*Manifestações fora do microfone.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, a Deputada Carmen Zanotto acabou de ligar, dizendo que está chegando e pedindo que, por favor, esperássemos para instalar essa medida provisória.

(*Falha na gravação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Vamos trabalhar com a 621 e, em seguida, voltamos à 620.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Para a 621, não há quórum, Sr. Presidente. Só há quórum para abrir, mas não há quórum para a eleição.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Claro, mas vamos chegar lá.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – Mas não há quórum para a eleição.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Mas vamos abrir.

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 620, de 2013.

Não há número para deliberar. Em face disso, suspendo os trabalhos da Medida Provisória nº 620, retornando amanhã, quarta-feira, às 14 horas.

O SR. MENDONÇA FILHO (DEM – PE) – O.k. A 620 amanhã, às 14 horas.

(*Iniciada às 14 horas e 52 minutos e suspensa às 14 horas e 59 minutos do dia 13/08/2013, a reunião é reaberta às 14 horas e 02 minutos do dia 14/08/2013.*)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Declaro reaberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 620, de 2013. Ela foi chamada para as 14 horas e já são 14h02.

Informo que, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º da Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio na direção das Comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados e a Relatoria sob a responsabilidade do Senado Federal.

Comunico que há acordo de Lideranças tanto quanto à Presidência como quanto à Relatoria, à Vide-Presidência e ao Relator revisor. Está sendo indicada para ser Presidente desta Comissão a Deputada Rose de Freitas, representando a Câmara Federal; e, para ser Vice-Presidente, o Senador Casildo Maldaner, representando o Senado Federal.

Os Srs. Congressistas, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Declaro eleitos por aclamação os senhores: para Presidente, Deputada Rose de Freitas; para Vice-Presidente, Senador Casildo Maldaner.

Transfiro a Presidência para que o Senador Casildo Maldaner dê posse à Relatora e ao Relator revisor.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Bom, boa tarde a todos. Recebendo a incumbência do nosso Líder do Congresso, Senador Pimentel, vou tentar me desincumbir da missão enquanto a Deputada Rose de Freitas, que é a Presidente, não está. Vice é para isso, para preencher as possíveis lacunas.

Então, dando prosseguimento, designo como Relatora e Relator revisor da medida provisória os senhores: Relatora, Senadora Ana Rita, aqui presente, com a nossa saudação; também, de acordo com o acordo, Relator revisor Deputado Zezéu Ribeiro. Ele não está presente. Ele fica como Relator revisor e a nossa eminente Senadora do Espírito Santo como Relatora.

Diante disso, como foi instalada esta Comissão Mista, partimos para o encerramento.

Nada mais havendo a tratar, declaro... Antes, pergunto se alguém quer fazer alguma observação. Se não, já vamos... Apenas é a instalação da Comissão neste instante.

Então, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo mais uma vez ao nosso Líder do Congresso Nacional José Pimentel e aos colegas que aqui compareceram.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone.*) – V. Exª já está sendo convidado para ir ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Admira-me o Senador Mozarildo Cavancanti ainda se encontrar aqui. Ele é um dos primeiros que sempre estão lá, obrigado pela presença. Também ao Deputado de São Paulo, quero agradecer a presença dele e dos demais, assim como ao Arnon Bezerra, à Janete do Rio de Janeiro.

A SRª JANETE ROCHA PIETÁ (PT - SP. *Fora do microfone.*) – Eu sou carioca. Nasci no Rio, mas sou Deputada por São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – O Rio emprestou para São Paulo, então. Como eu, que sou gaúcho de nascimento e me emprestaram para Santa Catarina.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Está encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB - SC) – Está bem. Muito obrigado, um abraço.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Eu que agradeço.

(Iniciada às 14 horas e 52 minutos e suspensa às 14 horas e 59 minutos do dia 13/08/2013, a reunião foi reaberta às 14 horas e 02 minutos e encerrada às 14 horas e 06 minutos do dia 14/08/2013.)

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – DINAMARCA

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e treze, às quinze horas, na Câmara dos Deputados - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI - Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 51, na cidade de Brasília - DF, reuniram-se os Parlamentares, cuja lista de presença segue anexa, integrantes da 54ª Legislatura, convidados pelo Deputado Eduardo Azeredo - PSDB/MG, com o objetivo de instalar o Grupo Parlamentar Brasil - Dinamarca. Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº17/13, de 16 de maio de 2013, do Senado Federal, fruto do Projeto de Resolução nº60/10, de autoria do então Senador Eduardo Azeredo - PSDB/MG, que visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar e tinha por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e do Reino da Dinamarca. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Eduardo Azeredo - PSDB/MG. Após a verificação de quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos, e designou a Dra. Inubia Sfoggia para secretariar os trabalhos. Passando, a seguir, ao ITEM 1 da Pauta: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ESTATUTO. Apresentou proposta de Estatuto a qual, após examinada e discutida, foi aprovada, por unanimidade. Dando prosseguimento à Pauta, passou, de imediato, ao exame do assunto constante de seu ITEM 2: FILIAÇÃO DE SEUS MEMBROS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. Informou que 27 Senadores e 54 Deputados aderiram ao GRUPO, dando as boas vindas aos mesmos. Apresentou a Chapa Única inscrita para a composição da Diretoria, a qual passou a ser examinada e discutida, sendo aprovada por aclamação. Após, declarou eleitos e empossou, imediatamente, os membros que comporão a Diretoria para o biênio 2013/2015. PRESIDENTES DE HONRA: **Senador Renan Calheiros** - PMDB/AL, Presidente do Senado Federal e **Deputado Henrique Eduardo Alves** - PMDB/RN, Presidente da Câmara dos Deputados. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: **Deputado Eduardo Azeredo** - PSDB/MG; Primeiro-Vice-Presidente: **Senador Cristovam Buarque** - PDT/DF; Segundo-Vice-Presidente: **Deputado Walter Feldman** - PSDB/SP; Primeiro-Secretário: **Senador Eduardo Suplicy** - PT/SP; Segundo-Secretário: **Deputado Hugo Napoleão** - PSD/PI; Terceiro-Secretário: **Senador Álvaro Dias** - PSDB/PR e Quarto-Secretário: Senador **Casildo Maldaner** - PMDB/SC. CONSELHO CONSULTIVO: Presidente: **Senador Luiz Henrique da Silveira** - PMDB/SC e Vice-Presidente: **Deputado Alfredo Sirkis** - PV/RJ, além do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE, **Senador Ricardo Ferraço** - PMDB/ES e do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN, **Deputado Nelson Pellegrino** - PT/BA. A seguir, o Deputado Eduardo Azeredo, agora como Presidente eleito, agradeceu a confiança de seus colegas e manifestou o seu desejo de envidar todos os esforços para o fortalecimento dos laços de fraterna amizade e o incremento das relações políticas, comerciais e culturais com a Dinamarca. Após, o Presidente designou a **Dra. Inubia A.C. Sfoggia** para Secretária Executiva do Grupo, determinando providências no sentido de comunicar às devidas autoridades sobre a instalação do Grupo e a constituição da sua Diretoria, e definir a Pauta para desenvolver os trabalhos a partir da próxima reunião, a ser agendada posteriormente.

ESTATUTO

O Estatuto do Grupo Parlamentar Brasil - Dinamarca, aprovado na Reunião de Instalação do Grupo realizada em 09 de julho de 2013, passa a vigorar nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º O Grupo Parlamentar Brasil - Dinamarca, criado pela Resolução nº17/13, de 16 de maio de 2013, do Senado Federal, é reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. O Grupo não tem objetivos político-partidários.

Art. 2º O Grupo Parlamentar é integrado pelos membros do Congresso Nacional que o fundaram e pelos que a ele aderirem, com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, além de outros previstos neste Estatuto, e pelos Membros Cooperadores, com direitos e deveres previstos neste Estatuto.

Parágrafo único. Ao filiar-se, o Parlamentar ou Membro Cooperador compromete-se a observar este Estatuto.

Art. 3º O Grupo, com sede e foro em Brasília - DF, é constituído por prazo indeterminado e funcionará em dependências do edifício do Congresso Nacional.

Art. 4º O Grupo tem por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas da República Federativa do Brasil e do Reino da Dinamarca, sobretudo nos aspectos político, econômico, comercial, cultural, técnico-científico e do desenvolvimento sustentável, de forma abrangente e interdisciplinar.

Art. 5º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - visitas parlamentares;

II - realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas de interesse para o desenvolvimento das relações entre o Brasil e a Dinamarca;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - intercâmbio de experiências parlamentares;

V - outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, com entidades nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES DO GRUPO PARLAMENTAR

Art. 6º O Grupo reunir-se-á, no mínimo, duas vezes por ano, por convocação da Comissão Executiva ou a requerimento de, no mínimo, dez por cento de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do Grupo serão sempre anunciadas, com designação de local e hora, por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DOS MEMBROS

Art. 7º O Grupo Parlamentar compõe-se de membros de duas categorias:

I - Membros Plenos: Membros do Congresso Nacional que o fundaram ou a ele aderiram, por meio da subscrição de Termo de Adesão, e tiveram seu nome homologado pela Comissão Executiva.

II - Membros Cooperadores:

a) ex-parlamentares do Congresso Nacional que, tendo deixado o mandato, requeiram à Comissão Executiva sua permanência ou adesão no Grupo;

b) presidentes ou representantes de federações, confederações, organizações da sociedade civil ou outras entidades que tenham interesse nas relações bilaterais objeto do Grupo Parlamentar.

§ 1º Os Membros Cooperadores não poderão integrar a Comissão Executiva, tendo apenas direito à voz em suas reuniões.

§ 2º Os Membros Cooperadores poderão integrar, em sua totalidade, o Conselho Consultivo, ou escolher, cada grupo, um representante para compô-lo.

§ 3º Qualquer membro, pleno ou cooperador, pode desligar-se do Grupo Parlamentar mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva.

Art. 8º São direitos e deveres dos Membros Plenos:

I - Dos direitos:

a) votar e ser votado na composição da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, na forma prevista neste Estatuto;

b) intervir e votar nas reuniões do Grupo;

c) participar dos subgrupos e missões do Grupo.

II - Dos deveres:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

b) acatar e cumprir as decisões plenárias e da Comissão Executiva;

c) comparecer e votar nas reuniões do Grupo e dos órgãos de que for integrante.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS

Art. 9º O Grupo Parlamentar terá os seguintes órgãos:

I - Comissão Executiva;

II - Conselho Consultivo.

§ 1º O Grupo Parlamentar deverá, obrigatoriamente, ser constituído por Senadores e Deputados, tanto na Comissão Executiva como no Conselho Consultivo, obedecendo, sempre que possível, a paridade de representantes de cada Casa Parlamentar.

§ 2º Até dois meses após o início da Primeira e da Terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura, os Membros Plenos do Grupo Parlamentar reunir-se-ão para eleger os membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, em escrutínio secreto, sendo exigida a maioria de votos e a presença

da maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva ou, pelo menos, um terço dos membros filiados, convocados por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo será de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

§ 4º Se qualquer membro da Comissão Executiva ou do Conselho Consultivo deixar de fazer parte do respectivo órgão ou renunciar a sua permanência nele, proceder-se-á a escolha de seu sucessor, dentro de 5 (cinco) dias úteis, pela forma estabelecida no § 2º deste artigo, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Comissão ou do Conselho, caso em que os cargos serão preenchidos pelos Membros Plenos do Grupo Parlamentar, segundo o critério do parlamentar mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 10. A Comissão Executiva é o órgão dirigente do Grupo Parlamentar e será composta por: `

a) dois Presidente de Honra;

b) um Presidente;

c) dois Vice-Presidentes;

d) quatro Secretários.

§ 1º A Comissão Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou por, no mínimo, um terço dos membros do Grupo.

§ 2º A Comissão Executiva será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos seus membros ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 3º Os Presidentes de Honra são o Presidente do Senado Federal e o da Câmara dos Deputados e a duração de seus mandatos coincidirá com a duração de seu termo na presidência da respectiva Casa.

Art. 11. Compete à Comissão Executiva:

I - organizar o programa de atividades do Grupo Parlamentar;

II - noticiar ao Grupo Parlamentar fatos recentes da política externa bilateral;

III - coligir trabalhos, estudos, pareceres e teses a serem apresentados às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a outras Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ou em eventos nacionais ou internacionais;

IV - constituir delegação em missões diplomáticas ou autônomas do Congresso Nacional;

V - indicar observadores parlamentares, em missões nacionais ou internacionais, dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados;

VI - comunicar à Presidência das respectivas Casas do Congresso Nacional, para fins regimentais, os nomes dos integrantes de delegações ou dos observadores parlamentares;

VII - propor e homologar a admissão de novos membros;

VIII - propor e homologar a alteração dos Estatutos;

IX - fixar a competência do Secretário Executivo;

X - delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;

XI - divulgar os trabalhos do Grupo Parlamentar;

XII - resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 12. O Presidente da Comissão Executiva representa o Grupo Parlamentar, regula e fiscaliza os seus trabalhos.

§ 1º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Segundo-Vice-Presidente.

§ 2º Ausentes todos os membros da Comissão Executiva, a Presidência será exercida pelo parlamentar mais idoso do Grupo Parlamentar, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3º O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria.

Art. 13. São atribuições do Presidente da Comissão Executiva:

I - representar o Grupo em suas atividades;

II - convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva;

III - fazer cumprir as resoluções da Comissão Executiva;

IV - manter a ordem e a solenidade necessárias nas reuniões do Grupo Parlamentar ou da Comissão Executiva;

V - conceder a palavra aos membros que a solicitarem;

VI - submeter à aprovação do Grupo Parlamentar a ata da reunião anterior;

VII - submeter à discussão matérias de interesse do Grupo Parlamentar;

VIII - dar conhecimento ao Grupo Parlamentar de todo expediente recebido e despachá-lo;

IX - decidir as questões de ordem e as reclamações;

X - votar, em caso de empate, nas reuniões da Comissão Executiva;

XI - distribuir aos membros do Grupo Parlamentar e às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Legislativas todas as informações recebidas sobre as relações bilaterais, de caráter oficial e não-oficial, bem como os trabalhos apresentados pelos membros do Grupo Parlamentar ou de qualquer outra origem, recebidos a título de colaboração;

XII - trabalhar em cooperação e coordenação com as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, apresentando-lhe as conclusões das discussões havidas no Grupo Parlamentar;

XIII - acionar o Conselho Consultivo para procedimentos de sua competência;

XIV - sugerir nomes para o Conselho Consultivo;

XV - propor a indicação de parlamentares para participarem de viagens internacionais;

XVI - designar o Secretário Executivo;

XVII - outras que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

Parágrafo único. Caso as informações de que trata o inciso XI do caput deste artigo sejam de caráter privado e sigiloso, deverão ser assim tratadas pelos membros do Grupo Parlamentar, bem como pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 14. Os Secretários terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, cabendo ao Primeiro superintender, com o auxílio dos demais, os serviços administrativos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. Nas reuniões da Comissão Executiva, os Secretários substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal, e assim substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes.

Art. 15. O Presidente designará um Secretário Executivo do Grupo Parlamentar, escolhido dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 16. O Conselho Consultivo será composto por:

a) um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os Membros Plenos do Grupo Parlamentar;

b) pelos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Parlamentares;

c) pelos Membros Cooperadores, nos termos do disposto no §2º do art. 7º.

§ 1º Todos os conselheiros terão, igualmente, direito a voz e a voto no âmbito das decisões do Conselho Consultivo.

§ 2º O Conselho Consultivo não terá poder deliberativo ou de voto. Seu Presidente e Vice-Presidente terão poder de voto em razão da condição de Membros Plenos do Grupo Parlamentar.

§ 3º O Conselho Consultivo poderá levar à consideração do Grupo Parlamentar qualquer assunto de interesse bilateral, cabendo aos seus membros avaliá-lo previamente à apreciação do colegiado.

§ 4º O Conselho Consultivo poderá ser acionado pelo Presidente da Comissão Executiva, por sua iniciativa, ou por solicitação de qualquer membro do Grupo Parlamentar, a critério do Presidente, para fornecer opiniões, estudos, bem como outras informações de interesse do Grupo.

Art. 17. Compete ao Conselho Consultivo:

I - auxiliar o Presidente na formulação de ações e políticas a serem executadas pelo Grupo ou sugeridas a órgãos públicos ou privados;

II - participar da promoção de programas, pesquisas, conferências, seminários e outras atividades de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, encaminhamento e solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - discutir as questões fundamentais relacionadas com o desenvolvimento sustentável, de forma abrangente e interdisciplinar;

IV - difundir novas ideias, resultantes do convívio, do confronto e da interação entre as diversas áreas de atividades;

V - exercer competências e cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO IV
DAS VIAGENS E MISSÕES INTERNACIONAIS

Art. 18. As viagens e missões internacionais dos membros do Grupo Parlamentar deverão ser custeadas pelos parlamentares designados para integrar as respectivas missões no exterior, salvo missões oficiais autorizadas, ou por convites oficiais de governos ou entidades.

Parágrafo único. Fica proibida a promessa de reciprocidade de custeamento de despesas e gastos a missões estrangeiras que visitem o Brasil.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Em caso de lacuna neste Estatuto, aplicam-se as disposições do Regimento Interno Comum do Congresso Nacional.

Art. 20. No fim de cada gestão, a documentação pertinente ao Grupo Parlamentar deverá ser repassada para o novo Presidente.

Art. 21. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

A seguir, passou ao ITEM 3 - ASSUNTOS GERAIS. Informando que os assuntos da Pauta haviam sido esgotados, colocou a palavra à disposição para as considerações finais do Plenário. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senador Cristovam Buarque - PDT/DF e aos Deputados Walter Feldman - PSDB/SP e Edinho Bez - PMDB/SC que cumprimentaram o Presidente eleito e demais membros da Diretoria, desejando sucesso a todos. Em continuidade, o Presidente agradeceu a presença dos Parlamentares e assessores, reafirmando a importância do GRUPO e a sua determinação em estimular a mobilização dos Parlamentares do Congresso Nacional e, em especial, do Grupo Parlamentar Brasil - Dinamarca para, junto com a Embaixada do Reino da Dinamarca, poder implementar as metas de integração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente eleito Deputado Eduardo Azeredo - PSDB/MG; pelo Primeiro-Secretário Senador Eduardo Suplicy - PT/SP; e por mim, Inubia Sfoggia, Secretária Executiva. Brasília, 09 de julho de 2013.

Deputado EDUARDO AZEREDO
Presidente Eleito

Senador EDUARDO SUPLICY
Primeiro-Secretário

INUBIA SFOGGIA
Secretária Executiva

LISTA DE PRESENÇAS À REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - DINAMARCA, REALIZADA EM 09.07.2013

Senador ACIR GURGACZ - PDT/RO	
Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB/SP	
Senador CASILDO MALDANER - PMDB/SC	
Senador CÍCERO LUCENA - PSDB/PB	
Senador FLEXA RIBEIRO - PSDB/PA	
Senador LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - PMDB/SC	
Senador VITAL DO RÊGO - PMDB/PB	
Senador PCdoB/AM VANESSA GRAZZIOTIN	
Senador RUBEN FIGUEIRÓ - PSDB/MS	
Senador SÉRGIO PETECÃO - PSD/AC	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	

LISTA DE PRESENÇAS À REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - DINAMARCA, REALIZADA EM 09.07.2013

Deputado EDUARDO AZEREDO - PSDB/MG	
Deputado ARMANDO VERGÍLIO - PSD/GO	
Deputado ÁTILA LINS - PSD/AM	
Deputado EDINHO BEZ - PMDB/SC	
Deputado HUGO NAPOLEÃO - PSD/PI	
Deputado JOSÉ MENTOR - PT/SP	
Deputado PAES LANDIM - PTB/PI	
Deputado VALDIR COLATTO - PMDB/SC	
Deputado WALTER FELDMAN - PSDB/SP	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTES DE HONRA:
Senador Renan Calheiros - PMDB/AL - Presidente do Senado Federal
Deputado Henrique Eduardo Alves - PMDB/RN - Presidente da Câmara dos Deputados

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Dep. Eduardo Azeredo - PSDB/MG
Primeiro-Vice-Presidente: Sen. Cristovam Buarque - PDT/DF
Segundo-Vice-Presidente: Dep. Walter Feldman - PSDB/SP
Primeiro-Secretário: Sen. Eduardo Suplicy - PT/SP
Segundo-Secretário: Dep. Hugo Napoleão - PSD/PI
Terceiro-Secretário: Sen. Álvaro Dias - PSDB/PR
Quarto-Secretário: Sen. Casildo Maldaner - PMDB/SC

CONSELHO CONSULTIVO:
- Presidente: Sen. Luiz Henrique da Silveira - PMDB/SC
- Vice-Presidente: Dep. Alfredo Sirkis - PV/RJ
- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE Sen. Ricardo Ferraço - PMDB/ES
- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN - Dep. Nelson Pellegrino - PT/BA

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Dra. Inubia A.C. Sfoggia
Senado Federal

COMPOSIÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
54ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ANEXO	GAB.	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
AFONSO HAMM	PP	RS	IV	604	3215.5604	dep.afonsohamm@camara.leg.br
ALCEU MOREIRA	PMDB	RS	IV	445	3215.5445	dep.alceumoreira@camara.leg.br
ALEX CANZIANI	PTB	PR	IV	842	3215.5842	dep.alexcanziani@camara.leg.br
ALEXANDRE TOLEDO	PSDB	AL	III	379	3215.5379	dep.alexandretoledo@camara.leg.br
ALFREDO KAEFER	PSDB	PR	IV	818	3215.5818	dep.alfredokaefer@camara.leg.br
ALFREDO SIRKIS	PV	RJ	IV	240	3215.5240	dep.alfredosirkis@camara.leg.br
ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	IV	624	3215.5624	dep.antoniocarlosmendesthame@camara.leg.br
ANTÔNIO IMBASSAHY	PSDB	BA	IV	810	3215.5810	dep.antonioimbassahy@camara.leg.br
ARMANDO VERGÍLIO	PSD	GO	IV	816	3215.5816	dep.armandovergilio@camara.leg.br
ARNON BEZERRA	PTB	CE	IV	413	3215.5413	dep.arnonbezerra@camara.leg.br
ÁTILA LINS	PSD	AM	IV	730	3215.5730	dep.atilalins@camara.leg.br
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	IV	431	3215.5431	dep.bonifaciodeandrada@camara.leg.br
BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE	IV	718	3215.57818	dep.brunoaraujo@camara.leg.br
CARLOS ALBERTO LERÉIA	PSDB	GO	IV	830	3215.5830	dep.carlosalbertolereia@camara.leg.br
CARLOS ZARATTINI	PT	SP	IV	808	3215.5808	dep.carloszarattiini@camara.leg.br
CÉSAR HALUM	PSD	TO	III	282	3215.5282	dep.cesarhalum@camara.leg.br
DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	IV	525	3215.5525	dep.duartenogueira@camara.leg.br
DR. GRILO	PSL	MG	IV	645	3215.5645	dep.dr.grilo@camara.leg.br
EDINHO BEZ	PMDB	SC	IV	703	3215.5703	dep.edinhobez@camara.leg.br
EDIO LOPES	PMDB	RR	IV	350	3215.5350	dep.ediolopes@camara.leg.br
EDUARDO AZEREDO	PSDB	MG	IV	722	3215.5722	dep.eduardoazeredo@camara.leg.br
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	IV	540	3215.5540	dep.eduardobarbosa@camara.leg.br
ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC	IV	252	3215.5252	dep.esperidiaoamin@camara.leg.br
FÁBIO TRAD	PMDB	MS	IV	452	3215.5452	dep.fabiotrad@camara.leg.br
GEORGE HILTON	PRB	MG	IV	843	3215.5843	dep.georgehilton@camara.leg.br
GERALDO RESENDE	PMDB	MS	IV	905	3215.5905	dep.geraldoresende@camara.leg.br
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA	IV	618	3215.5618	dep.giovanniqueiroz@camara.leg.br
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN	IV	539	3215.5539	dep.henriqueeduardoalves@camara.leg.br
HUGO NAPOLEÃO	PSD	PI	IV	414	3215.5414	dep.hugonapoleao@camara.leg.br
ISAIAS SILVESTRE	PSB	MG	III	475	3215.5475	dep.isaiassilvestre@camara.leg.br
JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS	IV	316	3215.5316	dep.jeronimogoergen@camara.leg.br
JOSÉ ROCHA	PR	BA	IV	908	3215.5908	dep.joserocha@camara.leg.br
LEONARDO GADELHA	PSC	PB	IV	735	3215.5735	dep.leonardogadelha@camara.leg.br
MARÇAL FILHO	PMDB	MS	IV	448	3215.5448	dep.marcalfilho@camara.leg.br
MARCELO CASTRO	PMDB	PI	IV	811	3215.5811	dep.marcelocastro@camara.leg.br
MARINHA RAUPP	PMDB	RO	IV	614	3215.5614	dep.marinharaupp@camara.leg.br
MAURO BENEVIDES	PMDB	CE	IV	607	3215.5607	dep.maurobenevides@camara.leg.br
MOREIRA MENDES	PSD	RO	IV	943	3215.5943	dep.moreiramendes@camara.leg.br
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	IV	920	3215.5920	dep.nelsonmarquezelli@camara.leg.br
NELSON PELLEGRINO	PT	BA	IV	826	3215.5826	dep.nelsonpellegrino@camara.leg.br
OTÁVIO LEITE	PSDB	RJ	IV	225	3215.5225	dep.otavioleite@camara.leg.br
PAES LANDIM	PTB	PI	IV	648	3215.5648	dep.paeslandim@camara.leg.br
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	IV	460	3215.5460	dep.pauloabiackel@camara.leg.br
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC	IV	625	3215.5625	dep.perpetuaalmeida@camara.leg.br
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	IV	725	3215.5725	dep.raimundogomesdematos@camara.leg.br
ROBERTO DE LUCENA	PV	SP	IV	235	3215.5235	dep.robertodelucena@camara.leg.br
ROBERTO TEIXEIRA	PP	PE	IV	450	3215.5450	dep.robertoteixeira@camara.leg.br
SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP	IV	608	3215.5608	dep.sebastiaobalarocha@camara.leg.br
SÉRGIO GUERRA	PSDB	PE	IV	754	3215.5754	dep.sergioguerra@camara.leg.br
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	IV	708	3215.5708	dep.valdircolatto@camara.leg.br
VICENTINHO	PT	SP	IV	740	3215.5740	dep.vicentinho@camara.leg.br
VIEIRA DA CUNHA	PDT	RS	IV	711	3215.5711	dep.vieiradacunha@camara.leg.br
VILSON COVATTI	PP	RS	IV	228	3215.5228	dep.vilsoncovatti@camara.leg.br
WALTER FELDMAN	PSDB	SP	IV	242	3215.5242	dep.walterfeldman@camara.leg.br

COMPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
54ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ALA	GAB.	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
ACIR GURGACZ	PDT	RO	Teotônio Vilela	19	3303.3132	acir@senador.leg.br
ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	SP	Anexo I - 9º and.	1/6	3303.6063	aloysionunes.ferreira@senador.leg.br
ÁLVARO DIAS	PSDB	PR	Nilo Coelho	10	3303.4059	alvarodias@senador.leg.br
ARMANDO MONTEIRO	PTB	PE	Afonso Arinos	01	3303.6124	armando.monteiro@senador.leg.br
BLAIRO MAGGI	PR	MT	Anexo I - 19º and	1/6	3303.6167	blairomaggi@senador.leg.br
CASILDO MALDANER	PMDB	SC	Teotônio Vilela	14	3303.4206	casildomaldaner@senador.leg.br
CICERO LUCENA	PSDB	PB	Alexandre Costa	21	3303.5800	cicero.lucena@senador.leg.br
CIRO NOGUEIRA	PP	PI	Teotônio Vilela	01	3303.6185	ciro.nogueira@senador.leg.br
CRISTOVAM BUARQUE	PDT	DF	Teotônio Vilela	10	3303.2281	cristovam@senador.leg.br
EDUARDO SUPLICY	PT	SP	Dinarte Mariz	02	3303.3213	eduardo.suplicy@senador.leg.br
FLEXA RIBEIRO	PSDB	PA	Alexandre Costa	01	3303.2342	flexaribeiro@senador.leg.br
GIM ARGELLO	PTB	DF	Anexo I - 14º and	04	3303.1161	gim.argello@senador.leg.br
HUMBERTO COSTA	PT	PE	Filinto Müller	01	3303.6285	humberto.costa@senador.leg.br
JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE	Dinarte Mariz	04	3303.3245	jarbas.vasconcelos@senador.leg.br
JOÃO VICENTE CLAUDINO	PTB	PI	Teotônio Vilela	06	3303.3055	j.v.claudino@senador.leg.br
JORGE VIANA	PT	AC	Ruy Carneiro	01	3303.6366	jorgeviana.acre@senador.leg.br
JOSÉ AGRIPINO	DEM	RN	Afonso Arinos	09	3303.2361	jose.agripino@senador.leg.br
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	PMDB	SC	Nilo Coelho	02	3303.6446	luizhenrique@senador.leg.br
PAULO BAUER	PSDB	SC	Afonso Arinos	05	3303.6529	paulobauer@senador.leg.br
RANDOLFE RODRIGUES	PSOL	AP	Teotônio Vilela	17	3303.6568	randolfe.rodrigues@senador.leg.br
RENAN CALHEIROS	PMDB	AL	Edif. Principal		3303.3000	renan.calheiros@senador.leg.br
RICARDO FERRAÇO	PMDB	ES	Anexo I - 4º and.	1 / 7	3303.6590	ricardoferraco@senador.leg.br
RUBEN FIGUEIRÓ	PSDB	MS	Afonso Arinos	03	3303.1128	ruben.figueiro@senador.leg.br
SÉRGIO PETECÃO	PSD	AC	Teotônio Vilela	21	3303.6706	sergiopetecao@senador.leg.br
SÉRGIO SOUZA	PMDB	PR	Teotônio Vilela	23	3303.6261	sergiosouza@senador.leg.br
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	Alexandre Costa	05	3303.6726	vanessa.grazziotin@senadora.leg.br
VITAL DO RÊGO	PMDB	PB	Anexo I - 18º and		3303.6747	vital.rego@senador.leg.br

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

05/09/2013
Quinta-feira

11h	**Recebe Antonio Ernesto Müller, presidente da Associação Brasileira de Engenharia Industrial** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	14
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 192, de 2010

PRAZOS

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

5) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 13/09/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 11/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 25/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 08/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 13/09/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.
********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 10/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (6,5)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
*****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:

*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.

****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

10) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)

Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. Vicentinho Alves (PR) (67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,47,48,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (83,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,90,88)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (79,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,99,77,95)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,53,63,39,64,13,50,52,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (77,74,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PSD) (77,74,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Paulo Davim (PV) (98,97,89,96)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,101,100,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,86,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Cyro Miranda (PSDB) (86,101)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (45,65,81,82,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,85,84,82)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,80,82,10)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,82,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

************. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
99. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
100. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
101. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
VAGO (17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (44,41,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. VAGO (42,43,8,62,61,76,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
VAGO (66,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,58,24)	4. VAGO (49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (21,19,10,9,55)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (37,38,10)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (67,58)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,32,25,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (30,16,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. VAGO (53,45,65)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. VAGO (65,63)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (30,10,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PSD) (53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (7,4,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Jayme Campos (DEM) (37,28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,52,51,55,50)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. n° 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (21,19,12,13,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (62,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. VAGO (29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Paulo Paim (PT) (3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 29/08/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]
Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]
Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha [3]
Eduardo Azeredo	
Vago [5]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [6]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares [4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
5- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL